República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • N°8860
QUARTA-FEIRA • 12 DE AGOSTO DE 2026

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • N° 8860 • QUARTA-FEIRA • 12 DE AGOSTO DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor
Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação
Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Fabrício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade
Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação
João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica
Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância
Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização
Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios
Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação
Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas
Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação
Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito
Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação
Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina
Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia
Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências
Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde
Nathan Aratani

Instituto de Física
Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática
Bruno Dias Amaro

Instituto de Química
Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana
Ana Graziele Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul
Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim
Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí
Daniel Henrique Lopes

Câmpus de Nova Andradina
Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba
Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã
Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal
Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas
Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)
Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.363-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007764/2026-19, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço do Servidor PAULO HENRIQUE MORAIS COLUTI, lotado no Gabinete da Agência de Comunicação Social e Científica, no período de 11 de agosto a 30 de novembro de 2026, para participar de curso de Pós-Graduação em Comunicação - Doutorado, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 2

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço

(PORTARIA nº 1.363-RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	7h30min - 11h30min	8h - 12h	-	-	7h30min - 11h30min	-	7h30min - 11h30min	8h - 12h	-	-	-
Tarde	-	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	-	-
Noite	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590028** e o código CRC **527C8657**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 2

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=rel_bloco_protocolo_listar&acao_retorno=rel_bloco_protocol

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.364-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23454.000069/2026-48, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço da Servidora JULIANA TELLES MACHADO, lotada na Coordenação de Gestão Acadêmica do Câmpus de Ponta Porã, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2026, para participar de curso de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 2

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço

(Portaria nº 1.364-RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	9h - 12h	-	-	-	9h - 12h	-	-	-	9h30min - 12h30min	-	-	-
Tarde	14h - 17h	-	-	11h - 17h	-	13h - 18h	-	11h - 17h	-	13h - 18h	-	-
Noite	-	18h - 20h		18h - 20h	-	-	-	18h - 20h	-	-	-	-

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590047** e o código CRC **29781A3D**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
p. 4

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.365-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007326/2026-42, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço do Servidor DEVAIR DOS SANTOS FREITAS, lotado na Secretaria de Programas e Ações de Ensino da Diretoria de Inovação Pedagógica e Regulação da Pró-Reitoria de Graduação, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2026, para participar do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal – Mestrado, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 2

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço

(Portaria nº 1.365-RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026)

(11/08 a 11/09; 21/09 a 16/10; 26/10 a 31/12)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7h - 11h
Tarde	-	13h - 17h	-	13h - 17h	13h - 17h	-	-	13h - 17h	13h - 17h	-	-	13h - 17h
Noite	-	18h - 22h		18h - 22h	-	18h - 22h	-	18h - 22h	-	18h - 22h	-	-

(14/09 a 18/09)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tarde	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h		13h - 17h		-	-
Noite	-	18h - 22h		18h - 22h	-	18h - 22h	-	18h - 22h	-	18h - 22h	-	-

(19/10 a 23/10)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tarde	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	-	13h - 17h	-	-
Noite	-	18h - 22h		18h - 22h	-	18h - 22h	-	18h - 22h	-	18h - 22h	-	-

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590062** e o código CRC **475A70A8**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.366-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009401/2025-29, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço da Servidora SÍLVIA REGINA NASCIMENTO RIBEIRO, lotada na Secretaria de Planejamento de Contratações da Diretoria de Contratações e Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2026, para participar de curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional Profiap, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 2

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço

(Portaria nº 1.366-RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	-
Tarde	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	-	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	-
Noite	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590070** e o código CRC **EE1CFFB7**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 8

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.367-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23450.000361/2025-10, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço da Servidora NARA INÁCIO LUCCAS LÁZARO, lotada na Coordenação Administrativa do Câmpus de Aquidauana, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2026, para participar do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências – Doutorado, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 2

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço

(Portaria nº 1.367-RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	-	-	7h - 11h	-	-
Tarde	-	-	-	-	-	-	13h - 17h	-	-	-	-	-
Noite	-	18h - 22h		18h - 22h	-	18h - 22h	18h - 22h	-	-	18h - 22h	-	-

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590083** e o código CRC **6F1C3939**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg. 10

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.368-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.017389/2026-15, resolve:

Conceder Afastamento para Qualificação em nível de Pós-Doutorado em Educação, no período de 22 de agosto de 2026 a 16 de janeiro de 2027, ao servidor RICARDO LUIZ CRUZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Humanas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590105** e o código CRC **85555783**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 11

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.369-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008020/2026-11, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço do Servidor EDUARDO RAFAEL FREGATTO, lotado na Faculdade de Medicina, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2026, para participar do Programa de Pós-Graduação em Comunicação – Doutorado, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg. 12

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço

(Portaria nº 1.369-RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	8h - 12h	8h - 12h	-	-	8h - 12h	-	8h - 12h	8h - 12h	-	-	-
Tarde	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	-
Noite	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590118** e o código CRC **010779DF**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 pg. 12

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.370-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CD nº 585/2025, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 26-Progep, de 1º de março de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23104.019610/2026-61, resolve:

Conceder horário especial ao Servidor Estudante LUCAS CASTELLO BRANCO SANCHES, lotado na Secretaria de Suporte ao Cliente da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 11 de agosto a 28 de novembro de 2026, fixando a jornada de trabalho conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
PG 12

Anexo - Horário Especial de Servidor Estudante

(Portaria nº 1.370-RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 13h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	-
Tarde	-	13h - 17h	13h15min - 15h15min	15h20min - 17h20min	-	12h - 17h	15h25min - 17h25min	12h - 15h	-	12h - 17h	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de horas de trabalho dia	-	8h	-	8h	-	9h	-	6h	-	9h	-	-
Total												**40h**

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590161** e o código CRC **74CC4A14**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 pg. 15

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.371-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.020373/2026-81, resolve:

Designar FRANCISCO COELHO CAVALCANTI para exercer a Função Gratificada de Responsável Técnico (FG4) pelo Setor de Apoio Pedagógico da Coordenação de Gestão Acadêmica na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591171** e o código CRC **5857EAFC**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6591171

12/08/2026 Nº 8860 Pg/16

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.372-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.020862/2026-33, resolve:

Designar JULIANO TADEU BERGAMO como substituto imediato de Anderson Cícero da Silva Dias, Diretor (CD4) da Diretoria de Engenharia de Software da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591187** e o código CRC **156C8FCD**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6591187

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
PG/17

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.373-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.028575/2023-29, resolve:

Designar CLAUDIA CRISTINA MELO PAIM como substituta imediata de Patrícia Barros Alencar, Secretária do Gabinete (FG3) da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591196** e o código CRC **03E90E8E**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6591196

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
PG/18

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.374-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CD nº 585/2025, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 26-Progep, de 1º de março de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23455.000124/2026-90, resolve:

Conceder horário especial ao Servidor Estudante LUCAS AKIRA TANABE QUARESMA, lotado no Câmpus de Chapadão do Sul, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2026, fixando a jornada de trabalho conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
PG 19

Anexo - Horário Especial de Servidor Estudante

(Portaria nº 1.374-RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	7h - 12h	-
Tarde	13h - 18h	-	-	13h - 18h30min	-	13h - 18h30min	13h - 15h	15h05min - 18h35min	-	13h - 18h30min	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de horas de trabalho dia	-	4h	-	9h30min	-	9h30min	-	7h30min	-	9h30min	-	-
Total												**40h**

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591201** e o código CRC **FA1E3713**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 pg. 20

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.375-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CD nº 585/2025, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 26-Progep, de 1º de março de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23104.020124/2026-96, resolve:

Conceder horário especial ao Servidor Estudante GERALDO NORBERTO ROJAS, lotado no Instituto de Física, no período de 11 de agosto a 28 de novembro de 2026, fixando a jornada de trabalho conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg. 21

Anexo - Horário Especial de Servidor Estudante

(Portaria nº 1.375-RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	7h15min - 11h25min	-	-	7h - 11h	7h - 11h25min	-	9h25min - 11h25min	-	-	-
Tarde	-	12h - 17h	-	11h30min - 15h30min	-	12h - 17h	-	11h30min - 15h30min	-	11h30min - 15h30min	-	-
Noite	-	-	-	16h30min - 20h30min	-	-	-	16h30min - 20h30min	-	16h30min - 18h30min	-	-
Total de horas de trabalho dia	-	9h	-	8h	-	9h	-	8h	-	6h	-	-
Total												**40h**

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591214** e o código CRC **73BE0249**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 pág. 22

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.376-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CD nº 585/2025, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 26-Progep, de 1º de março de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23104.019995/2026-67, resolve:

Conceder horário especial ao Servidor Estudante RAFAEL MACHADO DO VALE, lotado na Coordenação Administrativa da Faculdade de Computação, no período de 11 de agosto a 28 de novembro de 2026, fixando a jornada de trabalho conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg. 25

Anexo - Horário Especial de Servidor Estudante

(Portaria nº 1.376-RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho
Manhã	-	7h45min - 12h	7h15min - 9h15min	9h20min - 12h	-	7h45min - 12h	-	7h30min - 12h	7h15min - 11h25min	-	-	-
Tarde	-	13h - 17h15min	-	13h - 18h20min	-	13h - 17h15min	-	13h - 17h30min	-	11h30min - 17h30min	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de horas de trabalho dia	-	8h30min	-	8h	-	8h30min	-	9h	-	6h	-	-
Total												**40h**

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591225** e o código CRC **D25B7D26**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 pg. 24

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.377-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.020538/2026-15, resolve:

Autorizar o afastamento de BRUNO SPOLON MARANGONI, lotado no Instituto de Física, para participar de Missão de trabalho, em Reims, França, no período de 3 a 15 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591238** e o código CRC **C83B8C39**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 25

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.378-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.020527/2026-35, resolve:

Autorizar o afastamento de CICERO RAFAEL CENA DA SILVA, lotado no Instituto de Física, para participar de Missão de trabalho, em Reims, França, no período de 3 a 15 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!! — sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591243** e o código CRC **06DB7913**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6591243

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg/26

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.379-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.001301/2026-34, resolve:

Autorizar o afastamento de VICTOR CALLARI, lotado no Câmpus do Pantanal, para participar do evento "*Summer School in Holocaust in Literature and Film: sites of memory and representation*", em Breslávia, Polônia, no período de 1º a 14 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591258** e o código CRC **DBC2E02B**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 27

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.380-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.020291/2026-37, resolve:

Autorizar GERALDO ALVES DAMASCENO JUNIOR, lotado no Instituto de Biociências, a prestar atividade esporádica remunerada no período de 26 de outubro a 20 de dezembro de 2026, para o Ministério Público Estadual, com carga horária total de sessenta e quatro horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591264** e o código CRC **390E8FE0**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
pg/28

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.381-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23448.003436/2026-44, resolve:

Autorizar o afastamento de BÁRBARA AMARAL MARTINS, lotada no Câmpus de Três Lagoas, para participar de Reunião Científica e do evento "*I Congreso Iberoamericano de Cognición Social y las VII Jornadas Internacionales sobre Panorámica de la Intervención en Altas Capacidades*", em San Cristobal de La Laguna, Espanha, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591273** e o código CRC **766C7683**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6591273

12/08/2026 Nº 8860 Pg/29

PORTARIA Nº 1.382-RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFMS (CRSC-UFMS) e o que consta nos processos nº 23104.019194/2026-00 e nº 23104.018877/2026-31, resolve:

Conceder, a contar de 11 de agosto de 2026, o Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnicos-Administrativos em Educação aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnicos-Administrativos em Educação

(Portaria nº 1.382-RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026)

Nome	Cargo	Lotação	Protocolo de requerimento no Sistema RSC/UFMS	Nível de RSC concedido
Adriana de Barros	Tecnico de Laboratorio	CPAQ	226	VI
Adriano Goncalves Soares	Auxiliar em Administração	PROGRAD	198	V
Alberto dos Santos Gonzales	Técnico em Assuntos Educacionais	CPAQ	220	V
Amanda Yuki Inagaki Orsi	Administrador	REITORIA	187	V
Ana Lucia Martins de Souza	Psicologo	PROAES	168	VI
Anne Caroline Silveira	Auditor	CORREGEDORIA	234	VI
Antonia Vilma Lopes	Assistente em Administração	FAENG	166	V
Arilson Arakaki	Assistente em Administração	PROADI	251	V
Beatriz Lopes Corso	Assistente em Administração	PROPLAN	196	V
Brayan Correa de Campos	Assistente em Administração	PRGRAD	164	V
Cecilia Rodrigues Nazare	Técnico em Enfermagem	HUMAP	178	V
Cristiani Mellendes Oliveira	Enfermeiro	HUMAP	177	V
Cristiano de Mattos	Administrador	PROADI	224	V
Dagmar dos Passos Carneiro	Bibliotecário-documentalista	PROGRAD	238	V
Danielle Silveira da Cunha	Psicólogo	PROAES	249	VI
Douglas dos Santos Costa	Assistente em Administração	INFI	165	V
Edina Costa Nunes	Tecnico em Contabilidade	PROPLAN	170	V
Edna Batista	Tecnico de Laboratorio	AGECOM	236	VI
Eliza Cristina Dias Notarangeli	Auxiliar em Administração	AGETIC	162	V

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 31

Nome	Cargo	Lotação	Protocolo de requerimento no Sistema RSC/UFMS	Nível de RSC concedido
Estevao Diniz Broering	Analista de Tecnologia da Informação	AGETIC	209	VI
Eufrasio Pereira Feitosa	Auxiliar em Administração	FADIR	173	V
Everton Shinzato Hokama	Assistente em Administração	FAENG	245	V
Fabio Gomes da Silva	Assistente em Administração	PROAES	254	VI
Francyelle Anid Costa Ribeiro Fonseca	Assistente em Administração	PROPLAN	233	V
Gabriel da Silva Rodrigues	Assistente em Administração	PROADI	184	V
Gislaine Aparecida de Oliveira Nadai	Secretário Executivo	PROCIDS	189	VI
Gismery da Silva Monteiro	Engenheiro	PROADI	199	VI
Gregório Takashi Higashikawa	Analista de Tecnologia da Informação	AGETIC	163	VI
Guilherme Pinheiro Costa	Assistente em Administração	PROAES	190	V
Helder Victor Fay	Contador	PROPLAN	246	V
Igor Moreno Mamedes	Engenheiro	PROADI	193	VI
Itamar Andrade Ferreira	Tecnico em Contabilidade	PROECE	247	VI
Ivair Moura de Souza	Técnico em Enfermagem	HUMAP	222	VI
Janaina Jacinto de Oliveira	Assistente em Administração	CPCS	206	VI
Jeferson Henrique Mendrote Mussato	Assistente em Administração	CPAQ	223	VI
Jeffersom da Silva Costa	Tecnico em Audiovisual	CPTL	215	V
Jhonatan Melo da Silva Selles	Assistente em Administração	PROADI	176	V
Josemar da Silva Pawiloski	Assistente em Administração	PROAES	183	V
Juliane Yukie Yamamoto Faedo	Assistente em Administração	PROGRAD	208	VI
Juliani Lucinda Caldeira Ferreira	Tecnico em Assuntos Educacionais	FAODO	216	VI

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 32

Nome	Cargo	Lotação	Protocolo de requerimento no Sistema RSC/UFMS	Nível de RSC concedido
Juliano Tadeu Bergamo	Analista de Tecnologia da Informação	AGETIC	175	V
Lara Echeverria Cabreira	Assistente em Administração	PROPP	232	IV
Leticia Dayara de Almeida Motta	Assistente em Administração	PROGEP	179	V
Lia Yuri Kimura Ibrahim Cabral	Tecnico em Seguranca do Trabalho	PROGEP	244	V
Ligiane Monteiro de Arruda	Assistente Social	CPCS	240	VI
Luana Palhares Ferreira	Assistente em Administração	AGINOVA	228	V
Ludmar de Barros	Assistente em Administração	FADIR	248	V
Magno da Fonseca Cacao	Auxiliar em Administração	INISA	239	VI
Marcelo Carretoni Lescano	Continuo	INQUI	257	V
Marcia Cristina Goncalves Freitas	Auxiliar em Administração	PROECE	200	VI
Marco Antonio de Oliveira Mattos	Assistente em Administração	PROPP	217	VI
Marco Jose Santos Silva	Assistente em Administração	PROPLAN	235	VI
Marcos Geronimo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	HUMAP	191	V
Maria Francisca Ribeiro de Resende	Auxiliar Operacional	AGECOM	229	V
Mariane Cristina Wolf	Assistente em Administração	OUVIDORIA	231	V
Mariuciy Menezes de Arruda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	PROECE	255	VI
Marley Gomes Lopes	Assistente em Administração	FAALC	192	V
Mislandi Ester da Silva	Tecnico de Laboratório	INQUI	174	V
Noeli da Silva Santos	Assistente em Administração	CPAQ	205	VI
Pâmela dos Santos	Auxiliar em Administração	CPTL	201	V
Paulo Ricardo Corvalan Machado	Auxiliar em Administração	INISA	203	V

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 33

Nome	Cargo	Lotação	Protocolo de requerimento no Sistema RSC/UFMS	Nível de RSC concedido
Paulo Rogerio da Silva	Assistente em Administração	FACOM	186	VI
Priscila Keila de Mendonca	Tradutor Interprete de Linguagem Sinais	CPTL	188	VI
Rafael Cogo	Técnico em Assuntos Educacionais	FADIR	167	V
Raissa Fernandes Santos	Assistente em Administração	PROGEP	253	V
Renan da Silva Olivier	Tecnico de Laboratorio	INBIO	169	VI
Renann Benites Gamon Lima Rebello	Engenheiro	FAENG	219	VI
Ricardo Massao Takaoka	Administrador	PROGEP	256	V
Rosangela de Freitas Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	INISA	204	V
Tathiely Silva de Almeida Dorisbor	Técnico em Assuntos Educacionais	ESAN	185	VI
Thalita Bassini Dias	Engenheiro	PROADI	180	VI
Thalita Rios Brito	Técnico em Assuntos Educacionais	PROGRAD	213	V
Thayane Ely Lima	Técnico em Assuntos Educacionais	PROGRAD	172	VI
Thayná Carvalho da Silva	Assistente em Administração	CPAN	197	V
Tiago Santana Lima	Assistente em Administração	PROAES	210	V
Vanessa Teodoro	Assistente em Administração	REITORIA	250	VI
Victor Fernando Costa de Almeida	Assistente em Administração	CORREG	212	V
Vinicius Mosca Aguero	Técnico em contabilidade	CPCS	195	VI
Wellington Shinzato Hokama	Assistente em Administração	PROECE	258	V
Wendy dos Santos Tonhati	Assistente em Administração	PROPLAN	202	V
Wilson dos Santos Ferri	Assistente em Administração	CPAN	171	V

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 34

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591642** e o código CRC **79CF2C9A**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 35

PORTARIA Nº 704 - GAB/PROADI/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.006553/2026-51, resolve:

1. Designar a servidora Christianne de Faria Coelho Ravagnani, lotada na FAED, como gestor do Acordo de Confidencialidade nº 03/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e PROPOMEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 05:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582448** e o código CRC **AFE013EA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 36

PORTARIA Nº 675 - GAB/PROADI/UFMS, DE 29 DE JULHO DE 2026. (*)

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.000112/2026-45, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor abaixo, lotado na Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para realizar as atividades descritas, conforme cronograma a seguir, com trânsito incluso e ônus para a UFMS:

Servidor	Lotação	Período do Afastamento	Destino	Justificativa
Arthur Oliveira Rickli	INFRACAMP/PREF/PROADI	10 a 12 de agosto de 2026	CPCS e CPAR	- Atualização de demandas, vistoria, fiscalização e acompanhamento dos contratos vigentes do CPCS e CPAR.

HERCULES DA COSTA SANDIM

(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 8.852, de 31 de julho de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 05:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584773** e o código CRC **C2F0E780**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

PORTARIA Nº 678 - GAB/PROADI/UFMS, DE 29 DE JULHO DE 2026. (*)

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.000112/2026-45, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor abaixo, lotado na Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para realizar as atividades descritas, conforme cronograma a seguir, com trânsito incluso e ônus para a UFMS:

Servidor	Lotação	Período do Afastamento	Destino	Justificativa
Jonatas Nascimento Alves	INFRACAMP/PREF/PROADI	10 a 12 de agosto de 2026	CPCS e CPAR	- Atualização de demandas, vistoria, fiscalização e acompanhamento dos contratos vigentes do CPCS e CPAR.

HERCULES DA COSTA SANDIM

(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 8.852, de 31 de julho de 2026

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 05:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584785** e o código CRC **80E344CF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 38

PORTARIA Nº 705 - GAB/PROADI/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.000112/2026-45, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor abaixo, lotado na Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para realizar as atividades descritas, conforme cronograma a seguir, com trânsito incluso e ônus para a UFMS:

Servidor	Lotação	Período do Afastamento	Destino	Justificativa
Arthur Oliveira Rickli	INFRACAMP/PREF/PROADI	13 a 14 de agosto de 2026	CPNA	- Atualização de demandas, vistoria, fiscalização e acompanhamento dos contratos vigentes do campus.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 05:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584792** e o código CRC **EEAECAEC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 39

PORTARIA Nº 706 - GAB/PROADI/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.000112/2026-45, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor abaixo, lotado na Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para realizar as atividades descritas, conforme cronograma a seguir, com trânsito incluso e ônus para a UFMS:

Servidor	Lotação	Período do Afastamento	Destino	Justificativa
Arthur Oliveira Rickli	INFRACAMP/PREF/PROADI	20 a 21 de agosto de 2026	CPCX	- Atualização de demandas, vistoria, fiscalização e acompanhamento dos contratos vigentes do campus.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 05:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584797** e o código CRC **D230436F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 40

PORTARIA Nº 707 - GAB/PROADI/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.000112/2026-45, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor abaixo, lotado na Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para realizar as atividades descritas, conforme cronograma a seguir, com trânsito incluso e ônus para a UFMS:

Servidor	Lotação	Período do Afastamento	Destino	Justificativa
Arthur Oliveira Rickli	INFRACAMP/PREF/PROADI	24 a 27 de agosto de 2026	CPAQ, BEP, CPAN	- Atualização de demandas, vistoria, fiscalização e acompanhamento dos contratos vigentes do campus.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 05:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584799** e o código CRC **D2CE9C32**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 41

PORTARIA Nº 60 PROGRAD/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 584, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, e o contido no processo nº 23104.020654/2026-34, resolve:

1.Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório do servidor WILLIAN SOUZA BECKER**,** lotado na Secretaria de Controle Acadêmico - Seconta/Digac/Prograd da Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica - Digac/Prograd, com a seguinte composição: NADYA KALACHE; FERNANDA MALINOSKY COELHO DA ROSA; e CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

2. A CAD da Secretaria de Controle Acadêmico - Seconta/Digac/Prograd da Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica - Digac/Prograd deve acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pela Chefia imediata de cada servidor que está sendo avaliado, realizar feedback ao final da etapa dando ciência ao servidor sobre o resultado da avaliação, conforme as normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação que deve ser anexado ao processo de cada servidor, obedecendo o cronograma estabelecido pela Sedep/Didep/Progep/UFMS.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587810** e o código CRC **CC2D1D79**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 42

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 443- PROGEP/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 103 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 23104.003079/1996-38, resolve:

Alterar, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço averbado por meio da Instrução de Serviço nº 232, de 17 de junho de 1996, publicada no Boletim Oficil nº 1562, de 17 a 19 de junho de 1996, para dois mil quinhentos e sessenta e oito dias contribuídos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pela Servidora CARMEM BORGES ORTEGA.

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589667** e o código CRC **1D7783AA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345.7228
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
PG/43

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 444- PROGEP/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando condo no Processo nº 23104.020360/2026-11, resolve:

Autorizar o afastamento de ELAINE CRISTINA FERNANDES BAEZ SARTI, Professora do Magistério Superior, lotada na Diretoria de Atenção ao Servidor - DIAS/PROGEP, para participar do evento "II Congresso de Gestão de Pessoas 2026", na cidade de Uberaba/MG, no período de 14 a 19 de setembro de 2026, com ônus para a UFMS.

GISLENE WALTER DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590844** e o código CRC **E96C9CB8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345.7228
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 44

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 445-PROGEP/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo n.º 23104.020852/2026-06, resolve:

Remover, a pedido, a Servidora ELISANGELA MITIKO HIGA KUBOTA MAEKAWA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Gab/Propp), para a Secretaria de Qualidade de Vida no Trabalho da Diretoria de Atenção ao Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Seqv/Dias/Progep).

GISLENE WALTER DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591420** e o código CRC **B406C590**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345.7228
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 PG/45

PORTARIA Nº 442-PROGEP/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97, de 10/12/97, e considerando o contido no processo nº 23457.000261/2026-12, resolve:

Remover a pedido, para acompanhamento de cônjuge, a servidora VANESSA BRUNA ALENCAR DE ALMEIDA CALVI, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada no Campus de Coxim (CPCX) para o Campus de Aquidauana (CPAQ).

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589659** e o código CRC **BB227E7C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345.7228
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58 SEI nº 6589659

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 46

PORTARIA Nº 68-PROECE/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.000872/2024-91, resolve:

Autorizar o deslocamento da Servidora Docente ROZANA VANESSA FAGUNDES VALENTIM DE GODOI, Diretora de Cultura e Arte , para participar do Arraial no Campus de Corumbá e de reunião junto à Secretaria de Cultura do município de Corumbá-MS, nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, com ônus.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591041** e o código CRC **F418A90F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 47

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 171-CPAQ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.001033/2026-11, resolve:

Autorizar o deslocamento de REJANE DE AQUINO SOUZA, Professora do Magistério Superior, para ministrar "Aulas no Curso de Graduação em Psicologia (Bacharelado) - FACH/UFMS - disciplina: "Aspectos Psicossociais do Trabalho" e de Pós-Graduação em Psicologia (Mestrado) - FACH/UFMS - disciplina: "A constituição do Sujeito e Sociedade", na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 17 a 19 de agosto de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586525** e o código CRC **7F6D0B63**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67) 3241-0410
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 48

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 172-CPAQ/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000507/2023-65, resolve:

Autorizar o afastamento de CELMA FRANCELINO FIALHO, Professora do Magistério Superior, para realizar "Atividades de Tempo Comunidade na Aldeia Uberaba - Guató", no município de Corumbá, Mato Grosso do Sul, no período de 17 a 22 de agosto de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588880** e o código CRC **2582E19F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67) 3241-0410
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 49

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 174-CPAQ/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo 23450.001182/2026-81, resolve:

1. Alterar a Comissão constituída pela Portaria nº 142-CPAQ/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026-CPAQ/UFMS, integrando RAFAEL MELCHER e MAURO SERGIO CARVALHO. Passando a ter a seguinte composição:

- ADRIANA WAGNER (PRESIDENTE);
- ALBERTO DOS SANTOS GONZALES;
- CÍCERO ALEX LAMB;
- LÊUCIA DE LIMA ALMEIDA;
- MARCO TÚLIO CORRÊA NASCIMENTO DOS SANTOS;
- EDUARDO APARECIDO BOTELHO DA SILVA ;
- JULIA MIRANDA;
- THAÍS LARA LACERDA;
- LUCIMARA DOS REIS MACHADO;
- ROBERPETER CORRÊA;
- JOÃO AVELINO DOS SANTOS;
- MAURO SERGIO CARVALHO; e
- RAFAEL MELCHER.

2. Fixar o prazo de 30 de setembro de 2026 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
PG 50

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590007** e o código CRC **BB290316**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67) 3241-0410
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

12/08/2026
Nº 8860
pg. 52

PORTARIA Nº 121-CPCS/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000618/2026-74, resolve:

Autorizar o afastamento de CID NAUDI SILVA CAMPOS , Professor do Magistério Superior, para participar do XX Congresso Brasileiro de Fisiologia Vegetal, em Juazeiro, BA, nos dias 15 a 21 de agosto de 2026, trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589029** e o código CRC **3026F2FA**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67) 3562-6348/6300
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 52

PORTARIA Nº 122-CPCS/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000615/2026-31, resolve:

Autorizar o afastamento de MARCIA LETÍCIA MONTEIRO GOMES, Técnico-Administrativo, para participar do XX Congresso Brasileiro de Fisiologia Vegetal, em Juazeiro, BA, nos dias 16 a 18 de agosto de 2026, trânsito incluso e com ônus para a UFMS.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590874** e o código CRC **10971AE5**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67) 3562-6348/6300
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000027/2026-05 SEI nº 6590874

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 53

PORTARIA Nº 104-CPNV/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23453.000449/2026-92, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus da servidora LARISSA WAYHS TREIN MONTIEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no CPNV, no período de 18 a 21 de agosto de 2026, para participação no Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação da UFMS 2026, a ser realizado na Cidade Universitária, em Campo Grande - MS, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 22:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587532** e o código CRC **00929ECC**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 54

PORTARIA Nº 105-CPNV/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.010566/2025-43, resolve:

Constituir Comissão de Avaliadores de Desempenho do Estágio Probatório, composta pelas servidoras LENITA REGINA DE OLIVEIRA DREYER - Presidente, IRACI CARETA e LARISSA WAYHS TREIN MONTIEL, para realizar a avaliação da servidora Juliana Lopes Pereira, referente ao Ciclo II.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 22:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587601** e o código CRC **5A3F4DE7**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 55

PORTARIA Nº 106-CPNV/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 235-CD/UFMS, de 14 de novembro de 2019, alterada pela Resolução nº 384-CD/UFMS, de 3 de maio de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.030314/2024-50, resolve:

Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), instituída pela Portaria nº 132-CPNV/UFMS, de 31 de outubro de 2024, e alterada pela Portaria nº 72-CPNV/UFMS, de 7 de agosto de 2025, substituindo os servidores MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA - Presidente, EMELI LALESCA APARECIDA DA GUARDA e VICTOR FRAILE SORDI pelos servidores DANIEL HENRIQUE LOPES - Presidente, MIRANDULINA MARIA MOREIRA AZEVEDO e RAMON FORTUNATO GOMES, para realizar a avaliação de desempenho do servidor GUSTAVO HENRIQUE NUNES.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 22:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588385** e o código CRC **778C6272**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 56

PORTARIA Nº 107-CPNV/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 235-CD/UFMS, de 14 de novembro de 2019, alterada pela Resolução nº 384-CD/UFMS, de 3 de maio de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.019797/2026-01, resolve:

Constituir a Comissão responsável pela elaboração da proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UFMS de Naviraí, designando para integrá-la os servidores DANIEL HENRIQUE LOPES - Presidente; AMANDA DE MATTOS PEREIRA MANO; CLÉTON SALBEGO; DANIEL DE MACEDO ROCHA; GEOVANA GELONI PARRA; IARA BARBOSA RAMOS; JAIANE APARECIDA PEREIRA; JULIANA LOPES PEREIRA; LENITA REGINA DE OLIVEIRA DREYER e NIQUIELI DE ALMEIDA RAMOS.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 20:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591705** e o código CRC **27A61B23**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 57

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 359-CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Resolução nº 104-COUN/UFMS, de 16 de julho de 2021, e considerando o disposto no processo 23448.002093/2020-13, resolve:

Constituir a Comissão Setorial de Avaliação do Câmpus de Três Lagoas (CSA/CPTL), para o triênio 2026-2029, composta pelos seguintes membros:

Representantes Docentes:

JOÃO PAULO BRESSAN; recondução, como Presidente;

JULIANO KOJI YUGOSHI, como Vice-Presidente;

IONE DA SILVA CUNHA NOGUEIRA, recondução;

KAMYLLA GUEDES SENA;

SIRLEI TONELLO TISOTT;

PAULO FIORAVANTE GIARETA;

GIOVANNI BECCARI GEMENTE;

LUIZ UBIRATAN HEPP;

CAROLINA ELLWANGER;

ANDREA SANCHES;

FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA;

NATHALIA MONSEFF JUNQUEIRA;

ANDRÉ LUIZ DO AMARAL;

MARIA CRISTINA MALDONADO TORRES;

ROBERTO BEZERRA DE MENEZES;

GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS;

RONALDO FIORILO DOS SANTOS;

ALLAN EDLEY RAMOS DE ANDRADE;

SOLANGE DE CARVALHO FORTILLI; e

PATRICIA MOITA GARCIA KAWAKAME.

Representantes Técnico-administrativos:

CRISTIANE YOKO KOYANAGUI DA COSTA; e

SIMENE SILVA MODENEIS RIGAZZO.

Representantes Discentes:

12/08/2026
Nº 8860
PG/52

JONAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO; representante da Graduação; e

LUCAS ALEXANDRE DE MOURA BOCATO; representante da Pós-Graduação.

THIAGO ARAUJO SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/08/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585352** e o código CRC **8A1300D0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002093/2020-13 SEI nº 6585352

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg. 59

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 362-CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003524/2026-46, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor EDIRLEI MACHADO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 23 a 25 de agosto de 2026, para participar da Reunião Técnico-Científica da ABEn Nacional – Implantação das Novas DCN de Enfermagem, em Brasília, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/08/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586935** e o código CRC **04ADF845**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg/60

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 363-CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 223448.003546/2026-14, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor RENATO RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 8 a 12 de setembro de 2026, para participar do evento "40º ENANPOLL", em Salvador, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!! — sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/08/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587592** e o código CRC **C3CB0590**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg. 61

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 364-CPTL/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003555/2026-05, resolve

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor LEANDRO DUTRA DE CASTRO ALVES, Coordenador Administrativo do Câmpus de Três Lagoas, no período de 12 a 14 de agosto 2026, para participar do evento "I Seminário Nacional de Modelos de Financiamento das Universidades Federais", em Campo Grande, com ônus para a UFMS.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/08/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588897** e o código CRC **0AAF0045**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 62

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 365-CPTL/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, caput, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003559/2026-85, resolve:

Autorizar o afastamento de MARINE DUBOS-RAOUL, Pesquisadora Visitante, lotada no Câmpus de Três Lagoas, no período de 16 a 19 de agosto de 2026, para participar da Reunião da Coordenação da Articulação do Cerrado, em Hidrolândia, Goiás, com ônus limitado para a UFMS sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!! — sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/08/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589061** e o código CRC **22E31659**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 12/08/2026 Nº 8860 Pg/63

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 366-CPTL/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 5º, da Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o disposto no processo nº 23104.020542/2026-83, resolve:

Constituir a Comissão de Avaliadores de Desempenho de Estágio Probatório - CAD, para proceder à avaliação do Estágio Probatório, Ciclo I, da servidora BARBARA AMARO QUEIROZ, lotada no Câmpus de Três Lagoas, composta pelos seguintes membros:

JULIE MASSAYO MAEDA ODA;

NAYARA SIBELLE FANTE CASSEMIRO; e

SILVANA CRISTINA PANDO.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/08/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589766** e o código CRC **CF3AFB4C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg/64

PORTARIA Nº 80-FAALC/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.020972/2026-03, resolve:

1. Fica autorizado o afastamento, no País, da docente DANIELA GIOVANA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para participar do evento "I Encontro do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Preservação e Restauração Audiovisual (INCT PreRes)", promovido pelo Laboratório Universitário de Preservação Audiovisual da Universidade Federal Fluminense (LUPA-UFF), no período de 16 a 19 de agosto de 2026, a ser realizado na cidade de Niterói, RJ, com ônus limitado para a UFMS.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento incluindo o Relatório de Afastamento (Anexo III da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025) no Processo SEI supracitado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590558** e o código CRC **177A7601**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7550
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 65

PORTARIA Nº 167-FAED/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.020936/2026-31, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus de SIMONE DE FRANÇA GREGÓRIO, Técnica-Administrativa em Educação, lotada na Faculdade de Educação, para participar do Encontro Presencial de Formação do ProLEEI/UFMS-UnB: “Outras linguagens na Educação Infantil: a matemática, a cultura escrita e a natureza como práticas sociais e pedagógicas”, a ser realizado em Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no período de 10 a 11 de setembro de 2026, com deslocamento no período de 9 a 13 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Marta Beck

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/08/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586467** e o código CRC **B040B3D4**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 66

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 67-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgado pela Portaria nº 1.044 RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.020967/2026-92, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora docente Veronica Jorge Babo Terran, Siape nº 217*****, nos dias 14 a 15 de agosto de 2026, para a 13ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CRMV MS GESTÃO 2025-2028, promovido pelo CRMV MS, em Ponta Porã - MS, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590546** e o código CRC **F154DB63**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr...

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 67

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 41 - INMA/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Processo nº 23104.020879/2026-91, resolve:

Autorizar o afastamento no país do docente JOÃO RICARDO VIOLA DOS SANTOS, para participar do evento "Reuniões Técnicas com discentes e docentes do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN", em Natal, RN, no período de 15 a 24 de agosto de 2026, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

BRUNO DIAS AMARO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 20:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589817** e o código CRC **91AC15CF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7510
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg/68

PORTARIA Nº 83-INISA/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e o que consta do Processo nº 23104.020919/2026-02, resolve:

Autorizar o afastamento de SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, lotado neste Instituto Integrado de Saúde, entre os dias 27 e 28 de agosto de 2026, para participação no evento "XXI Fórum Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação da ABRAPG-FT", promovido pela Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Fisioterapia - ABRAPG-FT, em Anápolis/GO, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589334** e o código CRC **834A2D7B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 69

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 94-AGEAD/RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.020854/2026-97, resolve:

Autorizar o afastamento de MAURO DOS SANTOS DE ARRUDA, servidor do magistério superior, lotado na Secretaria de Tecnologias Digitais da Agência de Educação Digital e a Distância - Setec/Agead, para participar da Aula Inaugural do Curso de Licenciatura e Computação, em Ponta Porã - MS, no período de 15 a 18 de agosto de 2026, com ônus limitado, e sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

DAIANI DAMM TONETTO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 07:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588879** e o código CRC **D8FCFF2B**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 70

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 95-AGEAD/RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.029489/2025-03, resolve:

Autorizar o afastamento de ANA CAROLINA PONTES COSTA, servidora do magistério superior, Assessora Especial da Educação a Distância, lotada na Agência de Educação Digital e a Distância - Agead/RTR, para participar da Aula Inicial do Curso de Licenciatura em Computação no Câmpus do Pantanal, em Corumbá/MS, no período de 15 a 17 de agosto de 2026, com ônus limitado, e sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

DAIANI DAMM TONETTO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 07:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588895** e o código CRC **9FB5534E**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 PG/71

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 96-AGEAD/RTR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.020747/2026-69, resolve:

Autorizar o afastamento de ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS GOMES, servidor do magistério superior, lotado na Secretaria de Produção de Material Didático Digital da Agência de Educação Digital e a Distância - Seprod/Agead, para participar da Aula Inicial do Curso de Licenciatura em Computação no Câmpus do Coxim, em Coxim/MS, no período de 15 a 18 de agosto de 2026, com ônus limitado, e sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

DAIANI DAMM TONETTO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 07:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588904** e o código CRC **81BD7209**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 72

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 97-AGEAD/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo SEI nº 23104.009891/2026-44, resolve:

1. Constituir, a **Comissão de Articuladores Regionais e Estaduais da Rede Enec**, do Projeto *Implantação, operacionalização e consolidação do Observatório de Educação Digital - O-Digital e da Rede de Formadores da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas - Rede ENEC com vistas à formação e monitoramento*, objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 16860/2026, em conformidade com o Plano de Trabalho do Contrato nº 40/2026, celebrado entre a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), composta pelos seguintes membros externos:

ADIEL DE SOUSA REIS
ADRIANA DA CONCEIÇÃO BARROS DO ROSÁRIO
AMAURI DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
ÁRIA MARIA FERNANDES BRETAS
AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
BRUNO SIZINO DA SILVA BEZERRA
CAMILA CANCIAN
CARLOS MAGNO MARTINS DOS SANTOS
CLÁUDIO ALVES DA SILVA
CRISTIANE PEREIRA ASSIS
EDISIO BRANDÃO SOUSA
ELAINE MARIA DE CAMARGOS
EMANUELI UNFER
ERISLAN SILVA DOS SANTOS
FÁBIA MARCELA MOREIRA SILVA
GENY LUCIA SALGUEIRO SEGUNDO
GLICIRENE FLORENTINO DINIZ ARAÚJO
IODETE FELIX RODRIGUES
ITAMAR DA SILVA FARIAS
IVAN JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ
JACQUELINE ROCHA DO NASCIMENTO
JOSÉ BENEDITO DE SOUZA

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 72

JOSÉ DA CRUZ DOS SANTOS FONTES

JOSÉ RARISMAR BEZERRA DAMASCENO

LEILA BARBOSA DE SOUZA

LEILA DAINANE TARDETTI

LUANA COSTA DE CÓRDOVA

LUIZ HENRIQUE BEZERRA BONADIMAN

MAIARA GRACIANE GOMES TEIXEIRA PENONI

MANOELA ALVES CARDOSO

MARCELO DONELI

MÁRCIA ANDRÉIA LIMA LUCAS

MARIA APARECIDA INÁCIO DE ARAÚJO

MARIA DE LURDES FARIA DE BRITO

MARIA HELENA SILVA PONTES

MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA

MARXWEL JOSÉ ALBUQUERQUE ALVES DA SILVA

MORGANA MARTINIANO DA SILVA

PAULO RICARDO JUNIOR PEREIRA

RAQUEL REGINA ZMORZENSKI VALDUGA SCHÖNINGER

REBECA ARAÚJO AMORIM

ROSINEY ROSA DE FREITAS

RUTE SOARES RODRIGUES

SANDOVAL BARROSO DO NASCIMENTO

SANDRA REGINA DE SOUZA GHANEM

SHARA GONÇALVES GURGEL CAVALCANTE

SIMONE APARECIDA PAPINI BATISTA

SIMONE HACK DA SILVA KOCH

WANDRYW LEITE COSTA

WELITON GONÇALVES DA SILVA

DAIANI DAMM TONETTO

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
PG 74

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590536** e o código CRC **C3097DE5**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg. 75

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 528-COUN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso V, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun , de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.019418/2026-75, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o oferecimento do **Curso de Especialização MBA em Economia e Negócios** - Turma 2026, pela Escola de Administração e Negócio, na modalidade a distância, com carga horária total de trezentos e sessenta horas e duração de dezoito meses.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588040** e o código CRC **4541F33E**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000010/2026-20 SEI nº 6588040

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg. 76

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.317-COPP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.029424/2025-50, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, do Instituto de Biociências, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 899, de 5 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

ANEXO – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – INBIO

(Resolução nº 1.317, Copp, de 10 de agosto de 2026)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia e Conservação estão dispostos no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação e são regidos pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, estabelecido pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação em seus aspectos gerais, e por este Regulamento, em seus aspectos específicos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 2º São objetivos estratégicos do Programa:

12/08/2026
Nº 8860
pg 17

I - formar profissionais nos níveis de Mestrado e Doutorado com amplo poder de inovação e conhecimento teórico e técnico em ecologia;

II - fortalecer a pesquisa científica na Região Centro-Oeste, principalmente nos Biomas Pantanal e Cerrado, considerando uma ampla perspectiva de integração nacional e internacional;

III - gerar conhecimentos e soluções para o uso sustentável dos recursos naturais e para o desenvolvimento das atividades humanas;

IV - preparar profissionais para atuação em atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento de tecnologias e inovação em universidades, institutos de pesquisa, terceiro setor, órgãos de governo, entidades privadas e mercados emergentes; e

V - formar mestres e doutores com amplo conhecimento prático e teórico, e domínio de múltiplas ferramentas de diferentes áreas, para abordagem de questões atuais, inovadoras, e práticas em ecologia e conservação.

Art. 3º O perfil do egresso caracteriza-se pelas capacidades de:

I - contribuir para construção de conhecimento científico na área de ecologia e conservação da biodiversidade em diferentes escalas;

II - integrar conhecimentos em ecologia, conservação da biodiversidade e ciências socioambientais para compreender e propor soluções a problemas complexos em múltiplas escalas;

III - aplicar metodologias científicas inovadoras na geração e análise de dados ecológicos, contribuindo para o avanço do conhecimento e a formulação de políticas públicas;

IV - atuar de forma crítica e ética em diferentes contextos institucionais — acadêmico, governamental, empresarial e comunitário —, promovendo a sustentabilidade e a conservação dos ecossistemas;

V - articular saberes interdisciplinares e dialogar com diferentes atores sociais, incluindo comunidades locais, gestores, tomadores de decisão e organizações da sociedade civil;

VI - liderar e colaborar em equipes interdisciplinares voltadas à pesquisa, inovação e gestão socioambiental;

VII - desenvolver e implementar estratégias de conservação, restauração ecológica e uso sustentável da biodiversidade, considerando os marcos legais e as especificidades regionais do Brasil;

VIII - comunicar resultados científicos e conhecimentos ecológicos de forma acessível e relevante para públicos diversos, contribuindo para a educação ambiental e a tomada de decisão;

IX - adaptar-se às transformações científicas, tecnológicas e socioeconômicas do mundo contemporâneo, mantendo uma postura de aprendizagem contínua e pensamento crítico; e

X - contribuir para o desenvolvimento de soluções baseadas na natureza e para a integração da biodiversidade nos nexos entre água, energia, agricultura e bem-estar humano.

Art. 4º Os Cursos funcionam na modalidade presencial.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
26/28

§1º Os Cursos poderão oferecer disciplinas em formato condensado e, conforme disponibilidade do Corpo Docente e demanda dos estudantes, em período noturno ou aos sábados.

§2º Poderão ser adotados processos híbridos de ensino e aprendizagem, desde que estejam em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos Cursos obedece ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 6º O Corpo Docente do Programa é constituído por professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições, classificados nas categorias Permanente, Colaborador e Visitante, conforme definição da Capes para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 7º A distribuição de estudantes por orientador deverá seguir as normas da Capes e será definida em resolução específica, emitida pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º A mudança de Orientador ou Coorientador deverá ser solicitada, por requerimento do Orientador ou do estudante, ao Colegiado de Curso, com ciência de ambos, acompanhado de justificativa do requerente, cabendo exclusivamente ao Colegiado de Curso avaliar a solicitação.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, pode ser dispensada a assinatura do Orientador vigente.

Art. 9º O Orientador poderá submeter à aprovação do Colegiado de Curso o requerimento de participação de pesquisadores-doutores, vinculados ou não ao Programa, na condição de Coorientador.

Parágrafo único. A aprovação do pesquisador como Coorientador levará em conta a sua aderência à linha de pesquisa do projeto em questão, titulação e a produção acadêmica.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 10. Para os fins previstos neste Regulamento, entende-se por:

I - credenciamento: processo de entrada de um professor no Corpo Docente do Programa; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
30/ 79

II - descredenciamento: processo de saída de um professor do Corpo Docente do Programa.

Parágrafo único. A mudança de categoria de professores já credenciados no Programa, de colaborador para permanente ou vice-versa, terá critérios definidos pelo Colegiado de Curso, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 11. O credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores dar-se-á exclusivamente por meio de edital público.

Art. 12. São exigências mínimas para credenciamento:

I - possuir título de Doutor;

II - desenvolver pesquisa alinhada com as linhas de pesquisa do Programa;

III - apresentar produção científica quantitativa e qualitativa, cujos critérios serão regulamentados em uma Resolução específica, e

IV - possuir vínculo institucional com a UFMS como servidor público, contratado ou voluntário.

Art. 13. Os processos de credenciamento e de descredenciamento de professores seguem Resolução específica do Colegiado de Curso, na qual são estabelecidos critérios quantificáveis utilizados nos Editais de Credenciamento e Descredenciamento de professores, considerando as necessidades dos Cursos e o documento de área da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Parágrafo único. O credenciamento de professores no Programa implica atuação nos Cursos de Mestrado e Doutorado, não sendo permitido o credenciamento restrito a apenas um dos níveis.

Art. 14. São atribuições do docente permanente:

I - ofertar ao menos uma disciplina durante o Quadriênio de Avaliação, das constantes da estrutura curricular do Programa, na Linha de Pesquisa requerida;

II - ministrar cursos, minicursos, seminários, palestras, entre outros;

III - participar ativamente de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS;

IV - construir e consolidar produção compatível com as exigências avaliativas da Capes;

V - assegurar que o projeto ou proposta de pesquisa dos orientados seja submetida às comissões, instâncias ou sistemas pertinentes, para as devidas licenças ou autorizações, caso necessário;

VI - dar assistência ao orientado na elaboração e execução do projeto, e na redação da tese ou dissertação;

VII - encaminhar ao Colegiado de Curso os casos para mudança de orientação;

VIII - convidar os membros de Bancas de seus orientados, definindo data e horário compatíveis a todos;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 30

IX - encaminhar os nomes dos membros das Bancas de seus orientados, assim como seus respectivos contatos, à Comissão de Bancas e Projetos; e

X - atuar em comissões aprovadas e indicadas pelo Colegiado de Curso; e

XI - orientar a organização do Plano de Estudos e de Pesquisa de seus orientandos, encaminhando ao Colegiado de Curso no primeiro semestre de ingresso.

Art. 15. São atribuições do docente colaborador:

I- ofertar, conforme disponibilidade, de forma individual ou compartilhada, disciplina da estrutura curricular do Programa, na Linha de Pesquisa a que está vinculado;

II - orientar ou coorientar, conforme disponibilidade, a elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos acadêmicos sob sua orientação ou coorientação;

III - ministrar, durante o Quadriênio de Avaliação, pelo menos um curso, minicurso, seminário ou palestra, entre outras atividades do mesmo gênero;

IV - assegurar que o projeto ou proposta de pesquisa dos orientados seja submetida às comissões, instâncias ou sistemas pertinentes - comissões de ética, licenças ambientais, sistemas de registro e outras, se necessário, para as devidas licenças e autorizações;

V - dar assistência ao orientado na elaboração e execução do projeto, e na redação da tese ou dissertação;

VI - encaminhar ao Colegiado de Curso os casos para mudança de orientação;

VII - convidar os membros de Bancas de seus orientados, definindo data e horário compatíveis a todos;

VIII - encaminhar os nomes dos membros das Bancas de seus orientados, assim como seus respectivos contatos, à Comissão de Bancas e Projetos;

IX - atuar em comissões aprovadas e indicadas pelo Colegiado de Curso; e

X - orientar a organização do Plano de Estudos e de Pesquisa de seus orientandos, encaminhando ao Colegiado de Curso no primeiro semestre de ingresso.

Art. 16. Para professores que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante será considerada a produção científica, tecnológica ou artística dos dois anos anteriores ao Quadriênio de Avaliação para o cumprimento das atribuições previstas nos arts. 14 e 15 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 17. O professor poderá ser enquadrado em edital público para fins de descredenciamento caso não cumpra com as atribuições previstas nos arts. 14 e 15 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 18. Caso o professor seja descredenciado do Programa, o Colegiado de Curso deverá indicar um novo Orientador, prioritariamente da mesma Linha de Pesquisa para a continuidade dos trabalhos.

Art. 19. O número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 30% (trinta por cento) do total de professores do Programa, considerando entre esses os professores que saíram da categoria de permanente e estão sendo indicados para esta categoria.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Social

Parágrafo único. Deverá ser mantido um equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa do Programa.

Art. 20. O descredenciamento também poderá ocorrer mediante pedido justificado do professor, por demissão ou por falecimento, dispensando a necessidade de Edital, mediante aprovação do Colegiado de curso.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 21. As atividades que compõem a Estrutura Curricular do Programa estão divididas em Componentes Curriculares Disciplinares - CCD e Componentes Curriculares Não Disciplinares - CCND.

§1º Os Componentes Curriculares Disciplinares são cumpridos em disciplinas, desenvolvidas sob a forma de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

§2º As disciplinas optativas são divididas em optativas teórico-práticas e optativas de campo.

§3º Os Componentes Curriculares Não Disciplinares são atividades desenvolvidas sob a forma de:

I - Exame de Qualificação;

II - elaboração e Defesa de Dissertação ou Tese; e

III - estágio.

§4º O estágio é obrigatório aos estudantes bolsistas e compreende atribuições relativas a encargos acadêmicos ou a atividades compatíveis com a área de pesquisa do estudante, ocorrendo sob a supervisão de seu Orientador, seguindo a regulamentação específica das agências financiadoras e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Art. 22. O estudante deverá obter, no mínimo, vinte e quatro créditos para estar apto à diplomação no Curso de Mestrado, devendo ser integralizados do seguinte modo:

I - seis créditos em disciplinas obrigatórias;

II - nove créditos em disciplinas optativas teórico-práticas;

III - oito créditos em disciplinas de campo; e

IV - um crédito em Exame de Qualificação.

Art. 23. O estudante deverá obter, no mínimo, trinta e cinco créditos para estar apto à diplomação no Curso de Doutorado, distribuídos conforme a estrutura curricular,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
60/82

integralizados do seguinte modo:

I - seis créditos em disciplinas obrigatórias;

II - dezesseis créditos em disciplinas optativas teórico-práticas

III - doze créditos em disciplinas de campo; e

IV - um crédito em Exame de Qualificação.

Art. 24. Poderão ser ofertadas disciplinas especiais em períodos de verão e inverno.

Art. 25. É obrigatória a comprovação de proficiência em Língua Inglesa:

I - até o fim do segundo semestre do Curso, para o curso de Mestrado; e

II - até o fim do quarto semestre do Curso, para o curso de Doutorado.

§1º Para a comprovação da proficiência, prevista no *caput*, serão aceitos os certificados:

I - do Projeto de Extensão “Cursos de Línguas Estrangeiras” - Progeli/UFMS;

II - *International English Language Testing System* - IELTS; ou

III - *Test of English as a Foreign Language* - TOEFL.

§2º Os candidatos estrangeiros deverão comprovar também proficiência em Língua Portuguesa.

§3º A comprovação por certificados emitidos por outras instituições será analisada pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO VI
DA ADMISSÃO

Art. 26. O ingresso em um dos Cursos será mediante aprovação do candidato em Processo Seletivo Unificado por meio de Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG e demais Convênios.

§1º A organização e a realização do Processo Seletivo Unificado serão de responsabilidade do Colegiado de Curso, que designará Comissão de Seleção composta de professores e técnicos que atuam no Programa.

§2º O Edital do Processo Seletivo Unificado previsto no *caput* deverá ser publicado no Boletim Oficial da UFMS, e divulgado nas páginas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-Graduação, na *internet*.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 13

§3º O ingresso de estudantes via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação ou demais convênios será por meio de editais da Capes e demais órgãos e instituições conveniadas à UFMS.

Art. 27. A admissão de candidatos estrangeiros sem visto permanente seguirá as instruções do Edital de Seleção e obedecerá ao previsto em editais específicos dos órgãos de fomento, quando for o caso.

Parágrafo único. A revalidação do diploma estrangeiro de candidato selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação será dispensada.

CAPÍTULO VII

DA MATRÍCULA

Art. 28. As matrículas dos aprovados nos processos seletivos serão realizadas nos períodos e locais divulgados em Edital, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMS, conforme especificados na página do Programa.

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer documento e demais requisitos exigidos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica acarretarão a eliminação do candidato no respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Programa, ainda que já tenha sido publicada a resolução de homologação do resultado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 29. É de responsabilidade do estudante, enquanto mantiver vínculo com a UFMS, preencher e manter atualizados seus dados pessoais, contato e endereço nos sistemas acadêmicos da UFMS.

Art. 30. Será admitida matrícula de estudante especial em disciplinas isoladas, conforme a disponibilidade do professor responsável pela disciplina.

Art. 31. Todas as disciplinas dos Cursos serão ofertadas para todos os estudantes regulares de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

Art. 32. Será admitida presença de estudante ouvinte em disciplinas isoladas dos Cursos.

Parágrafo único. Considera-se estudante ouvinte aquele autorizado diretamente pelo professor responsável da disciplina a frequentar suas aulas sem, no entanto, possuir registro de notas e faltas e qualquer tipo de direito formal com a UFMS, mas estritamente com o professor.

Art. 33. A lista de ofertas contendo as disciplinas e demais atividades nas quais os estudantes poderão se matricular será divulgada no início de cada semestre na página do Programa e no Portal da Pós-Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
86/84

CAPÍTULO VIII

DO DESLIGAMENTO

Art. 34. Adicionalmente às regras previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, será desligado o estudante que:

I - deixar de renovar a sua matrícula e não apresentar justificativa ao Colegiado de Curso em até trinta dias após a data de matrícula;

II - ultrapassar o prazo máximo para a conclusão do Curso e, deixando de apresentar, em tempo hábil, requerimento de prorrogação de prazo; ou

III - não cumprir as atividades ou as exigências nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO IX

DOS REQUERIMENTOS

Art. 35. Os estudantes poderão encaminhar requerimentos sobre:

I - regime especial;

II - trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas;

III - trancamento geral de matrícula;

IV - registro de Coorientador;

V - substituição de Professor Orientador;

VI - transferência compulsória; ou

VII - demais assuntos de rotina administrativa ou que envolvam emissão de certidões, declarações e atestados.

Art. 36. O requerimento de prorrogação de prazo de conclusão do Curso deverá ser anuído pelo Orientador e encaminhado ao Colegiado de Curso com antecedência mínima de trinta dias do término dos prazos estabelecidos, desde que o estudante tenha concluído todos os créditos exigidos e tenha sido aprovado no Exame de Qualificação.

§1º No requerimento o Orientador deverá justificar os motivos e definir um novo cronograma detalhado para o desenvolvimento da pesquisa.

§2º Poderá ser concedida prorrogação em até seis meses para o nível de Mestrado e doze meses para o nível de Doutorado, desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso.

§3º Deverá integrar o requerimento de prorrogação de prazo, além das justificativas, texto contendo o estágio da redação do trabalho final, abordando:

I - introdução ao tema;

II - metodologia executada;

III - resultados até então atingidos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
96/135

Art. 37. A critério do Colegiado de Curso, poderão ser convalidados créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes num máximo de 70% (setenta por cento) do número de créditos exigidos em disciplinas, desde que o conceito final seja igual ou superior a “B”.

§1º O estudante poderá solicitar o aproveitamento da totalidade dos créditos cursados em vínculo anterior como estudante regular neste Programa.

§2º Estudantes em co-tutela poderão solicitar o aproveitamento de créditos cursados, em sua totalidade, nos Programas envolvidos no Acordo.

Art. 38. A porcentagem total de créditos em disciplinas realizadas como estudante especial não deve ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco) por cento dos créditos exigidos para diplomação.

CAPÍTULO X

DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA

Art. 39. O estudante deverá se qualificar, por meio da apresentação dos resultados parciais de sua pesquisa, perante Banca Examinadora, até o prazo máximo de:

I - dezoito meses para Mestrado; e

II - trinta e seis meses para Doutorado.

Art. 40. São pré-requisitos para solicitar o Exame de Qualificação:

I - apresentar documentação comprobatória de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira; e

II - ter cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de créditos exigidos pelo Curso.

Parágrafo único. O Exame de Qualificação poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

Art. 41. A Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado deverão ser apresentadas em um dos seguintes formatos:

I - monográfico, consistindo em:

a) introdução;

b) métodos;

c) resultados;

d) discussão; e

e) literatura;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
106/136

II - monográfico dividido em capítulos, consistindo em Introdução Geral, uma Conclusão Geral ao final do último capítulo e, para cada capítulo:

a) introdução;

b) métodos;

c) resultados;

d) discussão; e

e) literatura; ou

III - *multipaper*, consistindo em Introdução Geral, um conjunto de no mínimo duas produções científicas qualificadas, publicadas ou submetidas a periódico e uma Conclusão geral.

Parágrafo único. Os artigos utilizados na Dissertação de Mestrado ou na Tese de Doutorado devem ser inéditos, desenvolvidos durante o período em que o estudante estiver vinculado ao Curso, não sendo admitidos artigos com temas não relacionados ou desenvolvidos em disciplinas não relacionadas ao tema ou oriundos de pesquisas anteriores, mesmo que não publicados.

Art. 42. A Defesa da Dissertação de Mestrado será realizada perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado deverá ser solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais por três membros avaliadores titulares, sendo um membro externo.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§3º Um dos membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação, preferencialmente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

§4º A Defesa de Dissertação poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§5º São requisitos para o agendamento da Defesa de Dissertação:

I - aprovação no Exame de Qualificação; e

II - ter obtido todos os créditos exigidos para diplomação.; e

Art. 43. A Defesa da Tese de Doutorado ocorrerá perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa da Tese de Doutorado deverá ser solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais quatro membros avaliadores titulares, sendo um membro externo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
196147

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§3º Um dos membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Tese, preferencialmente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

§3º A Defesa de Tese poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§4º São requisitos para o agendamento da Defesa de Tese:

I- ter sido aprovado no Exame de Qualificação; e

II- ter obtido os créditos exigidos para diplomação.;

Art. 44. A composição das bancas examinadoras dos Exames de Qualificação ou de Defesa de Dissertação ou de Tese deverá prezar pelo compromisso com a promoção da equidade de gênero.

Parágrafo único. Não poderão compor as Bancas Examinadoras mencionadas no *caput*:

I - cônjuge ou companheiro do Orientador ou do estudante, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - ascendente ou descendente do Orientador ou do estudante, até terceiro grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; e

III - professor na condição de Coorientador do estudante.

Art. 45. As sessões de Defesas de Dissertação ou de Tese obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - abertura dos trabalhos;

II - concessão da palavra ao estudante por, no máximo, trinta minutos para a Defesa de Dissertação e quarenta e cinco minutos para a Defesa da Tese;

III - arguição dos membros da Banca Examinadora;

IV - considerações do presidente da Banca Examinadora;

V - emissão de parecer pelos membros da Banca Examinadora;

VI - registro das considerações em ata; e

VII - leitura da ata e encerramento dos trabalhos.

§1º A critério do presidente da Banca, o tempo previsto no inciso II, do *caput*, poderá ser estendido em até quinze minutos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
126

§2º A avaliação do Trabalho Final deverá ser feita pelos membros da Banca Examinadora e resultará em uma das seguintes decisões:

I - aprovação;

II - aprovação com revisão; ou

III - reprovação.

§3º No caso de aprovação, a homologação fica condicionada ao depósito do trabalho definitivo, no prazo de trinta dias.

§4º A Ata Circunstanciada da Defesa da Dissertação ou da Tese será lavrada pela Secretaria do Programa e deverá ser assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 46. Após a entrega da versão definitiva da Dissertação ou Tese, o estudante fará jus ao título de Mestre ou Doutor em Ecologia e Conservação.

CAPÍTULO XI

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 47. As Bolsas de Estudo de órgãos de fomento que forem destinadas ao curso serão distribuídas aos estudantes regulares pela Comissão de Bolsas, considerando critérios previstos em resolução específica.

Art. 48. O Colegiado de Curso exercerá a função da Comissão de Bolsas.

Art. 49. São atribuições da Comissão de Bolsas:

I - distribuir as bolsas conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso;

II - zelar pelo bom desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas;

III - prospectar novas agências de fomento; e

IV - analisar e dirimir demais questões relacionadas à concessão, manutenção e gestão das bolsas de estudo no Programa.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

12/08/2026 Nº 8860

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584105** e o código CRC **3AB31960**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03 SEI nº 6584105

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.318-COPP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços do Câmpus do Pantanal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.035, Copp, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo SEI nº 23449.002218/2025-00, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços, do Câmpus do Pantanal, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 1.078, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

ANEXO - REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS - CPAN

(Resolução nº 1.318, Copp, de 10 de agosto de 2026)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Cursos de Mestrado e Doutorado Profissional em Estudos Fronteiriços estão dispostos no Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços e são regidos pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, estabelecido pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação em seus aspectos gerais, e por este Regulamento, em seus aspectos específicos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 81

Art 2º São objetivos estratégicos do Programa:

I - fortalecer a pesquisa e a formação acadêmica no campo dos Estudos Fronteiriços;

II - apoiar a UFMS nos objetivos estratégicos de formação de pessoal de pós-graduação *Stricto Sensu*;

III - formar profissionais capacitados para compreender as dinâmicas fronteiriças e propor alternativas de desenvolvimento territorial;

IV - ampliar a participação de professores e estudantes estrangeiros na formação e orientação acadêmica;

V - promover a autoavaliação contínua do Programa, com base em consultas internas e externas;

VI- oferecer soluções para o desenvolvimento das áreas de fronteira a partir de projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação; e

VII - alcançar excelência na área de Estudos Fronteiriços, com reconhecimento nacional e internacional.

Parágrafo único. Os objetivos acima deverão ser operacionalizados no Plano Estratégico do Programa, em conformidade com o Documento de Área da CAPES e as normas institucionais da UFMS.

Art. 3º O perfil do egresso caracteriza-se pelas capacidades de:

I - relacionar diferentes áreas do conhecimento e práticas interdisciplinares, visando compreender fenômenos complexos que atravessam as dinâmicas de fronteira;

II - desenvolver pesquisas, projetos e inovações que contribuam para a resolução de problemas sociais, culturais, ambientais, políticos e econômicos em contextos fronteiriços;

III - discutir criticamente as múltiplas dimensões das fronteiras (sociais, culturais, territoriais, ambientais e simbólicas), articulando teorias e metodologias diversas;

IV - contribuir para a formulação, execução e avaliação de políticas públicas e iniciativas sociais que fortaleçam a cooperação transfronteiriça e o desenvolvimento sustentável;

V - produzir e disseminar conhecimento de alto nível em diferentes formatos (acadêmicos, técnicos, tecnológicos, artísticos e culturais), com impacto local, regional, nacional e internacional;

VI - articular saberes disciplinares e não disciplinares, dialogando com diferentes atores sociais, comunidades e instituições, respeitando a diversidade e a pluralidade cultural;

VII - atuar com postura ética, crítica e reflexiva, comprometido com a redução de desigualdades e a promoção da qualidade de vida nas regiões de fronteira;

VIII - integrar-se em redes de pesquisa e inovação, fortalecendo a cooperação acadêmica e profissional em escala regional, nacional e internacional; e

IX - daptar-se às transformações sociais, econômicas, culturais e tecnológicas, mantendo-se atualizado e sensível às demandas emergentes das sociedades fronteiriças.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Folha

Art. 4º Os Cursos funcionam na modalidade presencial e, preferencialmente, no período noturno.

Parágrafo único. Conforme disponibilidade do Corpo Docente e demanda dos estudantes, os Cursos poderão oferecer disciplinas, em período matutino e vespertino aos sábados.

Art. 5º Poderão ser adotados processos híbridos de ensino e aprendizagem, desde que estejam em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos Cursos obedece ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 7º O Corpo Docente do Programa é constituído por professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições, classificados nas categorias permanente, colaborador e visitante, conforme definição da Capes para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 8º A distribuição de estudantes por Orientador deverá seguir as normas da Capes e observar os seguintes aspectos:

I - a manifestação do Orientador pretendido;

II- a distribuição equitativa da carga horária entre ensino, pesquisa, extensão e inovação para o Corpo Docente permanente no Programa;

III - a proximidade entre o objeto de estudo, base epistemológica e interesse de pesquisa propostos pelo estudante e pelos Orientadores; e

IV - para as orientações de doutorado, o professor permanente deverá ter orientações concluídas em mestrado no Programa e experiência em coordenação de projetos de pesquisa, trajetória de pesquisa, produção científica qualificada e capacidade de atrair financiamento e parcerias.

§1º Caberá ao Colegiado de Curso, ouvida a Comissão de Seleção, designar os professores dos Cursos para a função de Orientador.

§2º A mudança de Orientador ou Coorientador será solicitada, por requerimento do Orientador ou do estudante, ao Colegiado de Curso, acompanhado de justificativa do requerente, cabendo exclusivamente ao Colegiado de Curso avaliar a solicitação; e.

Art. 9º Nos casos em que os critérios do art. 8º não sejam suficientes, o Colegiado de Curso deliberará sobre a indicação considerando, sequencialmente, os seguintes critérios:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
361/93

I – possuir o menor número de orientandos ativos nos cursos do Programa no momento da distribuição;

II - equilíbrio na distribuição de orientandos entre os professores permanentes e as respectivas linhas;

III – disponibilidade declarada do professor para novas orientações, respeitando suas demais atribuições de ensino, pesquisa, extensão e gestão; e

IV – afinidade entre o projeto do estudante e a linha de pesquisa ou produção do professor.

Art. 10. Quando da designação de Professores Orientadores, o Colegiado de Curso observará se os professores:

I - encontram-se devidamente credenciados, vinculados ao menos a uma Linha de Pesquisa dos Cursos e pertençam, obrigatoriamente, a Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e

II - coordenam projeto de pesquisa individual, com ou sem fomento, ou participam como membro pesquisador de projeto institucional, ao longo do quadriênio, devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, que se relaciona aos objetivos e aos referenciais teórico-metodológicos da Linha de Pesquisa à qual se vinculam.

Art. 11. O Orientador poderá submeter à aprovação do Colegiado de Curso o requerimento de participação de pesquisadores-doutores vinculados ou não ao Programa na condição de Coorientadores.

Parágrafo único. Para a indicação de Coorientadores será observada a interdisciplinaridade, considerando a participação de profissionais com formações distintas ou com diferentes experiências profissionais.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 12. Para o disposto neste Regulamento, entende-se por:

I - credenciamento: processo de entrada de um professor no Corpo Docente do Programa; e

II - descredenciamento: processo de saída de um professor do Corpo Docente do Programa.

Parágrafo único. A mudança de categoria de professores já credenciados no Programa, de colaborador para permanente ou vice-versa, terá critérios definidos pelo Colegiado de Curso, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 13. O credenciamento de professores permanentes e colaboradores dar-se-á exclusivamente por meio de Edital público.

Art. 14. São exigências mínimas para credenciamento:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
60194

I - possuir título de Doutor, requisito obrigatório para todos os professores da UFMS e de outras instituições;

II - possuir vínculo institucional com a UFMS como servidor público, contratado ou voluntário; e

III - atender às demais condições estabelecidas na Resolução de Critérios de Credenciamento e Descredenciamento do Programa.

Art. 15. Os processos de credenciamento e de descredenciamento de professores seguem Resolução específica do Colegiado de Curso, na qual são estabelecidos critérios quantificáveis utilizados nos Editais de Credenciamento e Descredenciamento de professores, considerando as necessidades dos Cursos e o documento de área da Capes.

Parágrafo único. O credenciamento de professores no Programa implica atuação nos Cursos de Mestrado e Doutorado, não sendo permitido o credenciamento restrito a apenas um dos níveis.

Art. 16. São atribuições do professor permanente:

I - apresentar, no início do Quadriênio de Avaliação, Plano de Trabalho que inclua atividades de pesquisa, ensino e extensão, com suas respectivas publicações, elaboradas de acordo com o planejamento estratégico do Programa;

II - ofertar ao menos duas disciplinas durante o Quadriênio de Avaliação, das constantes da Estrutura Curricular dos Cursos, na Linha de Pesquisa requerida;

III - coordenar, no mínimo, um projeto de pesquisa ou de extensão no quadriênio

IV - promover a participação de professores e estudantes do Programa em seus projetos de pesquisa e de extensão;

V - dedicar ao menos quinze horas para atendimento ao Curso;

VI - fornecer, em tempo hábil, informações e documentos necessários ao preenchimento da Plataforma Sucupira e demais instrumentos de avaliação da Capes;

VII - participar ativamente nos processos de autoavaliação e planejamento estratégico do Programa;

VIII - assumir responsabilidade conjunta pelos resultados do Programa junto às Agências de Fomento e avaliação.

IX - orientar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa e publicações dos estudantes sob sua orientação;

X - participar ativamente do Seminário de Estudos Fronteiriços - SEF; e

XI - construir e consolidar produção compatível com as exigências avaliativas da Capes.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I do *caput,* o professor deverá, ainda, indicar no Plano de Trabalho as disciplinas optativas que se propõe a ofertar durante o Quadriênio de Avaliação, de modo que todo o rol de disciplinas optativas do Programa seja ofertado, ao menos, uma vez no período.

Art. 17. São atribuições do Professor Colaborador:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
901/95

I - ofertar, conforme disponibilidade, de forma compartilhada, disciplinas optativas das constantes da Estrutura Curricular dos Cursos, na Linha de Pesquisa a que está vinculado;

II - orientar ou coorientar, conforme disponibilidade, a elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos acadêmicos sob sua orientação ou coorientação; e

III - participar, conforme disponibilidade, de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS.

Art. 18. Para professores que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante será considerada a produção científica, tecnológica ou artística dos dois anos anteriores ao Quadriênio de Avaliação para o cumprimento das atribuições previstas nos arts. 16 e 17 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 19. O professor poderá ser enquadrado em Edital público para fins de descredenciamento caso não cumpra com as atribuições previstas nos arts. 16 e 17 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 20. Caso o professor seja descredenciado do Programa, o Colegiado de Curso deverá indicar um novo Orientador, prioritariamente da mesma Linha de Pesquisa para a continuidade dos trabalhos.

Art. 21. O descredenciamento também poderá ocorrer mediante pedido formal justificado do Professor, dispensando a necessidade de Edital.

Art. 22. O número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 40% (quarenta por cento) do total de professores do Programa.

Parágrafo único. Será mantido um equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa do Programa.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 23. As atividades que compõem a Estrutura Curricular dos Cursos estão divididas em Componentes Curriculares Disciplinares - CCD e Componentes Curriculares Não Disciplinares - CCND.

§1º Os Componentes Curriculares Disciplinares são cumpridos em disciplinas, desenvolvidas sob a forma de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

§2º Os Componentes Curriculares Não Disciplinares são atividades desenvolvidas sob a forma de:

I - atividades especiais;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
66/96

II - elaboração e defesa de Dissertação e Tese;

III - Exame de Qualificação; e

IV - Estágio de Docência.

§3º Para assegurar o equilíbrio entre as Linhas de Pesquisa, os estudantes poderão ser remanejados entre elas, mediante deliberação do Colegiado de Curso, resguardando-se, sempre que possível, a temática e os objetivos dos respectivos projetos de pesquisa.

§4º O Estágio é obrigatório aos estudantes bolsistas e compreende atribuições relativas a encargos acadêmicos ou a atividades compatíveis com a área de pesquisa do estudante, ocorrendo sob a supervisão de seu Orientador, seguindo a regulamentação específica das Agências Financiadoras e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 24. O estudante deverá obter, no mínimo, dezesseis créditos para estar apto à diplomação no Curso de Mestrado, integralizados do seguinte modo:

I - doze créditos em disciplinas obrigatórias; e

II - quatro créditos em disciplinas optativas.

Art. 25. O estudante deverá obter, no mínimo, vinte e quatro créditos para estar apto à diplomação no Curso de Doutorado, integralizados do seguinte modo:

I - dezesseis créditos em disciplinas obrigatórias; e

II - oito créditos em disciplinas optativas.

Parágrafo único. O estudante deverá cursar apenas os Seminários Avançados correspondentes à linha de pesquisa a qual estiver vinculado, sendo obrigatória a integralização de uma única disciplina de Seminário de Linha, especificadas na Matriz Curricular do Programa.

Art. 26. Poderão ser ofertadas disciplinas em períodos especiais de verão e inverno.

Art. 27. É obrigatória a comprovação de:

I - proficiência ou suficiência em Língua Inglesa ou espanhola até o fim do segundo semestre do Curso, para o Curso de Mestrado; e

II - proficiência ou suficiência em uma língua estrangeira diferente da proficiência do mestrado até o fim do quarto semestre do Curso, para o Curso de Doutorado.

§1º Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação da proficiência:

I - certificado de proficiência/suficiência emitido pelo Projeto de Extensão “Cursos de Línguas Estrangeiras” - Progeli/UFMS ou outra Instituição Pública de Ensino Superior;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 47

II - certificado expedido por curso regular de língua estrangeira, oferecido em território nacional, que indique expressamente a suficiência ou proficiência na língua, tendo concluído, no mínimo, o nível intermediário;

III - certificado de proficiência em Língua Espanhola, de nível mínimo "B2" e expedido pelo Instituto Cervantes; ou

IV - relatório de aproveitamento do *Toefl* em Língua Inglesa, desde que obtida a pontuação mínima de quatrocentos pontos.

§ 2º Os candidatos estrangeiros deverão comprovar também proficiência em Língua Portuguesa.

CAPÍTULO VII

DA ADMISSÃO

Art. 28. O ingresso em um dos Cursos será mediante aprovação do candidato em Processo Seletivo Unificado por meio de Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG e demais convênios.

§1º A organização e a realização do Processo Seletivo Unificado serão de responsabilidade do Colegiado de Curso, que designará Comissão de Seleção composta de professores e técnicos que atuam no Programa.

§2º O Edital do Processo Seletivo Unificado disposto no *caput* será publicado no Boletim Oficial da UFMS, e divulgado nas páginas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ~~divulgado na página~~ do Programa de Pós-Graduação, na *internet.*

§3º O ingresso de estudantes via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação ou demais convênios será por meio de Editais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e demais órgãos e instituições conveniadas à UFMS.

Art. 29. A admissão de candidatos estrangeiros sem visto permanente seguirá as instruções do Edital de Seleção e obedecerá ao disposto em Editais específicos dos órgãos de fomento, quando for o caso.

Parágrafo único. A revalidação do diploma estrangeiro de candidato selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação será dispensada.

CAPÍTULO VIII

DA MATRÍCULA

Art. 30. As matrículas dos aprovados nos processos seletivos serão realizadas nos períodos e locais divulgados em Edital, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMS, conforme especificados na página do Programa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Ano 28

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer documento e demais requisitos exigidos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica acarretarão a eliminação do candidato no respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela UFMS, ainda que já tenha sido publicada a resolução de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 31. É de responsabilidade do estudante, enquanto mantiver vínculo com a UFMS, preencher e manter atualizados seus dados pessoais, contato e endereço nos Sistemas Acadêmicos da UFMS.

Art. 32. Será admitida matrícula de estudante especial em até duas disciplinas optativas por semestre letivo, conforme a disponibilidade do professor responsável pela disciplina.

Art. 33. Será admitida presença de estudante ouvinte em disciplinas isoladas dos Cursos.

Parágrafo único. Considera-se estudante ouvinte aquele autorizado diretamente pelo professor responsável da disciplina a frequentar suas aulas sem, no entanto, possuir registro de notas e faltas e qualquer tipo de direito formal com a UFMS, mas estritamente com o professor.

Art. 34. A lista de ofertas contendo as disciplinas e demais atividades nas quais os estudantes poderão se matricular será divulgada no início de cada semestre na página do Programa e no Portal da Pós-Graduação.

CAPÍTULO IX

DO DESLIGAMENTO

Art. 35. Adicionalmente às regras previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, será desligado o estudante que:

I - deixar de renovar a sua matrícula e não apresentar justificativa ao Colegiado de Curso em até trinta dias após a data de matrícula;

II - ultrapassar o prazo máximo para a conclusão do Curso e, deixando de apresentar, em tempo hábil, requerimento de prorrogação de prazo; ou

III - não cumprir as atividades ou as exigências nos prazos estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO X

DOS REQUERIMENTOS

Art. 36. Os estudantes poderão encaminhar requerimentos sobre:

I - regime especial;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860

II - trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas, com anuência do Orientador;

III - trancamento geral de matrícula;

IV - substituição de Professor Orientador;

V - demais assuntos de rotina administrativa ou que envolvam emissão de certidões, declarações e atestados.

Art. 37. O requerimento de prorrogação de prazo de conclusão do Curso será anuído pelo Orientador e encaminhado ao Colegiado de Curso com antecedência mínima de trinta dias do término dos prazos estabelecidos, desde que o estudante tenha sido aprovado no Exame de Qualificação.

Art. 38. A critério do Colegiado de Curso, poderão ser convalidados créditos obtidos em Cursos de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes num máximo de 75% (setenta e cinco por cento) do número de créditos exigidos em disciplinas, desde que o conceito final seja igual ou superior a “B”.

Art. 39. A critério do Colegiado de Curso, poderão ser convalidados créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior no período máximo de cinco anos anteriores à data da matrícula como estudante regular do Programa, desde que as disciplinas sejam equivalentes à estrutura curricular vigente e estejam em conformidade com o disposto no art. 34.

Parágrafo único. É vedado o aproveitamento de disciplinas obrigatórias do Programa.

CAPÍTULO XI

DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA

Art. 40. O estudante deverá se qualificar, por meio da apresentação dos resultados parciais de sua pesquisa, perante Banca Examinadora, até o prazo máximo de:

I - dezoito meses para Mestrado; e

II - trinta meses para Doutorado.

Parágrafo único. O Exame de Qualificação poderá ocorrer na modalidade presencial, remota ou híbrida.

Art. 41. Para solicitar o Exame de Qualificação de Mestrado ou Doutorado, o estudante deverá ter cursado todos os créditos exigidos pelo Curso.

Art. 42. O Orientador encaminhará à Secretaria do Programa, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o formulário de solicitação de Exame de Qualificação, anexando o arquivo do Relatório de Qualificação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
169/190

§1º A Banca Examinadora do Exame de Qualificação será composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e:

I - por mais dois membros, sendo um interno e outro externo ao Curso, para o Mestrado; e

II - por mais quatro professores, sendo dois internos e dois externos ao Curso, para o Doutorado.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso designará membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de ausência ou impedimento.

§3º A apresentação do Relatório de Qualificação poderá ocorrer em sessão aberta a professores, estudantes e pesquisadores com atividades relacionadas ao Programa.

§4º A avaliação será realizada pelos membros da Banca Examinadora, com parecer e resultado:

I - aprovação; ou

II - reprovação.

§5º O estudante reprovado poderá realizar novo Exame de Qualificação no prazo máximo de sessenta dias dias após o primeiro, observando os prazos-limite para Qualificação e Defesa.

Art. 43. A Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado deverão ser apresentadas no formato monográfico, seguindo as orientações dos respectivos modelos disponibilizados na página do Programa.

Art. 44. A Defesa da Dissertação de Mestrado ocorrerá perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de defesa de Dissertação de Mestrado será solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais dois membros.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso designará membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§3º Um dos membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação, preferencialmente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

§4º São requisitos para o agendamento da Defesa de Dissertação:

I - aprovação no Exame de Qualificação;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pág 101

II - comprovante de participação em, no mínimo, um evento científico com publicação de trabalho completo em anais;

III - cumprimento dos créditos exigidos pelo Curso na sua integralidade; e

IV- comprovação de submissão de artigo científico derivado da Dissertação, em coautoria com o Orientador, em periódico científico com corpo editorial e revisão por pares, preferencialmente de acesso aberto e indexado em bases reconhecidas pela Área Interdisciplinar da Capes.

Art. 45. A defesa da Tese de Doutorado ocorrerá perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa da Tese de Doutorado será solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais quatro professores, sendo dois internos e dois externos ao Curso.

§2º No mínimo um dos membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Tese deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

§3º São requisitos para o agendamento da defesa de Tese:

I - aprovação no Exame de Qualificação;

II - comprovante de participação em, no mínimo, um evento científico com publicação de trabalho completo em anais;

III - cumprimento dos créditos exigidos pelo Curso na sua integralidade; e

IV - comprovação de aceite ou publicação de artigo científico derivado da Tese, em coautoria com o Orientador, em periódico com corpo editorial e revisão por pares, preferencialmente de acesso aberto e indexado em bases reconhecidas pela Área Interdisciplinar da Capes.

§4º A Defesa de Tese poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

Art. 46. A composição das bancas examinadoras do Exame de Qualificação ou de defesa de Dissertação ou de Tese deverá prezar pelo compromisso com a promoção da equidade de gênero.

Parágrafo único. Não poderão compor as bancas examinadoras mencionadas no *caput*:

I - cônjuge ou companheiro do Orientador ou do estudante, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - ascendente ou descendente do Orientador ou do estudante, até terceiro grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; e

III - professor na condição de Coorientador do estudante; e

IV - professores que não tenham o título de Doutor.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
10/110

Art. 47. As sessões de Defesas de Dissertação ou de Tese obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - abertura dos trabalhos de Defesa Pública pelo presidente da Banca Examinadora;

II - concessão da palavra ao estudante, que deverá obrigatoriamente apresentar seu trabalho num prazo entre vinte a quarenta minutos, conforme alinhado com seu Orientador;

III- arguição dos membros da Banca Examinadora em até três horas, para defesa de Dissertação, e até cinco horas, para defesa de Tese, incluindo as respostas do estudante;

IV - considerações finais do presidente da Banca Examinadora;

V - emissão de parecer pelos membros da Banca Examinadora;

VI - registro das considerações em ata; e

VII - leitura da ata e encerramento dos trabalhos.

§1º A avaliação do Trabalho Final será feita pelos membros da Banca Examinadora e resultará em uma das seguintes decisões:

I - aprovação;

II aprovação com revisão; ou

III - reprovação.

§2º No caso de aprovação, a homologação fica condicionada ao depósito do trabalho definitivo, no prazo de trinta dias.

§3º A Ata Circunstanciada da defesa da Dissertação ou da Tese será lavrada pela Secretaria do Programa e será assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 48. Após a entrega da versão definitiva da Dissertação ou Tese, o estudante fará jus ao título de Mestre ou Doutor em Estudos Fronteiriços.

CAPÍTULO XII

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 49. As Bolsas de Estudo de órgãos de fomento que forem destinadas ao Curso serão distribuídas aos estudantes regulares pela Comissão de Bolsas, considerando critérios previstos em Resolução específica.

Art. 50. O Colegiado de Curso exercerá a função da Comissão de Bolsas.

Art. 51. São atribuições da Comissão de Bolsas:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
16 / 103

I - distribuir as Bolsas conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso;

II - zelar pelo bom desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas;

III - prospectar novas agências de fomento; e

IV - analisar e dirimir demais questões relacionadas à concessão, manutenção e gestão das bolsas de estudo no Programa.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584262** e o código CRC **DF0BC62C**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 104

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.319-COPP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Câmpus de Três Lagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23448.004941/2025-25, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Câmpus de Três Lagoas, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 710, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

ANEXO - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - CPTL

(Resolução nº 1.319, Copp, de 10 de agosto de 2026.)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia estão dispostos no Programa de Pós-Graduação em Geografia e são regidos pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, estabelecido pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação em seus aspectos gerais, e por este Regulamento, em seus aspectos específicos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 2º São objetivos estratégicos do Programa:

I - assegurar a formação de profissionais da área de Geografia, visando promover a competência acadêmica, qualificando-os para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1105

II - promover a competência científica, acadêmica ou artística para a formação de professores e de pesquisadores; e

III - formar profissionais de alto nível científico para atuação como pesquisadores e professores.

Art. 3º O perfil do egresso caracteriza-se pelas capacidades de:

I - analisar criticamente os processos socioespaciais e geoambientais, em diferentes escalas, a partir da articulação entre fundamentos teóricos, metodológicos e empíricos da Geografia;

II - desenvolver e conduzir pesquisas científicas de forma autônoma, ética e qualificada, empregando métodos e técnicas adequados, incluindo geotecnologias, e comunicando seus resultados em meios acadêmicos e técnico-científicos;

III - atuar profissionalmente de maneira crítica, interdisciplinar e socialmente comprometida em atividades de ensino, pesquisa, extensão, assessoramento técnico e formulação de políticas públicas relacionadas ao território e ao meio ambiente; e

IV - exercer a cidadania e o compromisso socioambiental, orientando sua atuação pelos princípios da ética, da justiça social, da sustentabilidade e do respeito à diversidade.

Art. 4º Os Cursos funcionam na modalidade presencial.

§1º Conforme disponibilidade do Corpo Docente e demanda dos estudantes, os Cursos poderão oferecer disciplinas em formato condensado, em período noturno ou aos sábados.

§2º Poderão ser adotados processos híbridos de ensino e aprendizagem, desde que estejam em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos Cursos obedece ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 6º O Corpo Docente do Programa é constituído por professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições, classificados nas categorias permanente, colaborador e visitante, conforme definição da Capes para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 7º A distribuição de estudantes por Orientador deverá seguir as normas da Capes e observar os seguintes aspectos:

I - a manifestação do Orientador pretendido pelo estudante;

II - o equilíbrio na quantidade de orientações em andamento de cada Orientador; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 106

III - a proximidade entre o objeto de estudo, base epistemológica e interesse de pesquisa propostos pelo estudante e pelos Orientadores.

§1º Caberá ao Colegiado de Curso, ouvida a Comissão de Seleção, designar o Orientador.

§2º A mudança de Orientador ou Coorientador será solicitada, por requerimento do Orientador ou do estudante, ao Colegiado de Curso, com ciência de ambos, acompanhado de justificativa do requerente, cabendo exclusivamente ao Colegiado de Curso avaliar a solicitação.

Art. 8º Nos casos em que os critérios do art. 7º não sejam suficientes, o Colegiado de Curso deliberará sobre a indicação considerando, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - menor número de Cursos de Pós-Graduação em que o Orientador pretendido está credenciado;

II - menor número de orientandos; e

III - maior tempo de credenciamento no Programa.

Art. 9º Quando da designação de Orientadores, o Colegiado de Curso observará se os professores:

I - encontram-se devidamente credenciados, vinculados ao menos a uma Linha de Pesquisa dos Cursos e pertençam a Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e

II- coordenam projeto de pesquisa individual ou participam como membro pesquisador de projeto institucional devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira ou no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGPROJ, que se relaciona aos objetivos e aos referenciais teórico-metodológicos da Linha de Pesquisa à qual se vinculam.

Art. 10. O Orientador poderá submeter à aprovação do Colegiado de Curso o requerimento de participação de pesquisadores-doutores vinculados ou não ao Programa na condição de Coorientadores.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 11. Para o disposto neste Regulamento, entende-se por:

I - credenciamento: processo de entrada de um professor no Corpo Docente do Programa; e

II - descredenciamento: processo de saída de um professor do Corpo Docente do Programa.

Parágrafo único. A mudança de categoria de professores já credenciados no Programa, de colaborador para permanente ou vice-versa, terá critérios definidos pelo Colegiado de Curso, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
84/107

Art. 12. O credenciamento de professores permanentes e colaboradores dar-se-á exclusivamente por meio de Edital público.

Art. 13. São exigências mínimas para credenciamento:

I - possuir título de Doutor;

II - possuir vínculo institucional com a UFMS como servidor público, contratado ou voluntário; e

III - possuir produção científica continuada e qualificada dentro das normas exigidas pela área de Geografia da Capes.

Art. 14. Os processos de credenciamento e de descredenciamento de professores seguem Resolução específica do Colegiado de Curso, na qual são estabelecidos critérios quantificáveis utilizados nos Editais de Credenciamento e Descredenciamento de professores, considerando as necessidades dos Cursos e o documento de área da Capes.

Parágrafo único. O credenciamento de professores no Programa implica atuação nos Cursos de Mestrado e Doutorado, não sendo permitido o credenciamento restrito a apenas um dos níveis.

Art. 15. São atribuições do professor permanente:

I - ofertar ao menos uma disciplina a cada dois anos, da Estrutura Curricular dos Cursos, na Linha de Pesquisa requerida;

II - ser responsável pela orientação principal de alunos, não menos que um e que não ultrapasse dez;

III - orientar na elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos estudantes sob sua orientação;

IV - participar ativamente de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS; e

V - construir e consolidar produção compatível com as exigências avaliativas da Capes.

Art. 16. São atribuições do professor colaborador:

I - ofertar, conforme disponibilidade, de forma individual ou compartilhada, pelo menos uma disciplina, das constantes da Estrutura Curricular dos Cursos, na Linha de Pesquisa a que está vinculado;

II - orientar ou coorientar, conforme disponibilidade, a elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos acadêmicos sob sua orientação ou coorientação; e

III - participar, conforme disponibilidade, de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS.

Art. 17. Para professores que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante será considerada a produção científica, tecnológica ou artística dos dois anos anteriores ao Quadriênio de Avaliação para o cumprimento das atribuições previstas nos arts. 15 e 16 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1108

Art. 18. O professor poderá ser enquadrado em Edital público para fins de descredenciamento caso não cumpra com as atribuições previstas nos arts. 15 e 16 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 19. Caso o professor seja descredenciado do Programa, o Colegiado de Curso deverá indicar um novo Orientador, prioritariamente da mesma Linha de Pesquisa para a continuidade dos trabalhos.

Art. 20. O número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 30% (trinta por cento) do total de professores do Programa.

Parágrafo único. Será mantido um equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa do Programa.

Art. 21. O descredenciamento também poderá ocorrer mediante pedido justificado do professor credenciado, dispensando a necessidade de Edital.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 22. As atividades que compõem a Estrutura Curricular dos Cursos estão divididas em Componentes Curriculares Disciplinares - CCD e Componentes Curriculares Não Disciplinares - CCND.

§1º Os Componentes Curriculares Disciplinares são cumpridos em disciplinas, desenvolvidas sob a forma de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

§2º Os Componentes Curriculares Não Disciplinares são atividades desenvolvidas sob a forma de:

I - elaboração e defesa de Tese;

II - elaboração e defesa de Dissertação;

III - atividades especiais de Mestrado;

IV - atividades especiais de Doutorado;

V - Atividades Orientadas I;

VI - Atividades Orientadas II; e

VII - estágio.

§3º O Estágio é obrigatório aos estudantes bolsistas e compreende atribuições relativas a encargos acadêmicos ou a atividades compatíveis com a área de pesquisa do estudante, ocorrendo sob a supervisão de seu Orientador, seguindo a regulamentação

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
fls 1109

específica das agências financiadoras e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 23. O estudante deverá integralizar, no mínimo, vinte créditos para a diplomação no Curso de Mestrado, integralizados do seguinte modo:

I - quatro créditos em disciplina obrigatória;

II - doze créditos em disciplinas optativas;

III - quatro créditos em Atividades Especiais de Mestrado.

§1º As Atividades Especiais de Mestrado compreendem ações acadêmico-científicas voltadas ao aprimoramento da formação do discente, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

.

§2º Os critérios, a carga horária e os procedimentos relativos às Atividades Especiais serão disciplinados em norma específica do Programa.

Art. 24. O estudante deverá integralizar, no mínimo, vinte e seis créditos para a diplomação no Curso de Doutorado, integralizados do seguinte modo:

I - quatro créditos em disciplina obrigatória;

II - dezesseis créditos em disciplinas optativas; e

III - seis créditos em Atividades Especiais de Doutorado.

§1º As Atividades Especiais de Doutorado compreendem ações acadêmico-científicas voltadas ao aprofundamento da formação acadêmica e da produção intelectual do discente, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

§2º Os critérios, a carga horária e os procedimentos relativos às Atividades Especiais serão disciplinados em norma específica do Programa.

§3º Para o Curso de Doutorado, poderão ser aproveitados até doze créditos cursados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos, mediante solicitação do estudante, anuência do orientador e aprovação do Colegiado de Curso, observada a compatibilidade de conteúdo e carga horária.

Art. 25. Poderão ser ofertadas disciplinas em períodos especiais de verão e inverno.

Art. 26. A comprovação de proficiência ou suficiência em língua estrangeira é requisito obrigatório para titulação, observando-se:

I – para o Mestrado, proficiência ou suficiência em uma língua estrangeira, a ser comprovada até o fim do segundo semestre letivo; e

II – para o Doutorado, proficiência ou suficiência em duas línguas estrangeiras, a serem comprovadas até o fim do quarto semestre letivo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 140

§ 1º Para fins de comprovação da proficiência em língua estrangeira, serão aceitos os seguintes certificados:

I - Língua Inglesa:

a) *Test of English as a Foreign Language - internet-Based Test* - TOEFL-iBT: mínimo de setenta e dois pontos;

b) *Test of English as a Foreign Language - internet-Based Test* - TOEFL-iBT Home Edition: mínimo de setenta e dois pontos;

c) *Test of English as a Foreign Language - Administration and Scoring* - TOEFL-ITP: mínimo de quinhentos e quarenta e três pontos;

d) *International English Language Testing System* - IELTS: mínimo total de seis, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima de cinco;

e) *Cambridge Exams*: mínimo B2, sendo aceitos os Certificados *B2 First Certificate in English* - FCE , *Cambridge English Advanced* - CAE ou *Cambridge English Proficiency* - CPE;

f) *Duolingo English Test* - DET: cento e cinco pontos; ou

g) Certificado de proficiência/suficiência emitido pelo Projeto de Extensão "Cursos de Línguas Estrangeiras" - PROGELI/UFMS ou outra Instituição Pública de Ensino Superior;

II - Língua Espanhola:

a) *Diplomas de Español como Lengua Extranjera* - Instituto Cervantes - DELE: mínimo B2;

b) *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española* - SIELE: mínimo de cento e cinquenta e um pontos (nível B2);

c) *Certificado de Español: Lengua y Uso - Argentina* - CELU: nível *Intermedio/Avanzado* (equivalente a B2 ou superior); ou

d) Certificado de proficiência/suficiência emitido pelo Projeto de Extensão "Cursos de Línguas Estrangeiras" - PROGELI/UFMS ou outra Instituição Pública de Ensino Superior; ou

III - Língua Portuguesa para estrangeiros de países não lusófonos:

a) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (Celpe-Bras) - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio teixeira - Inep; ou

b) Certificado de proficiência/suficiência emitido pelo Projeto de Extensão "Cursos de Línguas Estrangeiras" - Progeli/UFMS ou outra Instituição Pública de Ensino Superior.

§ 2º Para estudantes lusófonos, serão aceitas as Línguas Inglesa e Espanhola.

§ 3º Os estudantes estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão comprovar também proficiência em Língua Portuguesa.

CAPÍTULO VII

DA ADMISSÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 141

Art. 27. O ingresso em um dos Cursos dar-se-á mediante aprovação do candidato em Processo Seletivo Unificado por meio de Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG e demais convênios.

§1º A organização e a realização do Processo Seletivo Unificado serão de responsabilidade do Colegiado de Curso, que constituirá Comissão de Seleção composta de professores e técnicos que atuam no Programa.

§2º O Edital do Processo Seletivo Unificado disposto no *caput* será publicado no Boletim Oficial da UFMS, e divulgado nas páginas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-Graduação, na *internet*.

§3º O ingresso de estudantes via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação ou demais Convênios será por meio de Editais da Capes e demais órgãos e instituições conveniadas à UFMS.

Art. 28. A admissão de candidatos estrangeiros sem visto permanente observará as disposições do Edital de Seleção e, quando aplicável, as normas específicas dos órgãos de fomento ou instituições conveniadas.

Parágrafo único. Fica dispensada a revalidação de diploma estrangeiro para candidatos selecionados por meio do Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação.

CAPÍTULO VIII

DA MATRÍCULA

Art. 29. As matrículas dos aprovados nos processos seletivos serão realizadas nos períodos e locais divulgados em Edital, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMS, conforme especificados na página do Programa.

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer documento e demais requisitos exigidos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica acarretarão a eliminação do candidato no respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela UFMS, ainda que já tenha sido publicada a resolução de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 30. É de responsabilidade do estudante, enquanto mantiver vínculo com a UFMS, preencher e manter atualizados seus dados pessoais, contato e endereço nos sistemas acadêmicos da UFMS.

Art. 31. Será admitida matrícula de estudante especial em disciplinas isoladas, conforme a disponibilidade do professor responsável pela disciplina.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
84/142

Art. 32. Todas as disciplinas dos Cursos serão ofertadas para todos os estudantes regulares de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

Art. 33. Será admitida presença de estudante ouvinte em disciplinas isoladas dos Cursos.

Parágrafo único. Considera-se estudante ouvinte aquele autorizado diretamente pelo professor responsável da disciplina a frequentar suas aulas sem, no entanto, possuir registro de notas e faltas e qualquer tipo de direito formal com a UFMS, mas estritamente com o professor.

Art. 34. A lista de ofertas contendo as disciplinas e demais atividades nas quais os estudantes poderão se matricular será divulgada no início de cada semestre na página do Programa e no Portal da Pós-Graduação.

CAPÍTULO IX

DO DESLIGAMENTO

Art. 35. Adicionalmente às regras previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, será desligado o estudante que:

I - deixar de renovar a sua matrícula e não apresentar justificativa ao Colegiado de Curso em até trinta dias após a data de matrícula;

II - ultrapassar o prazo máximo para a conclusão do Curso e, deixando de apresentar, em tempo hábil, requerimento de prorrogação de prazo; ou

III - não cumprir as atividades ou as exigências nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO X

DOS REQUERIMENTOS

Art. 36. Os estudantes poderão encaminhar requerimentos sobre:

I - regime especial;

II - trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas;

III - trancamento geral de matrícula;

IV - registro de Coorientador;

V - substituição de Orientador;

VI - transferência compulsória; ou

VII - demais assuntos de rotina administrativa ou que envolvam emissão de certidões, declarações e atestados.

Art. 37. O requerimento de prorrogação de prazo de conclusão do Curso será anuído pelo Orientador e encaminhado ao Colegiado de Curso com antecedência mínima de trinta dias do término dos prazos estabelecidos, desde que o estudante tenha sido aprovado no Exame de Qualificação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 143

Art. 38. A critério do Colegiado de Curso, poderão ser convalidados créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, num máximo de oito créditos em disciplinas optativas para o Mestrado e doze créditos em disciplinas optativas para o Doutorado, desde que o conceito final seja igual ou superior a “B”.

Art. 39. O total de créditos em disciplinas realizadas como estudante especial não deve ultrapassar o limite de doze créditos.

CAPÍTULO XI

DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA

Art. 40. O estudante deverá se qualificar, por meio da apresentação dos resultados parciais de sua pesquisa, perante Banca Examinadora, até o prazo máximo de:

I - dezoito meses para o Mestrado; e

II - trinta e seis meses para o Doutorado.

§1º O prazo para realização do Exame de Qualificação poderá ser prorrogado uma única vez, mediante requerimento do discente, com anuência do orientador, encaminhado ao Colegiado do Programa com antecedência mínima de trinta dias do término do prazo regulamentar.

§2º A prorrogação poderá ser concedida por até sessenta dias.

§3º O Exame de Qualificação poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

Art. 41. São pré-requisitos para solicitar o Exame de Qualificação:

I - integralizar os créditos exigidos pelo Curso; e

II - comprovar proficiência nas línguas estrangeiras exigidas.

Art. 42. O Orientador deverá encaminhar à Secretaria dos Cursos, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o formulário de solicitação de Exame de Qualificação, anexando o arquivo do Relatório de Qualificação com, pelo menos, trinta dias de antecedência da data programada, respeitando o Calendário de Reuniões do Colegiado de Curso, fornecendo:

I - uma cópia do Relatório de Qualificação para cada membro da Banca Examinadora; e

II - o requerimento de Exame de Qualificação com sugestão, elaborada pelo Orientador, de composição da Banca.

§1º A Banca Examinadora de Qualificação de Dissertação ou de Tese será composta pelo orientador, como membro nato e que a presidirá, e por, no mínimo, dois

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
16/144

membros titulares, sendo, pelo menos, um vinculado ao Programa e outro externo, todos portadores do título de Doutor.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso designará membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de ausência ou impedimento.

§3º A apresentação do relatório de qualificação poderá ocorrer em sessão aberta a professores, estudantes e pesquisadores com atividades relacionadas ao Programa.

§4º A avaliação será realizada pelos membros da Banca Examinadora, com parecer e resultado:

I - aprovação; ou

II - reprovação.

§5º O estudante reprovado poderá realizar novo Exame de Qualificação no prazo máximo de sessenta dias após o primeiro, observados os prazos-limite para Qualificação e Defesa.

Art. 43. A Dissertação de Mestrado e a Tese de Doutorado deverão constituir trabalhos acadêmicos originais, elaborados sob a forma de texto contendo introdução, fundamentação teórico-metodológica, procedimentos de pesquisa, análise e discussão dos resultados, conclusões e referências.

Art. 44. A Defesa da Dissertação de Mestrado ocorrerá perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de defesa de Dissertação de Mestrado será solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por, no mínimo, mais um membro interno e outro externo ao Programa.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso designará membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§3º Um dos membros titulares da Banca Examinadora da defesa de Dissertação, preferencialmente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

§4º A Defesa da Dissertação poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§5º São requisitos para o agendamento da defesa de Dissertação:

I - encaminhar Requerimento de Exame de Defesa, via Sistema Eletrônico de Informações, com sugestão, elaborada pelo Orientador, de composição da Banca Examinadora

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 145

no mínimo trinta dias antes da data da defesa, contendo, também, a cópia da Dissertação;

II- ter sido aprovado no Exame de Qualificação; e

III- ter cumprido todos os créditos em disciplinas e atividades especiais.

Art. 45. A Defesa da Tese de Doutorado ocorrerá perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa da Tese de Doutorado será solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por, no mínimo, mais dois membros internos e dois externos ao Programa.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso designará membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§3º Um dos membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Tese, preferencialmente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

§4º A Defesa do Doutorado poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§4º São requisitos para o agendamento da Defesa de Tese:

I - encaminhar Requerimento de Exame de Defesa, via Sistema Eletrônico de Informações, com sugestão, elaborada pelo Orientador, de composição da Banca Examinadora no mínimo trinta dias antes da data da defesa contendo, também, a cópia da Tese;

II - ter sido aprovado no Exame de Qualificação; e

III - ter cumprido todos os créditos em disciplinas e atividades especiais.

Art. 46. A composição das Bancas Examinadoras do Exame de Qualificação ou de defesa de Dissertação prezará pela imparcialidade e pelo compromisso com a promoção da equidade de gênero.

Parágrafo único. Não poderão compor as Bancas Examinadoras mencionadas no *caput*:

I - cônjuge ou companheiro do Orientador ou do estudante, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - ascendente ou descendente do Orientador ou do estudante, até terceiro grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; e

III - professor na condição de Coorientador do estudante.

Art. 47. As sessões de Defesas de Dissertação ou de Tese obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - o presidente abrirá a sessão pública de defesa;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
109/146

II - o acadêmico terá prazo estipulado pelo presidente na abertura da sessão para apresentação de sua Dissertação ou Tese;

III - cada um dos membros da Banca Examinadora terá prazo estipulado pelo presidente da sessão para arguição sobre a Dissertação ou Tese e o acadêmico terá igual prazo para defesa;

IV - após as arguições dos membros da sessão pública e a defesa do acadêmico, o presidente fará suas considerações;

V - os membros avaliadores da Banca Examinadora participarão de reunião sem a presença do estudante e dos demais participantes para avaliação final; e

VI - o presidente anunciará o resultado final.

§1º A avaliação do trabalho final será feita pelos membros da Banca Examinadora e resultará em uma das seguintes decisões:

I - aprovação;

II - aprovação com revisão; ou

III- reprovação.

§2º No caso de aprovação, a homologação fica condicionada ao depósito do trabalho definitivo, no prazo de trinta dias.

§3º A Ata Circunstanciada da Defesa da Dissertação ou da Tese será lavrada pela Secretaria do Programa e será assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 48. Após a entrega da versão definitiva da Dissertação ou Tese, o estudante fará jus ao título de Mestre ou Doutor em Geografia.

CAPÍTULO XII

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 49. As Bolsas de Estudo de órgãos de fomento que forem destinadas ao Curso serão distribuídas aos estudantes regulares pela Comissão de Bolsas, considerando critérios previstos em resolução específica.

Art. 50. O Colegiado de Curso exercerá a função da Comissão de Bolsas.

Art. 51. São atribuições da Comissão de Bolsas:

I - distribuir as bolsas conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso;

II - zelar pelo bom desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas;

III - prospectar novas agências de fomento; e

IV - analisar e dirimir demais questões relacionadas à concessão, manutenção e gestão das bolsas de estudo no Programa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
18/147

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585653** e o código CRC **60AE666D**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.320-COPP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.028404/2025-61, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Química, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 776, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

ANEXO – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – INQUI

(Resolução nº XX-Copp/UFMS, de XX de XXXXX de 2026.)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Química, modalidade acadêmico, estão dispostos no Programa de Pós-Graduação em Química e são regidos pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, estabelecido pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação em seus aspectos gerais, e por este Regulamento, em seus aspectos específicos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 2º São objetivos estratégicos do Programa:

12/08/2026
Nº 8860
Pg 139

I - formar profissionais qualificados para o exercício das atividades de pesquisa e docência superior na área de química;

II - capacitar profissionais da química e áreas afins para a docência, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, por meio da produção de conhecimento articulada às demandas por soluções de problemas relacionados à ciência química;

III - contribuir para a fixação de pesquisadores na Região Centro-Oeste do Brasil, considerando os aspectos regionais;

IV - promover o desenvolvimento científico e tecnológico do país; e

V - consolidar a área de química como suporte para desenvolvimento do País.

Art. 3º O perfil do egresso caracteriza-se pelas capacidades de:

I - apresentar sólida formação teórico-prático;

II - desenvolver capacidade de rápida adaptação a novas tecnologias e métodos;

III - discutir com argumentação científica e ética os avanços da C&T; e

IV - desenvolver habilidades para diagnosticar, analisar e propor soluções.

Art. 4º Os Cursos funcionam na modalidade presencial.

§1º Conforme disponibilidade do Corpo Docente e demanda dos estudantes, os Cursos poderão oferecer disciplinas em formato condensado, em período noturno ou aos sábados.

§2º Poderão ser adotados processos híbridos de ensino e aprendizagem, desde que estejam em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos Cursos obedece ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 6º O Corpo Docente do Programa é constituído por professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições, classificados nas categorias Permanente, Colaborador e Visitante, conforme definição da Capes para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 7º A distribuição de estudantes por orientador deverá seguir as normas da Capes e observar os seguintes aspectos:

I - a manifestação do Orientador pretendido;

II - o equilíbrio na quantidade de orientações em andamento de cada Orientador; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 1120

III - a proximidade entre o objeto de estudo, base epistemológica e interesse de pesquisa propostos pelo estudante e pelos Orientadores.

§1º Caberá ao Colegiado de Curso, ouvida a Comissão de Seleção, designar o Orientador.

§2º A mudança de Orientador ou Coorientador será solicitada, por requerimento do Orientador ou do estudante, ao Colegiado de Curso, com ciência de ambos, acompanhado de justificativa do requerente, cabendo exclusivamente ao Colegiado de Curso avaliar a solicitação.

Art. 8º Nos casos em que os critérios do art. 7º não sejam suficientes, o Colegiado de Curso poderá deliberar sobre a indicação considerando, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - o menor número de Cursos de Pós-Graduação em que o Orientador pretendido está credenciado;

II - maior tempo de credenciamento no Programa.

Art. 9º Quando da designação de Orientadores, o Colegiado de Curso deverá observar se os professores:

I - encontram-se devidamente credenciados, vinculados ao menos a uma Linha de Pesquisa dos Cursos e pertençam a Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e

II - coordenam projeto de pesquisa individual ou participam como membro pesquisador de projeto institucional devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, que se relaciona aos objetivos e aos referenciais teórico-metodológicos da Linha de Pesquisa à qual se vinculam;

Art. 10. O Orientador poderá submeter à aprovação do Colegiado de Curso o requerimento de participação de pesquisadores-doutores vinculados ou não ao Programa na condição de Coorientadores.

Art. 11. Para os fins previstos neste Regulamento, entende-se por:

I - credenciamento: processo de entrada de um professor no Corpo Docente do Programa; e

II - descredenciamento: processo de saída de um professor do Corpo Docente do Programa.

Parágrafo único. A mudança de categoria de professores já credenciados no Programa, de colaborador para permanente ou vice-versa, terá critérios definidos pelo Colegiado de Curso, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 12. O credenciamento de Professores permanentes e colaboradores dar-se-á exclusivamente por meio de Edital público.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
84/121

Art. 13. São exigências mínimas para credenciamento:

I - possuir título de Doutor;

II - possuir vínculo institucional com a UFMS como servidor público, contratado ou voluntário;

III - ter possibilidade de vínculo a um grupo de pesquisa dos Cursos de Pós-Graduação em Química cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e

IV - possuir produção científica média de pelo menos um item por ano ao longo dos últimos quatro anos, entre artigos científicos em revistas indexadas, livro ou capítulo de livro técnico-científico com *International Standard Book Number - ISBN* ou patentes concedidas.

Art. 14. Os processos de credenciamento e de descredenciamento de professores seguem Resolução específica do Colegiado de Curso, na qual são estabelecidos critérios quantificáveis utilizados nos Editais de Credenciamento e Descredenciamento de professores, considerando as necessidades dos Cursos e o documento de área da Capes.

Parágrafo único. O credenciamento de professores no Programa implica atuação nos Cursos de Mestrado e Doutorado, não sendo permitido o credenciamento restrito a apenas um dos níveis.

Art. 15. São atribuições do professor permanente:

I - ofertar disciplinas bianualmente durante o Quadriênio de Avaliação, das constantes da estrutura curricular do Programa, na Linha de Pesquisa requerida;

II - orientar na elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos estudantes sob sua orientação;

III - ministrar, conforme disponibilidade, cursos, minicursos, seminários, palestras, entre outros; e

IV - participar ativamente de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS.

Art. 16. São atribuições do professor colaborador:

I - ofertar, conforme disponibilidade, de forma individual ou compartilhada, disciplina da estrutura curricular do Programa, na Linha de Pesquisa a que está vinculado;

II - orientar ou coorientar, conforme disponibilidade, a elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos acadêmicos sob sua orientação ou coorientação;

III - ministrar, durante o Quadriênio de Avaliação, pelo menos um curso, minicurso, seminário ou palestra, entre outros; e

IV - participar, conforme disponibilidade, de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS.

Art. 17. Para professores que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante será considerada a produção científica, tecnológica ou artística dos dois anos anteriores ao Quadriênio de Avaliação para o cumprimento das atribuições previstas nos arts. 15 e 16 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1122

Art. 18. O professor poderá ser enquadrado em edital público para fins de descredenciamento caso não cumpra com as atribuições previstas nos arts. 15 e 16 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 19. Caso o professor seja descredenciado do Programa, o Colegiado de Curso deverá indicar um novo Orientador, prioritariamente da mesma Linha de Pesquisa para a continuidade dos trabalhos.

Art. 20. O número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 20% (vinte por cento) do total de professores do Programa.

Parágrafo único. será mantido um equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa do Programa.

Art. 21. O descredenciamento também poderá ocorrer mediante pedido justificado do Professor, dispensando a necessidade de Edital.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 22. As atividades que compõem a Estrutura Curricular do Programa estão divididas em Componentes Curriculares Disciplinares - CCD e Componentes Curriculares Não Disciplinares - CCND.

§1º Os Componentes Curriculares Disciplinares são cumpridos em disciplinas, desenvolvidas sob a forma de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

§2º Os Componentes Curriculares Não Disciplinares são atividades desenvolvidas sob a forma de:

I - atividades especiais;

II - Exame de Qualificação;

III - elaboração e Defesa de Dissertação e Tese; e

V - Estágio de Docência I, II e III.

Parágrafo único. Atividades Especiais são aquelas realizadas sob a forma de orientação, pesquisa e extensão, desde que desenvolvidas durante o período do Curso, totalizando no máximo quatro créditos para o Mestrado e seis créditos para o Doutorado, com base na somatória de atividades compreendidas por:

I - autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico da área, de circulação nacional ou internacional, nos últimos três anos, incluindo o ano vigente, relacionado a uma das Linhas de Pesquisa dos Cursos de Mestrado e Doutorado, que possua corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado conforme estratificação definida

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1123

pela Capes, com créditos convalidados mediante aprovação pelo Colegiado de Curso e distribuídos da seguinte forma, de acordo com o índice JCR vigente à época:

a) JCR superior a 3,0 (três): quatro créditos;

b) JCR superior a 2,0 (dois) e inferior a 3,0 (três): três créditos;

c) JCR superior a 1,0 (um) e inferior ou igual a 2,0 (dois): dois créditos; e

d) JCR inferior ou igual a 1,0 (um): um crédito.

II - livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área da química: dois créditos;

III - capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais: um)crédito;

IV - organização de livro cujo conteúdo expresse resultado de pesquisa original, publicado por editora conceituada na área da química: três créditos;

V - apresentação oral em evento científico relacionado à área de concentração do Curso, com apresentação de certificado:

a) evento científico nacional: um)crédito; e

b) evento científico internacional: dois créditos; e

VI - participação em evento científico relacionado à área de concentração do Curso, organizado ou apoiado pelo Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Química, com apresentação de certificado: um crédito, e

VII - pedido de depósito de patentes: dois créditos.

Art. 23. O estudante deverá obter, no mínimo, dezesseis créditos para estar apto à diplomação no Curso de Mestrado, integralizados do seguinte modo:

I - cinco créditos em disciplinas obrigatórias, relativos a duas disciplinas avançadas, vinculadas à sua Linha de Pesquisa;

II - um crédito de disciplina obrigatória Seminários Gerais em Química I;

III - oito créditos em disciplinas optativas ou atividades especiais; e

IV - dois créditos Estágio de Docência I.

Art. 24. O estudante deverá obter, no mínimo, vinte e quatro créditos para estar apto à diplomação no Curso de Doutorado, distribuídos conforme a estrutura curricular, devendo ser integralizados do seguinte modo:

I - sete créditos em disciplinas obrigatórias relativos a três disciplinas avançadas, duas das quais vinculadas à sua Linha de Pesquisa;

II - um crédito de disciplina obrigatória Seminários Gerais em Química II;

III - doze créditos em disciplinas optativas ou atividades especiais; e

IV - quatro créditos nos Estágios de Docência II e III.

Art. 25. Poderão ser ofertadas disciplinas em períodos especiais de verão e inverno.

Art. 26. É obrigatória a comprovação de proficiência em inglês, por meio do Processo Seletivo Unificado - PSU, ou de apresentação de Certificado do Projeto de Extensão

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1124

"Cursos de Línguas Estrangeiras" - Progeli/UFMS ou equivalente.

Parágrafo único. Para o mestrado, a proficiência prevista no *caput* poderá ser comprovada por meio de aprovação na disciplina de "Elementos de Inglês Instrumental para a Redação de Textos Científicos".

Parágrafo único. Os candidatos estrangeiros, deverão comprovar também proficiência em Língua Portuguesa.

CAPÍTULO VII

DA ADMISSÃO

Art. 27. O ingresso em um dos Cursos será mediante aprovação do candidato em Processo Seletivo Unificado por meio de Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG e demais Convênios.

§1º A organização e a realização do Processo Seletivo Unificado serão de responsabilidade do Colegiado de Curso, que constituirá Comissão de Seleção composta de professores e técnicos que atuam no Programa.

§2º O Edital do Processo Seletivo Unificado previsto no *caput* será publicado no Boletim Oficial da UFMS, na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e na página do Programa de Pós-Graduação, na *internet*.

§3º O ingresso de estudantes via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação ou demais Convênios será por meio de Editais da Capes e demais órgãos e instituições conveniadas à UFMS.

Art. 28. A admissão de candidatos estrangeiros sem visto permanente seguirá as instruções do Edital de Seleção e obedecerá ao previsto em Editais específicos dos órgãos de fomento, quando for o caso.

Parágrafo único. A revalidação do diploma estrangeiro de candidato selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação será dispensada.

CAPÍTULO VIII

DA MATRÍCULA

Art. 29. As matrículas dos aprovados nos processos seletivos serão realizadas nos períodos e locais divulgados em Edital, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMS, conforme especificados na página do Programa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 1125

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer documento e demais requisitos exigidos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica acarretarão a eliminação do candidato no respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Programa, ainda que já tenha sido publicada a resolução de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 30. É de responsabilidade do estudante preencher, enquanto mantiver vínculo com a UFMS e manter atualizados seus dados pessoais, contato e endereço nos sistemas acadêmicos da UFMS.

Art. 31. Será admitida matrícula de estudante especial em disciplinas isoladas, conforme a disponibilidade do professor responsável pela disciplina.

Art. 32. Todas as disciplinas dos Cursos serão ofertadas para todos os estudantes regulares de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

Art. 33. Será admitida presença de estudante ouvinte em disciplinas isoladas dos Cursos.

Parágrafo único. Considera-se estudante ouvinte aquele autorizado diretamente pelo professor responsável da disciplina a frequentar suas aulas sem, no entanto, possuir registro de notas e faltas e qualquer tipo de direito formal com a UFMS, mas estritamente com o professor.

Art. 34. A lista de ofertas contendo as disciplinas e demais atividades nas quais os estudantes poderão se matricular será divulgada no início de cada semestre na página do Programa e no Portal da Pós-Graduação.

CAPÍTULO IX

DO DESLIGAMENTO

Art. 35. Adicionalmente às regras previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, será desligado o estudante que:

I - deixar de renovar a sua matrícula e não apresentar justificativa ao Colegiado de Curso em até trinta dias após a data de matrícula;

II - ultrapassar o prazo máximo para a conclusão do Curso e, deixando de apresentar, em tempo hábil, requerimento de prorrogação de prazo; ou

III - não cumprir as atividades ou as exigências nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO X

DOS REQUERIMENTOS

Art. 36. Os estudantes poderão encaminhar requerimentos sobre:

I - regime especial;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
fls 1126

II - trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas;

III - trancamento geral de matrícula;

IV - registro de Coorientador;

V - substituição de Orientador;

VI - transferência compulsória; ou

VII - demais assuntos de rotina administrativa ou que envolvam emissão de certidões, declarações e atestados.

Art. 37. O requerimento de prorrogação de prazo de conclusão do Curso será anuído pelo Orientador e encaminhado ao Colegiado de Curso com antecedência mínima de trinta dias do término dos prazos estabelecidos.

Art. 38. A critério do Colegiado de Curso, poderão ser convalidados créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes desde que o conceito final seja igual ou superior a “B”.

Art. 39. A porcentagem total de créditos em disciplinas realizadas como Estudante Especial poderá ser de 100 % (cem por cento) dos créditos exigidos para diplomação.

CAPÍTULO XI

DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA

Art. 40. O estudante deverá se qualificar, por meio da apresentação dos resultados parciais de sua pesquisa, perante Banca Examinadora, até o prazo máximo de:

I - vinte meses para Mestrado; e

II - quarenta e quatro meses para Doutorado.

Parágrafo único. O Exame de Qualificação poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

Art. 41. São pré-requisitos para solicitar o Exame de Qualificação de Mestrado:

I - apresentar documentação comprobatória de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira; e

II - ter cumprido 100% (cem por cento) do total de créditos exigidos pelo Curso;

Parágrafo único. A aprovação do estudante de Mestrado na disciplina “Seminários Gerais em Química I”, cuja avaliação será executada por Comissão formada por três professores do programa, equivalerá à aprovação no Exame de Qualificação.

Art. 42. São pré-requisitos para solicitar o Exame de Qualificação de Doutorado:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 137

I - apresentar documentação comprobatória de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira; e

II - ter cumprido 100% (cem por cento) do total de créditos exigidos pelo Curso.

Art. 43. O Orientador encaminhará à Secretaria do Programa, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o formulário de solicitação de Exame de Qualificação, anexando o arquivo do Relatório de Qualificação.

§1º A Banca Examinadora do Exame de Qualificação será composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais dois membros titulares.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de ausência ou impedimento.

§3º A apresentação do Relatório de Qualificação poderá ocorrer em sessão aberta a professores, estudantes e pesquisadores com atividades relacionadas ao Programa.

§4º A avaliação será realizada pelos membros da Banca Examinadora, com parecer e resultado:

I - aprovação; ou

II - reprovação.

§5º O estudante reprovado poderá realizar novo Exame de Qualificação no prazo máximo de trinta dias após o primeiro, observados os prazos-limite para Qualificação e Defesa.

Art. 44. A Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado deverão ser apresentadas em formato monográfico.

Art. 45. A Defesa da Dissertação de Mestrado ocorrerá perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado será solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais dois membros titulares, sendo um deles externo ao Programa ou à Instituição.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§3º Um dos membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação, preferencialmente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
169/178

§4º A Banca Examinadora poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§5º São requisitos para o agendamento da Defesa de Dissertação:

I - aprovação no exame de Qualificação; e

II - cumprimento dos créditos exigidos pelo Curso na sua integralidade;

Art. 46. A Defesa da Tese de Doutorado ocorrerá perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa da Tese de Doutorado será solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais quatro membros titulares, sendo dois deles externos ao Programa ou à Instituição.

§2º Um dos membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Tese, preferencialmente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

§3º A Banca Examinadora poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§4º São requisitos para o agendamento da Defesa de Tese:

I - aprovação no exame de Qualificação; e

II - cumprimento dos créditos exigidos pelo Curso na sua integralidade;

Art. 47. A composição das Bancas Examinadoras do Exame de Qualificação ou de Defesa de Dissertação ou de Tese deverá prezar pelo compromisso com a promoção da equidade de gênero.

Parágrafo único. Não poderão compor as Bancas Examinadoras mencionadas no *caput*:

I - cônjuge ou companheiro do Orientador ou do estudante, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - ascendente ou descendente do Orientador ou do estudante, até terceiro grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; e

III - professor na condição de Coorientador do estudante.

Art. 48. As sessões de Defesas de Dissertação ou de Tese obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - abertura dos trabalhos;

II - concessão da palavra ao estudante por tempo entre quarenta e inquenta minutos;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pág 1129

III - arguição dos membros da Banca Examinadora por um tempo de até uma hora cada um;

IV - considerações do presidente da Banca Examinadora;

V - emissão de parecer pelos membros da Banca Examinadora;

VI - registro das considerações em ata; e

VII - leitura da ata e encerramento dos trabalhos.

§1º A avaliação do Trabalho Final será feita pelos membros da Banca Examinadora e resultará em uma das seguintes decisões:

I - aprovação;

II - aprovação com revisão; ou

III - reprovação.

§2º No caso de aprovação, a homologação fica condicionada ao depósito do trabalho definitivo, no prazo de trinta dias.

§3º A Ata Circunstanciada da Defesa da Dissertação ou da Tese será lavrada pela Secretaria do Programa e será assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 49. Após a entrega da versão definitiva da Dissertação ou Tese, o estudante fará jus ao título de Mestre ou Doutor em Química.

CAPÍTULO XII

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 50. As Bolsas de Estudo de órgãos de fomento que forem destinadas ao Curso serão distribuídas aos estudantes regulares pela Comissão de Bolsas, considerando critérios previstos em Resolução específica.

Art. 51. O Colegiado de Curso exercerá a função da Comissão de Bolsas.

Art. 52. São atribuições da Comissão de Bolsas:

I - distribuir as bolsas conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso;

II - zelar pelo bom desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas;

III - prospectar novas agências de fomento; e

IV - analisar e dirimir demais questões relacionadas à concessão, manutenção e gestão das bolsas de estudo no Programa.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
109/130

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585895** e o código CRC **FB22B584**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03 SEI nº 6585895

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.321-COPP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.028846/2025-16, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 751, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

ANEXO – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS - FAMED

(Resolução nº 1.321, Copp, de 10 de agosto de 2026)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias estão dispostos no Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias - PPGDIP e são regidos pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, estabelecido pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação em seus aspectos gerais, e por este Regulamento, em seus aspectos específicos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1/32

Art. 2º São objetivos estratégicos do Programa:

I - formar pesquisadores e docentes de ensino superior na área de concentração Doenças Infecciosas e Parasitárias para atuar com excelência em nível regional, nacional e internacional; e

II - promover o avanço científico e tecnológico na área das doenças infecciosas e parasitárias, visando ao desenvolvimento de estratégias inovadoras para prevenção, diagnóstico e controle dessas doenças.

Art. 3º O perfil do egresso caracteriza-se pelas capacidades de:

I - aprimorar princípios éticos, científicos e de cidadania no exercício profissional;

II - possuir visão globalizada e internacional dos aspectos sociais, culturais e de gestão relacionados às diferentes áreas de sua formação;

III - exercer sua profissão, inserido no contexto social, em cooperação e em equipe interdisciplinar e multiprofissional, acompanhando a evolução da ciência em sua área;

IV - contribuir com o desenvolvimento regional e nacional e com as questões ligadas à sustentabilidade ambiental, econômica e social; e

V - contribuir com a divulgação dos produtos científicos, culturais e tecnológicos, e interação com a sociedade por meio da extensão transformadora.

Art. 4º Os Cursos funcionam na modalidade presencial.

§1º Conforme disponibilidade do Corpo Docente e demanda dos estudantes, os Cursos poderão oferecer disciplinas em formato condensado, em período noturno ou aos sábados.

§2º Poderão ser adotados processos híbridos de ensino e aprendizagem, desde que estejam em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos Cursos, contemplando a elaboração e defesa da dissertação de mestrado e da tese de doutorado, obedece ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 6º O Corpo Docente do Programa é constituído por professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições, classificados nas categorias Permanente, Colaborador e Visitante, conforme definição da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 7º A distribuição de estudantes por orientador deverá seguir as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e observar os seguintes

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 1143

aspectos:

I - a manifestação do Orientador pretendido;

II - o equilíbrio na quantidade de orientações em andamento de cada Professor Orientador; e

III - a proximidade entre o objeto de estudo, base epistemológica e interesse de pesquisa propostos pelo estudante e pelos Orientadores.

§1º Caberá ao Colegiado de Curso, ouvida a Comissão de Seleção, designar o Orientador.

§2º A mudança de Orientador ou Coorientador deverá ser solicitada, por requerimento do Orientador ou do estudante, ao Colegiado de Curso, com ciência de ambos, acompanhado de justificativa do requerente, cabendo exclusivamente ao Colegiado de Curso avaliar a solicitação.

Art. 8º Nos casos em que os critérios do art. 7º não sejam suficientes, o Colegiado de Curso poderá deliberar sobre a indicação considerando, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - o menor número de Cursos de Pós-Graduação em que o Orientador pretendido está credenciado;

II - maior tempo de credenciamento no Programa; e

III - a pontuação do Orientador na avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 9º Quando da designação de Orientadores, o Colegiado de Curso deverá observar se os professores:

I - encontram-se devidamente credenciados, vinculados ao menos a uma Linha de Pesquisa dos Cursos e pertençam a Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e

II - coordenam projeto de pesquisa individual ou participam como membro pesquisador de projeto institucional devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, que se relaciona aos objetivos e aos referenciais teórico-metodológicos da Linha de Pesquisa à qual se vinculam.

Art. 10. O Orientador poderá submeter à aprovação do Colegiado de Curso o requerimento de participação de pesquisadores-doutores, vinculados ou não ao Programa, na condição de Coorientadores.

Parágrafo único. O Coorientador deverá contribuir com o desenvolvimento da dissertação ou tese, pela sua atuação em área complementar ou diversa daquela do Orientador.

Art. 11. Cada disciplina poderá ter, além do docente responsável aprovado pelo Colegiado de Curso, colaboradores, reconhecidamente competentes.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1/44

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 12. Para os fins previstos neste Regulamento, entende-se por:

I - credenciamento: processo de entrada de um professor no Corpo Docente do Programa; e

II - descredenciamento: processo de saída de um professor do Corpo Docente do Programa.

Parágrafo único. A mudança de categoria de professores já credenciados no Programa, de colaborador para permanente ou vice-versa, terá critérios definidos pelo Colegiado de Curso, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 13. O credenciamento de docentes permanentes e colaboradores dar-se-á exclusivamente por meio de edital público.

Art. 14. São exigências mínimas para credenciamento:

I - possuir título de Doutor; e

II - possuir vínculo institucional com a UFMS como servidor público, contratado ou voluntário;

Art. 15. Os processos de credenciamento e de descredenciamento de professores seguem Resolução específica do Colegiado de Curso, na qual são estabelecidos critérios quantificáveis, considerando as necessidades dos Cursos e o documento de área da Capes.

Parágrafo único. O credenciamento de professores no Programa implica atuação nos Cursos de Mestrado e Doutorado, não sendo permitido o credenciamento restrito a apenas um dos níveis.

Art. 16. São atribuições do docente permanente:

I - ofertar ao menos uma disciplina durante o Quadriênio de Avaliação, das constantes da estrutura curricular do Programa, na Linha de Pesquisa requerida;

II - orientar na elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos estudantes sob sua orientação;

III - ministrar cursos, minicursos, seminários, palestras, entre outros;

IV - participar ativamente de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS; e

V - construir e consolidar produção compatível com as exigências avaliativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 17. São atribuições do docente colaborador:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1135

I - ofertar, conforme disponibilidade, de forma individual ou compartilhada, disciplina da Estrutura Curricular do Programa, na Linha de Pesquisa a que está vinculado;

II - orientar ou coorientar, conforme disponibilidade, a elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos acadêmicos sob sua orientação ou coorientação;

III - ministrar, durante o Quadriênio de Avaliação, pelo menos um curso, minicurso, seminário ou palestra, entre outras atividades do mesmo gênero; e

IV - participar, conforme disponibilidade, de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS.

Art. 18. Para docentes que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante será considerada a produção científica, tecnológica ou artística dos dois anos anteriores ao Quadriênio de Avaliação para o cumprimento das atribuições previstas nos arts. 16 e 17 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 19. O professor poderá ser enquadrado em edital público para fins de descredenciamento caso não cumpra com as atribuições previstas nos arts. 16 e 17 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 20. Caso o professor seja descredenciado do Programa, o Colegiado de Curso deverá indicar um novo Orientador, prioritariamente da mesma Linha de Pesquisa para a continuidade dos trabalhos.

Art. 21. O número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 30% (trinta por cento) do total de professores do Curso, considerando entre esses os professores que saíram da categoria de permanente e estão sendo indicados para essa categoria.

Parágrafo único. Deverá ser mantido um equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa do Programa.

Art. 22. O descredenciamento também poderá ocorrer mediante pedido justificado do Professor, dispensando a necessidade de Edital.

Art. 23. O docente descredenciado poderá participar de novo processo de credenciamento após o prazo mínimo de dois anos, via Edital específico para o credenciamento de docentes.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 24. As atividades que compõem a Estrutura Curricular do Programa estão divididas em Componentes Curriculares Disciplinares - CCD e Componentes Curriculares Não Disciplinares - CCND.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 11/36

§1º Os Componentes Curriculares Disciplinares são cumpridos em disciplinas, desenvolvidas sob a forma de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

§2º Os Componentes Curriculares Não Disciplinares são atividades desenvolvidas sob a forma de:

I - atividades especiais;

II - elaboração e Defesa de Dissertação ou Tese;

III - Exame de Qualificação; e

IV - Estágio.

§3º O Estágio é obrigatório aos estudantes bolsistas e compreende atribuições relativas a encargos acadêmicos ou a atividades compatíveis com a área de pesquisa do estudante, ocorrendo sob a supervisão de seu Orientador, seguindo a regulamentação específica das agências financiadoras e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 25. O estudante deverá obter, no mínimo, vinte créditos para estar apto à diplomação no Curso de Mestrado, integralizados do seguinte modo:

I - quatorze créditos em disciplinas obrigatórias; e

II - seis créditos em disciplinas optativas ou em atividades especiais;

Art. 26. O estudante deverá obter, no mínimo, vinte e quatro créditos para estar apto à diplomação no Curso de Doutorado, distribuídos conforme a estrutura curricular, integralizados do seguinte modo:

I - quatorze créditos em disciplinas obrigatórias; e

II - dez créditos em disciplinas optativas ou em atividades especiais;

Art. 27. Poderão ser ofertadas disciplinas em períodos especiais de verão e inverno.

Art. 28. Atividades Especiais são aquelas realizadas sob a forma de orientação, pesquisa e extensão, desde que desenvolvidas durante o período do Curso e integram a Estrutura Curricular no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos exigidos para cada Curso e compreendem:

I - autoria de livro científico completo cujos conteúdos expressem resultados de pesquisa original, publicado por editora com *International Standard Book Number* - ISBN e com corpo editorial qualificado: três créditos;

II - editoria ou organização de livro científico cujos conteúdos expressem resultados de pesquisa original, publicado por editora com *International Standard Book Number* - ISBN e com corpo editorial qualificado: dois créditos;

III - autoria de capítulo de livro científico cujos conteúdos expressem resultado de pesquisa original, publicado por editora com *International Standard Book Number* - ISBN e com corpo editorial qualificado: dois créditos;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1147

IV - autoria de artigos em periódico científico indexado na base *Scopus* - *Elsevier*: créditos definidos conforme norma complementar estabelecida e aprovada pelo Colegiado de Curso; e

V - a participação em evento científico com apresentação de trabalho completo, resumo expandido e ou apresentação oral, relacionados à área de concentração dos Cursos:

a) evento científico local ou regional: dois créditos; e

b) evento científico nacional ou internacional: três créditos.

Art. 29. No caso de criação ou mudança de carga horária de atividades e disciplinas, a proposta deverá conter:

I - justificativa;

II - ementa;

III - número de horas de aulas teóricas e práticas;

IV - número de créditos;

V - indicação de pré-requisitos, quando for o caso;

VI - indicação das áreas de estudo às quais poderá servir; e

VII - explicitação dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Art. 30. É obrigatória a comprovação de proficiência em Língua Inglesa, para aqueles que não foram aprovados na prova de idiomas do processo seletivo:

I - até o fim do segundo semestre, para o Curso de Mestrado; e

II - até o fim do quarto semestre, para o Curso de Doutorado.

§1º Serão aceitos certificados de proficiência emitidos pelos seguintes exames ou instituições:

I - *Test of English as a Foreign Language* - TOEFL, em qualquer de suas modalidades oficiais;

II - *International English Language Testing System - IELTS*;

III - *Cambridge English Qualifications*, nos níveis FCE, CAE ou CPE;

IV - *Duolingo English Test*, desde que a pontuação obtida seja equivalente aos níveis mínimos exigidos pelo Programa;

V - Projeto de Extensão “Cursos de Línguas Estrangeiras” - Progeli/UFMS ; ou

VI - outros exames equivalentes, desde que reconhecidos pelo Colegiado de Curso.

§2º Os candidatos estrangeiros deverão comprovar também proficiência em língua portuguesa.

CAPÍTULO VI

DA ADMISSÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 1148

Art. 31. O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado será mediante aprovação do candidato em Processo Seletivo Unificado divulgado em Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG e demais Convênios.

§1º A organização e a realização do Processo Seletivo Unificado serão de responsabilidade do Colegiado de Curso, que constituirá Comissão de Seleção composta de professores e técnicos que atuam no Programa.

§2º O Edital do Processo Seletivo Unificado previsto no *caput* deverá ser publicado no Boletim Oficial da UFMS, e divulgado nas páginas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-Graduação, na *internet*.

§3º O ingresso de estudantes via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG ou demais convênios será por meio de Editais da Capes e demais órgãos e instituições conveniadas à UFMS.

Art. 32. A admissão de candidatos estrangeiros sem visto permanente seguirá as instruções do Edital de Seleção e obedecerá ao previsto em editais específicos dos órgãos de fomento, quando for o caso.

Parágrafo único. A revalidação do diploma estrangeiro de candidato selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação será dispensada.

Art. 33. Serão aceitos candidatos graduados em cursos superiores, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, em área compatível ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido, bem como alinhados às linhas de pesquisa dos Cursos.

Art. 34. O ingresso no Doutorado poderá ser realizado tanto por portadores de título de Mestre emitido por Instituição reconhecida pela Capes, quanto após a graduação ou por mudança de nível de Mestrado para Doutorado, de acordo com as regras previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

Art. 35. O reingresso obedecerá ao previsto no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

CAPÍTULO VII

DA MATRÍCULA

Art. 36. As matrículas dos aprovados nos processos seletivos serão realizadas nos períodos e locais divulgados em Edital, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMS, conforme especificados na página do Programa.

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer documento e demais requisitos exigidos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica

12/08/2026
Nº 8860
fls 1149

acarretarão a eliminação do candidato no respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Programa, ainda que já tenha sido publicada a resolução de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 37. É de responsabilidade do estudante, enquanto mantiver vínculo com a UFMS, preencher e manter atualizados seus dados pessoais, contato e endereço nos sistemas acadêmicos da UFMS.

Art. 38. Será admitida matrícula de estudante especial em disciplinas isoladas, conforme a disponibilidade do professor responsável pela disciplina.

Art. 39. Todas as disciplinas dos Cursos serão ofertadas para todos os estudantes regulares de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

Art. 40. Será admitida presença de estudante ouvinte em disciplinas isoladas dos Cursos.

Parágrafo único. Considera-se estudante ouvinte aquele autorizado diretamente pelo professor responsável da disciplina a frequentar suas aulas sem, no entanto, possuir registro de notas e faltas e qualquer tipo de direito formal com a UFMS, mas estritamente com o professor.

Art. 41. A lista de ofertas contendo as disciplinas e demais atividades nas quais os estudantes poderão se matricular será divulgada no início de cada semestre na página do Programa.

CAPÍTULO VIII

DO DESLIGAMENTO

Art. 42. Adicionalmente às regras previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, será desligado o estudante que:

I - deixar de renovar a sua matrícula e não apresentar justificativa ao Colegiado de Curso em até trinta dias após a data de matrícula;

II - ultrapassar o prazo máximo para a conclusão do Curso e, deixando de apresentar, em tempo hábil, requerimento de prorrogação de prazo; ou

III - não cumprir as atividades ou as exigências nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO IX

DOS REQUERIMENTOS

Art. 43. Os estudantes poderão encaminhar requerimentos sobre:

I - regime especial;

II - trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 140

III - trancamento geral de matrícula;

IV - registro de Coorientador;

V - substituição de Orientador;

VI - transferência compulsória; ou

VII - demais assuntos de rotina administrativa ou que envolvam emissão de certidões, declarações e atestados.

Art. 44. O requerimento de prorrogação de prazo de conclusão do Curso deverá ser anuído pelo Orientador e encaminhado ao Colegiado de Curso com antecedência mínima de trinta dias do término dos prazos estabelecidos, desde que o estudante tenha sido aprovado no Exame de Qualificação e concluído 60% (sessenta por cento) dos créditos exigidos em disciplinas obrigatórias.

Parágrafo único. O requerimento deve conter justificativa e um novo plano de trabalho com cronograma detalhado.

Art. 45. A critério do Colegiado de Curso, poderão ser convalidados créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes num máximo de 70% (setenta por cento) do número de créditos exigidos em disciplinas, desde que o conceito final seja igual ou superior a “B” e cursados há, no máximo, dez anos da data do requerimento.

CAPÍTULO X

DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA

Art. 46. O estudante deverá se qualificar, por meio da apresentação dos resultados parciais de sua pesquisa, perante Banca Examinadora, até o prazo máximo de:

I - vinte e um meses para o Mestrado; e

II - quarenta e cinco meses para o Doutorado.

Parágrafo único. O Exame de Qualificação poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

Art. 47. São pré-requisitos para solicitar o Exame de Qualificação de Mestrado e de Doutorado:

I - apresentar documentação comprobatória de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira; e

II - ter cumprido o total de créditos em disciplinas obrigatórias exigidos pelo Curso.

Art. 49. O Orientador encaminhará à Secretaria do Programa, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou por *e-mail*, o formulário de solicitação de Exame de Qualificação, anexando o arquivo do Relatório de Qualificação, com antecedência mínima de vinte dias.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
10/141

§1º A Banca Examinadora do Exame de Qualificação deverá ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais dois professores aprovados pelo Colegiado de Curso, após a proposição do Orientador.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de ausência ou impedimento.

§3º A apresentação do Relatório de Qualificação poderá ocorrer em sessão aberta a professores, estudantes e pesquisadores com atividades relacionadas ao Programa.

§4º A avaliação será realizada pelos membros da Banca Examinadora, com parecer e resultado:

I - aprovação; ou

II - reprovação.

§5º O estudante reprovado poderá realizar novo Exame de Qualificação no prazo máximo de quarenta e cinco dias após o primeiro, observados os prazo-limite para a Defesa.

Art. 50. A Dissertação de Mestrado e a Tese de Doutorado deverão ser apresentadas em um dos seguintes formatos:

I - trabalho acadêmico tradicional; ou

II - trabalho acadêmico com manuscritos ou artigos científicos.

Parágrafo único. Os artigos utilizados na Dissertação de Mestrado ou na Tese de Doutorado devem ser inéditos, desenvolvidos durante o período em que o estudante estiver vinculado ao Curso, não sendo admitidos artigos com temas não relacionados ao Projeto de Pesquisa aprovado.

Art. 51. A Defesa da Dissertação de Mestrado ocorrerá perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado deverá ser solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e outros dois membros titulares, sendo pelo menos um deles não vinculado ao Curso.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§3º Um dos membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação, preferencialmente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pág 142

§4º A Defesa de Dissertação poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§5º São requisitos para o agendamento da Defesa de Dissertação:

I - aprovação no exame de Qualificação; e

II - cumprimento dos créditos exigidos pelo Curso na sua integralidade.

Art. 52. A Defesa da Tese de Doutorado ocorrerá perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa da Tese de Doutorado deverá ser solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e dois outros membros titulares, sendo pelo menos um deles não vinculado ao Curso.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§3º Um dos membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Tese, preferencialmente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

§4º A Defesa da Tese poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§5º São requisitos para o agendamento da Defesa de Tese:

I - aprovação no exame de Qualificação; e

II - cumprimento dos créditos exigidos pelo Curso na sua integralidade.

Art. 53. A composição das bancas examinadoras do Exame de Qualificação ou de Defesa de Dissertação ou de Tese deverá prezar pelo compromisso com a promoção da equidade de gênero.

Parágrafo único. Não poderão compor as Bancas Examinadoras do Exame de Qualificação ou Defesa de Dissertação e de Tese:

I - cônjuge ou companheiro do Orientador ou do estudante, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - ascendente ou descendente do Orientador ou do estudante, até terceiro grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; e

III - professor na condição de Coorientador do estudante.

Art. 54. A Defesa de Dissertação ou de Tese obedecerá aos seguintes procedimentos:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
109/143

I - abertura dos trabalhos;

II - concessão da palavra ao estudante, por trinta a quarenta minutos;

III - arguição dos membros da Banca Examinadora;

IV - considerações do presidente da Banca Examinadora;

V - emissão de parecer pelos membros da Banca Examinadora;

VI - registro das considerações em ata; e

VII - leitura da ata e encerramento dos trabalhos.

§1º A avaliação do trabalho final deverá ser feita pelos membros da Banca Examinadora e resultará em uma das seguintes decisões:

I - aprovação;

II - aprovação com revisão; ou

III - reprovação.

§2º Em caso de resultado “aprovado com revisão”, o pós-graduando deverá proceder às alterações recomendadas pela Banca Examinadora.

§3º Nos casos de aprovação, com ou sem revisão, a homologação fica condicionada ao depósito do trabalho definitivo, no prazo de trinta dias.

§4º A Ata Circunstanciada da Defesa da Dissertação ou da Tese será lavrada pela Secretaria do Programa e deverá ser assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 55. Serão aceitas Dissertações e Teses redigidas em Português, Inglês ou Espanhol.

Art. 56. Após a entrega da versão definitiva da Dissertação ou Tese, o estudante fará jus ao título de Mestre ou Doutor em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

CAPÍTULO XI

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 57. As Bolsas de Estudo de órgãos de fomento que forem destinadas ao curso serão distribuídas aos estudantes regulares pela Comissão de Bolsas, considerando critérios previstos em Resolução específica.

Art. 58. O Colegiado de Curso exercerá a função da Comissão de Bolsas.

Art. 59. São atribuições da Comissão de Bolsas:

I - distribuir as bolsas conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
16/144

II - zelar pelo bom desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas;

III - prospectar novas agências de fomento; e

IV - analisar e dirimir demais questões relacionadas à concessão, manutenção e gestão das bolsas de estudo no Programa.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586079** e o código CRC **273F82F1**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.322-COPP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 57 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu,* aprovado pela Resolução nº 1.035, Copp, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.029088/2025-45, resolve, *ad referendum*:

Alterar, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Estrutura Curricular e a respectiva Ementa das disciplinas dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Computação Aplicada, da Faculdade de Computação, na forma dos Anexos I e II a esta Resolução.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM COMPUTAÇÃO APLICADA - FACOM

(Resolução nº 1.322, Copp, de 10 de agosto de 2026)

DISCIPLINAS OPTATIVAS	NÍVEL	CH	CRÉDITOS
Algoritmos Distribuídos	M	60h	4
Algoritmos Paralelos	M	60h	4
Análise de Algoritmos	M	60h	4
Aprendizado de Máquina	M	60h	4
Arquitetura de Computadores	M	60h	4
Banco de Dados	M	60h	4
Banco de Dados Distribuído	M	60h	4
Desenvolvimento de *Software*	M	60h	4
Educação em Computação	M	60h	4
Engenharia de *Software*	M	60h	4
Engenharia de *Software* Experimental	M	60h	4
Estrutura de Dados	M	60h	4
Experimentação Algorítmica	M	60h	4
Fundamentos e Aplicações de Tecnologia Adaptativa	M	60h	4
Fundamentos de Internet das Coisas	M	60h	4
Instrumentação Microprocessada	M	60h	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 146

Inteligência Artificial	M	60h	4
Laboratório de Sistemas Computacionais	M	60h	4
Processamento Digital de Sinais	M	60h	4
Programação *Multicore*	M	60h	4
Programação para Dispositivos Móveis	M	60h	4
Programação Paralela	M	60h	4
Redes de Computadores	M	60h	4
Redes Neurais Artificiais	M	60h	4
Redes sem Fio	M	60h	4
Sistemas Distribuídos	M	60h	4
Sistemas Distribuídos para Cidades Inteligentes	M	60h	4
Sistemas Operacionais	M	60h	4
Tópicos em Aplicações Distribuídas	M	60h	4
Tópicos em Automação Agropecuária	M	60h	4
Tópicos em Engenharia Biomédica	M	60h	4
Tópicos em Engenharia de *Software*	M	60h	4
Tópicos em Informática Médica	M	60h	4
Tópicos em Projeto de Linguagens	M	60h	4
Tópicos em Robótica	M	60h	4
Tópicos em Sistemas Embarcados	M	60h	4
Tópicos em Sistemas Computacionais Aplicados à Infraestrutura	M	60h	4
Tópicos em Sistemas Computacionais Aplicados à Educação	M	60h	4
Tópicos em Sistemas Computacionais Aplicados aos Serviços Públicos	M	60h	4
Tópicos em Tecnologias Computacionais para Agricultura e Pecuária	M	60h	4
Tópicos em Tecnologias Computacionais para Área de Saúde	M	60h	4
Tópicos em Tecnologias Computacionais para Cidades Inteligentes	M	60h	4
Tópicos Especiais	M	60h	4
COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES - CCND	NÍVEL	CH	CRÉDITOS
Atividades Orientadas em Tecnologias Computacionais para Agricultura e Pecuária	M	60h	4
Atividades Orientadas em Tecnologias Computacionais para Cidades Inteligentes	M	60h	4
Atividades Orientadas em Tecnologias Computacionais para Área de Saúde	M	60h	4

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 147

Atividades Especiais	M	60h	4
Exame de Qualificação	M	-	-
Estágio	M	-	-
Elaboração e Defesa de Dissertação	M	-	-

ANEXO II – EMENTA DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM COMPUTAÇÃO APLICADA - FACOM

(Resolução nº 1.322, Copp, de 10 de agosto de 2026)

Componentes Curriculares Disciplinares – CCD

Disciplinas Optativas:

. Algoritmos Distribuídos: introdução a algoritmos distribuídos e suas propriedades. Medidas de complexidade de algoritmos distribuídos. Modelos de sistemas distribuídos e algoritmos básicos. Algoritmos distribuídos para eleição de líder, sincronização de relógios, difusão confiável, acesso a memória compartilhada distribuída, consenso distribuído, transações distribuídas, replicação e resolução de outros problemas em sistemas distribuídos.

. Algoritmos Paralelos: modelos de computação paralela. Desempenho de algoritmos paralelos, noções de complexidade. Técnicas básicas: árvores balanceadas, *pointer jumping*, divisão e conquista, particionamento, *pipelining*, quebra de simetria. Algoritmos paralelos para problemas com árvores e listas: *list ranking*, técnicas de Euler tour, contração de árvores, avaliação de expressões aritméticas, busca, intercalação e ordenação. Algoritmos paralelos numéricos: multiplicação de matrizes, solução de sistemas lineares. Algoritmos paralelos para problemas em grafos: componentes conexos, fecho transitivo e árvore geradora.

. Análise de Algoritmos: correção e eficiência de algoritmos. Crescimento de funções. Recorrências. Problemas de ordenação e seleção. Projeto avançado de algoritmos e técnicas de análise: divisão e conquista, programação dinâmica, algoritmos gulosos, análise amortizada. Estruturas de dados: *heaps, ta*belas de dispersão, estruturas para conjuntos disjuntos. Árvores de busca. Algoritmos em grafos: buscas em grafos, caminhos mais curtos, árvore geradora mínima. Noções da teoria de complexidade: classes P, NP, NP-difícil e NP-completo. Tópicos selecionados: operações sobre matrizes, algoritmos com teoria dos números, processamento de cadeias, geometria computacional, algoritmos de aproximação.

. Aprendizado de Máquina: modos de aprendizado (dedutivo, indutivo, similaridade, etc.). Aprendizado supervisionado: gerativo e discriminativo; paramétrico e não paramétrico; redes neurais; máquinas de vetores de suporte. Aprendizado não supervisionado: técnicas de agrupamento, redução de dimensão, métodos *kernel.* Teoria de aprendizagem: bias e variância e teoria VC. Aprendizado por reforço e controle adaptativo. Aplicações em robótica, mineração de dados, navegação autônoma, bioinformática, reconhecimento de fala e processamento de dados e texto.

. Arquitetura de Computadores: introdução avançada a arquitetura e organização de computadores. Tecnologias e perspectiva histórica. Avaliação de desempenho. Conjunto de instruções. Unidades de aritmética e lógica. Projeto de um processador: *datapath* e unidade de controle. Pipeline. Paralelismo em nível de instrução, escalonamento dinâmico de instruções, predição de desvios, especulação, despacho múltiplo. Hierarquia da memória: cache e memória virtual. Dispositivos de I/O, barramentos e interfaces. Modelos de arquiteturas paralelas, arquiteturas *multi-core*, multiprocessadores, consistência de caches, *clusters* e redes de interconexão.

. **Banco de Dados:** Arquitetura de sistemas de gerenciamento de bancos de dados. Modelos de dados. Linguagens de consulta. Transações, controle de concorrência e recuperação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1/48

Processamento de consultas e atualizações. Segurança e autorização. Organização e indexação de arquivos.

. **Banco de Dados Distribuído:** arquiteturas de bancos de dados. Distribuição. Banco de dados federado. Banco de dados paralelo. Sistemas de gerenciamento de bancos de dados distribuídos. Processamento e otimização de consultas distribuídas. Transações, controle de concorrência e recuperação. *Data Warehouse*. Estruturação e recuperação de dados em bancos de dados não convencionais.

. **Desenvolvimento de *Software*:** conceitos e arquitetura de *software*; domínio de aplicações; análise, projeto e implementação de *software*; desenvolvimento *web;* desenvolvimento baseado em modelos; desenvolvimento baseado em serviços; modelos de qualidade de software; modelos de interação humano-computador.

. **Educação em Computação:** história da pesquisa em educação em Computação. Pesquisa em educação em Computação hoje. Vozes na educação em Computação. Processo de *design* de estudos. Ciências cognitivas na educação em Computação. Métodos quantitativos para educação em Computação. Métodos qualitativos para educação em Computação. Ciências da aprendizagem para educação em Computação. Tópicos de educação em Computação: gamificação e a educação em Computação. Pensamento computacional e a educação em Computação. Computação desplugada e a educação em Computação. Inteligência artificial e a educação em Computação.

. **Engenharia de *Software*:** abordagens e processos de engenharia de *software* tradicionais, ágeis e híbridos. Planejamento, gerenciamento e métricas de projetos e produtos de software. Engenharia de Requisitos. Gerência de Configuração de *Software*. Verificação, validação e teste de *software.* Arquitetura de *Software*. Engenharia de Sistemas habilitados por Inteligência Artificial. Tópicos emergentes em Engenharia de *Software*, com ênfase em sustentabilidade, segurança e ética.

. **Engenharia de *Software* Experimental:** introdução à Engenharia de *Software* Experimental (questões de pesquisa, estratégias e design de pesquisas, fenômenos e medição, tipos de teoria). Planejamento e execução de estudos secundários e terciários (mapeamento e revisão sistemática de literatura). Planejamento e execução de estudos primários (experimento controlado, pesquisa de opinião, estudo de caso, pesquisa-ação, entre outros). Técnicas de coleta e análise de dados (incluindo observação, entrevista, questionário, dados documentais; análise quantitativa e qualitativa). Exemplos de pesquisa na indústria de desenvolvimento de *software.*

. **Estrutura de Dados:** noções de complexidade. Árvores binárias de busca, árvores balanceadas, árvores AVL, árvores rubro-negras, árvores de difusão, árvore digital, árvores de sufixos, árvores auto-ajustáveis, árvores "B". Tabelas de dispersão. Listas de prioridade, *heaps.* Estruturas para conjuntos disjuntos. Processamento de cadeias: busca de padrão e compactação de dados.

. **Experimentação Algorítmica:** estudo, modelagem e desenvolvimento de soluções algorítmicas para diversos problemas de otimização, em especial, aos problemas existentes na agricultura e pecuária. Para isso, são revisados os conceitos de estruturas de dados básicas (listas, pilhas, filas, árvores, etc.) e as técnicas usuais de implementação de algoritmos para problema de otimização (Backtracking, Método Guloso, Programação Dinâmica, etc.). Avaliação do tempo de execução e dos resultados dos modelos e soluções algorítmicas propostas para os problemas encontrados

. **Fundamentos de Internet das Coisas:** introdução a IoT: conceitos básicos e aplicações. Arquiteturas e plataformas de IoT. Objetos inteligentes, detecção e atuação. Comunicação: redes *wireless,* redes de sensores, comunicação máquina a máquina, protocolos. Manipulação e análise de dados, computação em nuvem, *Edge and Fog Computing.* Ecossistemas IoT. Tópicos avançados em IoT. Estudos de caso: cidades inteligentes, casas inteligentes, fazendas inteligentes.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 149

. **Fundamentos e Aplicações de Tecnologia Adaptativa:** conceitos e fundamentos matemáticos (teoria da computação, formalismos orientados por regras e de dispositivos adaptativos). Autômatos adaptativos (finitos, de pilha, máquinas de *Turing*), gramáticas adaptativas (lineares, livres de contexto, dependentes de contexto) e outros formalismos (redes de *Markov* adaptativas, statecharts adaptativos, tabelas de decisão adaptativas, árvores de decisão adaptativas, etc.). Ferramentas e tecnologias. Aplicações da adaptatividade em áreas específicas, tais como: tomada de decisão, reconhecimento e classificação de padrões, robótica, engenharia de software, computação paralela, entre outros.

. **Instrumentação Microprocessada:** arquitetura e programação de sistemas de computação embarcados. Dispositivos de entrada e saída em sistemas embarcados. Conversão analógico/digital. Teorema da amostragem. Amplificador operacional e de instrumentação. Filtros ativos. Sensores e transdutores. Fundamentos de metrologia.

. **Inteligência Artificial:** história da Inteligência Artificial (IA). Caracterização dos problemas de IA, aplicações (jogos, robótica, processamento de linguagem natural) e interações com outras áreas de pesquisa. Métodos de busca e planejamento para resolução de problemas. Formalismos de representação de conhecimento e inferência. Algoritmos de aprendizado de máquina.

. Laboratório de Sistemas Computacionais: metodologia de Projeto de Sistemas Digitais. Técnicas de projeto usando dispositivos de lógica programável, linguagens de descrição de *hardware* e ferramentas de Computer-Aided Design. Projeto e implementação de circuitos baseados em lógica combinacional, sequencial e máquinas de estados. Barramentos. Comunicação serial e paralela. Interfaceamento com dispositivos de memória. Interfaceamento com dispositivos de entrada e saída (áudio, vídeo, rede, teclado). Projeto com processadores embarcados *soft-core.*

. Processamento Digital de Sinais: introdução. Sistemas lineares invariantes no tempo: domínio do tempo. Representação dos sinais no domínio da frequência: Transformada de Fourier. Transformada Z. Sistemas lineares invariantes no tempo: domínio da frequência. Transformada Wavelet. Aplicações.

. Programação Multicore: conceitos básicos. Fundamentos: modelos, algoritmos, impossibilidade. Programação: arquiteturas, técnicas, linguagens e ferramentas.

. Programação para Dispositivos Móveis: Introdução a Dispositivos Móveis. Comunicação sem Fio. Plataformas de Software. Ferramentas de Desenvolvimento. Ambiente Integrado de Desenvolvimento para Aplicações Móveis e sem Fio. Componentes Visuais. Estrutura de Sistemas Baseados em Formulários. Layouts e Organização de Formulários Compactos. Usabilidade. Organização Visual. Arquitetura Padrão.

Programação Paralela: arquiteturas de computação paralela. Análise de desempenho de programas paralelos. Programação multicore e paradigmas de interação entre processos: memória compartilhada, memória transacional. Ferramentas para programação com variáveis compartilhadas: *Pthreads,* OpenMP, CUDA e OpenCL. Programação distribuída e paradigmas de interação entre processos: troca de mensagens, RPC. Ferramentas para programação com troca de mensagens: biblioteca MPI. Algoritmos fundamentais: *backtracking, branch-and-bound*, divisão e conquista, ordenação e busca. Programas paralelos para aplicações: mineração de dados, inteligência artificial, inteligência computacional e computação científica.

. Redes de Computadores: introdução a redes de computadores e comunicação de dados. Terminologia, topologias, modelos de referência. Fundamentos de transmissão de dados, codificações analógica e digital. Protocolos e tecnologias de redes locais, metropolitanas, de longa distância e redes sem fio. Interconexão de redes. Arquitetura e protocolos TCP/IP. Segurança e autenticação. Estudo de casos.

. Redes Neurais Artificiais: breve história de redes neurais. Cognição e modelos biológicos. Processamento simbólico versus não-simbólico. Primeiros modelos de redes neurais (Perceptron Adaline). Redes MLP (Multi Layer Perceptron). Redes RBF (Radial Basis Function).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
PG/UFMS

Redes de Hopfield. Máquina Boltzmann. Redes self-organising. Modelo de Kohonen. Redes ART. Sistemas híbridos e perspectivas futuras.

. Redes sem Fio: conceitos e características de Redes sem fio: restrições físicas e tecnológicas; propagação via rádio. Redes WPAN, WLAN, WMAN, WWAN. Redes Adhoc e Infraestruturada; Protocolos de controle de acesso ao meio; Padrões 802.11, 802.11s, 802.15, 802.16. Redes celulares: características e protocolos das gerações 2G, 2,5G, 3G e 4G. Mobilidade: princípios e gerenciamento. Roteamento para um nó móvel. IPv6 x IP móvel. Gerenciamento de mobilidade em redes celulares. Segurança e autenticação em redes sem fio. Redes de Sensores Sem Fio: conceitos e protocolos. Tópicos especiais.

. Sistemas Distribuídos: fundamentos de sistemas distribuídos. Arquiteturas modernas: microserviços, computação em nuvem, borda e névoa. Sistemas de arquivos distribuídos e armazenamento em larga escala. Replicação, consistência e tolerância a falhas. Segurança e autenticação em ambientes distribuídos. Introdução à observabilidade (*logs*, métricas, *tracing*). Estudo de tecnologias atuais como gRPC, Kafka, Kubernetes, e sistemas de mensagens. Estudo de casos e desenvolvimento prático.

. Sistemas Distribuídos para Cidades Inteligentes: estudo de sistemas distribuídos com foco em aplicações voltadas a cidades inteligentes. Arquiteturas distribuídas (cliente-servidor, P2P, microsserviços), computação em nuvem, borda (edge) e névoa (fog). Comunicação e interoperabilidade entre dispositivos e sistemas. Protocolos para IoT e M2M. Middleware para cidades inteligentes. Gerenciamento de dados distribuídos. Segurança, privacidade e tolerância a falhas em sistemas urbanos. Estudo de casos e plataformas reais de cidades inteligentes.

. **Sistemas Operacionais:** conceitos básicos. Gerência e escalonamento de processos. Concorrência, sincronização de processos e *deadlock*. Gerência de memória: alocação dinâmica de memória, paginação, segmentação memória virtual. Sistemas de arquivos. Gerência de E/S. Proteção e segurança. Virtualização. Estudo de casos.

. Tópicos em Aplicações Distribuídas: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Aplicações Distribuídas.

. Tópicos em Automação Agropecuária: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Automação Agropecuária.

. Tópicos em Engenharia Biomédica: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Engenharia Biomédica.

.Tópicos em Engenharia de *Software*: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Engenharia de *Software.*

. Tópicos em Informática Médica: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Informática Médica.

. Tópicos em Projeto de Linguagens: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Projeto de Linguagens.

. Tópicos em Robótica: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Robótica.

. Tópicos em Sistemas Embarcados: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Sistemas Embarcados.

. Tópicos em Sistemas Computacionais Aplicados à Infraestrutura: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Sistemas Computacionais Aplicados à Infraestrutura.

. Tópicos em Sistemas Computacionais Aplicados à Educação: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Sistemas Computacionais Aplicados à Educação.

12/08/2026
Nº 8860
PG/UFMS

. Tópicos em Sistemas Computacionais Aplicados aos Serviços Públicos: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Sistemas Computacionais Aplicados aos Serviços Públicos.

. Tópicos em Tecnologias Computacionais para Agricultura e Pecuária: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Tecnologias Computacionais para Agricultura e Pecuária.

. Tópicos em Tecnologias Computacionais para Área de Saúde: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Tecnologias Computacionais para Área de Saúde.

. Tópicos em Tecnologias Computacionais para Cidades Inteligentes: disciplina de conteúdo variável abordando tópicos avançados na área de Tecnologias Computacionais para Cidades Inteligentes.

. Tópicos Especiais: disciplina de conteúdo variável.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586891** e o código CRC **688D89E2**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03 SEI nº 6586891

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 182

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.323-COPP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Faculdade de Computação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.029088/2025-45, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, da Faculdade de Computação, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 1.224, de 11 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

ANEXO – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

(Resolução nº 1.323, Copp, de 10 de agosto de 2026)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada está disposto no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada e é regido pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, estabelecido pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação em seus aspectos gerais, e por este Regulamento, em seus aspectos específicos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1153

Art. 2º São objetivos estratégicos do Programa:

I - qualificar recursos humanos na área de computação aplicada valorizando o aspecto científico e visando a formação de profissionais em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;

II - capacitar profissionais qualificados para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras, de forma a atender à demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia;

III - transferir tecnologias computacionais modernas às empresas por meio de parcerias e desenvolvimento conjunto de projetos;

IV - transferir conhecimento para a sociedade de forma a atender às demandas sociais e econômicas, com vistas ao desenvolvimento nacional, regional e local;

V - gerar conhecimento técnico e científico para solucionar problemas nos diversos setores aplicando Computação;

VI - proporcionar aos professores com alto potencial acadêmico e tecnológico a possibilidade de atuar em um programa de formação de pessoal de alto nível;

VII - fomentar a produção científica e tecnológica do Corpo Docente da UFMS, em particular, no desenvolvimento de produtos e processos; e

VIII - formar professores que possam atender as demandas do ensino básico e superior, garantindo a constante melhoria da qualidade do ensino no País.

Art. 3º O perfil do egresso caracteriza-se pelas capacidades de:

I - resolver problemas ligados à Computação, aplicando conhecimentos avançados da área, de forma a atender as demandas da indústria e da sociedade;

II - desenvolver pesquisa aplicada, propondo, desenvolvendo e avaliando soluções computacionais inovadoras, baseadas em evidência científica;

III - desenvolver soluções computacionais que estejam integradas ou sejam direcionadas a diferentes áreas de conhecimento, tais como, saúde, economia e educação;

IV - contribuir para o desenvolvimento de produtos, processos e serviços tecnológicos que agregam valor às organizações ou à sociedade;

V - promover a inovação tecnológica, sendo capaz de empreender ou atuar em projetos que contribuam para a transformação digital e o avanço tecnológico do País; e

VI - atuar na área de ensino e pesquisa, desempenhando a função de professor ou de pesquisador em instituições nacionais ou internacionais.

Art. 4º Os Cursos funcionam na modalidade presencial.

§1º Conforme disponibilidade do Corpo Docente e demanda dos estudantes, os Cursos poderão oferecer disciplinas em formato condensado, em período noturno ou aos sábados.

§2º Poderão ser adotados processos híbridos de ensino e aprendizagem, desde que estejam em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 1154

Art. 5º O prazo para a conclusão dos Cursos obedece ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 6º O Corpo Docente do Programa é constituído por professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições, classificados nas categorias Permanente, Colaborador e Visitante, conforme definição da Capes para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 7º. A distribuição de estudantes por orientador deverá seguir as normas da Capes e observar os seguintes aspectos:

I - a manifestação do Orientador pretendido;

II - o equilíbrio na quantidade de orientações em andamento de cada Professor Orientador; e

III - a proximidade entre o objeto de estudo, base epistemológica e interesse de pesquisa propostos pelo estudante e pelos Orientadores.

§1º Os orientadores devem possuir no máximo oito estudantes em orientação simultânea.

§2º Para orientadores com quatro anos ou menos de experiência em orientação, o número de novos orientados deve ser limitado a dois estudantes por ano.

§3º Caberá ao Colegiado de Curso, ouvida a Comissão de Seleção, designar o Orientador.

§4º A mudança de Orientador ou Coorientador será solicitada, por requerimento do Orientador ou do estudante, ao Colegiado de Curso, com ciência de ambos, acompanhado de justificativa do requerente, cabendo exclusivamente ao Colegiado de Curso avaliar a solicitação.

Art. 8º Nos casos em que os critérios do art. 7º não sejam suficientes, o Colegiado de Curso poderá deliberar sobre a indicação considerando, sequencialmente, os seguintes critérios:

I- o menor número de Cursos de Pós-Graduação em que o Orientador pretendido está credenciado;

II - maior tempo de credenciamento no Programa; e

III - a pontuação do Orientador na avaliação quadrienal da Capes.

Art. 9º. Quando da designação de Orientadores, o Colegiado de Curso deverá observar se os professores:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
84/155

I - encontram-se devidamente credenciados, vinculados ao menos a uma Linha de Pesquisa dos Cursos e pertençam a Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e

II - coordenam projeto de pesquisa individual ou participam como membro pesquisador de projeto institucional devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, que se relaciona aos objetivos e aos referenciais teórico-metodológicos da Linha de Pesquisa à qual se vinculam.

Art. 10. O Orientador poderá submeter à aprovação do Colegiado de Curso o requerimento de participação de pesquisadores vinculados ou não ao Programa na condição de Coorientadores.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 11. Para os fins previstos neste Regulamento, entende-se por:

I - credenciamento - processo de entrada de um professor no Corpo Docente do Programa; e

II - descredenciamento - processo de saída de um professor do Corpo Docente do Programa.

Parágrafo único. A mudança de categoria de professores já credenciados no Programa, de colaborador para permanente ou vice-versa, terá critérios definidos pelo Colegiado de Curso, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

Art. 12. O credenciamento de professores permanentes e colaboradores dar-se-á exclusivamente por meio de edital público.

Art. 13. São exigências mínimas para credenciamento:

I - possuir título de Doutor em Computação ou áreas afins;

II - possuir vínculo institucional com a UFMS como servidor público, contratado ou voluntário;

III - ser autor ou co-autor de produções bibliográficas em periódicos ou eventos qualificadas de acordo com a estratificação da Capes no quadriênio de solicitação;

IV - ter experiência em orientação de estudantes de graduação (iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de Curso - TCC);

V - ser autor ou co-autor de produtos técnico-tecnológicos referendados pela Capes no documento de área, relativo ao quadriênio de solicitação.

Art. 14. Os processos de credenciamento e de descredenciamento de professores seguem Resolução específica do Colegiado de Curso, na qual são estabelecidos critérios quantificáveis utilizados nos Editais de Credenciamento e Descredenciamento de professores, considerando as necessidades dos Cursos e o documento de área da Capes.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1156

Art. 15. São atribuições do Professor permanente:

I - ofertar ao menos uma disciplina durante o Quadriênio de Avaliação, das constantes da estrutura curricular do Programa, na Linha de Pesquisa requerida;

II - orientar na elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos estudantes sob sua orientação;

III - participar ativamente de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS; e

IV - construir e consolidar produção compatível com as exigências avaliativas da Capes.

Art. 16. São atribuições do professor colaborador:

I - ofertar, conforme disponibilidade, de forma individual ou compartilhada, disciplina da estrutura curricular do Programa, na Linha de Pesquisa a que está vinculado;

I I- orientar ou coorientar, conforme disponibilidade, a elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos acadêmicos sob sua orientação ou coorientação; e

III - participar, conforme disponibilidade, de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS.

Art. 17. Para professores que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante será considerada a produção científica, tecnológica ou artística dos dois anos anteriores ao Quadriênio de Avaliação para o cumprimento das atribuições previstas nos arts. 15 e 16 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 18. O professor poderá ser enquadrado em edital público para fins de descredenciamento caso não cumpra com as atribuições previstas nos arts. 15 e 16 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 19. Caso o professor seja descredenciado do Programa, o Colegiado de Curso deverá indicar um novo Orientador, prioritariamente da mesma linha de pesquisa para a continuidade dos trabalhos.

Art. 20. O número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 40% (quarenta por cento) do total de professores do Programa.

Parágrafo único. Será mantido um equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa do Programa.

Art. 21. O descredenciamento também poderá ocorrer mediante pedido justificado do Professor, dispensando a necessidade de Edital.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 157

Art. 22. As atividades que compõem a Estrutura Curricular do Programa estão divididas em Componentes Curriculares Disciplinares - CCD e Componentes Curriculares Não Disciplinares - CCND.

§1º Os Componentes Curriculares Disciplinares - CCD são cumpridos em disciplinas, desenvolvidas sob a forma de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

§2º Os Componentes Curriculares Não Disciplinares são atividades desenvolvidas sob a forma de:

I - atividades especiais;

II - elaboração e defesa de Dissertação, Tese ou Trabalho Final de Curso - TFC;

III - Exame de Qualificação;

IV - Atividades Orientadas de Ensino; e

V - Estágio.

§3º O Estágio é obrigatório aos estudantes bolsistas e compreende atribuições relativas a encargos acadêmicos ou a atividades compatíveis com a área de pesquisa do estudante, ocorrendo sob a supervisão de seu Orientador, seguindo a regulamentação específica das Agências Financiadoras e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 23. O estudante deverá obter, no mínimo, dezesseis créditos para estar apto à diplomação no Curso de Mestrado, devendo ser integralizados do seguinte modo:

I - oito créditos em disciplinas optativas;

II - quatro créditos em atividades orientadas de ensino, dependendo da área de formação; e

III - quatro créditos em atividades especiais.

Parágrafo único. Caso o estudante não cumpra os quatro créditos de atividades especiais, deverá cursar uma disciplina optativa adicional para compensar os créditos.

Art. 24. Poderão ser ofertadas disciplinas em períodos especiais de verão e inverno.

Art. 25. É obrigatória a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira, até o fim do segundo semestre do Curso, por meio da apresentação de Certificado de:

I - *Test of English for International Communication* - TOEIC;

II - *Test of English as a Foreign Language - Integral Transformative Practice* - TOEFL ITP;

III - *Test of English as a Foreign Language - Internet-based Test* - TOEFL IBT;

IV - *International English Language Testing System* - IELTS;

V - *Test of English for Academic Purposes* - TEAP;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1158

VI - Projeto de Extensão “Cursos de Línguas Estrangeiras” - PROGELI/UFMS;

VII - Cambridge;

VIII - *Diplomas de Español como Lengua Extranjera* - DELE; ou;

IX - *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española* - SIELE.

Parágrafo único. Os estudantes estrangeiros não lusófonos deverão comprovar também proficiência em Língua Portuguesa.

CAPÍTULO VII
DA ADMISSÃO

Art. 26. O ingresso no Curso será mediante aprovação do candidato em Processo Seletivo Unificado por meio de Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG e demais Convênios.

§1º A organização e a realização do Processo Seletivo Unificado serão de responsabilidade do Colegiado de Curso, que designará Comissão de Seleção composta de professores e técnicos que atuam no Programa.

§2º O Edital do Processo Seletivo Unificado previsto no *caput* será publicado no Boletim Oficial da UFMS, e divulgado nas páginas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-Graduação, na *internet*.

§3º O ingresso de estudantes via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG ou demais Convênios será por meio de Editais da Capes e demais órgãos e instituições conveniadas à UFMS.

Art. 27. A admissão de candidatos estrangeiros sem visto permanente seguirá as instruções do Edital de Seleção e obedecerá ao previsto em Editais específicos dos órgãos de fomento, quando for o caso.

Parágrafo único. A revalidação do diploma estrangeiro de candidato selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG será dispensada.

CAPÍTULO VIII
DA MATRÍCULA

Art. 28. As matrículas dos aprovados nos processos seletivos serão realizadas nos períodos e locais divulgados em Edital, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMS, conforme especificados na página do Programa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 139

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer documento e demais requisitos exigidos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica acarretarão a eliminação do candidato no respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Programa, ainda que já tenha sido publicada a resolução de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 29. É de responsabilidade do estudante, enquanto mantiver vínculo com a UFMS, preencher e manter atualizados seus dados pessoais, contato e endereço nos sistemas acadêmicos da UFMS.

Art. 30. Será admitida matrícula de Estudante Especial em disciplinas isoladas, conforme a disponibilidade do professor responsável pela disciplina.

Art. 31. Todas as disciplinas dos Cursos serão ofertadas para todos os estudantes regulares de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

Art. 32. Será admitida presença de estudante ouvinte em disciplinas isoladas dos Cursos.

Parágrafo único. Considera-se estudante ouvinte aquele autorizado diretamente pelo professor responsável da disciplina a frequentar suas aulas sem, no entanto, possuir registro de notas e faltas e qualquer tipo de direito formal com a UFMS, mas estritamente com o professor.

Art. 33. A lista de ofertas contendo as disciplinas e demais atividades nas quais os estudantes poderão se matricular será divulgada no início de cada semestre na página do Programa e no Portal da Pós-Graduação.

CAPÍTULO IX

DO DESLIGAMENTO

Art. 34. Adicionalmente às regras previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, será desligado o estudante que:

I - deixar de renovar a sua matrícula e não apresentar justificativa ao Colegiado de Curso em até trinta dias após a data de matrícula;

II - ultrapassar o prazo máximo para a conclusão do Curso e, deixando de apresentar, em tempo hábil, requerimento de prorrogação de prazo; ou

III - não cumprir as atividades ou as exigências nos prazos estabelecidos;

IV - não obtiver, no primeiro semestre letivo do Curso, aprovação em pelo menos uma disciplina optativa;

V - não definir orientador até o fim do primeiro semestre letivo;

VI - a partir do fim do seu segundo semestre letivo, tiver coeficiente de rendimento inferior a dois; ou

VII - não obtiver aprovação no Exame de Qualificação dentro dos prazos estabelecidos neste Regulamento.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
fls 1160

Parágrafo único. O coeficiente de rendimento, mencionado no inciso VI, é calculado como a média aritmética dos valores atribuídos aos conceitos:

I - conceito "A" corresponderá ao valor três;

II - conceito "B" corresponderá ao valor dois;

III - conceito "C" corresponderá ao valor um; e

IV - conceito "D" corresponderá ao valor zero.

CAPÍTULO X

DOS REQUERIMENTOS

Art. 35. Os estudantes poderão encaminhar requerimentos sobre:

I - regime especial;

II - trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas;

III - trancamento geral de matrícula;

IV - registro de Coorientador;

V - substituição de Orientador;

VI - transferência compulsória; ou

VII - demais assuntos de rotina administrativa ou que envolvam emissão de certidões, declarações e atestados.

Art. 36. O requerimento de prorrogação de prazo de conclusão do Curso será anuído pelo Orientador e encaminhado ao Colegiado de Curso com antecedência mínima de trinta dias do término dos prazos estabelecidos, desde que o estudante tenha sido aprovado no Exame de Qualificação.

Art. 37. A critério do Colegiado de Curso, poderão ser convalidados créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes num máximo de 75% (setenta e cinco por cento) do número de créditos exigidos em disciplinas, desde que o conceito final seja igual ou superior a “B”.

Art. 38. A porcentagem total de créditos em disciplinas realizadas como estudante especial não deve ultrapassar o limite de 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos exigidos para diplomação.

CAPÍTULO XI

DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA

Art. 39. O estudante deverá se qualificar, por meio da apresentação dos resultados parciais de sua pesquisa, perante Banca Examinadora, até o prazo máximo de quinze meses.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 161

Parágrafo único. O exame de qualificação poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

Art. 40. São pré-requisitos para solicitar o Exame de Qualificação de Mestrado:

I - ter cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de créditos exigidos pelo Curso; e

II - ter sido aprovado na disciplina optativa do Curso.

Art. 41. O Orientador encaminhará à Secretaria do Programa, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o formulário de solicitação de Exame de Qualificação, anexando o arquivo do Relatório de Qualificação.

§1º A Banca Examinadora do Exame de Qualificação será composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais dois membros que possuam o título de doutor.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de ausência ou impedimento.

§3º A apresentação do Relatório de Qualificação poderá ocorrer em sessão aberta a professores, estudantes e pesquisadores com atividades relacionadas ao Programa.

§4º A avaliação será realizada pelos membros da Banca Examinadora, com parecer e resultado:

I - aprovação; ou

II - reprovação.

§5º O estudante reprovado poderá realizar novo Exame de Qualificação no prazo máximo de noventa dias após o primeiro, observados os prazos-limite para Qualificação e Defesa.

Art. 42. A Dissertação de Mestrado será apresentadas em um dos seguintes formatos:

I - monográfico, consistindo em aproximadamente cinquenta páginas e cópia de artigo científico sobre a pesquisa realizada que tenha sido aceito ou submetido para periódico ou conferência qualificados de acordo com a estratificação da Capes;

II - *multipaper*, consistindo em um conjunto de no mínimo três produções científicas qualificadas, como publicação em periódico, livro, capítulo de livro ou trabalho completo em anais de eventos;

III - produto educacional acompanhado de trabalho monográfico, consistindo em aproximadamente cinquenta páginas; ou

IV - produtos técnico-tecnológicos referendados pela Capes, por meio do documento de avaliação de área da Capes, no quadriênio vigente acompanhado de trabalho monográfico, consistindo em aproximadamente cinquenta páginas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
16/116

Parágrafo único. Os artigos utilizados na Dissertação de Mestrado devem ser inéditos, desenvolvidos durante o período em que o estudante estiver vinculado ao Curso, não sendo admitidos artigos com temas não relacionados ou desenvolvidos em disciplinas não relacionadas ao tema ou oriundos de pesquisas anteriores, mesmo que não publicados.

Art. 43. A Defesa da Dissertação de Mestrado ocorrerá perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado será solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais dois membros com o título de doutor.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§3º Um dos membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação, preferencialmente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

§4º O exame de defesa de dissertação poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§5º São requisitos para o agendamento da Defesa de Dissertação:

I - aprovação no exame de Qualificação;

II - cumprimento dos créditos exigidos pelo Curso na sua integralidade; e

III - entrega de Dissertação em um dos formatos disposto no art. 42.

Art. 44. A composição das bancas examinadoras do Exame de Qualificação ou de Defesa de Dissertação deverá prezar pelo compromisso com a promoção da equidade de gênero.

Parágrafo único. Não poderão compor as Bancas Examinadoras mencionadas no *caput*:

I - cônjuge ou companheiro do Orientador ou do estudante, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II- ascendente ou descendente do Orientador ou do estudante, até terceiro grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; e

III- professor na condição de Coorientador do estudante.

Art. 45. As sessões de Defesas de Dissertação ou de Tese obedecerão aos seguintes procedimentos:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 163

I - abertura dos trabalhos;

II - concessão da palavra ao estudante

III - arguição dos membros da Banca Examinadora;

IV - considerações do presidente da Banca Examinadora;

V - emissão de parecer pelos membros da Banca Examinadora em sessão fechada;

VI - registro das considerações em ata; e

VII - leitura da ata e encerramento dos trabalhos.

§1º A avaliação do Trabalho Final será feita pelos membros da Banca Examinadora e resultará em uma das seguintes decisões:

I - aprovação;

II - aprovação com revisão; ou

III - reprovação.

§2º No caso de aprovação, a homologação fica condicionada ao depósito do trabalho definitivo, no prazo de trinta dias.

§3º A Ata Circunstanciada da Defesa da Dissertação ou da Tese será lavrada pela Secretaria do Programa e será assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 46. Após a entrega da versão definitiva da Dissertação ou Tese, o estudante fará jus ao título de Mestre em Computação Aplicada.

CAPÍTULO XII

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 47. As Bolsas de Estudo de órgãos de fomento que forem destinadas ao Curso serão distribuídas aos estudantes regulares pela Comissão de Bolsas, considerando critérios previstos em Resolução específica.

Art. 48. O Colegiado de Curso exercerá a função da Comissão de Bolsas.

Art. 49. São atribuições da Comissão de Bolsas:

I - distribuir as bolsas conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso;

II - zelar pelo bom desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas;

III - prospectar novas agências de fomento; e

IV - analisar e dirimir demais questões relacionadas à concessão, manutenção e gestão das bolsas de estudo no Programa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
164

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587077** e o código CRC **1749AB87**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03 SEI nº 6587077

12/08/2026
Nº 8860
16 / 165

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.324-COPP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, do Instituto de Matemática.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.032463/2025-34, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, do Instituto de Matemática, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 679, de 4 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

ANEXO – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - INMA

(Resolução nº 1.324, Copp, de 10 de agosto de 2026)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, está disposto no Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional e é regido pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, estabelecido pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação em seus aspectos gerais, pelo regimento da rede e por este Regulamento, em seus aspectos específicos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1/86

Art. 2º São objetivos estratégicos do Programa:

I - contribuir para a promoção da aprendizagem em Matemática na Educação Básica, por meio da formação de professores protagonistas de projetos e ações docentes inovadoras, que possuam um conhecimento amplo e aprofundado da Matemática;

II - contribuir para que os professores desenvolvam conhecimentos e habilidades próprias do conhecimento pedagógico do conteúdo, específicas do ensino de Matemática na Educação Básica;

III - prover aos professores base científica, metodológica e tecnológica para a elaboração e implementação de currículos, avaliações, recursos didáticos e tecnologias educacionais; e

IV - qualificar professores, quanto a fundamentos e práticas, para a proposição, avaliação e execução de Projetos e Políticas Educacionais acerca da Matemática na Educação Básica.

Art. 3º O perfil do egresso caracteriza-se pelas capacidades de:

I - demonstrar um conhecimento sólido e rigoroso dos fundamentos da Matemática presentes no currículo da Educação Básica, superando a abordagem meramente superficial;

II - relacionar o conhecimento matemático aprofundado adquirido no Curso com os conteúdos e desafios curriculares da Educação Básica, atuando como elo entre o saber acadêmico e a prática escolar; e

III - contribuir para a elaboração e implementação de desenhos curriculares e materiais didáticos inovadores;

IV - atuar no acompanhamento, implementação, avaliação e proposição de projetos, programas e políticas educacionais em Matemática; e

V - criar, manusear e analisar novas plataformas educacionais para o ensino e aprendizagem de Matemática.

Art. 4º O Curso funciona na modalidade presencial.

§1º Conforme disponibilidade do Corpo Docente e demanda dos estudantes, o Curso poderá oferecer disciplinas em formato condensado, em período noturno ou aos sábados.

§2º Poderão ser adotados processos híbridos de ensino e aprendizagem, desde que estejam em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 5º O prazo para a conclusão do Curso obedece ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 1167

Art. 6º O Corpo Docente do Programa é constituído por professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições, classificados nas categorias Permanente, Colaborador e Visitante, conforme definição da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 7º A distribuição de estudantes por orientador deverá seguir as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e observar os seguintes aspectos:

I - a manifestação por parte do orientador pretendido;

II - o equilíbrio na quantidade de orientações em andamento de cada professor orientador; e

III - a compatibilidade entre o objeto de estudo da dissertação e as atividades de pesquisa do professor orientador.

§1º Caberá à Comissão Acadêmica Local de Curso, ouvida a Comissão de Seleção, designar os professores do Curso para a função de Professor Orientador.

§2º A mudança de Orientador ou Coorientador deverá ser solicitada, por requerimento do Orientador ou do estudante, à Comissão Acadêmica Local de Curso, com ciência de ambos, acompanhado de justificativa do requerente, cabendo exclusivamente à Comissão Acadêmica Local de Curso - CALC avaliar a solicitação.

Art. 8º Nos casos em que os critérios do art. 7º não sejam suficientes, a Comissão Acadêmica Local de Curso poderá deliberar sobre a indicação considerando, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - o menor número de orientações durante o ciclo de avaliação quadrienal vigente; e

II - maior tempo de credenciamento no Programa.

Art. 9º Quando da designação de Professores Orientadores, a Comissão Acadêmica Local de Curso deverá observar se os professores:

I - encontram-se devidamente credenciados, vinculados ao menos a uma Linha de Pesquisa do Programa e pertençam a Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

II - coordenam projeto de pesquisa individual ou participam como membro pesquisador de projeto institucional devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, que se relaciona aos objetivos e aos referenciais teórico-metodológicos da Linha de Pesquisa à qual se vinculam; e

III - dispõe de vagas para orientação conforme regulamentação vigente da Capes.

Art. 10. O Professor Orientador poderá submeter à aprovação da Comissão Acadêmica Local de Curso o requerimento de participação de pesquisadores-doutores vinculados ou não ao Programa na condição de Coorientadores.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 1168

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 11. Para os fins previstos neste Regulamento, entende-se por:

I - credenciamento: processo de entrada de um professor no Corpo Docente do Programa; e

II - descredenciamento: processo de saída de um professor do Corpo Docente do Programa.

Parágrafo único. A mudança de categoria de professores já credenciados no Programa, de colaborador para permanente ou vice-versa, terá critérios definidos pela Comissão Acadêmica Local de Curso, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 12. O credenciamento de docentes permanentes e colaboradores dar-se-á exclusivamente por meio de Edital público.

Art. 13. São exigências mínimas para credenciamento:

I - possuir título de Doutor;

II - possuir vínculo institucional com a UFMS como servidor público, contratado ou voluntário;

III - possuir graduação em Matemática – Licenciatura ou Bacharelado;

IV - coordenar ou ser pesquisador em projeto de pesquisa em temática afim as linhas de pesquisa do Curso; e

V - possuir pelo menos um artigo científico, nos últimos quatro anos, registrado com *Digital Object Identifier* - DOI e publicado em periódico indexado com *International Standard Serial Number* - ISSN.

Art. 14. Os processos de credenciamento e de descredenciamento de professores seguem Resolução específica da Comissão Acadêmica Local de Curso, na qual são estabelecidos critérios quantificáveis utilizados nos Editais de Credenciamento e Descredenciamento de professores, considerando as necessidades dos Cursos e o documento de área da Capes.

Art. 15. São atribuições do docente permanente:

I - ofertar ao menos uma disciplina durante o Quadriênio de Avaliação, da Estrutura Curricular do Curso;

II - orientar a elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos estudantes sob sua orientação;

III - participar ativamente de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS; e

IV - construir e consolidar produção compatível com as exigências avaliativas da Capes.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1169

Art. 16. São atribuições do docente colaborador:

I - ofertar, conforme disponibilidade, de forma individual ou compartilhada, disciplina da Estrutura Curricular do Curso;

II - orientar ou coorientar, conforme disponibilidade, a elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos acadêmicos sob sua orientação ou coorientação;

III - ministrar, durante o Quadriênio de Avaliação, pelo menos um curso, minicurso, seminário ou palestra, entre outras atividades do mesmo gênero; e

IV - participar, conforme disponibilidade, de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS.

Art. 17. Para professores que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante será considerada a produção científica, tecnológica ou artística dos dois anos anteriores ao Quadriênio de Avaliação para o cumprimento das atribuições previstas nos arts. 15 e 16 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 18. O professor poderá ser enquadrado em Edital público para fins de descredenciamento caso não cumpra com as atribuições previstas nos arts. 15 e 16 e na Resolução de Critérios para credenciamento e descredenciamento.

Art. 19. Caso o professor seja descredenciado do Programa, a Comissão Acadêmica Local de Curso deverá indicar um novo Orientador, prioritariamente da mesma Linha de Pesquisa para a continuidade dos trabalhos.

Art. 20. O número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 30% (trinta por cento) do total de professores do Programa.

Parágrafo único. Deverá ser mantido um equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa do Programa.

Art. 21. O descredenciamento também poderá ocorrer mediante pedido justificado do Professor, dispensando a necessidade de Edital.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 22. As atividades que compõem a Estrutura Curricular do Curso estão divididas em Componentes Curriculares Disciplinares - CCD e Componentes Curriculares Não Disciplinares - CCND.

§1º Os Componentes Curriculares Disciplinares são cumpridos em disciplinas, desenvolvidas sob a forma de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1170

§2º Os Componentes Curriculares Não Disciplinares são atividades desenvolvidas sob a forma de:

I - elaboração e defesa de Dissertação;

II - Exame de Qualificação; e

III - Estágio.

§3º O Estágio é obrigatório aos estudantes bolsistas e compreende atribuições relativas a encargos acadêmicos ou a atividades compatíveis com a área de pesquisa do estudante, ocorrendo sob a supervisão de seu Orientador, seguindo a regulamentação específica das Agências Financiadoras e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 23. O estudante deverá obter, no mínimo, trinta e seis créditos para estar apto à diplomação no Curso de Mestrado, integralizados do seguinte modo:

I - vinte e oito créditos em disciplinas obrigatórias; e

II - oito créditos em disciplinas optativas.

Art. 24. Poderão ser ofertadas disciplinas em períodos especiais de verão e inverno.

CAPÍTULO VI

DA ADMISSÃO

Art. 25. O ingresso no Curso dar-se-á, exclusivamente, mediante aprovação do candidato no Exame Nacional de Acesso - ENA, o qual é regulamentado por edital elaborado pela Coordenação Acadêmica Nacional - CAN.

Parágrafo único. O Edital relativo ao Processo Seletivo que trata este Regulamento será publicado no Boletim Oficial da UFMS, e divulgado nas páginas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-Graduação, na *internet*.

Art. 26. O reingresso no Curso é, exclusivamente, mediante a aprovação do estudante no Exame Nacional de Acesso - ENA.

Art. 27. A admissão de candidatos estrangeiros sem visto permanente seguirá as instruções do Edital de Seleção e obedecerá ao previsto em editais específicos dos órgãos de fomento, quando for o caso.

Parágrafo único. Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa.

CAPÍTULO VII

DA MATRÍCULA

12/08/2026
Nº 8860
pg 171

Art. 28. As matrículas dos aprovados nos processos seletivos serão realizadas nos períodos e locais divulgados em Edital, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMS, conforme especificados na página do Programa.

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer documento e demais requisitos exigidos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica acarretarão a eliminação do candidato no respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Programa, ainda que já tenha sido publicada a resolução de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 29. É de responsabilidade do estudante, enquanto mantiver vínculo com a UFMS, preencher e manter atualizados seus dados pessoais, contato e endereço nos Sistemas Acadêmicos da UFMS.

Art. 30. Será admitida matrícula de Estudante Especial em disciplinas isoladas, conforme a disponibilidade do professor responsável pela disciplina.

Art. 31. Todas as disciplinas dos Cursos serão ofertadas para todos os estudantes regulares de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

Art. 32. Será admitida presença de estudante ouvinte em disciplinas isoladas dos Cursos.

Parágrafo único. Considera-se estudante ouvinte aquele autorizado diretamente pelo professor responsável da disciplina a frequentar suas aulas sem, no entanto, possuir registro de notas e faltas e qualquer tipo de direito formal com a UFMS, mas estritamente com o professor.

Art. 33. A lista de ofertas contendo as disciplinas e demais atividades nas quais os estudantes poderão se matricular será divulgada no início de cada semestre na página do Programa e no Portal da Pós-Graduação.

CAPÍTULO VIII

DO DESLIGAMENTO

Art. 34. Adicionalmente às regras previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, será desligado o estudante que:

I - deixar de renovar a sua matrícula e não apresentar justificativa a Comissão Acadêmica Local de Curso em até trinta dias após a data de matrícula;

II - ultrapassar o prazo máximo para a conclusão do Curso e, deixando de apresentar, em tempo hábil, requerimento de prorrogação de prazo; ou

III - não cumprir as atividades ou as exigências nos prazos estabelecidos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 172

CAPÍTULO IX

DOS REQUERIMENTOS

Art. 35. Os estudantes poderão encaminhar requerimentos sobre:

I - regime especial;

II - trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas;

III - trancamento geral de matrícula;

IV - registro de Coorientador;

V - substituição de Professor Orientador;

VI - transferência compulsória; ou

VI - demais assuntos de rotina administrativa ou que envolvam emissão de certidões, declarações e atestados.

Art. 36. O requerimento de prorrogação de prazo de conclusão do Curso deverá ser anuído pelo Orientador e encaminhado à Comissão Acadêmica Local de Curso com antecedência mínima de quarenta e cinco dias do término dos prazos estabelecidos, desde que o estudante tenha sido aprovado no Exame de Qualificação.

Art. 37. A critério da Comissão Acadêmica Local de Curso, poderão ser convalidados créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior num máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de créditos exigidos em disciplinas, desde que o conceito final seja igual ou superior a “B”.

Art. 38. A porcentagem total de créditos em disciplinas realizadas como Estudante Especial não deve ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) dos créditos exigidos para diplomação.

CAPÍTULO X

DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA

Art. 39. O estudante deverá se qualificar, por meio da realização do Exame Nacional de Qualificação - ENQ.

§1º O Exame Nacional de Qualificação, previsto no *caput*, consiste em avaliação escrita única, ofertada duas vezes ao ano, composta por questões discursivas sobre conteúdos das disciplinas básicas, elaborada e corrigida pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes.

§2º No Exame Nacional de Qualificação, cada estudante receberá o resultado:

I - aprovado; ou

II - reprovado.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 173

§3º Cada estudante poderá realizar o Exame Nacional de Qualificação em duas oportunidades consecutivas para obter aprovação.

Art. 40. Constitui pré-requisito para realizar o Exame Nacional de Qualificação estar aprovado nas disciplinas de:

I - Números e Funções Reais;

II - Matemática Discreta;

III - Geometria; e

IV - Aritmética.

§1º O estudante deve, obrigatoriamente, realizar o Exame Nacional de Qualificação na oferta do Exame imediatamente após aprovação nas quatro disciplinas básicas e dentro do período de integralização do Curso.

Art. 41. A Dissertação de Mestrado deverá ser apresentada no formato de um produto educacional acompanhado de trabalho monográfico, consistindo no desenvolvimento de:

I - um Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que será composto por:

a) um recurso educacional:

1. artigo;

2. livro;

3. livro digital (*e-book*); ou

4. capítulo de livro; ou

b) Produto Técnico-Tecnológico - PTT; ou

c) produto artístico; ou

II - uma Dissertação de Mestrado, na qual estejam descritos os fundamentos teóricos empregados e os processos que culminaram neste recurso e na sua aplicação, ou possibilidade de aplicação, em situações de ensino.

§1º A Dissertação deverá ser focada em tópicos específicos relacionados ao Currículo de Matemática na Educação Básica e seu impacto na prática docente em sala de aula.

§2º Os artigos utilizados na Dissertação de Mestrado devem ser inéditos, desenvolvidos durante o período em que o estudante estiver vinculado ao Curso, não sendo admitidos artigos com temas não relacionados ou desenvolvidos em disciplinas não relacionadas ao tema ou oriundos de pesquisas anteriores, mesmo que não publicados.

Art. 42. A Defesa da Dissertação de Mestrado ocorrerá perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado deverá ser solicitada por requerimento do Orientador à Comissão Acadêmica Local

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
pg 1174

de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, como membro nato e que a presidirá, e por mais dois docentes doutores, sendo um do Curso e um docente de outra instituição.

§2º Mediante propositura do Orientador, a Comissão Acadêmica Local de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§3º A Defesa de Dissertação de Mestrado poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§4º São requisitos para o agendamento da Defesa de Dissertação:

I - aprovação no Exame Nacional de Qualificação; e

II - cumprimento dos créditos exigidos na sua integralidade;

Art. 43. A composição das bancas examinadoras do Exame de Qualificação ou de Defesa de Dissertação deverá prezar pelo compromisso com a promoção da equidade de gênero.

Parágrafo único. Não poderão compor as Bancas Examinadoras mencionadas no *caput*:

I - cônjuge ou companheiro do Orientador ou do estudante, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - ascendente ou descendente do Orientador ou do estudante, até terceiro grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; e

III - professor na condição de Coorientador do estudante.

Art. 44. As sessões de Defesas de Dissertação obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - abertura dos trabalhos;

II - concessão da palavra ao estudante, com tempo mínimo de apresentação de trinta minutos e máximo de cinquenta minutos;

III - arguição dos membros da Banca Examinadora;

IV - considerações do presidente da Banca Examinadora;

V - emissão de parecer pelos membros da Banca Examinadora;

VI - registro das considerações em ata; e

VII - leitura da ata e encerramento dos trabalhos.

§1º A avaliação do Trabalho Final deverá ser feita pelos membros da Banca Examinadora e resultará em uma das seguintes decisões:

I - aprovação;

II - aprovação com revisão; ou

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
10/175

III - reprovação.

§2º No caso de aprovação, a homologação fica condicionada ao depósito do trabalho definitivo, no prazo de trinta dias.

§3º A Ata Circunstanciada da Defesa da Dissertação ou da Tese será lavrada pela Secretaria do Programa e deverá ser assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 45. Após a entrega da versão definitiva da Dissertação, o estudante fará jus ao título de Mestre em Matemática.

CAPÍTULO XI

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 46. As Bolsas de Estudo de órgãos de fomento que forem destinadas ao Curso serão distribuídas aos estudantes regulares pela Comissão de Bolsas, considerando critérios previstos em resolução específica.

Art. 47. A Comissão Acadêmica Local de Curso exercerá a função da Comissão de Bolsas.

Art. 48. São atribuições da Comissão de Bolsas:

I - distribuir as Bolsas conforme os critérios estabelecidos pela Comissão Acadêmica Local de Curso;

II - zelar pelo bom desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas;

III - prospectar novas Agências de Fomento; e

IV - analisar e dirimir demais questões relacionadas à concessão, manutenção e gestão das Bolsas de Estudo no Programa.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local de Curso, no âmbito de sua competência.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
1 de 176

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587798** e o código CRC **A004D704**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03 SEI nº 6587798

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
10/127

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.325-COPP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 57 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu,* aprovado pela Resolução nº 1.035, Copp, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.031046/2025-74, resolve, *ad referendum*:

Alterar, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Estrutura Curricular e a respectiva Ementa das disciplinas dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ensino de Ciências, do Instituto de Física, na forma dos Anexos I e II a esta Resolução.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS- INFI

(Resolução nº1.325, Copp, de 10 de agosto de 2026)

COMPONENTES CURRICULARES DISCIPLINARES - CCD			
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	NÍVEL	CH	CRÉDITOS
Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências I	M	60h	4
Teorias da aprendizagem	M	60h	4
Epistemologia da Ciência	D	60h	4
Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências II	D	60h	4
DISCIPLINAS OPTATIVAS	NÍVEL	CH	CRÉDITOS
A Educação Ambiental e os Ecossistemas Terrestres	M/D	30h	2
A Formação Docente e as Relações Pedagógicas Teórico-Práticas na Escola	M/D	60h	4
Educação Ambiental e a Biodiversidade	M/D	30h	2
Educação Ambiental em Tempos de Crise Climática	M/D	30h	2
Ensino de Ciências e Educação Ambiental	D	30h	2
Epistemologia da Educação Ambiental	M/D	60h	4
Ética, Ciência e Tecnologia	M/D	60h	4
Formação do Professor de Ciências	M/D	60h	4
História Filosofia e Sociologia da Ciência para o Ensino de Ciências	M/D	60h	4
Legislação Ambiental, Crise Ambiental e a Formação do Educador	M/D	30h	2

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 178

Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências I	D	60h	4
Pesquisa em Ensino de Biologia: Abordagens e Perspectivas	M	60h	4
Pesquisa em Ensino de Física: Abordagens e Perspectivas	M	60h	4
Pesquisa em Ensino de Química: Abordagens e Perspectivas	M	60h	4
Políticas Educacionais e a Formação de Professores de Ciências da Natureza	M	60h	4
Representações e Percepção Ambiental	M/D	30h	2
Seminário de Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências	M	30h	2
Seminários de Pesquisa I	M	30h	2
Seminários de Pesquisa II	M	30h	2
Seminários de Pesquisa III	D	30h	2
Seminários de Pesquisa IV	D	30h	2
Tecnologias Educacionais	M/D	60h	4
Teorias de Aprendizagem	D	60h	4
Tópicos Especiais	M/D	15h	1
Tópicos Especiais	M/D	30h	2
Tópicos Especiais	M/D	45h	3
Tópicos Especiais	M/D	60h	4
Tópicos Especiais	D	90h	6
COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES - CCND			
Atividades Especiais I	M	60h	4
Atividades Especiais II	D	90h	6
Atividades Orientadas de Ensino I	M	30h	2
Atividades Orientadas de Ensino II	D	90h	6
Elaboração e Defesa de Dissertação	M	-	-
Elaboração e Defesa de Tese	D	-	-
Exame de Qualificação	M/D	-	-
Estágio I	M/D	-	-
Estágio II	D	-	-

ANEXO II – EMENTA DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS- INFI

(Resolução nº 1.325, Copp, de 10 de agosto de 2026)

Componentes Curriculares Disciplinares – CCD

. A Educação Ambiental e os Ecossistemas Terrestres: estrutura e dinâmica da parte vegetal dos ecossistemas terrestres, causas e consequências da sua degradação, necessidade de preservação, manejo. Relações entre a vegetação nativa e a comunidade a ela associada quanto aos aspectos históricos, geográficos, sociais e ecológicos.

. **A Formação Docente e as Relações Pedagógicas Teórico-Práticas na Escola:** aspectos epistemológicos da formação de professores. O saber escolar e o desenvolvimento pedagógico. O currículo e a natureza dos conteúdos de aprendizagem: a integração entre ciência, tecnologia e cultura. A sala de aula e a vivência pedagógica.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 179

. Educação Ambiental e a Biodiversidade: estrutura e dinâmica dos ecossistemas. Causas e consequências da degradação ambiental. Conhecimento socioambiental para a conservação e manejo dos ecossistemas. Temas emergentes em Educação Ambiental.

. Educação Ambiental em Tempos de Crise Climática: interseções entre os recursos ambientais, gênero e educação ambiental no contexto das mudanças climáticas e das desigualdades socioambientais. Impactos da crise hídrica sobre as mulheres e as comunidades tradicionais, com foco nas práticas culturais, na justiça socioambiental e no acesso à água. Estratégias educativas e políticas públicas voltadas para a gestão sustentável da água, equidade de gênero e fortalecimento das capacidades locais.

. Epistemologia da Educação Ambiental: relação entre o ambiente e as diferentes sociedades ao longo da história da humanidade. Neoliberalismo, globalização e sustentabilidade. O ambiente como preocupação e responsabilidade da educação; Paradigmas, fundamentos e teorias da educação ambiental: Complexidade, Decolonialidade, Saberes Ambientais, Pensamento Crítico. Epistemologias críticas.

. Epistemologia da Ciência: conceito de Epistemologia: Epistemologia da Ciência, História da Epistemologia, as relações entre Epistemologia, Ontologia e Teoria do Método, com ênfase nas práticas e processos de produção do conhecimento científico. Análise da epistemologia como área de investigação filosófica, discussão dos pressupostos epistemológicos do pensamento científico, dos principais temas, escolas e debates em epistemologia das ciências. Avaliação das contribuições de diferentes posicionamentos e debates epistemológicos para o ensino de ciências e para a educação ambiental.

. Ensino de Ciências e da Educação Ambiental: conceito de educação ambiental à concepção de meio ambiente e sustentabilidade. O ambiente como preocupação e responsabilidade da educação. Saberes interdisciplinares, práxis e educação ambiental.

. Ética, Ciência e Tecnologia: estudo da relação entre ética e o processo de construção de conhecimento. Análise da definição de ciência e o papel da tecnologia e seus efeitos na subjetividade e na comunidade moral e política.

. Formação do Professor de Ciências: estudo das tendências e perspectivas da formação inicial e continuada de professores de Ciências. Desenvolvimento profissional de professores do ensino básico e universitário, considerando a articulação entre conhecimentos pedagógicos e específicos de cada área do conhecimento. Discussão das contribuições teórico-metodológicas e epistemológicas da literatura especializada para a formação docente em Ciências.

. História, Filosofia e Sociologia da Ciência para o Ensino de Ciências: epistemologia Contemporânea e Historiografia da Ciência. Abordagens de Natureza da Ciência. Análise e Construção de Textos Históricos e Recursos didáticos para o Ensino de Ciências. Metodologias De Ensino Centradas em História e Filosofia da Ciência.

. Legislação Ambiental, Crise Ambiental e a Formação do Educador: histórico e evolução da legislação ambiental brasileira: o Estado e a Sociedade Civil. Crise socioambiental. Políticas públicas e a formação do educador ambiental. A EA no ensino formal e não formal. Temas e problemas ambientais locais e estudos de caso.

. Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências I: pesquisa científica. Plágio acadêmico e autoplágio. Ética na pesquisa qualitativa. Abordagens de pesquisa. Instrumentos de coleta de dados. Técnicas de Análise de resultados de pesquisa. Análises de dissertações, teses e artigos científicos. Estruturação e normatização de Projeto de Pesquisa, dissertação e tese. Sistemas de Avaliação Científica.

. Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências II: pesquisa qualitativa: conceitos, pressupostos teóricos e características das diversas abordagens. Procedimentos e instrumentos para coleta e análise de dados qualitativos. Relatório de pesquisa qualitativa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1/80

. Pesquisa em Ensino de Biologia: abordagens e Perspectivas: a consolidação do Ensino de Biologia como área de pesquisa. A pesquisa em Ensino de Biologia e suas abordagens. A Formação do espírito científico e a construção do conhecimento em ciências para a pesquisa no ensino de Biologia. O professor de Biologia como pesquisador. Tendências na pesquisa em Ensino de Biologia.

. Pesquisa em Ensino de Física: abordagens e Perspectivas: a pesquisa em Ensino de Física no contexto do Brasil e Internacional. Aspectos metodológicos, linhas temáticas, tendências e principais referenciais teóricos da Pesquisa em Ensino de Física e possibilidades de integração com outras áreas de conhecimento. Perspectivas futuras para o Ensino de Física na América Latina em diálogo com outros continentes do mundo.

. Pesquisa em Ensino de Química: abordagens e perspectivas: panorama histórico e contemporâneo da Pesquisa em Ensino de Química. Aspectos metodológicos, abordagens, tendências e principais referenciais teóricos da Pesquisa em Educação Química. Estudo acerca da natureza, abordagem e metodologia de análise de informações na pesquisa.

. Políticas Educacionais e a Formação de Professores de Ciências da Natureza: concepções de políticas educacionais, Estado e sociedade civil. A organização dos Sistemas de Ensino no Brasil. As políticas de formação inicial e de professores no Brasil nos anos 2000: histórico e bases legais. As políticas estaduais para formação de professores de Ciências da Natureza em MS.

. Representações e Percepção Ambiental: relação sociedade-natureza. Representações sociais fundamentais da percepção ambiental. Percepções e representações da realidade. Topofilia e Biofilia. Percepção Ambiental como instrumento de planejamento. Gerenciamento e pesquisa em educação ambiental.

. **Seminário de Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências**: finalização da metodologia dos Projetos de Pesquisa dos mestrandos com a apresentação em Seminário avaliativo.

. Seminários de Pesquisa I: discussão do referencial teórico dos projetos de pesquisa dos mestrandos, com debates teórico-metodológicos sobre investigação científica, enfatizando os enfoques específicos das investigações realizadas no âmbito do Programa.

. **Seminários de Pesquisa II:** discussão do desenvolvimento das pesquisas dos mestrandos, com debates teórico-metodológicos sobre investigação científica, enfatizando os enfoques específicos das investigações realizadas no âmbito do Programa.

. Seminários de Pesquisa III: discussão do referencial teórico dos projetos de pesquisa dos doutorandos, com debates teórico-metodológicos sobre investigação científica, enfatizando os enfoques específicos das investigações em ensino.

. Seminários de Pesquisa IV: discussão do desenvolvimento das pesquisas dos doutorandos, com debates teórico-metodológicos sobre investigação científica, enfatizando os enfoques específicos das investigações em ensino.

. Tecnologias Educacionais: Tecnologias da Informação e da Comunicação: processo histórico, concepções e uso social. As tecnologias na formação inicial e continuada de professores no Brasil: bases legais e teórico-práticas. Softwares e aplicativos para o Ensino de Ciências. Ambientes virtuais de aprendizagem. Educação a Distância. Internet, Mídias sociais, Inteligência Artificial: enfoques contemporâneos.

. Teorias da Aprendizagem: construção histórica das teorias de aprendizagem e suas bases epistemológicas. Relações entre a ciência e as teorias de aprendizagem. Principais Representantes das teorias da aprendizagem, suas concepções centrais e implicações educacionais teórico-práticas contemporâneas.

. Tópicos Especiais: disciplinas de conteúdo variável, abrangendo temas relevantes para a formação global do estudante, não contemplados nas disciplinas regulares do Programa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 181

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588194** e o código CRC **D94E431B**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03 SEI nº 6588194

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 182

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.326-COPP/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 57 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aprovado pela Resolução nº 1.035, Copp, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.028500/2025-18, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a alteração da Estrutura Curricular e respectiva Ementa das disciplinas dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, da Escola Administração e Negócios, na forma dos Anexos I e II, e esta Resolução.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR DOSS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO - ESAN

(Resolução nº 1.326, Copp, de 11 de agosto de 2026)

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	NÍVEL	CH	CRÉDITOS
Análise de Dados Qualitativos	D	45h	3
Análise Multivariada de Dados	D	45h	3
Fundamentos do Agronegócio	M	45h	3
Métodos e Técnicas de Pesquisa	M	45h	3
Métodos e Técnicas de Pesquisa Avançados	D	45h	3
Seminário de Dissertação	M	30h	2
Seminários de Tese	D	30h	2
Sistemas Agroindustriais Complexos	D	45h	3
Teoria das Organizações	M	45h	3
DISCIPLINAS OPTATIVAS	NÍVEL	CH	CRÉDITOS
Administração de Empresas e o Meio Ambiente	M/D	60h	4
Análise de Dados Qualitativos	M	45h	3
Análise Multivariada de Dados	M	45h	3
Comportamento dos Consumidores de Alimentos	M/D	60h	4
Controle Gerencial	M/D	60h	4

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 183

Cultura e Poder nas Organizações	M/D	60h	4
Economia do Agronegócio	M/D	45h	3
Estatística Aplicada à Administração	M/D	60h	4
Estratégias Competitivas	M/D	60h	4
Fundamentos do Agronegócio	D	45h	3
Gestão da Inovação nas Organizações	M/D	60h	4
Inovação Social e Economia Solidária	M/D	60h	4
Marketing de Serviços e a Experiência do Consumidor	M/D	60h	4
Metodologia do Ensino em Administração	M/D	60h	4
Métodos e Técnicas de Pesquisa	D	45h	3
Métodos e Técnicas de Pesquisa Avançados	M	45h	3
Modelos Estocásticos e de Equações Estruturais	M/D	60h	4
Políticas Públicas na Sustentabilidade Socioambiental	M/D	60h	4
Redes Organizacionais	M/D	60h	4
Responsabilidade Social nas Organizações	M/D	60h	4
Sistemas Agroindustriais Complexos	M	45h	3
Sustentabilidade nas Organizações	M/D	60h	4
Teoria das Organizações	D	45h	3
Tópicos Especiais I	M/D	15h	1
Tópicos Especiais II	M/D	30h	2
Tópicos Especiais III	M/D	45h	3
Tópicos Especiais IV	M/D	60h	4
COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES - CCND	NÍVEL	CH	CRÉDITOS
Atividades Especiais	M/D	-	-
Exame de qualificação	M/D	-	-
Elaboração e defesa de dissertação	M	-	-
Elaboração e defesa de tese	D	-	-
Estágio	M/D	-	-

ANEXO II – EMENTA DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO – ESAN

(Resolução nº 1.326, Copp, de 11 de agosto de 2026)

. Administração de Empresas e o Meio Ambiente: desenvolver habilidades teóricas e metodológicas para a interpretação da problemática ambiental contemporânea, aprimorando instrumentais, tanto específicos quanto genéricos, necessários para a análise crítica de alternavas de atuação ambientalmente sustentável. Inclusão das variáveis de perdas, resíduos e outros impactos ambientais na análise do sistema econômico/produção.

. Análise de Dados Qualitativos: Epistemologia e os Métodos de Pesquisa Qualitativa, com ênfase nas abordagens de análise e interpretação, incluindo: estudo de caso; etnografia e observação; textos (análise de conteúdo, estruturas narrativas); Grounded Theory ou "Teoria

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 184

Fundamentada nos Dados; entrevistas e fala (análise de conversação, análise de discurso); análise de dados; softwares; transcrição e gerenciamento de dados; relatório de pesquisa.

. Análise Multivariada de Dados: conceitos básicos. Tipos de técnicas. Tratamento estruturado para construir modelos multivariados. Preparação para uma análise multivariada. Técnicas de Dependência e Técnicas de Interdependência.

. Comportamento dos Consumidores de Alimentos: evoluções dos modelos de comportamento de consumo. Evoluções do conceito do *marketing* no campo alimentar, estudos do mercado e comportamentos de consumo. Inovações em *marketing* de alimentos.

. Controle Gerencial: controle gerencial: Visão sistêmica da empresa. Processo de gestão. Processo de tomada de decisão. Modelo de decisão.

. Cultura e Poder nas Organizações: conceito de cultura: aspectos antropológicos e organizacionais. Produção de conhecimento sobre poder e cultura nas organizações complexas. Metodologia de pesquisa sobre poder e cultura: proposições, modelos e dilemas; evolução teórico conceitual da mudança organizacional. Valorização de pessoas e qualidade de vida no trabalho. Gestão por competências e de conhecimento.

. Economia do Agronegócio: fundamentos de economia: princípios da economia, mercado (oferta e demanda), teoria da firma (custos), estruturas competitivas, análise sistêmica de cadeias produtivas, gestão da empresa rural, organizações de apoio (públicas e privadas) e organizações cooperativas.

. Estatística Aplicada à Administração: entrada de dados. Análise exploratória de dados; testes não paramétricos; análise de regressão - problemas com variáveis dicotômicas; análise categórica; introdução aos modelos de variáveis latentes. Discussão sobre as possibilidades da análise multivariada; possibilidades dos métodos de escalagem. *Softwares* disponíveis.

. Estratégias Competitivas: origem do pensamento estratégico e suas correntes. Conceitos em estratégia e suas bases teórico-conceituais. As estratégias genéricas de dominação pelos custos e de diferenciação e seus principais condutores, vistos como uma forma de se assegurar vantagem competitiva às organizações. Compreensão dos conceitos de estratégia aplicados às empresas agroindustriais. Planejamento estratégico.

. Fundamentos do Agronegócio: conceitos básicos sobre o Agronegócio. Enfoque sistêmico. Atividades de produção, distribuição e comercialização de produtos e matérias primas agroalimentares. A construção do conceito de "*agribusiness*" e agronegócio. Principais correntes metodológicas. Definições correntes. Transformações estruturais na agricultura e no agronegócio. Perfis emergentes na estrutura de demanda de produtos agroalimentares. Panorama do agronegócio no mundo. Panorama do agronegócio no Brasil. Desafios para a competitividade dos principais produtos do agronegócio brasileiro. Panorama do agronegócio no Estado de Mato Grosso do Sul. Conceitos de trajetórias tecnológicas e paradigmas tecnológicos. O sistema agroindustrial. Instituições de apoio à pesquisa. Lógica tradicional da organização da ciência. Homogeneização tecnológica. Incorporação tecnológica.

. Gestão da Inovação nas Organizações: perspectiva evolutiva da Inovação. Fundamentos da Inovação e o Pensamento Schumpeteriano. Inovação Incremental vs. Inovação Radical. Ambidesteridade (*exploration/exploitation*) e resiliência tecnológica. Inovação aberta e inovação distribuída; Ecossistema de Inovação; Efeitos da Inovação na competitividade. Inovações Mercadológicas; Inovações no Agronegócio.

. Inovação Social e Economia Solidária: análise crítica das bases conceituais, históricas e práticas da inovação social e da economia solidária no contexto da administração e do agronegócio. Estudo das formas de gestão em Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), autogestão, cooperativismo e tecnologias sociais. Discussão sobre o papel destas abordagens no desenvolvimento territorial, na promoção da cidadania socioeconômica e na construção de modelos alternativos de gestão e sustentabilidade.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 185

. *Marketing* de Serviços e a Experiência do Consumidor: *marketing* de serviços – História e Tendências. Encontros de Serviço e Qualidade de Serviço. S-D Logic. Valor. Clientes como Co-Produtores e Co-Criadores de Serviços. Inovação em serviços. Recuperação de Serviços. Cadeia Serviço-Lucro. Experiência do consumidor e *marketing* experiencial.

. Metodologia do Ensino em Administração: fundamentos epistemológicos e pedagógicos do ensino superior. Teorias de aprendizagem. Prática pedagógica no ensino superior. O papel da tecnologia no ensino superior. Metodologias de ensino ativas.

. Modelos Estocásticos e de Equações Estruturais: modelos de Análise Fatorial Confirmatória (AFC); formulações de modelos estruturais; identificação, estimação, evoluções e modificações em modelos estruturais; Programas computacionais em modelos estruturais; modelos de equações estruturais com variáveis latentes.

. Métodos e Técnicas de Pesquisa: terminologia, conhecimento científico, ciência e senso comum. Métodos dedutivo, indutivo, hipotético dedutivo. Tipos de pesquisa. O problema da pesquisa. O enunciado de hipóteses. O projeto de pesquisa. Métodos quantitativos para a pesquisa social: Problemas de mensuração. Produção de dados. Quadro de indivíduos/variáveis. Formulários e questionários.

. Métodos e Técnicas de Pesquisa Avançados: questões teórica, empírica e metodológica associadas à elaboração da pesquisa para a tese de doutoramento a partir dos dos Projetos de Pesquisa.

. Políticas Públicas na Sustentabilidade Socioambiental: sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e políticas públicas. Conceitos iniciais. Teoria de política pública e sustentabilidade (aspectos teóricos básicos): formulação, tipologia, agenda, implementação. Política ambiental do Brasil e seus instrumentos. Aspectos socioambientais em negociações comerciais internacionais. Política pública e agronegócio. Políticas públicas de crédito (plano ABC, ILPF, ..). Efeitos da política pública nos setores que compõem o agronegócio. Ecossistema inovativo na agropecuária e outras questões de políticas públicas.

. Redes Organizacionais: conceito de Redes, sua dimensão e evolução. Perspectivas teóricas do estudo de redes. Elementos estruturais e propriedades das redes. Tipologias de arranjos interorganizacionais. Coordenação/governança de redes. Teoria de Rede Social.

. Responsabilidade Social nas Organizações: evolução do conceito de responsabilidade social. Bases teóricas para o estudo da responsabilidade social das organizações. Padrões e normas. As organizações e o desenvolvimento local sustentável.

. Seminário de Dissertação: definição do tema, do problema e das questões ou hipóteses que norteiam ou amparam a pesquisa, objetivos de pesquisa e das justificativas para estudo do tema. Revisão da literatura e redação da fundamentação teórico-empírica da pesquisa. Definição do método e das técnicas da pesquisa. Integridade em pesquisa e boas práticas de redação científica.

. Seminário de Tese: o planejamento da pesquisa científica. Definição do tema, do problema, e das questões ou hipóteses que norteiam ou amparam a pesquisa. Definição dos objetivos de pesquisa e das justificativas para estudo do tema. Revisão da literatura e redação da fundamentação teórico-empírica da pesquisa. Definição do método e das técnicas da pesquisa. Projeto de tese nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Administração da UFMS. Adequabilidade dos projetos de tese para submissão a editais de financiamento de pesquisas locais, regionais e federais.

. Sistemas Agroindustriais Complexos: o conteúdo da disciplina está organizado em três blocos: Coordenação de Sistemas Agroindustriais: Metodologia PENSA de análise de sistemas agroindustriais; Contratos e governança; Contratos e Economia dos Custos de Transação; Contratos e coordenação vertical; Coordenação de redes; Contratos e Coordenação horizontal; Duração dos Contratos; Estabilidade dos contratos; Difusão de padrões contratuais; Contratos de Suprimentos e Distribuição. O papel das instituições no

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 186

Agronegócio: Ambiente Institucional e Direitos de Propriedade; Efeitos das Mudanças Institucionais Sobre as Organizações; Direitos de propriedade e Meio Ambiente; Ações Coletivas e Coordenação Horizontal; Cooperativas Agroindustriais; Cooperativas como Extensão Vertical dos Agricultores. Teoria Baseada nos Recursos Conceitos da teoria baseada em Recursos e Conhecimento; Estratégia das Firmas; Capacidades e Competências. Regulação, Certificação, Padrões e Qualidade dos Alimentos - Coordenação de redes e qualidade; Surgimento dos Padrões; Certificação; Segurança dos Alimentos; Coordenação e segurança do alimento.

. **Sustentabilidade das Organizações:** desenvolvimento sustentável, sua evolução e suas relações com o agronegócio. Perspectiva do consumo sustentável mundial e nacional. As transformações globais em relação às questões das mudanças climáticas no agronegócio. A governança ambiental e diálogos entre *stakeholders* nos agronegócios. Negociações e conflitos ambientais. A sustentabilidade nos agronegócios e a sua inserção nas cadeias produtivas.

. **Teoria das Organizações**: antecedentes e determinações históricas das organizações modernas. O liberalismo e a modernização das organizações. O fenômeno das organizações burocráticas e suas implicações. As diferentes abordagens e bases epistemológicas nas teorias administrativas e organizacionais: origens, determinações, orientações, autores e conceitos principais. A reestruturação produtiva e a mudança organizacional. Análise crítica das abordagens tradicionais e contemporâneas. A administração enquanto técnica, ciência, ideologia e prática social.

. **Tópicos Especiais:** os Tópicos Especiais poderão ser ofertados na forma de disciplinas esporádicas, sem alterar a Estrutura Curricular do Curso, ou utilizados para integralizar o currículo do estudante por convalidação de créditos conforme norma vigente da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMS.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588985** e o código CRC **1E9076E9**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg 87

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 596-COEX/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, Coex, de 18 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.001450/2026-02, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a prorrogação do prazo para conclusão das Ações de Extensão abaixo listadas:

- **até 1° de abril de 2028**: "Realização de Ensaios, Laudos Técnicos e Consultorias do Laboratório de Transportes (LATRAN/UFMS)", da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, sob a coordenação de Daniel Anijar de Matos, aprovada pela Resolução nº 213, Coex, de 27 de março de 2023 (Sigproj UCLPU.050323).

- até 1° de julho de 2027: "Desenvolvimento de Ações de Extensão na Modalidade Curso, Aplicado a *Smart Cities*, para o Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação do Município de Campo Grande/MS", da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, sob a coordenação de Daniel Anijar de Matos, aprovada pela Resolução nº 382, Coex, de 16 de outubro de 2024 (Sigproj JGS2F.060622).

- **até 10 de março de 2030**: "História da Educação e Cinema: O Papel do Educador", da Faculdade de Educação, sob a coordenação de Margarita Victoria Rodriguez, aprovada pela Resolução nº 399, Coex, de 11 de dezembro de 2024 (Sigproj XBEIL.131124).

- **até 4 de dezembro de 2026**: "Intervenção de Enfermagem na Saúde da Criança", do Instituto Integrado de Saúde, sob a coordenação de Marisa Rufino Ferreira Luizari, aprovada pela Resolução nº 489, Coex, de 19 de agosto de 2025 (Sigproj U4LJK.180625).

- **até 24 de março de 2027**: "I Seminário de Integração em Ciência Animal", da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, sob a coordenação de Alexandre Menezes Dias, aprovada pela Resolução nº 561, Coex, de 5 de maio de 2026 (Sigproj OMRP1.150426).

- **até 30 de novembro de 2026**: "Geologia em Prática: Laboratório de Geografia", do Câmpus de Aquidauana, sob coordenação de Elisangela Martins de Carvalho, aprovada pela Resolução nº 456, Coex, de 25 de abril de 2025 (Sigproj JXAVB.010425).

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 128

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589091** e o código CRC **248B1BC2**.

CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000007/2026-14 SEI nº 6589091

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1/89

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 597-COEX/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.001450/2026-02, resolve, *ad referendum*:

Alterar a coordenação da Ação de Extensão "Atividades de Extensão pela Empresa Júnior de Computação da UFMS - Mega Jr.", da Faculdade de Computação, aprovada pela Resolução nº 459, Coex, de 14 de maio de 2025, que passa a ser coordenada por Renato Porfírio Ishii (Sigproj QUVH9.190325).

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589318** e o código CRC **44C5F595**.

CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 190

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.510-CAS/CPAQ/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 32, III, da Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23450.001369/2026-84, resolve, **ad referendum**:

Aprovar os seguintes nomes para a composição da Comissão Especial para avaliar o memorial apresentado pelo servidor docente José Alonso Tôrres Freire, Siape 2582281, para fins de promoção para a Classe de Professor Titular dos Servidores Doentes pertencentes à Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Titulares:

Prof. Doutor Auri Claudionei Matos Frubel (UFMS). E-mail: auri.frubel@ufms.br

Prof. Doutora Morgana Fabiola Cambrussi (UFFS). E-mail: morgana@uffs.edu.br

Prof. Doutora Susylene Dias de Araújo (UEMS). E-mail: susylene@uems.br

Profa. Doutora Lucilene Soares da Costa (UEMS). E-mail: lucilenecosta@uems.br

Suplentes

Prof. Doutor Márcio Antônio de Souza Maciel (UEMS). E-mail: marcio@uems.br

Prof. Doutora Cláudia Andrea Rost Snichelotto (UFFS). E-mail: claudiarost@uffs.edu.br

Prof. Doutora Monica Mano Trindade Ferraz (UFPB). E-mail: monicatrin@hotmail.com

Prof. Doutor Erivaldo Pereira do Nascimento (UFPB). E-mail: erivaldo@ccae.ufpb.br

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589060** e o código CRC **B4C46D2C**.

12/08/2026 Nº 8860 Pg 121

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67)3241-0404
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.001369/2026-84 SEI nº 6589060

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1/2

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 376-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuição legais, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 16 do Regimento Geral da UFMS e no art. 60 da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerado o contido no processo nº 23450.000228/2022-11, resolve, *ad referendum:*

Aprovar os Planos de Ensino das disciplinas do Curso de Matemática - Licenciatura, do câmpus de Aquidauana, referentes ao período letivo 2026.2, nos termos do anexo a esta Resolução.

SUSILENE GARCIA DA SILVA OLIVEIRA

ANEXO - PLANOS DE ENSINO

(Resolução nº 376-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, de 11 de agosto de 2026.)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA	DOCENTE
0401.001.758-2	ÁLGEBRA II	60h	T01	Adriana Wagner
0401.001.781-3	CÁLCULO IV	60h	T01	Lizet Santa Cruz Calderon
0401.001.403-4	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO III	100h	T01	Susilene Garcia da Silva Oliveira

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Susilene Garcia da Silva Oliveira**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 11/08/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589224** e o código CRC **5D86830A**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 123

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000133/2018-81 SEI nº 6589224

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1/24

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.511-CAS/CPAQ/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6, inciso XVI do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO Nº 470-COEX/UFMS, DE 18 DE JUNHO DE 2025, e considerando o contido no Processo nº 23454.000479/2020-01, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente as seguintes Ações de Extensão, submetidas ao EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026- CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026:

- "Diagnóstico da Inflação Local: Análise do Poder de Compra em Aquidauana", sob a coordenação de GERCINA GONCALVES DA SILVA; e

- "Economia Circular, Verde e Criativa na Prática: Diagnóstico e Ações para o Desenvolvimento Regional", sob a coordenação de GERCINA GONCALVES DA SILVA.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589875** e o código CRC **1C78820A**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67)3241-0404
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000479/2020-01 SEI nº 6589875

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 195

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.512-CAS/CPAQ/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, caput, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23450.001347/2023-71, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente a seguinte Ação de Ensino, submetida ao EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 18/2026 - CADASTRO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO NA UFMS EM 2026:

- "Educação, Mídias e Tecnologia através de recursos diversos", sob a coordenação de MAGNO PINHEIRO DE ALMEIDA.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589924** e o código CRC **2C4CF7C0**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67)3241-0404
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.001347/2023-71 SEI nº 6589924

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 418-CGL-BIO/CPAQ/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do Câmpus de Aquidauana, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 16, caput, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80, GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*) e considerando o contido no Processo n.º 23450.001165/2024-81, resolve, *ad referendum:*

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante ERIKA ELLEN GOMES RODRIGUES, RGA 2022.0446.044-0, enquadrando-a no 8º Semestre do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, estrutura 0446, e:

2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, a disciplina Estudo de Libras (Cod. 0401.001.574-8), 45h, obrigatória.

ROGÉRIO RODRIGUES FARIA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Rodrigues Faria**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584120** e o código CRC **943023A5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg 197

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 419-CGL-BIO/CPAQ/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do Câmpus de Aquidauana, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 16, caput, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80, GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*) e considerando o contido no Processo n.º 23450.001238/2026-05, resolve, *ad referendum:*

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante ELIZA SANTIAGO MORELLI, RGA 2023.0446.044-2, enquadrando-a no 8º Semestre do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, estrutura 0446, e:

2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, a disciplina Educação especial (Cod. 0401.001.570-1), 45h, obrigatória.

ROGÉRIO RODRIGUES FARIA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Rodrigues Faria**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584150** e o código CRC **B93E3443**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg 1/1

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 430-CGB-ADM/CPCS/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 149, Coun, de 7 de dezembro de 2021; tendo em vista a Instrução Normativa nº 59, Prograd, de 10 de março de 2022; e de acordo com o que consta no Processo nº 23455.000596/2026-42, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da acadêmica NAIANE LIMA SANTOS, RGA 2024.1304.003-7, pelo período de sessenta dias, com início no dia 11 de agosto de 2026 e término no dia 9 de outubro de 2026, para os seguintes componentes curriculares:

1302.000.415-5 Análise Financeira e de Investimentos;

1302.000.433-3 Comportamento Humano e Organizacional;

1302.000.214-1 Extensão III: Ensino Superior e Educação Básica;

1302.000.465-6 Gestão de Operações;

1302.000.464-7 Sistemas de Informação para Gestão.

JANAINA CABRAL DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Cabral da Silva**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591850** e o código CRC **3F06DF9A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67) 3562-6300
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 199

RESOLUÇÃO Nº 657-CAS/CPNV/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, na Instrução Normativa nº 77-GAB/PROGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23453.000150/2026-38, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à aprovação do Projeto de Ensino de Graduação intitulado "Ações de Ensino na 4ª Semana de Arquitetura e Urbanismo da UFMS de Naviraí", Protocolo SigProj XQ9DC.190626, período de vigência: 28 de julho a 31 de outubro de 2026, sob a coordenação da servidora docente MARIANA PETRUCCELLI PIRES WATZEL.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 21:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587320** e o código CRC **A623F583**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103
Fone: (67) 3409-3431
CEP 79950000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 200

RESOLUÇÃO Nº 658-CAS/CPNV/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado por meio da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 9 de maio de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23453.000131/2025-21, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à prorrogação da vigência do Projeto de Extensão intitulado "Conecta AU: jornal digital e mídias sociais no curso de arquitetura e urbanismo na UFMS/CPNV", Protocolo SigProj 2M8IN.300625, coordenado pela servidora docente CAMILA AMARO DE SOUZA, até 31 de dezembro de 2027.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591827** e o código CRC **630E6C01**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103
Fone: (67) 3409-3431
CEP 79950000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 201

RESOLUÇÃO Nº 410-CGB-CCO/CPNA/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 23452.000256/2022-18, resolve, *ad referendum*:

Divulgar os Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados, referentes ao semestre 2026.1, do curso de Ciências Contábeis/CPNA relacionadas a seguir:

Discentes	Trabalhos	Defesas	Bancas Avaliadoras
PEDRO HENRIQUE FERNANDES PÉREGO	Cooperação no meio rural: uma análise da percepção dos produtores rurais	13/04/2026	Dr.ª Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima - **Orientadora** Dr. Antonio Sérgio Eduardo Dr. Vitor Cardoso da Silveira
CARLA CRISTINA SILVA LETÍCIA CRISTINA DA SILVA ANGELO	Ações de Responsabilidade Social Corporativa: evidências dos objetivos do desenvolvimento sustentável nas empresas de capital aberto	22/04/2026	Drª. Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima - **Orientadora** Drª. Silvana Dalmutt Kruger Drª. Gislayne da Silva Goulart
GIULIANY IZAURA DA SILVA ALBERTO	Evidenciação das Práticas de Responsabilidade Social Corporativa no segmento de Papel e Celulose	12/05/2026	Drª. Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima - **Orientadora** Dr. Jules Kout Tene Dr. Patrique Rosa Hedlund
GISELA HIDALGO MARTINS THALIA MARIELLI SILVA SANTOS	Os desafios na implementação da Reforma Tributária por parte das empresas no município de Ivinhema/MS	16/06/2026	Dr. Antonio Sérgio Eduardo - **Orientador** Dr. Vitor Cardoso da Silveira Dr.ª Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima
VITÓRIA RAQUEL LEAL FRANÇA	Uso das Demonstrações Contábeis para tomada de decisão no mercado financeiro	23/06/2026	Drª. Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima - **Orientadora** Drª. Silvana Dalmutt Kruger Dr. Thiago José Florindo
NELÍCERA EDUARDA DE SOUZA PAIÃO	Análise de Custos e Formação do Preço de Venda: estudo de caso aplicado em uma confeitaria no Vale do Ivinhema (MS)	21/07/2026	Dr. Vitor Cardoso da Silveira - **Orientador** Drª. Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima Dr. Fabiano Greter Moreira

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 202

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima**, **Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587954** e o código CRC **FD8117B7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64
Fone: (67)3449-2510
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 203

RESOLUÇÃO Nº 328-CGB-ADM/CPNA/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso V, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso, aprovado pela Resolução nº 149, Coun/UFMS, resolve:

Homologar as Resoluções emitidas *ad referendum*:

- 320, de 15 de junho de 2026; 321, de 30 de junho de 2026; 322, de 7 de julho de 2026; 323, de 8 de julho de 2026; 324, de 14 de julho de 2026; 325, de 28 de julho de 2026; 326, de 4 de agosto de 2026; e, 327, de 4 de agosto de 2026.

FABIANO GRETER MOREIRA,

Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Greter Moreira**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589895** e o código CRC **B857149D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64
Fone: (67)3449-2518
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 204

RESOLUÇÃO Nº 373-CGB/PSI/CPAR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11 da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 72, *caput*, inciso I, do Regulamento dos Cursos de Graduação, Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000520/2026-15, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de Regime Especial da acadêmica Maria Eduarda Teixeira Sala, RGA 2022.0903.016-9, com início em 6 de agosto de 2026 e término em 14 de agosto de 2026, para os seguintes componentes curriculares:

0904.000.699-0 Estágio Obrigatório Básico em Psicologia IIB;

0904.000.703-0 Estágio Obrigatório IIB: Ênfase em Psicologia e Processos de Saúde;

0904.000.717-4 Psicologia Ambiental.

0904.000.683-8 Análise do Comportamento Aplicada

3201.000.547-8 Inglês

CLEDIONE JACINTO DE FREITAS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cledione Jacinto de Freitas**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587863** e o código CRC **CCF1F203**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)
AV PEDRO PEDROSSIAN, 725
Fone: 67 3669-2531
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 205

RESOLUÇÃO Nº 898-CPOS-EDU/CPTL/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe conferem o Inciso V do art. 23 e o art. 60 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o art. 25 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação do Câmpus de Três Lagoas., aprovado pela Resolução nº 1.278-COPP/UFMS, de 03 de julho de 2026 e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003511/2026-77, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o requerimento da estudante BIANCA FERRAIOLO CAFEO, portadora do RGA 202401216 de Convalidação de Exame de Língua Estrangeira realizado em 11 de junho de 2024 pelo PROGELI (Programa de Extensão de Ensino de Línguas) da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em que a estudante realizou o Exame de suficiência em compreensão leitora no idioma Ingles obtendo nota 6,00.

IONE DA SILVA CUNHA NOGUEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Cunha Nogueira**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 07/08/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582601** e o código CRC **F38CF455**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 206

RESOLUÇÃO Nº 942-CPOS-GEO/CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, Inciso XXII do Regulamento dos cursos de pós-graduação **Stricto Sensu**, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003529/2026-79, resolve, *ad referendum*:

Compor Banca de Exame de Qualificação de Dissertação da estudante ANDRESA FERNANDA DA SILVA, com o trabalho intitulado "ACAMPAMENTO AMÉRICA RODRIGUES DA SILVA EM TRÊS LAGOAS-MS (1986): HISTÓRIA, VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIA CAMPONESA NO MATO GROSSO DO SUL", a ser realizada no dia 17 de setembro de 2026, às 14h30min, por videoconferência. A banca será composta pelos membros:

Maria Celma Borges - Presidente - UFMS

Rosemeire Aparecida de Almeida - Membro Interno - UFMS

Marisa Fátima Lomba de Farias - Membro Externo - UFGD

Thiago Araújo Santos - Suplente Interno - UFMS

João Edmilson Fabrini - Suplente Externo - Unoeste-PR

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587364** e o código CRC **82E46541**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 207

RESOLUÇÃO Nº 943-CPOS-GEO/CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, Inciso V, e art. 61, **Caput**, do Regulamento dos cursos de pós-graduação **Stricto Sensu**, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e art. 31, Inciso III, do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia do Câmpus de Três Lagoas, aprovado pela Resolução nº 710, de 31 de julho de 2023, de acordo com o Regulamento de Atividades Especiais do Programa de Pós-Graduação em Geografia/CPTL, aprovado pela Resolução nº 750-CPOS-GEO/CPTL/UFMS, de 18 de março de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003557/2026-96, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a convalidação de 10 (doze) créditos referentes às Atividades Especiais do estudante PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588224** e o código CRC **D52D9AB6**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 208

RESOLUÇÃO Nº 706-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput,* incisos IV e V do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e de acordo com o que consta no Processo n.º 23448.000650/2026-49, resolve, *ad referendum:*

Aprovar a solicitação de aproveitamento de estudos do estudante VITOR HUGO SEVERGNINI, RGA nº 202607390017 e dispensá-lo de cursar as seguintes disciplinas:

Economia Política - 30h (obr.); e

Direito Econômico e Concorrencial - 30h (opt.);

LUÍS FERNANDO SGARBOSSA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590621** e o código CRC **DEBA0095**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3409-3434
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 209

RESOLUÇÃO Nº 244-CPOS-PROFLET/CPTL/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 19, Inciso VI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021*, e o art. 23, Inciso III do Regulamento dos cursos de pós-graduação ***Stricto Sensu***, aprovado pela resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003564/2026-98, resolve, *ad referendum***:**

Aprovar a distribuição de orientadores conforme segue:

Estudante: Dandara Teixeira Caetano

Orientadora: Cleonice Candida Gomes Leite

Estudante: Franciele Borges Christelli Farias

Orientadora: Amaya Obata Mouriño de Almeida Prado

Coorientadora: Michelle Souza Mussato

Estudante: Geísa Maria Martins

Orientadora: Amaya Obata Mouriño de Almeida Prado

Coorientador: Lemuel de Faria Diniz

Estudante: José Rollemberg Araújo Castro

Orientador: Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira

Estudante: Luzimare de Souza Pinho Cabral

Orientadora: Adriana Viana Postigo

Estudante: Marcia Guimarães da Silva

Orientadora: Onilda Sanches Nincao

Estudante: Regiane Theodoro de Oliveira

Orientadora: Celina Aparecida Garcia de Souza Nascimento

Coorientador: Anderson José de Paula

Estudante: Tatiani da Silva Roveri

Orientadora: Solange de Carvalho Fortilli

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 210

SILVELENA COSMO DIAS

Documento assinado eletronicamente por **Silvelena Cosmo Dias**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589204** e o código CRC **EAB95764**.

COMISSÃO ACADÊMICA DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 211

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 2573-CAS/CPAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 41 CD, de 28 de março de 2018, e o contido no processo n° 23449.001264/2026-64, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente ao recurso interposto pela servidora docente Elisabeth Regina de Toledo e ao parecer da Comissão Interna de Avaliação Docente do Câmpus do Pantanal, referente à pontuação do Relatório de Desempenho Docente de 2025, fixada em 252,00 pontos, bem como à carga horária atribuída ao docente.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584002** e o código CRC **DA3A99F7**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270
Fone:
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21 SEI nº 6584002

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 212

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 2572-CAS/CPAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO Nº 678-CD/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar, a pedido da responsável técnica JOICE CHIARETO, a extinção do "Laboratório de inovação, design e impressão 3D - FORJA" do Campus do Pantanal/UFMS no Campus do Pantanal.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6583241** e o código CRC **F76E3DEF**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270
Fone:
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21 SEI nº 6583241

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 2571-CAS/CPAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 181- COPP/UFMS, de 20 de julho de 2020, Resolução nº 1.173-COPP/UFMS, de 11 de março de 2026, e considerando o contido no processo nº 23104.018810/2026-05, resolve, *ad referedum:*

Aprovar a alteração da Lista de Oferta de Disciplinas do Programa de Residência Uniprofissional em Psicologia Clínica do Câmpus do Pantanal, referente ao período Regular 2026.2, conforme anexo a esta Resolução.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582447** e o código CRC **967B37B0**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270
Fone:
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21 SEI nº 6582447

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 214

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 2571-CAS/CPAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Onde se lê:

LISTA DE OFERTAS DE DISCIPLINAS DO SEGUNDO SEMESTRE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA CLÍNICA DO CÂMPUS DO PANTANAL (CÓDIGO 10237)
PERÍODO 2026.2

CÓDIGO	DISCIPLINA	TURMA	CARGA HORÁRIA			VAGAS	DOCENTE	ENSALAMENTO	HORÁRIO
			TEÓRICA	PRÁTICA	EAD				
10237006	Práticas em Atenção Psicossocial II	T01	0	372	0	2	Carolini Cássia Cunha Bezerra	Unidade II, Sala 01	Quarta-feira 16h-18h
10237012	Avaliação Psicológica	T01	60	0	0	2	Luis Fernando Galvão	Unidade II, Sala 01	Quarta-feira 13h-16h

Leia-se:

LISTA DE OFERTAS DE DISCIPLINAS DO SEGUNDO SEMESTRE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA CLÍNICA DO CÂMPUS DO PANTANAL (CÓDIGO 10237)
PERÍODO 2026.2

CÓDIGO	DISCIPLINA	TURMA	CARGA HORÁRIA			VAGAS	DOCENTE	ENSALAMENTO	HORÁRIO
			TEÓRICA	PRÁTICA	EAD				
10237006	Práticas em Atenção Psicossocial II	T01	0	372	0	2	Carolini Cássia Cunha Bezerra	Unidade II, Sala 01	Quarta-feira 13h-16h
10237012	Avaliação Psicológica	T01	60	0	0	2	Luis Fernando Galvão	Unidade II, Sala 01	Quarta-feira 16h-18h

12/08/2026
Nº 8860
Pg 225

Corumbá, 07 de agosto de 2026

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21 SEI nº 6582528

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 2/26

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 277-CGB-SIS/CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IX e parágrafo único do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430 COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000840/2026-56 resolve, *ad referendum:*

Aprovar a solicitação de Regime Especial do estudante **ERICK SOARES GARCIA SENTENE**, Rga **2026.0571.037-5** do curso de Sistemas de Informação, **no período de 31 de julho de 2026 a 29 de setembro de 2026**, considerando as seguintes disciplinas relacionadas abaixo:

PERÍODO 2026.2

0510.002.484-6 ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO II 90 OBR

0510.002.502-0 COMPUTAÇÃO E SOCIEDADE 30 OBR

0510.002.490-8 FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS PARA COMPUTAÇÃO 60 OBR

0510.002.473-9 INTRODUÇÃO A SISTEMAS DIGITAIS 60 OBR

0510.002.498-0 LABORATÓRIO DE ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO 30 OBR

0510.002.508-4 MINDSET E CRIATIVIDADE 30 OBR

Rogério Güths

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Guths**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 11/08/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587707** e o código CRC **6D84C2F2**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 127

Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000154/2022-51 SEI nº 6587707

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 2/28

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 278-CGB-SIS/CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IX e parágrafo único do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430 COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.001245/2026-38 resolve, *ad referendum:*

Aprovar a solicitação de Regime Especial da estudante **ANA GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SOARES DE MESQUITA**, Rga **2026.0571.003-0** do curso de Sistemas de Informação, **no período de 27 de julho de 2026 a 5 de agosto de 2026**, considerando as seguintes disciplinas relacionadas abaixo:

PERÍODO 2026.2

0510.002.484-6 ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO II 90 OBR

0510.002.502-0 COMPUTAÇÃO E SOCIEDADE 30 OBR

0510.002.490-8 FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS PARA COMPUTAÇÃO 60 OBR

0510.002.473-9 INTRODUÇÃO A SISTEMAS DIGITAIS 60 OBR

0510.002.498-0 LABORATÓRIO DE ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO 30 OBR

0510.002.508-4 MINDSET E CRIATIVIDADE 30 OBR

0510.002.524-4 TÓPICOS ESPECIAIS EM COMPUTAÇÃO I 30 OPT

Rogério Güths

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Guths**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 11/08/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588180** e o código CRC **E15C897D**.

Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000154/2022-51 SEI nº 6588180

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1/20

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 279-CGB-SIS/CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso I do Art. 5º da Resolução nº 115-COUN/UFMS, de 11 de agosto de 2021, o Edital AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS nº 11/2026, o EDITAL Nº 32/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.018126/2026-15, resolve, *ad referendum:*

Aprovar o pedido de afastamento para Mobilidade Internacional, do estudante **RAFAEL AUGUSTO NEVES SALES, RGA: 2024.0571.049-5**, do curso de Sistemas de Informação - Bacharelado do Câmpus do Pantanal/CPAN, a ser realizado na ***Leuphana Universität Lüneburg*** **(Alemanha**, no período de **07 de setembro de 2026 a 31 de março de 2027.**

Rogério Güths

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Guths**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 11/08/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588315** e o código CRC **7F8DDC98**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000154/2022-51 SEI nº 6588315

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 221

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 359-CGL-HIS/FACH/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.019820/2026-50, resolve *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) HENRIQUE HIDEYUKI BORDIGNON TOKIKAWA, RGA 2022.3002.002-9, de cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s) com sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s):

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
História Medieval I (3001.000.850-0)	60h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 8º semestre do curso.

CARLOS BATISTA PRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Batista Prado**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 07/08/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6583305** e o código CRC **1B64E521**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg 122

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 413-CGB-PSI/FACH/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA - BACHARELADO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Dispensar os(as) acadêmicos(as) abaixo relacionados(as) de Atividades de extensão Obrigatória - 170 h:

RGA 2022.3003.007-5 - ALLISON FRANCISCO DA SILVA PEREIRA

RGA 2022.3003.004-0 - AMANDA SANTANA MACIEL

RGA 2022.3003.011-3 - ANNA CLARA SANTOS LUCATI

RGA 2022.3003.049-0 - BARBARA HORTA BARBOSA YOSHICAVA

RGA 2022.3003.005-9 - BARBARA RITA DOS ANJOS ALMEIDA

RGA 2021.3003.012-0 - BÁRBARA TORRES JORGE

RGA 2022.3003.032-6 - BRUNO BARROS OLIVEIRA

RGA 2022.3003.043-1 - FELIPE HIROKI HOKAMA UTIYAMA

RGA 2022.3003.052-0 - GABRIELLE ANJOS LUCIANO

RGA 2022.3003.042-3 - GIOVANNA OLIVEIRA BRANDÃO

RGA 2022.3003.013-0 - ISABELLY GODOI DOS SANTOS

RGA 2022.3003.008-3 - IZABELLE CRISTINA CARNEIRO MATIAS

RGA 2022.3003.048-2 - JOÃO PEDRO CASTRO DE SOUZA BRUNET

RGA 2022.3003.018-0 - JOSÉ EDUARDO FARIA FURTADO

RGA 2022.3003.047-4 - JULIA ROBERTA OTERO BELCHIOR

RGA 2022.3003.009-1 - LETÍCIA BARIZON DA SILVA

RGA 2022.3003.024-5 - LUARA ISABELA BOSCHI PAULINELLI FAIETE

RGA 2022.3003.022-9 - LYVIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES

RGA 2022.3003.033-4 - MARIA BEATRIZ ANGELI GALVANI

RGA 2022.3003.030-0 - MARIA CLARA DIAS TRINDADE

RGA 2022.3003.014-8 - MARIA JÚLIA GARCIA TEIXEIRA MORAES

RGA 2022.3003.003-2 - NIDALLE NUNES JORGE

RGA 2022.3003.041-5 - PAULO MATEUS BORGES PEREIRA

RGA 2022.3003.006-7 - PEDRO DANIEL LEÃO GROENENDAL

RGA 2022.3003.035-0 - RYAN LUCCA UEHARA YAMAZATO

RGA 2022.3003.046-6 - THALITA OLIVEIRA

RGA 2022.3003.023-7 - VICTORIA ANGELYCK JUSTEN DE ALMEIDA FERNANDES

RGA 2022.3003.039-3 - VITÓRIA CAVALCANTE DOS SANTOS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 223

ANA MARIA DE VASCONCELOS SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria de Vasconcelos Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 11/08/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588665** e o código CRC **E93B4846**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7577
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002345/2022-59 SEI nº 6588665

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1/24

RESOLUÇÃO Nº 480, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 80, II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021(*), **resolve:**

Homologar as Resoluções n° 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478 e 479 de 2026, emitidas *ad referendum* pelo Presidente deste Colegiado.

HUDSON SILVA BORGES

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Silva Borges**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589216** e o código CRC **557384A6**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7910
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 125

RESOLUÇÃO Nº 982-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o contido no § 1º, do Art. 37, da RESOLUÇÃO Nº 185, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a inclusão do docente **Aldo Almeida Nunes Filho** como participante externo no Programa de Pós-Graduação Scricto Sensu Mestrado em Direito da FADIR, pelo período de 11 agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para ministrar a disciplina Tópicos Especiais II: Rota Bioceânica e Integração Regional na Perspectiva dos Direitos Humanos em conjunto com o docente permanente **Abner da Silva Jaques.**

Ynes da Silva Félix

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Professora do Magistério Superior**, em 11/08/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590240** e o código CRC **6234236C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7249
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014340/2026-01 SEI nº 6590240

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 126

RESOLUÇÃO Nº 957-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, e considerando o processo de nº 23104.020366/2026-80, resolve, ***ad referendum***:

Aprovar a análise curricular do(a) acadêmico(a) BARBARA RODRIGUES TREVISAN, RGA: 2022.2002.001-8, dispensando-o(a) de cursar a disciplina abaixo relacionadas e enquadrando-o(a) no 10º semestre do curso de Direito da FADIR/UFMS em 2026/2:

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
Filosofia Geral e Jurídica	60

Natália Pompeu

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590330** e o código CRC **9044FE74**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 128

RESOLUÇÃO Nº 955-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, e considerando o processo de nº 23104.020663/2026-25, resolve, ***ad referendum***:

Aprovar a análise curricular do(a) acadêmico(a) FELIPE ELEUTERIO PEREIRA, RGA: 202620020252, dispensando-o(a) de cursar as disciplinas abaixo relacionadas e enquadrando-o(a) no 1º semestre do curso de Direito da FADIR/UFMS em 2026/2:

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
Filosofia Geral e Jurídica e Ética profissional	60 30
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60

Natália Pompeu

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590180** e o código CRC **394FBB9B**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 129

Referência: Processo nº 23104.001791/2020-84 SEI nº 6590180

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 230

RESOLUÇÃO Nº 954-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, e considerando o processo de nº 23104.020761/2026-62, resolve, ***ad referendum***:

Aprovar a análise curricular do(a) acadêmico(a) EMANUELA CABRAL NOGUEIRA GONÇALVES, RGA: 2021.2001.043-6, dispensando-o(a) de cursar a disciplina abaixo relacionada e enquadrando-o(a) no 10º semestre do curso de Direito da FADIR/UFMS em 2026/2:

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
Direito Processual Civil - Parte Geral I	60

Natália Pompeu

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589185** e o código CRC **3FBE551F**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 131

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 282

RESOLUÇÃO Nº 956-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021 e a Instrução Normativa nº63/2026/GAB/PROGRAD/UFMS, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente pela Dispensa de Cursar das componentes curriculares **Empreendedorismo e Inovação** (Cód.: 0100.000.003-0), **Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas** (Cód.: 0100.000.001-1) e **Vida, Cidadania e Sustentabilidade** (Cód.: 0100.000.002-0) ao estudante ALEKHINE FLAUBERT FERREIRA REIS - RGA: 2020.2002.014-6.

Natália Pompeu

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590223** e o código CRC **C4D82A0E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7245
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 283

RESOLUÇÃO Nº 950-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, a Instrução Normativa Prograd nº 74/2023 e o contido no processo nº 23104.019560/2026-12, resolve, ***ad referendum***:

Art. 1º Indicar os seguintes Professores para comporem a Banca Examinadora Especial de Abreviação de Curso do Acadêmico RAFAEL CASTRO DE SIQUEIRA, RGA 2022.2001.039-0:

- Caio Dalbert Cunha de Avellar (Presidente)
- Gleicy Denise Vasques Moreira
- Ney Alves Veras
- Vladmir Oliveira da Silveira

Art. 2º Indicar do Servidor REINALDO DA SILVA BORGES para compor a comissão como apoio Técnico Administrativo.

Natália Pompeu

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 134

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6580894** e o código CRC **A5709331**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7245

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 135

RESOLUÇÃO Nº 108-CGB-EDF/FAED/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/FAED da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no art. 11 da resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, no art. 20 da resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, assim como da instrução normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e RESOLUÇÃO Nº 1.411-COGRAD/UFMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Dispensar, os estudantes relacionados abaixo, de cursar as disciplinas do Núcleo de Formação Cidadã: 0100.000.001-1 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS, 30h, e 0100.000.002-0 VIDA, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, 30; e enquadrar no 8º período.

ANA JÚLIA STORTI ARAUJO, RGA 202231070291

CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO FILHO, RGA 202231070410

DANIELLE DA COSTA BRITO, RGA 202231070313

FELIPE ELIEZER FERREIRA DENARDE, 202331070455

HYGOR AUGUSTO PADILHA SAMPAIO, RGA 202331070021

JOÃO PEDRO ALENCAR PATAY, RGA 202231070500

JOÃO VICTOR SIQUEIRA POLICARPO, RGA 202231070399

KETLLYN GABRIELE GOMES DE SOUZA, RGA 202231070402

PHILIPE ROCHA DE CAMARGO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Philipe Rocha de Camargo**, **Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587711** e o código CRC **C5A1BCED**.

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 36-CGL-EBS/FAED/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (LICENCIATURA), da Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS, a IN Nº 80/2024 GAB/PROGRAD/UFMS e o que consta no processo 23104.023772/2025-13, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Aproveitamento de Estudos, a acadêmica GRAZIELA DOS ANJOS MELO ROCHA, RGA: 2025.3109.026-3, de cursar as disciplinas: (3101.000.865-6) Educação Especial 60h (OBR); (3101.000.953-7) Educação, Língua, Linguagem e Política Linguística 60h (OBR); (3101.000.940-1) Estudos da Tradução e Interpretação 60h (OBR); (3101.000.939-5) Ensino de Línguas: Perspectivas Contemporâneas 60h (OPT); (3101.000.934-0) Literatura, Cultura e Identidades Surdas 60h (OBR); (3101.000.928-8) Políticas, Gestão e Diretrizes Curriculares na Educação de Surdo 60h (OBR).

Raquel Elizabeth Saes Quiles Benini

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Elizabeth Saes Quiles**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589995** e o código CRC **3162CC3B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg 137

RESOLUÇÃO Nº 400 - CGB/GEO/FAENG/UFMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 102, da Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, no Artigo 9º, da Instrução Normativa nº 69, Prograd, de 12 de abril de 2023 e na Resolução nº 1411, COGRAD, de 25 de fevereiro de 2026 , resolve, **ad referendum**:

Dispensar os(as) estudantes do curso de bacharelado em Geografia/FAENG/UFMS de cursar as disciplinas do **Núcleo de Formação Cidadã** (NFC), da nova estrutura curricular, conforme quadro abaixo:

Estudante	Disciplina(s):	Situação
2019.2109.035-9 Luiz Fernando Maricati	0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação 0100.000.001-1 Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas 0100.000.002-0 Vida, Cidadania e Sustentabilidade	DC
2022.2109.043-5 Mylena Molinari Campos		
2022.2109.022-2 Brenda Chaiene Marcelino Freitas		
2020.2109.013-0 Gabriel da Costa Magalhaes		
2018.2109.038-1 Leivas Teixeira Lopes		
2021.2109.005-0 Luis Fernando Bonfim Massocatto		

MARCELINO DE ANDRADE GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelino de Andrade Goncalves**, **Presidente de Colegiado**, em 07/08/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6575283** e o código CRC **C770DABC**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7433
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003228/2026-36 SEI nº 6575283

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 238

RESOLUÇÃO Nº 569-CGB/EAM/FAENG/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 59/2022, PROGRAD e a Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 e considerando o contido no processo 23104.020069/2026-34, resolve, ad referendum:

1. Aprovar a solicitação de Regime Especial da estudante Karina Ribeiro Vicente (RGA: 2026.2104.008-7) do Curso de Engenharia Ambiental, com inicio no período de 27 de julho de 2026 até 30 de outubro de 2026, para as seguintes componentes curriculares:

- 2101.002.008-0 Engenharia das Reações Químicas - 60h, turma T01;
- 2101.001.686-4 Mecânica dos Sólidos - 45h, turma T03;
- 2401.000.422-3 Meteorologia e Climatologia - 45h, turma T01;
- 2101.001.839-5 Obras Hidráulicas - 60h, turma T01;
- 2101.001.983-9 Planejamento e Controle de Obras - 30h, turma T01;
- 2101.002.025-9 Projeto de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás - 45h, turma T01.

2. Remover as matrículas nas disciplinas abaixo relacionadas:

- 2201.002.027-7 Ecologia Aplicada à Engenharia Ambiental - 60h, turma T01;
- 2201.000.257-5 Probabilidade e Estatística - 60h, turma T01.

Paulo Henrique Silva de Lima

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Silva de Lima**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 07/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584725** e o código CRC **559A52F4**.

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 139

Referência: Processo nº 23104.020069/2026-34 SEI nº 6584725

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 240

RESOLUÇÃO Nº 237-CPOS/EEL/FAENG/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, após ouvido o Colegiado de Curso, resolve:

Aprovar a troca de orientador a pedido do aluno **HENRY FELIPE MAGRI**, RGA: 2025.00916, do Prof. Dr. Ruben Barros Godoy para o Prof. Dr. Edson Antonio Batista e a designação do Prof. Dr. Cristiano Quevedo Andrea como seu Coorientador.

Moacyr Aureliano Gomes de Brito

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Aureliano Gomes de Brito**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/08/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586704** e o código CRC **48472A0E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7490
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002477/2023-61 SEI nº 6586704

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 241

RESOLUÇÃO Nº 238-CPOS/EEL/FAENG/UFMS, DE 10 DE AGOSTO 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ***ad referendum,***

1. Aprovar a Banca de Defesa da mestranda **Ianca Moraes Silva de Jesus**, RGA: 2024.00709 com o trabalho intitulado: **"Arquiteturas de Dispositivos, Fontes de Alta Tensão e Desafios de Translação na Eletrofiação Portátil para o Tratamento de Feridas ",** que será realizado no dia 11 de setembro de 2026, às 17:00 h, por videoconferência, como segue:

Prof. Dr. Ruben Barros Godoy (Orientador/Presidente)

Prof. Dr. Tiago Henrique de Abreu Mateus (Titular)

Prof. Dra. Glécia Virgolino da Silva Luz (Titular Externo)

Prof. Dr. Jurandir de Oliveira Soares (Suplente externo)

Prof. Dr. Edson Antonio Batista (Suplente)

Moacyr Aureliano Gomes de Brito
Coordenador

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Aureliano Gomes de Brito**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/08/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586723** e o código CRC **FA6D594D**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 142

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 143

RESOLUÇÃO Nº 732-CGB/ECI/FAENG, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum:**

1. Aprovar o cronograma para cumprimento e matrícula na disciplina de Estágio Obrigatório em 2026-2, do Curso de Engenharia Civil, conforme proposto a seguir:

Carga Horária Semanal de Estágio	Prazo limite para início do Estágio Obrigatório	Prazo limite para submissão dos documentos iniciais do EO	Validação dos documentos iniciais do EO pela COE	Matrícula pela coordenação do curso
20h/semana	28/09/2026	14/09/2026	21/09/2026	28/09/2026
25h/semana	05/10/2026	21/09/2026	28/09/2026	05/10/2026
30h/semana	12/10/2026	28/09/2026	05/10/2026	12/10/2026

GIOVANNI PAIS PELLIZZER

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Pais Pellizzer**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 11/08/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589081** e o código CRC **3BC0562B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7476
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 473-CPOS/EES/FAENG/UFMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo SEI 23104.020197/2026-88, resolve ***ad referendum:***

1. Aprovar a Banca Examinadora de Qualificação do mestrando **Rodrigo Miranda Gonçalves,** RGA 202500699, com o trabalho intitulado: "**OMENS: SISTEMA INTELIGENTE DE AUDITORIA ENERGÉTICA PERMANENTE**", que será realizada no dia 04 de setembro de 2026, às 15:30 horas, por videoconferência como segue:

Prof. Dr. Frederico Silva Moreira **(Orientador - Presidente)**

Profª. Dra. Andrea Teresa Riccio Barbosa **(Titular interno)**

Prof. Dr. Bruno Magalhães Nogueira **(Titular externo)**

ARTHUR SANTOS SILVA

Coordenador de Curso de Pós-graduação

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Santos Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6576107** e o código CRC **F96030EE**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7392
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 474-CPOS/EES/FAENG/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo SEI 23104.020451/2026-48, resolve ***ad referendum***:

1. Aprovar a Banca de Defesa de Mestrado de **Miss Lenne Tresl Macedo de Rezende**, R G A 202201411, com o trabalho intitulado: **"VENTILAÇÃO NATURAL PARA CONFORTO TÉRMICO EM SALAS DE DIÁLISE"**, que será realizada no dia 27 de agosto de 2026, às 13:30, Sala do mestrado do PPGEES como segue:

Profª. Dra. Andrea Teresa Riccio Barbosa **(Orientador - Presidente)**

Prof. Dr. Frederico Moreira Silva **(Titular interno)**

Profª. Dra. Rocheli Carnaval Cavalcanti **(Titular externo)**

Prof. Dr. Ramon Eduardo Pereira Silva **(Suplente interno)**

Prof. Dr. Jair de Jesus Fiorentino **(Suplente externo)**

ARTHUR SANTOS SILVA

Coordenador de Curso de Pós-graduação

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Santos Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6579196** e o código CRC **6720CBE0**.

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 147

RESOLUÇÃO Nº 453-CPOS/EES/FAENG/UFMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

- A RESOLUÇÃO Nº 1.247-COPP/UFMS, DE 25 DE MAIO DE 2026, em seu Art. 39, §1º O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, **em até três meses** a critério do Colegiado de Curso, após solicitação do estudante com a anuência do professor Orientador.
- Que os alunos atendem a todos os requisitos, conforme processos SEI (23104.020808/2026-98), (23104.020459/2026-12), (23104.020458/2026-60), (23104.020457/2026-15), (23104.020210/2026-07).
- Sendo alunos ingressantes em **07 de março de 2025**.

*Resolve **ad referendum**:*

Aprovar o requerimento de solicitação de prorrogação de prazo para Banca Examinadora de Qualificação de Mestrado dos alunos elencados abaixo até **07 de dezembro de 2026**:

- **Anilton Chimenes Nogueira**, RGA 2025.00872;
- **Edson Diniz Lino Pereira**, RGA: 2025.00962;
- **Giovanna Baes Sales Lara,** RGA: 2025.00642;
- **Janine de Sousa Lougon Moulin**, RGA: 2025.00866.
- **Rafaella de Deus Panassolo,** RGA 2025.00681;

Arthur Santos Silva

Coordenador de Curso de Pós-graduação

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Santos Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 48

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586362** e o código CRC **930FD6DB**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 249

RESOLUÇÃO Nº 476-CPOS/EES/FAENG/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo SEI 23104.020466/2026-14, resolve ***ad referendum:***

1. Aprovar a Banca Examinadora de Qualificação da mestranda **Náthaly de Souza Gonçalves**, RGA 2025.007-81, com o trabalho intitulado: "**Percepções dos ciclistas sobre a infraestrutura cicloviária: subsídios para políticas públicas voltadas à mobilidade urbana sustentável**", que será realizada no dia 03 de setembro de 2026, às 14:00 horas, por videoconferência como segue:

Prof. Dr. José Carlos de Jesus Lopes **(Orientador - Presidente)**

Profª. Dra. Andrea Teresa Riccio Barbosa **(Titular interno)**

Prof. Dr. Alexandre Meira de Vasconcelos **(Titular externo)**

ARTHUR SANTOS SILVA

Coordenador de Curso de Pós-graduação

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Santos Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586620** e o código CRC **5EE1D34B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7392
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 477-CPOS/EES/FAENG/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo SEI 23104.020774/2026-31, resolve ***ad referendum***:

1. Aprovar a Banca de Defesa de Mestrado de **Fábio Roberto Trevisan,** R G A 202400703, com o trabalho intitulado: **"DATAWISE: UMA PLATAFORMA MODULAR DE INSTRUMENTAÇÃO VIRTUAL PARA O ENSINO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS"**, que será realizada no dia 10 de setembro de 2026, às 14:00, por videoconferência como segue:

Prof. Dr. Frederico Moreira Silva **(Orientador - Presidente)**

Profª. Dra. Andrea Teresa Riccio Barbosa **(Titular interno)**

Prof. Dr. Edson Antonio Batista **(Titular externo)**

ARTHUR SANTOS SILVA

Coordenador de Curso de Pós-graduação

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Santos Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586760** e o código CRC **497079DD**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 251

RESOLUÇÃO Nº 414 CGB/AUD/FAENG, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO Nº 430-COGRAD/UFMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 e na Instrução Normativa nº 36-PROGRAD/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente à abertura do Siscad, para a disciplina **"Tópicos Especiais em Internacionalização II"(0100.000.009-4)**, para lançamento de Notas e Frequências:

Turma T01: Profa. Maria Margareth Escobar Ribas Lima (20111602002).

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner**, **Presidente de Colegiado**, em 04/08/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6571927** e o código CRC **A60524BD**.

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 252

RESOLUÇÃO Nº 415 CGB-AUD/FAENG, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO Nº 430-COGRAD/UFMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 e na Instrução Normativa nº 36-PROGRAD/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente à abertura do Siscad, para a inclusão da oferta da disciplina **"Projeto III"(2101.002.146-1)** e a matrícula dos acadêmicos interessados na reoferta:

Período: 13/08/2026 a 28/11/2026.

Turma T01: Prof. Rodrigo Mendes de Souza (20192101030) - 20 vagas.

Horário: Quinta (18h25 às 21h25) e Sexta (8h15 às 12h25) - Ateliê 2 (01.03.802).

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner**, **Presidente de Colegiado**, em 07/08/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582754** e o código CRC **5E87A9D7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7812
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 416 CGB-AUD/FAENG, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO Nº 430-COGRAD/UFMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 e na Instrução Normativa nº 36-PROGRAD/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente à abertura do Siscad, para a disciplina **"Técnica, História e Projeto II" (2101.002.211-9)**, para a redistribuição de discentes e ajuste de carga horária docente, conforme seguir:

Turma P01: Profa. Maria Margareth Escobar Ribas Lima (Trazer 5 alunos da Turma P03).

Turma P02: Prof. Jose Alberto Ventura Couto (Trazer 6 alunos da Turma P03).

Turma P03: Prof. Rodrigo Mendes de Souza (Excluir turma).

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner**, **Presidente de Colegiado**, em 07/08/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6583006** e o código CRC **25C0D10B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7812
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 417 CGB-AUD/FAENG, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO Nº 430-COGRAD/UFMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 e na Instrução Normativa nº 36-PROGRAD/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente à abertura do Siscad, para a disciplina **"Representação e Criação Digital II" (21010022075)**, para a troca de turma de discentes devido à lotação excedida, conforme seguir:

Turma P01: Prof. Gilfranco Medeiros Alves (Segunda-feira das 14h15 às 18h25);

Turma P03: Prof. Gilfranco Medeiros Alves (Quarta-feira das 14h15 às 18h25);

Discentes: Alana Campos Rodrigues (202621010293), Nicolly da Silva Morales (202621010153) e Vinícius Ferreira Rabero Rosa (202621010404).

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner**, **Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586025** e o código CRC **DEA626F5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7812
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 255

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 256

RESOLUÇÃO Nº 418 CGB-AUD/FAENG, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO Nº 430-COGRAD/UFMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 e na Instrução Normativa nº 36-PROGRAD/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente à abertura do Siscad, para a disciplina **"Metodologia e Redação Científica" (21010022093)**, para a troca de turma de discentes devido à lotação excedida na disciplina **"Representação e Criação Digital II" (21010022075)**, sendo que ambas as disciplinas ocorrem em turmas alternadas, conforme seguir:

Turma T01: Prof. Julio Cesar Botega do Carmo (Segunda-feira das 13h15 às 15h15);

Turma T02: Prof. Julio Cesar Botega do Carmo (Quarta-feira das 13h15 às 15h15);

Discentes: Alana Campos Rodrigues (202621010293), Nicolly da Silva Morales (202621010153) e Vinícius Ferreira Rabero Rosa (202621010404).

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner**, **Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586243** e o código CRC **0F4691A8**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7812
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 257

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 258

RESOLUÇÃO Nº 419, CGB-AUD/FAENG, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente pela abertura do SISCAD para a matrícula do acadêmico **ANTONIO ANDERSON DE CASTRO LEAL**, RGA 2025.2101.052-6, na disciplina **"Mecânica dos Solos e Fundações" (2101.002.191-7) TURMA T01**, referente ao período letivo de 2026/2, por requerimento do discente dentro do prazo de ajuste de matrículas.

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590432** e o código CRC **A6E9A2A7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7812
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.026720/2025-07 SEI nº 6590432

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 259

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1169-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Portaria nº 1.044 -RTR/UFMS, de 3 setembro de 2024, e considerando o Edital UFMS/PROECE Nº 38/2026 – Cadastro de Ações de Extensão da UFMS EXT 2026, e o Parecer da Comissão Setorial de Extensão FAMEZ, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Extensão denominado "II Outubro Rosa Pet", conforme protocolo nº RJL15.030826, com desenvolvimento previsto para o início em 26/10/2026, com duração de um mês, sob a coordenação da docente Bruna Fernanda Firmo - ***.727.648-**.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591046** e o código CRC **E953DD62**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14 SEI nº 6591046

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 260

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1170-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Portaria nº 1.044 -RTR/UFMS, de 3 setembro de 2024,e considerando o Edital UFMS/Prograd Nº 21/2026 – Cadastro de propostas de plano de trabalho do programa institucional de monitoria voluntária na UFMS em 2026, e o Parecer da Comissão Setorial de Ensino FAMEZ, protocolo nº RJR3J.060826, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária, com adesão da Acadêmica: Mariana Buligon Almeida, RGA nº 2024. ***. ***-31, período de 20/08/2026 a 27/11/2026 na Famez, com a disciplina: Microbiologia (12030003973), turmas: P1, P2, P3 e P4, tendo como tutora a servidora docente Cassia Rejane Brito Leal - ***.192.235-**.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591061** e o código CRC **F2130A57**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14 SEI nº 6591061

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 951-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ***ad referendum***:

Aprovar a indicação dos Professores Doutores Maria Helena da Silva Andrade (Orientadora), Patricia Zaczuck Bassinello (Titular/Interno), Marcos Vinicius Campelo Junior (Titular Externo), Suzete Rosana de Castro Wiziack (Suplente/Interno) e Gileandro Barbosa Pedro (Suplente/externo), para compor a Banca de Qualificação do(a) mestrando(a) GEORGE KEVIN VILLARROEL, RGA 2025.01239, sob o título "**A apropriação das Geotecnologias na Formação De Professores Indígenas: Uma abordagem Freireana para o Ensino de Ciências."** a ser realizada, de maneira virtual, às 15h00 do dia 27 de agosto de 2026, via Google Meet.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6572044** e o código CRC **C5BC30B9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7481
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg 262

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 952-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum:**

Aprovar a indicação dos Professores Doutores Alexandra Penedo de Pinho (Orientadora), Bruna Gardenal Fina Cicalise (Titular/Interno), Marcos Vinicius Campelo Junior (Titular Externo), Suzete Rosana de Castro (Suplente/Interno) e Rosiane de Morais (Suplente/externo), para compor a Banca de Qualificação do(a) mestrando(a) Daniéli da Conceição Nunes Caigaro dos Santos, RGA 202501249, sob o título "PERCEPÇÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE PAULA RIBEIRO, SOBRE O PARQUE ESTADUAL MATAS DO SEGREDO, CAMPO GRANDE-MS**."** a ser realizada, de maneira virtual, às 09h00 do dia 26 de agosto de 2026, via Google Meet.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6572073** e o código CRC **F4A5D532**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7481
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg 263

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 953-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum:**

Aprovar a indicação dos Professores Doutores Alexandra Penedo de Pinho (Orientadora), Bruna Gardenal Fina Cicalise (Titular/Interno), Silvia Fernanda Cantóia (Titular Externo), Patrícia Helena Mirandola Garcia (Suplente/Interno) e Sedeval Nardoque (Suplente/externo), para compor a Banca de Qualificação do(a) mestrando(a) Elinete da Silva Riquelme, RGA 202501235, sob o título "Educação Ambiental na Perspectiva dos Saberes Indígenas Terena: uma investigação com estudantes do Ensino Médio da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá**",** a ser realizada de maneira virtual, às 14h00 do dia 28 de agosto de 2026, via Google Meet.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6572138** e o código CRC **77034A9E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7481
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg 264

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 954-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum:**

Aprovar a indicação dos Professores Doutores Daniele Correia (Orientadora), Vera de Mattos Machado (Titular/Interno), Elaine da Silva Ramos (Titular Externo), Nádia Cristina Guimarães Errobidart (Suplente/Interno) e Sinara München (Suplente/externo), para compor a Banca de Qualificação do(a) mestrando(a) Esther Lopes Prates, RGA 2025.01260, sob o título "**HISTÓRIAS EM QUADRINHOS E FORMAÇÃO DOCENTE: UMA ANÁLISE DA TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA NO ENSINO DE CIÊNCIAS."** a ser realizada, de maneira virtual, às 13h30 do dia 31 de agosto de 2026, via Google Meet.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6572160** e o código CRC **65CD0317**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7481
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 265

RESOLUÇÃO Nº 656 - CAS/INFI/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CD/UFMS nº 551, de 20 de março de 2025, na Instrução Normativa nº 49 - GAB/PROGEP, de 30 de maio de 2022, e considerando o contido no processo nº 23104.007355/2026-12, resolve, **ad referendum:**

Aprovar o Plano de Atividades Docentes (Padoc) relativo ao período de 2026/2 dos docentes lotados no Instituto de Física, conforme o quadro a seguir:

Docente	Atividades de Ensino na Educação Superior	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Atividades Administrativas e Representação	Total 2026/2	Situação
Airton Carlos Notari	38h	2h	0h	40h	Aprovado
Além-Mar Bernardes Gonçalves	18h	21h	1h	40h	Aprovado
Anderson Rodrigues Lima Caires	13h5min	25h55min	1h	40h	Aprovado
Bruno Spolon Marangoni	24h	14h	2h	40h	Aprovado
Cauê Alves Martins	12h	26h	2h	40h	Aprovado
Cicero Rafael Cena da Silva	12h40min	24h	3h20min	40h	Aprovado
Clovis Lasta Fritzen	19h45min	18h15min	2h	40h	Aprovado
Diego Carvalho Barbosa Alves	16h45min	21h15min	2h	40h	Aprovado
Diogo Duarte dos Reis	19h45min	18h	2h15min	40h	Aprovado
Dorotéia de Fatima Bozano	10h	4h	26h	40h	Aprovado
Fabio Mallmann Zimmer	21h	17h	2h	40h	Aprovado
Flavio Aristone	26h	14h	0h	40h	Aprovado
Glaucius Iahnke de Oliveira	26h45min	13h15min	0h	40h	Aprovado
Hamilton Perez Soares Correa	28h	10h	2h	40h	Aprovado
Heberton Wender Luiz dos Santos	9h30min	28h30min	2h	40h	Aprovado
Isabela Porto Cavalcante	28h	10h30min	1h30min	40h	Aprovado
João Vitor Batista Ferreira	22h	14h	4h	40h	Aprovado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 166

Docente	Atividades de Ensino na Educação Superior	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Atividades Administrativas e Representação	Total 2026/2	Situação
Julio César Lourenço	32h	8h	0h	40h	Aprovado
Leandro Oliveira Araujo	40h	0h	0h	40h	Aprovado
Lisiane Barcellos Calheiro	24h	14h	2h	40h	Aprovado
Marcos Serrou do Amaral	31h45min	8h15min	0h	40h	Aprovado
Marcus Vinicius Monteiro Varanis	22h	18h	0h	40h	Aprovado
Maria Inês de Affonseca Jardim	22h	18h	0h	40h	Aprovado
Nádia Cristina Guimarães Errobidart	18h30min	19h30min	2h	40h	Aprovado
Paulo de Sousa Carvalho Júnior	24h	16h	0h	40h	Aprovado
Samuel Leite de Oliveira	8h	32h	0h	40h	Aprovado
Thiago Rangel Rodrigues	18h	22h	0h	40h	Aprovado
Vinicius Buscioli Capistrano	15h	24h	1h	40h	Aprovado
Wellington Pereira de Queiros	-	-	-	-	Em afastamento
Widinei Alves Fernandes	22h	18h	0h	40h	Aprovado
Wilder Rodrigues Cardoso	16h	24h	0h	40h	Aprovado

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Doroteia de Fatima Bozano**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590936** e o código CRC **587B830A**.

Referência: Processo nº 23104.015808/2026-76 SEI nº 6590936

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 168

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 955-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum:**

I. Aprovar o Projeto de Pesquisa da doutoranda Thauanna Corrêa Mendonça Vilhalba, RGA 2025.01338, intitulado "Divulgação Científica na Formação Inicial de Professores: Leitura e Escrita", sob orientação da Prof.ª Dr.ª Danielle Correia.

II. Indicar o envio do Projeto aprovado ao Comitê de Ética.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/08/2026, às 20:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590489** e o código CRC **1F1CD7DA**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7481
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020111/2026-17 SEI nº 6590489

12/08/2026 Nº 8860 Pg 269

RESOLUÇÃO Nº 638-CPOS-SFM/INISA/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a oferta da disciplina optativa "20183.0390 Tópicos Especiais II: Papilomavírus Humano: Epidemiologia, Prevenção Primária e Secundária" do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, no segundo semestre letivo de 2026, para menos de 5 (cinco) estudantes regulares.

A manutenção da disciplina justifica-se por sua relevância para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa dos alunos regulares e para o cumprimento dos créditos obrigatórios dentro dos prazos estabelecidos pelo Programa. Além disso, a disciplina apresenta articulação direta com o Grupo de Estudos em Papilomavírus Humano no Mato Grosso do Sul, fortalecendo atividades de ensino e pesquisa relacionadas à temática. Sua oferta também favorece a integração com a Gerência da Adolescência e a área de Oncologia da Secretaria de Estado de Saúde, bem como a participação de Agentes Comunitários de Saúde das Unidades de Saúde da Família parceiras, ampliando a aproximação entre universidade, serviços de saúde e território.

PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586991** e o código CRC **9EE5C51D**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 270

RESOLUÇÃO Nº 639-CPOS-SFM/INISA/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo eletrônico SEI nº 23104.009122/2026-46, resolve, **ad referendum**:

Constituir Banca Examinadora de Defesa de Dissertação do trabalho intitulado "CÂNCER DE BOCA E OROFARINGE: O PAPEL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA ORDENAÇÃO DO ACESSO À REDE REGIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL EM CAMPO GRANDE – MS (2019–2023)", da aluna CHRISTIANE LIMA DA SILVA SALIBA, RGA nº 202400962, composta pelos seguintes membros: Dr. Alessandro Diogo De Carli (UFMS), Dr. Nathan Aratani (UFMS), Dra. Elisete Casotti (UFF/RJ), Dra. Livia Fernandes Probst (UNICAMP) - suplente externo e Dra. Mara Lisiane de Moraes dos Santos (UFMS) - suplente interno. A apresentação da Defesa será realizada em 24 de agosto de 2026, às 14h, na Sala de Videoconferência, Bloco 18 - Inisa.

PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589519** e o código CRC **64079741**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 171

RESOLUÇÃO Nº 1.414-CAS/INISA/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e na Instrução Normativa nº 87/2024-Prograd/UFMS(*), resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da proposta de Monitoria Voluntária intitulada "Cinesiologia 2" (conforme Protocolo YU8YC.030726), submetida através do Edital UFMS/Prograd nº 21/2026 - Cadastro de Propostas de Plano de Trabalho do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2026, sob a coordenação da docente GLAUCIA HELENA GONÇALVES, matrícula Siape nº 313****, com início em 10 de setembro de 2026 e término em 19 de dezembro de 2026.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590463** e o código CRC **4EF19C87**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 172

RESOLUÇÃO N.º 682 -CPOS/ENF/INISA/UFMS, DE 11 DE AGOSTO 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM, do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.000948/2021-35, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Constituir a Banca Examinadora de Defesa de Dissertação do trabalho intitulado **"A AUTOEFICÁCIA E A ESPERANÇA EM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PROVOCADA POR PARCEIRO ÍNTIMO E VARIÁVEIS ASSOCIADAS"**, da aluna **SHAIANE DE FARIAS DURVAL** , RGA: 202400646, composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Bianca Cristina Ciccone Giacon Arruda (UFMS) - presidente, Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo (FAMERP), Profa. Dra. Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski (UFMS), Profa. Dra. Mayara Caroline Ribeiro Antonio Viegas (UFMS), Prof. Dr. Guilherme Oliveira de Arruda (UFMS) - suplente interno e Profa. Dra. Sonia Regina Zerbetto (UFSCar) - suplente externo. A Defesa de Dissertação será realizada em 14 de agosto às 14h, na sala 4 do Bloco 12 - INISA/UFMS.

GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Oliveira de Arruda**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589733** e o código CRC **F1A796BD**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7768
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 173

Resolução 682 (6589733) SEI 23104.000948/2021-35 / pg. 1

RESOLUÇÃO Nº 581-CPOS-CCO/ESAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, **resolve ad referendum:**

Fica aprovada a constituição da Banca de qualificação intitulada "Predição de risco de auditoria em empresas listadas na B3: uma abordagem por regressão logística", do estudante José Ricardo Paniagua Justino, RGA 2025.01276, sob a orientação do Prof. Dr. Jorge Luis Sánchez Arévalo, para o dia 03 de setembro de 2026, com a seguinte composição:

Prof. Dr. Jorge Luis Sánchez Arévalo - Presidente;

Profa Dra Alice Carolina Ames - Membro Titular Interno;

Profa Dra Edicreia Andrade dos Santos - Membro Titular Externo;

Profa Dra Elisabeth de Oliveira Vendramin- Membro Suplente Interno;

Profa Dra Natália Diniz Maganini - Membro Suplente Externo.

ANTONIO ZANIN

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Zanin**, **Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586552** e o código CRC **FCC8EFD4**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 174

Referência: Processo nº 23104.017132/2026-55 SEI nº 6586552

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 175

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 232-CGL-HIS-EAD/AGEAD/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as Resoluções de nºs 227 a 228, de 2026, emitidas **ad referendum**.

ELIENE DIAS DE OLIVEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eliene Dias de Oliveira**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588873** e o código CRC **6F46E9C5**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7614
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 176

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 210-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.019933/2026-55, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum:**

Manifestar-se favoravelmente, em caráter excepcional, à dilação de prazo para conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais para o acadêmico 2022.3291.379-9 - VITOR EPAMINONDAS SANTOS, por um semestre letivo, a partir de 2026/2, e aprovar o Plano de estudos elaborado pela Coordenação do Curso.

CAROLINE GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Goncalves, Presidente de Colegiado**, em 07/08/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584631** e o código CRC **45F10A8A**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7614
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001516/2026-56 SEI nº 6584631

12/08/2026 Nº 8860 Pg 177

RESOLUÇÃO Nº 217-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.019785/2026-79, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) RENATA GAUTO BERNAL, RGA 202632943792, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional	60h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
3201.000.628-8 Rotinas Trabalhistas e Departamento Pessoal	60h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira	60h	OBR
3201.000.626-0 Recrutamento e Seleção	60h	OBR
3201.000.627-9 Remuneração, Cargos e Salários	60h	OBR
3201.000.518-2 Tópicos Interdisciplinares III	60h	OBR
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços	60h	OBR
3201.000.609-0 Ferramentas de Modelagem de Negócios	60h	OPT
3201.000.590-5 Canais Estratégicos	60h	OPT
3201.000.613-4 Marketing Socioambiental	60h	OPT
3201.000.592-3 Pensamento Criativo	45h	OPT
3201.000.598-8 Transformação Digital e Sociedade	45h	OPT
3201.000.604-5 Introdução ao Metaverso	30h	OPT
CCND - Atividades Complementares	70h	OBR
CCND - Atividades de Extensão	160h	OPT

FERNANDO THIAGO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 178

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589546** e o código CRC **EAACB0F9**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 179

EDITAL Nº 118/2026-PROAES/UFMS

Retificação do Edital Proaes nº 117/2026 - Desligamento dos Estudantes Beneficiários dos Auxílios Alimentação, Creche, Moradia, Permanência e Transporte.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 399-Coun, de 21 de março de 2025, torna pública a retificação do Edital Proaes nº 117/2026, referente ao desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o Anexo I do Edital Proaes nº 117, de 10 de agosto de 2026, referente aos desligamentos de Estudantes Beneficiários da Assistência Estudantil da UFMS de Três Lagoas - CPTL, com a seguinte inclusão:

UFMS DE TRÊS LAGOAS		
RGA	**AUXÍLIO**	**MOTIVO**
202607430426	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Campo Grande, 11 de agosto de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591101** e o código CRC **AD989C31**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 280

EDITAL PROCIDS/AGINOVA/UFMS Nº 44, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES NO DESAFIO UFMS INOVADORA - EDIÇÃO RECEITA FEDERAL: SOLUÇÕES CRIATIVAS PARA O REUSO SUSTENTÁVEL DE BENS APREENDIDOS DA RECEITA FEDERAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids) e da Agência de Inovação (Aginova), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital Procids/Aginova/UFMS nº 29, de 25 de junho de 2026, torna pública a divulgação do resultado preliminar das inscrições no Desafio UFMS Inovadora - Edição Receita Federal: Soluções Criativas para o Reuso Sustentável de Bens Apreendidos da Receita Federal.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 Após a análise das inscrições, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 4 do Edital Procids/Aginova/UFMS nº 29, de 25 de junho de 2026, ficam **deferidas** as inscrições das equipes relacionadas a seguir, organizadas por unidade e, em cada unidade, em ordem alfabética pelo nome da equipe.

1.1.1 AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

EQUIPE	LÍDER	VÍNCULO	MEMBROS	VÍNCULO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ECOPNEUMO	Karolyne de Lima Peralta Centurion	Estudante	Jaqueliny Minelli de Oliveira Andrade Maria Gabriela Martins Pantaleão Alerandra Alves de Sousa Thamires Soares Abreu Gleicimara de Lima Fidelis	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Green Circuit (GC)	Rebecca Brandão Fraiha	Estudante	Laryssa Almeida Virgilio Benites Ryan Reche Campos Ermando Timotio de Sousa Filho	Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
INOVA FEDERAL	Marco Antônio Lourenço Bruneri Rodrigues	Estudante	Maria Aparecida Bogado Lucas Roger Barbosa Leite Marcelle Carolina Caetano Coelho Luis Fernando Regolino dos Anjos Junior	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 181

			Kaio Rhuan Mendes Sena		
IoT	Lorena Pereira Rodrigues	Estudante	Ariane de Araújo Cunha José Antonio Gomes Jakson Marques de Oliveira André Almeida Moreno da Silva	Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Mandacaru	Marcos Vinícius Leite dos Santos	Estudante	Maria Clara Fernandes dos Santos Marília Quitéria Amorim Gomes Letícia dos Santos	Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Time Enactus EaD UFMS	Geisiane Martins do Nascimento	Estudante	Erivaldo Júnior Martins de Arruda Karolyne Damm Melo Anna Luiza da Silva Santos João Victor de Lima Peralta Heli de Souza Oliveira	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Repod3D	Flávia Arrais da Rocha	Estudante	Livia Helena Alves Damasceno Julia Caggiano Guerra	Estudante Estudante	**Deferida**
REVERSO — Cada Parte, um Novo Destino	Ricardo Pereira de Sá	Estudante	Adriana do Couto de Sá Fabiana do Couto Faro Íris Coca Ferro Rayanne Santos de Oliveira Souza João Pedro Toniolo	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
VAPE2GREEN	Tiago Társis Adaldo	Estudante	Maria Luiza Ramos Almeida Maria Luiza Santos Nascimento Karen Jamil Haddad Yachouh Beatriz Sanae Ikeda Lima Ausiane De Oliveira Costa	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**

1.1.2 UFMS DE AQUIDAUANA

EQUIPE	LÍDER	VÍNCULO	MEMBROS	VÍNCULO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Jovens Titãs (WKBD)	Daniel Benitez Martins	Estudante	Bruno Alexandre Pereira da Silva Kacielle Palheta Verissimo Wallison Souza Crisostomo Jaime	Estudante Estudante Estudante	**Deferida**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 282

1.1.3 UFMS DE CAMPO GRANDE - CIDADE UNIVERSITÁRIA

EQUIPE	LÍDER	VÍNCULO	MEMBROS	VÍNCULO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Amigas do Meio Ambiente (A.M.A.)	Mariana Rocha do Nascimento	Estudante	Giovanna de Castro Arruda Maria Fernanda Lopes Isabelle Dias Carneiro Santos Isabela Pavão Vargas	Estudante Estudante Servidora Servidora	**Deferida**
Angirũ	Lorena Valente Cavalheiro	Estudante	Kauan Cardoso Silva Maria Eduarda Justino Rodrigues João Vitor Alves Gonçalves Gabrielle Almeida Akatsuka	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Ararabots	Leonardo Marcon Leal	Estudante	Wanderson Junior de Oliveira Bignardi Luís Fernando Palhares Cássio Queiroz Minozzo Marcos Gabriel da Silva Rocha Helen Yukari Ohara Tochetto	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Centro de Inovação para Recuperação Circular e Uso Inteligente de Tecnologias Orientadas à Saúde - CIRCUITOS	Rafael Ferreira	Servidor	Fabricio Hiram Kraiewski Soriano Rafaela Marra Spera Priscila Eduardo Ferreira Ruben Barros Godoy Karina Ocampo Righi Cavallaro	Estudante Estudante Estudante Servidor Servidora	**Deferida**
Chrysalis	Ronaldo de Oliveira Prado Junior	Estudante	Franklin Henrique Benites Beckers Isis Tschinkel Correia Santos Kauan Morata Magalhães Suelen Farias Paulino Victor Leonardo Yoshimura	Estudante Estudante Estudante Estudante Servidor	**Deferida**
Circuito Fronteira	Gabriel Bonetti Rafols	Estudante	Amanda Beatriz Matos Palacio Ribeiro Geffté Luis de Souza Caetano Sara Vitoria Ferraz Krause Ana Júlia Yamada Barbosa Nandi Liana Dessandre Duenha Garanhani	Estudante Estudante Estudante Estudante Servidora	**Deferida**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 183

Cuidar Mais	Vitor Paulo Schuster	Servidor	Ana Gabriela Silva Barbosa Daniel Garcia Amaral Vitor Alex Calisto Valenzuela Vitor Emanuel Souza Godoy Debora Vitoria Tosta dos Santos	Estudante Estudante Estudante Servidor Servidora	**Deferida**
CyberCastle - Time do Vitor	Vitor Cordeiro de Queiroz	Estudante	Ethiel Evangelista de Souza Pinto Gabriela Gonçalves Orrico Gabriel Vena de Moraes Raíssa Cuevas Alves Anna Beatriz Valente Medeiros	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
EcoByte	Paola Campos da Silva	Estudante	Estevão Diniz Broering Emily Flores Santos Luiz Eduardo Ruisch Horta de Lima Yuni Mika Maeda Matheus Nogueira Ribeiro	Estudante Estudante Servidor Servidora Servidor	**Deferida**
Educação, Sociedade e Geração (ESG)	Marlon Cauã Velasco	Estudante	Rafael de Lima da Silva Maria Clara Pereira Araújo Ana Carolina de Souza Rodrigues Denis Gustavo Viegas Diniz Nathaly de Albuquerque Rodrigues	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Equipe Estação	Guilherme Gonzaga de Andrade	Estudante	Gislayne Garabini Damasceno Tiago Amarilha Rodrigues	Estudante Estudante	**Deferida**
Equipe Rocket	Matheus Felipe da Silva	Estudante	Beatriz dos Santos Silva Gabriel dos Santos Ribeiro	Estudante Estudante	**Deferida**
Grupo Vértice	Sérgio Henrique Lamarque Silva	Estudante	Thiago Feliciano Alves Enio Lorran Reis Santos Julia Carvalho Santos	Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Lab3DS	Paulo Fernando Costa Teles	Estudante	Gustavo Domingos Martins Matheus José de Sousa Coura Maria Eduarda Souza Figueiredo Ricardo Pereira de Oliveira Moacyr Aureliano Gomes de Brito	Estudante Estudante Estudante Servidor Servidor	**Deferida**
Liga Acadêmica de Prática Jurídica em	Aurélio Tomaz da Silva Briltes	Servidor	Ana Luiza Gomes Billerbeck	Estudante Estudante	**Deferida**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 184

Seguridade Social - LAPREVS.			Julia Gabrielly Cabral da Silva Vicente de Souza Gabrielly Fonseca Silva Karla Tamirys de Jesus Costa Carolina Rodrigues de Souza	Estudante Estudante Estudante	
MoVIVA	Rafaela Amorim de Oliveira	Estudante	Adailton Miguel Oliveira de Alencar Izabella Gomes Escobar Yasmin Gomes Casagranda	Estudante Estudante Servidora	**Deferida**
Nerds Reciclam Vapes - NERVES	Jenniffer Oliveira Checchia	Estudante	Bruno Pereira Wesner da Silva Caetano de Medeiros Santana Gabriel Pereira Falcão Heitor Rodrigues Marques Silvestre Pedro Paulo de Oliveira Andrade	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
OpenVape Requalifica	Kamily Dorileu Nantes	Estudante	Camila dos Santos Sorilla Luis Henrique Guimarães Corbelino Marco Andrei Vizzotto Zamboni	Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
PIxelated Circuit Trackers	Maria Eduarda Santos Alves	Estudante	Izabela Chacha Issahak Guilherme Fernandes Nakazato Matheus Barbosa Martins	Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Pod(e) Reciclar?	João Márcio Souza Machado	Estudante	Jonathan Gonçalves Marzukiewicz Letícia Cristovão Lopes Daniela Notarangeli Cumagai Marks Jhonatan de Souza Vilalva Gabriel Baldonado Santana	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
PRISMA - PRISM	Layne Souza de Araújo	Estudante	Jorge Granja de Oliveira Júnior Thiago Bernardo de Carvalho Victor Vohryzek Ferezin Wellington Henriques de Carvalho Gomes	Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Projeto Atena	Maria Helena Souza Soares	Estudante	Maria Laura Gomes Batista Millena Chaves Pereira Lauane de Barros Muniz Alicia Barbosa Marques	Estudante Estudante Estudante Estudante Servidora	**Deferida**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 285

			Thaisa Carvalho Volpe Balbinoti		
Projeto UFMS	Douglas Lemes	Estudante	Chinue Alves da Silva Batista Evelin Oliveira	Estudante Estudante	**Deferida**
RastreiaVape	Márcio Aparecido Inacio da Silva	Servidor	Beatriz Vieira Gomes da Silva Maria Eduarda Barbosa de Oliveira Giovanna dos Santos Dalcin Geovana Gabrielly Mendes Araujo	Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Reaproveitamento Eletrônico para Aprendizagem - REA	Davi de Oliveira Figueiredo	Estudante	Giovana Pianezzer Talaveira Pamela Ferrari dos Santos Kássia Iolanda dos Passos dos Santos Giordanna Severiano Pereira Rafaela Flores da Silva	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
ReciclarPod	João Antônio Marsal Vieira	Estudante	Guilherme Camargo Gomes Thaysa Rafaele Gomes Lacerda Luciana Marçal Ravaglia Glaucia Braz Alcantara Luciana Montera Cheung	Estudante Estudante Servidora Servidora Servidora	**Deferida**
ReCiclo	Davi Rodrigues de Lima	Estudante	Isabella Careaga Alcântara Eydi Renan Ribas Nishimoto Yasmim Gomes Palkewich Caio Machado Branquinho Eduardo Cavalcante Duarte	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
ReInova Saúde	Horii Ryan Yamada	Estudante	Maria Eduarda Ritcher Kanitz Victoria Eduarda Terra Mario Vinicius da Silva Saulo Euclides Silva Filho	Estudante Estudante Estudante Servidor	**Deferida**
Reintegra Vape	Matteo Lima Scotti	Estudante	Priscila Orejana Valente Angelo Antonio Correa De Souza Pedro Bertoncelo Figueiredo Vinicius Rocha da Silva	Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
ReLume	Luana Conceição dos Santos	Estudante	Isabela Pires Mendonça João Otávio Matos Herradon	Estudante Estudante Estudante	**Deferida**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 186

			Pamella Kenya Marques Barboza Eduarda Castellan dos Santos Laura Santa Cruz Rodrigues	Estudante Estudante	
REVAPE	Guilherme Victor Daniel Ladislau Bezerra	Estudante	Teruo Allyson Yamada Rafaella de Deus Panassolo Vinicius Buscioli Capistrano Willian da Silva Gomes	Estudante Estudante Servidor Servidor	**Deferida**
Revi Tech	Salém João Ladisi	Estudante	Paulo Kanhama Dala Carolina Nzinga Baba	Estudante Estudante	**Deferida**
REVOLT	Felipe de Souza Rosa	Estudante	Jorge Henrique Brito de Souza Jefferson Bretas Biazoto Ruan Sartório Thomaz Lethicia Faustino Dutra Pessoa Roberto Cícero de Oliveira	Estudante Estudante Estudante Estudante Servidor	**Deferida**
Rodetas Calientes Ecológicos - RCE	Lincoln Lima	Servidor	Wilker Sebastian Afonso Pereira Sara Vitória de Lima Vital Luiz Felipe Xavier João Pedro da Silva Araújo	Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Sentinelas do Pantanal	Leandro Oliveira Araujo	Servidor	Emmanuel da Silva Côgo Miguel Gabriella Miessi Campos Laís Fernandes Aguilheira Raphael de Souza Flores Regiane Godoy de Lima	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
TriVape	Karen Midori Takahashi	Servidora	Amanda Negreli Moyano de Pádua Olivia Centurião Chaves João Victor Cardoso Ablardo Gonçalves de Souza Josiane Aparecida Rodrigues Silva	Estudante Estudante Estudante Estudante Servidora	**Deferida**
VapeAviário Tech (VAT)	Karina Márcia Ribeiro de Souza Nascimento	Servidora	Valmiro Romeu Madime Beatriz Teixeira de Almeida Bruno Fernandes Guimarães Silva Esther Barbosa de Oliveira	Estudante Estudante Estudante Estudante Servidor	**Deferida**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 187

			Thiago Rodrigues da Silva		
VapRoça	Rafael Rossi	Servidor	Karine Ozga Moreira Mariana Bernardo de Melo Idalina da Silva Janine Lira Dornelles	Estudante Estudante Estudante Servidora	**Deferida**
ALFÂNDEGA CIRCULAR - Protocolo de Triagem Segura e Mineração Urbana de Cigarros Eletrônicos Apreendidos	Travis Aurélio Volpa	Estudante	Valentina Selini Rocha Nicolas Flores Brasil Bruno Ye Maria Fernanda Saad Rente Luana Vitor Cândia	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**

1.1.4 UFMS DE CHAPADÃO DO SUL

EQUIPE	LÍDER	VÍNCULO	MEMBROS	VÍNCULO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
EQUIPE CONEXA+	Geovanne da Silva André	Servidor	Maik Oliveira Silva Vinícius Aguero Enio Antônio Manfroi Filho Rita de Cássia Felix Alvare Luciano Bezerra	Estudante Estudante Estudante Servidora Servidor	Deferida

1.1.5 UFMS DE COXIM

EQUIPE	LÍDER	VÍNCULO	MEMBROS	VÍNCULO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
SIMLAB Circular	Muriel Fernanda de Lima	Servidora	Douglas José Soares Souza Breno da Silva Oliveira Rafael Saraiva Alves Daniel de Macedo Rocha Iara Barbosa Ramos	Estudante Estudante Estudante Servidor Servidora	Deferida

1.1.6 UFMS DE NAVIRAÍ

Não houve equipe inscrita.

1.1.7 UFMS DE NOVA ANDRADINA

EQUIPE	LÍDER	VÍNCULO	MEMBROS	VÍNCULO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 188

Ecogrow	Breno Escaler Gomes	Estudante	Diovanna Salomão De Paula Isabella De Souza Granato Thiago José Florindo Fabiula da Silva	Estudante Estudante Servidor Servidora	**Deferida**
EcoPower Vape	Aury Evellyn	Estudante	Jader Garcia dos Santos Thiago Henrique Ginez João Victor Lazarini de Paula	Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
RENOVA	Eder Lincoln Teixeira dos Anjos	Estudante	Mariany Martins Pigosso Julia da Silva Moreira Bruno Mazer Garcia	Estudante Estudante Servidor	**Deferida**
VERTA	Vitória Brambila	Estudante	Renan Almeida Vegilato Amanda Marcela Dias Rodrigues Fagner Felipe Mendes Ferreira Paulo Henrique Cota Barbosa Matos Tatiane Dias dos Santos	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
ViaUFMS (Visão, Inovação e Ação)	Paulo Henrique Zucão Costa	Estudante	Abner Dias de Alencar Florentino Gabriela Gonçalves Alberto Maria Eduarda Ferreira de Oliveira Brito Seichas Solange Fachin Matheus de Carvalho Silva	Estudante Estudante Estudante Servidora Servidor	**Deferida**

1.1.8 UFMS DE PARANAÍBA

EQUIPE	LÍDER	VÍNCULO	MEMBROS	VÍNCULO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
DesVape - O primeiro passo para a economia circular dos cigarros eletrônicos.	Adriana Caroprezo Morini	Servidora	Valteir da Silva Oliveira Vanessa Maria dos Santos da Silva Tâmiris Aparecida dos Santos Silva Gustavo Gomes de Oliveira Marco Aurélio de Lara	Estudante Estudante Estudante Servidor Servidor	**Deferida**
HUB RE-VAPE	Ana Beatriz Batista de Oliveira	Estudante	Cleverson Henrique da Rocha Aquino	Estudante Estudante	**Deferida**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 289

			João Henrique dos Santos Mata Lucas Eduardo da Silva Stella Mesquita Londe Oliveira Lima	Estudante Estudante	
Metamorfose	Murillo Berquó Ferreira	Estudante	Matheus Belchior da Silva Vanessa da Silva Costa Corrêa Renata Dalmas Estigarribia Borba Fernando Alves Farias Barbara Rodrigues Salvatico	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
PATINHA DO BEM	Guilherme Martins da Silva	Estudante	Amanda Rafaelly Rodrigues Lopes Miguel Antunes da Silva Neto	Estudante Estudante	**Deferida**

1.1.9 UFMS DE PONTA PORÃ

Não houve equipe inscrita.

1.1.10 UFMS DE TRÊS LAGOAS

EQUIPE	LÍDER	VÍNCULO	MEMBROS	VÍNCULO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Brutos	João Pedro de Sales Jaschke	Estudante	Maria Luisa Terra Rangel Tatiane de Oliveira Borges Jean Guilherme Nunes Durães Daniel de Souza Siqueira Geovana Santiago do Nascimento	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
Circuito Verde	Andressa Soares	Estudante	Tânia Pereira dos Santos Silva Samara Thainá Gomes Pereira João Vitor Dos Santos Nascimento Marcos Joaquim de Oliveira Junior Patricia Helena Mirandola Garcia	Estudante Estudante Estudante Estudante Servidora	**Deferida**
EQUIPE ARR - Agentes de Reuso e Ressignificação	Fabrício Tetsuya Parreira Ono	Servidor	Matheus Henrico Traldi Gouvea Melissa Pereira	Estudante Estudante Estudante	**Deferida**

BOLETIM DA EXTENSÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 290

			Oliveri Maysa Buzzolo Julie Massayo Maeda Oda Michel Gustavo Fontes	Servidora Servidor	
Nexus Lab	Vitória Gabriele Apolinário da Silva	Estudante	Fernanda da Silva Santos Maria Eduarda Veiga Cena da Silva Matheus Marques dos Santos Ana Lúcia Oliveira Cavalcante Margareth de Azevedo Goncalves	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	**Deferida**
ReCircuito	Laura Alexandra Andrade Durães	Estudante	Guilherme Pereira de Melo Catossi Maria Eduarda Rodrigues Brandão Pedro Porta Aguiléra	Estudante Estudante Estudante	**Deferida**

1.1.11 UFMS DO PANTANAL - CORUMBÁ

EQUIPE	LÍDER	VÍNCULO	MEMBROS	VÍNCULO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
JUSPATAS	Maisa de Souza Lopes	Servidora	Ana Carolina Nascimento da Silva Lara Luiza Tornaciole da Silva Edenilson Junior Ramos Feliciano Maria Eduarda dos Santos Mendes Hellen Beatriz dos Santos Barbosa	Estudante Estudante Estudante Estudante Estudante	Deferida

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1. Após a análise das inscrições, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 4 do Edital Procids/Aginova/UFMS nº 29, de 25 de junho de 2026, ficam **indeferidas** as inscrições das equipes relacionadas a seguir, pelos motivos indicados.

UNIDADE	EQUIPE	LÍDER	VÍNCULO	MEMBROS	VÍNCULO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
UFMS de Coxim	**Projeto Eco-Spirometer**	Cleiton Oliveira Dos Santos	Estudante	-	-	**Indeferida**, por não atender ao inciso III, do item 4.7 e ao item 4.12 do Edital Procids/Aginova/UFMS nº 29/2026

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 191

UFMS de Nova Andradina	**Eco Sinal (E.S)**	Joice Aparecida Cunha Sousa Rodrigues	Estudante	Camila Andrade Bianchi Carla Cristina Alves da Silva Bruna Maria Cunha Sousa Ana Paula Oliveira dos Santos Giovanna Isabelle Bom de Medeiros Florri	Estudante Estudante Estudante Servidora Servidora	**Indeferida**, por não atender ao inciso VIII do item 4.7 do Edital Procids/Aginova/UFMS nº 29/2026
UFMS de Três Lagoas	**Projeto REVIVE CPTL**	Eduardo Henrique Gomes Chalub	Estudante	Nicolas Urias Fernandes Beatriz Finoto Cunha Raissa Vagaes Trindade Sarah Ribeiro Sabino Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro	Estudante Estudante Estudante Estudante Servidora	**Indeferida**, por não atender ao Parágrafo Único do item 4.7 e ao item 4.12 do Edital Procids/Aginova/UFMS nº 29/2026
UFMS de Três Lagoas	**Br**	Brener Dias Pessoas	Estudante	-	-	**Indeferida**, por não atender aos itens 4.2, 4.3, 4.7 e 4.12 do Edital Procids/Aginova/UFMS nº 29/2026
UFMS de Três Lagoas	**Equipe do Vapor à Gota (IrrigaVape)**	Héctor Almeida	Estudante	-	-	**Indeferida**, por não atender aos itens 4.2, 4.3, 4.7 e 4.12 do Edital Procids/Aginova/UFMS nº 29/2026

3. DOS RECURSOS

3.1. As equipes poderão interpor recurso contra o resultado preliminar até às 23h59min de 14/08/2026, conforme o cronograma estabelecido no Edital Procids/Aginova/UFMS nº 29, de 25 de junho de 2026.

3.2. A interposição de recursos deverá observar os procedimentos e orientações previstos no item 6 do Edital Procids/Aginova/UFMS nº 29, de 25 de junho de 2026.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,

Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,

Diretor da Agência de Inovação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 292

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591641** e o código CRC **F42CF843**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 293

EDITAL Nº 462/2026-PROECE/UFMS

Seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão Pibext - 2026 - 2ª chamada

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, e no Edital nº 430/2026-Proece/UFMS, torna público o Resultado Preliminar da 2ª chamada da seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão - Pibext - 2026.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Protocolo	Nome do(a) bolsista	Titulo do Projeto	Unidade	Valor total da Bolsa	Vigência da Bolsa
TRKSA.060826	Nadiely Vitória de Matos Benites	Brincar é Coisa Séria	CPAQ	R$ 1.400,00	agosto e setembro/2026
9EKAN.070826	Edria Hellen Gomes Rodrigues	Brincar é Coisa Séria	CPAQ	Lista de Espera	
NM9WZ.040826	Giovanna Pissaia Rodrigues	Enfermagem obstétrica no cuidado a mulher e família nas condições clínicas, parto e puerpério em hospital de ensino - contribuições para a formação da graduação a residência em Enfermagem Obstétrica	INISA	R$ 700,00	outubro/2026
IJMUT.030826	Geovana marins de melo	Fisioterapia baseada em evidências: práticas cognitivo-motoras para a promoção da saúde da população idosa e de pessoas acometidas por doenças neurológicas	INISA	R$ 1.400,00	agosto e setembro/2026
GTGWF.050826	Lívia Gomes Lima	Jogo, Brinquedo e Brincadeira na Brinquedoteca da UFMS	FAED	R$ 700,00	agosto/2026
XVWXB.050826	Matheus Bernardo Mota	LEPTA – Inovação, Tecnologia e Inclusão	INBIO	R$ 700,00	agosto/2026
NXG4T.040826	Bruna dos Santos Paim	Práticas Universitárias	FAENG	Corrigir a vigência do Termo	
ZNLWM.070826	Victor Batchiche Faria Reis	Práticas Universitárias	FAENG	R$ 1.400,00	agosto e setembro/2026

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 294

77BJP.010826	Vitor Mateus Genoveva	XVI Curso de Plantas alimentícias do Cerrado e Pantanal	CPAQ	R$ 700,00	novembro/2026
7MNZN.050826	Matheus Martins Leon	FisioCAREFisioterapia Pélvica e Dermatofuncional na média Complexidade	INISA	Não anexou o Termo	
PZBAU.010826	Yasmin Prisma Cabral Rodriguez	Virtualização do Acervo de Arqueologia do Pantanal	CPAN	Termo Incorreto: preencher com dados do projeto e meses da bolsa	
BUZSS.310726	Danieli dos Santos	Letramento Digital para Idosos	CPPP	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
HL6OV.070826	Isabelle Rowena da Silva Ferreira	Aproveitamento de Resíduos do Baru para Fortalecer Economias Locais Vulneráveis	FACFAN	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
DK7SO.310726	Fabriny Dayna Dantas da Silva	Velas Repelentes: Uma Estratégia para Associar a Tecnologia e a Extensão em Prol do Combate a Vetores em Aldeias Urbanas de Campo Grande-MS	FACFAN	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
HVKQZ.310726	Nayara Silva Correa	Academias ao Ar Livre: Promoção da atividade física em Campo Grande-MS por meio da produção de materiais audiovisuais educativos	FAALC	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
4BWWL.010826	Malci de Oliveira Lubas	Alfabetizar Letrando: Descobrindo e Reconhecendo as Escrita e as suas Linguagens	CPAQ	R$ 1.400,00	agosto e setembro/2026
GMVKK.010826	Eloisa Chaves da Silva	Alfabetizar Letrando: Descobrindo e Reconhecendo as Escrita e as suas Linguagens	CPAQ	R$ 1.400,00	agosto e setembro/2026
HRMYH.310726	Melissa dos Santos Dias	Animação Sociocultural, Bem-estar E Desenvolvimento Estudantil	FAED	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
08UKE.040826	Letícia de Oliveira Cabral	Atividades formativas em Educação, Capital e Sociedades	CPAQ	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
MDZ4O.060826	Maria do Socorro Rocha da silva	Brinquedoteca - CPAQ: Aspectos Contributivos da Ludicidade para o Desenvolvimento Infantil	CPAQ	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
0RBTA.310726	Kelly Dienifer Larriera Lesme	Brinquedoteca - CPAQ: Brincando se Aprende a Ler e a Escrever	CPAQ	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
VDF67.230826	Jamille Ferreira da Silva	Conexões EFORGEO: formação, educação e questões étnico-raciais	CPTL	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
PBNR9.230826	Giovanna Zanuncio Vanni	Criação e Manejo de Abelhas sem Ferrão	FAMEZ	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 295

TXHKV.070826	Bianca Vasaghi Lima	Cursinho Popular Adapte/CPTL/UFMS Pré-Vestibular e ENEM	CPTL	Corrigir a vigência do Termo	
BHLEH.070826	Isabella Tarouco Mondoni	Cursinho Popular Adapte/CPTL/UFMS Pré-Vestibular e ENEM	CPTL	Corrigir a vigência do Termo	
BG30T.060826	Roseli Benke	Ecojoias: do lixo ao luxo	CPTL	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
FZDR5.030826	Larissa Ribeiro dos Santos	Escola de Esportes	FAED	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
V81AW.040826	Edilaine Gabriel	Formação de Professores E Inovação Pedagógica para Escola do Campo em Territorios de Alternância Indigenas em Mato Grosso do Sul	FAED	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
TSNRN.040826	Moisés Luiz Maria Gonçalves	Fronteiras do Mundo: culturas musicais em Mato Grosso do Sul	FAALC	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
DCUJN.060826	Cristhiane Ribeiro Alves	Grupo de Teatro Glauce Rocha	FAALC	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
QBR50.030826	Gustavo Pinheiro Dos Santos	Horta como ferramenta de aprendizagem sobre sustentabilidade e qualidade de vida	CPCS	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
ERWUR.310726	Ana Luiza Souza Machado	Jovens Talentos em Ação: Problematizando Questões Sociais e Culturais Através de Vídeos Reflexivos	CPCX	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
8XE5O.070826	Maria Eduarda Veiga Cena da Silva	JUDECO - Justiça e Desenvolvimento Comunitário	CPTL	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
A8RKZ.050826	Amanda Gabrielly Martinez de Souza	Meninas Cientistas do Pantanal	CPAN	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
LRARO.060826	Plinio Fabricio da Penha Filho	Mutirão de Limpeza e Educação Socioambiental para Combate à Dengue no Assentamento Urucum, Corumbá-ms	CPAN	Lista de espera	
1BQQF.070826	Lavinia Rodrigues Frias	Mutirão de Limpeza e Educação Socioambiental para Combate à Dengue no Assentamento Urucum, Corumbá-ms	CPAN	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
VLDB5.040826	Èvellen de Oliveira dos Santos	Nosso Papel	CPCS	R$ 2.100,00	agosto a outubro/2026
LPPIZ.310726	Juliana dos Santos Pereira	As Poesias de Manoel de Barros e a UFMS Possibilitando Caminhos entre a Criançar Sua/s Infância/s	CPAQ	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
USCMN.310726	Railaine Fonseca Fagundes	Os Solos Saem em Aventura	CPAQ	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 296

REYRLA.030826	Hugliane Andrade Silva	Políticas Públicas e Corpos Invisíveis no campo das práticas psicológicas	CPAR	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
966WDC.040826	Ernan Cabral Rolon	Produção de materiais didáticos para Educação Ambiental: ações ligadas ao projeto Caixa Corta-Fogo	CPPP	Corrigir vigência no Termo	
46VZL.050826	Hingrydy soares brito	Programa de Extensão UFMS Digital	AGEAD	Não anexou o Termo	
QNILZ.070826	Thalyta Raquel de Freitas Ohashi	Programa de Extensão UFMS Digital	AGEAD	Termo sem assinatura	
DYDVS.050826	Lavinia Barbosa Rocha	Projeto Ipê - Intervenção Psicossocial em Enfermagem	INISA	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
XCTUT.310726	Luís Felipe Adorno da Silva	Projeto Trabalho Justiça e Cidadania	FADIR	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
3RYFF.310726	Isabella Ribeiro Rahman Gherbin	RCP extra-hospitalar	INISA	R$ 2.100,00	agosto a outubro/2026
XG2SE.040826	Radija da Conceição e Silva	Rede Brasileira de Instituições de Ensino Superior para o Desenvolvimento Sustentável - UniSustentável	PROCIDS	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
IIFAP.060826	Bruno Henrique Cardoso Santos	Rede Brasileira de Instituições de Ensino Superior para o Desenvolvimento Sustentável - UniSustentável	PROCIDS	Lista de Espera 1º	
FLWUI.060826	Carlos Daniel Villalba Zaracho	Rede Brasileira de Instituições de Ensino Superior para o Desenvolvimento Sustentável - UniSustentável	PROCIDS	Lista de Espera 2º	
GRKQA.050826	Ygor Gabriel Arevalo	Rede Brasileira de Instituições de Ensino Superior para o Desenvolvimento Sustentável - UniSustentável	PROCIDS	Lista de Espera 3º	
5VJX5.050826	Kettly Natielli Ribeiro Dias	Serviço contínuo de exames laboratoriais para diagnóstico de Doenças Parasitárias de animais domésticos	CPAR	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
VG3YY.050826	Maya da Silva Generozo	Sinapse Cia de Dança da UFMS	PROECE	R$ 2.100,00	agosto a outubro/2026
D9JKU.040826	Lauany Martins dos Santos	Sociedade dos Leitores Vivos Nas Escolas - Ano Iv	CPAQ	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 297

2ZD3S.310726	Caio Kwiatkoski Fiori Mendes	Tá na escola, tá na mídia - Educação digital e midiática na Educação Básica	FAED	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
SYXKY.270826	Matheus Azevedo Machado	Tá na escola, tá na mídia - Educação digital e midiática na Educação Básica	FAED	Lista de Espera	
71MWQ.020826	Ana Cristina Menezes Silva	Conexão Acadêmica	FAENG	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
BLFN5.310726	Luan Batista Costa	Informática para Idosos	CPTL	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026
OYX7N.270826	Joaquim Queiroz Valadares	Ambulatório de Dor Musculoesquelética como Estratégia de Integração Ensino-Serviço-Comunidade no SUS	CPTL	Corrigir a vigência do termo	
ILKJC.270826	Caio Campos Brito	Farmácia Viva do Estado de Mato Grosso do Sul	FACFAN	R$ 2.800,00	agosto a novembro/2026

2. AÇÕES SEM CANDIDATOS INSCRITOS

Titulo do Projeto	Coordenação	Unidade	Valor total da Bolsa	Vigência da Bolsa
Entrelaços: Diálogos entre cinema e dança	Felipe Correa Bomfim	FAALC	R$ 1.400,00	2
Grupo Arandú de Tecnologias e Ensino de Ciências (GATEC)	Ivo Leite Filho	INQUI	R$ 700,00	1
Polo Aquidauanense de Treinamento Olímpico de Matemática: preparação para a OBMEP na E. M. Erso Gomes	Cecilia Orellana Castro	CPAQ	R$ 700,00	1
Resiliência Pantaneira: a floração da vitória-régia	Claudia Elizabete da Costa Moraes Mondini	CPAN	R$ 1.400,00	2
Semana do Cinema e Audiovisual UFMS	Marcio Blanco Chavez	FAALC	R$ 700,00	1
Trilha de Educação Ambiental e Saúde no CPTL	Maria Jose Alencar Vilela	CPTL	R$ 1.400,00	2
Extensão universitária na atenção à saúde de pessoas com condições crônicas: promoção do autocuidado apoiado.	Rosilene Rocha Palasson	INISA	R$ 2.800,00	4
AGROECOL 2026: Ciência, Movimento e Prática: como superar a crise climática?	Ana Paula Correia de Araujo	FAENG	R$ 2.800,00	4
Agroextrativismo Sustentável	Raquel Pires Campos	FACFAN	R$ 2.800,00	4

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 298

Ambulatório de Práticas Integrativas e Complementares	Nathan Aratani	INISA	R$ 2.800,00	4
Atividades Aquáticas no CPAN	Mateus Betanho Campana	CPAN	R$ 2.800,00	4
Audiovisual nas escolas	Julio Carlos Bezerra	FAALC	R$ 2.800,00	4
Camerata Madeiras Dedilhadas da UFMS	Marcelo Fernandes Pereira	FAALC	R$ 2.800,00	4
Encontros do cinema brasileiro	Leon Orlanno Lobo Sampaio	FAALC	R$ 2.800,00	4
Esportes de areia na Cidade Universitária	Edineia Aparecida Gomes Ribeiro	PROECE	R$ 2.100,00	3
Gestão de Operações: criação de novos negócios	Joice Chiareto	CPAN	R$ 2.800,00	4
Institucionalização do uso de evidências: fortalecimento da Rede estadual em Mato Grosso do Sul	James Venturini	FAMED	R$ 2.800,00	4
Irrigapasto: Modelo de produção sustentável de irrigação de pastagens para agricultura familiar – Fazenda Escola – UFMS e Assentamento 7 de Setembro e região	Alexandre Menezes Dias	FAMEZ	R$ 2.800,00	4
KOKUE OROIPOTAVA – “A roça que queremos”: Fortalecimento agroecológico entre os Kaiowá e Guarani da Reserva Indígena de Caarapó	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	FACH	R$ 2.800,00	4
Levando a educação ambiental para a população de Campo Grande	Alexandra Penedo de Pinho	INBIO	R$ 2.800,00	4
PCIU! - Projeto Coral Infantojuvenil da UFMS	Ana Lucia Iara Gaborim Moreira	FAALC	R$ 2.800,00	4
Prática Educomunicativa: Repórter Júnior	Rose Mara Pinheiro	AGECOM	R$ 2.800,00	4
Projeto de Cultura Identidade: Arte, Educação e Saúde no Campus de Três Lagoas	Kaelly Virginia de Oliveira Saraiva	CPTL	R$ 2.100,00	3
SI na Escola	Juliana Wolf Pereira	CPCX	R$ 2.800,00	4
Tênis de Quadra na Cidade Universitária - UFMS: Iniciação e Bem-estar	Sarah Jane Lemos de Melo	PROECE	R$ 2.100,00	3

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço diex.proece@ufms.br, nos dias 12 e 13 de agosto de 2026.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 289

3.2. Durante o período de Recurso poderá ser enviado o Termo de Concessão de bolsa devidamente corrigido e assinado pelas partes.

3.3. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

3.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail diex.proece@ufms.br .

Campo Grande, 11 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591626** e o código CRC **466454DC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016964/2026-54 SEI nº 6591626

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 300

EDITAL Nº 463/2026-PROECE/UFMS

Retificação do Edital nº. 430/2026 - Proece/UFMS

Seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão Pibext - 2026 - 2ª chamada

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna pública a Retificação do Edital nº. 430/2026 - Proece/UFMS - 2ª chamada da seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão - Pibext - 2026.

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Onde se lê:

ETAPA	**BOLSAS COM INÍCIO EM 08/2026**	**BOLSAS COM INÍCIO EM 09/2026**	**BOLSAS COM INÍCIO EM 10/2026 ou 11/2026**
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	31/07/2026	31/07/2026	31/07/2026
Período de inscrição dos estudantes para as propostas contempladas	De 31/07/2026 a 07/08/2026	De 08/08/2026 a 24/08/2026	De 25/08/2026 a 14/09/2026
Divulgação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS	11/08/2026	27/08/2026	17/09/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao resultado preliminar	11 e 12/08/2026	27 e 28/08/2026	17 e 18/09/2026
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS	14/08/2026	01/09/2026	23/09/2026
Data de início das atividades dos estudantes extensionistas	14/08/2026	01/09/2026	01/10/2026 ou 01/11/2026

1.2. Leia-se:

ETAPA	**BOLSAS COM INÍCIO EM 08/2026**	**BOLSAS COM INÍCIO EM 09/2026**	**BOLSAS COM INÍCIO EM 10/2026 ou 11/2026**
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	31/07/2026	31/07/2026	31/07/2026
Período de inscrição dos estudantes para as propostas contempladas	De 31/07/2026 a 07/08/2026	De 08/08/2026 a 24/08/2026	De 25/08/2026 a 14/09/2026
Divulgação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS	**12/08/2026**	27/08/2026	17/09/2026

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 301

Prazo para Recurso Administrativo ao resultado preliminar	**12 e 13/08/2026**	27 e 28/08/2026	17 e 18/09/2026
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS	**17/08/2026**	01/09/2026	23/09/2026
Data de início das atividades dos estudantes extensionistas	**17/08/2026**	01/09/2026	01/10/2026 ou 01/11/2026

Campo Grande, 11 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591632** e o código CRC **23A43631**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016964/2026-54 SEI nº 6591632

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 302

EDITAL Nº 464/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsa de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.000068/2026-73, torna pública a Concessão de Bolsa de Extensão, a ser paga diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Regularização Fundiária Rural Integrada e Sustentável: Formação, Infraestrutura e Acesso a Mercados", sob a coordenação da servidora Tchoya Gardenal Fina do Nascimento, nos termos do Plano de Trabalho e dos contratos firmados entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Leonardo Francisco Figueiredo Neto	144****	Esan	R$ 4.500,00	agosto/2026 a janeiro/2027	Apoio em pesquisa, extensão e atividades técnicas

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 11 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 303

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591640** e o código CRC **C02129EA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000068/2026-73 SEI nº 6591640

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 304

EDITAL Nº 465/2026 - PROECE/UFMS

Ações de Extensão enquadradas e recomendadas no âmbito do Edital Proece nº 38/2026 (EXT 2026)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, consoante às orientações e procedimentos dispostos na Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, na Instrução Normativa Proece nº 9, de 9 de maio de 2023, no Edital Proece nº 38, de 29 de janeiro de 2026 e o contido no processo SEI nº 23104.001570/2026-00, torna público o Resultado do enquadramento e da análise de mérito das propostas de Ações de Extensão.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS E RECOMENDADAS PARA APROVAÇÃO

1.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Unidade	Início previsto	Duração (meses)	Título	Protocolo Sigproj	Coordenação
CPCS	15/08/2026	60	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) de Chapadão do Sul-MS	2B7U1.130726	Deborah Nava Soratto
CPAQ	03/09/2026	2	Práticas Pedagógicas Lúdicas e Inclusivas: Saberes e Experiências na Infância	WAVW2.100726	Franchys Marizethe Nascimento Santana
FAMED	21/08/2026	3	QualificaPali: Capacitação em Cuidados Paliativos para Profissionais da Rede Municipal de Saúde	WLOW5.150726	Francine Ramos de Miranda
FAMED	11/08/2026	3	Ações educativas em saúde direcionadas à população	6J7SE.240626	Tatiana Lachi
ESAN	01/09/2026	60	Vamos falar sobre o uso Ético, Responsável e Estratégico das ferramentas de Inteligência Artificial (IA), nas Escolas Públicas?	9PGGN.160726	Jose Carlos de Jesus Lopes
ESAN	10/08/2026	36	Gestão para o Bem Comum: Políticas Públicas, Cidadania e Direitos Humanos	YRLSG.070726	Marco Antonio Costa da Silva
ESAN	15/08/2026	5	Selo de Sustentabilidade Sebrae	WUYP2.080726	Rosamaria Cox Moura Leite Padgett
ESAN	17/08/2026	4	Luau IntegraTur	V7G1E.160726	Luciana Correia Diettrich

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 305

ESAN	06/10/2026	1	Prêmio Internacional de Pesquisa em Ciências Administrativas	ZGKPD.150626	Jorge Luis Sanchez Arevalo
FAED	21/10/2026	1	I Congresso Internacional de Estudos Surdos e Línguas de Sinais – CIESLS	PJP3H.230726	Adriano de Oliveira Gianotto
INBIO	17/08/2026	8	Estágio Supervisionado e Extensão Universitária: produção e socialização de conhecimentos com escolas parceiras	KXMP9.300426	Fernanda Zandonadi Ramos
CPAN	20/08/2026	60	Educação Paralímpica - Comitê Paralímpico Brasileiro	1HBEJ.160726	Mateus Betanho Campana
CPAN	08/08/2026	2	Capacitação no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA	8RJIE.280726	Adalto Moreira Braz
FAALC	01/09/2026	60	Audiovisual em rede	DAAJZ.220726	Julio Carlos Bezerra
FAED	17/08/2026	18	Educação Ambiental e Práticas Culturais: Verdejando e Ressignificando o Ensino	8BBHY.260626	Maria Angelica Cardoso
CPAQ	01/09/2026	60	Gestão na Prática: Ecossistema de Aprendizagem, Inovação e Desenvolvimento Territorial	VT1WA.220726	Isadora Bacha Lopes
CPTL	27/08/2026	4	Formação e Cultura na Sociedade Contemporânea (EDUFORP)	UWAEI.220726	Christian Muleka Mwewa
CPTL	01/09/2026	4	VII Feira Solidária da História	29TRT.010726	Mariana Esteves de Oliveira

1.2. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Unidade	**Início previsto**	**Duração (meses)**	**Título**	**Protocolo Sigproj**	**Coordenação**
PROAES/RTR	08/09/2026	4	Tenho um colega com deficiência e agora?	A7GQ1.050826	Mirella Villa de Araujo Tucunduva da Fonseca
PROECE/RTR	01/09/2026	12	Cooperação UFMS - Bioparque	WB1PG.310726	Patricia Colombo Mescolotti

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 306

Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DIEX/Proece.

2.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj.

2.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

2.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 11 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591648** e o código CRC **4754EA26**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 279/2026-PROPP UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO E REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM 2026 – EDITAL N° 53/2026-PROPP/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna público o 9º Resultado Preliminar da seleção de propostas para concessão de auxílio financeiro para pagamento de taxas de publicação de artigos científicos em periódicos qualificados e serviços de revisão de língua estrangeira de artigos a serem submetidos em periódicos qualificados em 2026.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Relação das propostas aprovadas fora do limite orçamentário do edital

Nome do Proponente	UAS	Protocolo SIGProj	Valor
Gelson dos Santos Difante	FAMEZ	FASXQ.210726	R$ 5.049,00
Valter Aragao do Nascimento	FAMED	HYAUW.290726	R$ 8.742,22
Gustavo Christofoletti	INISA	DAP03.290726	R$ 6.930,00
Karine de Cassia Freitas Gielow	FACFAN	OJOPT.290726	R$ 15.000,00
Carlos Eduardo de Araujo Placido	CPAN	H5EL2.290726	R$ 960,00
Giovana Cristina Giannesi	INBIO	SAZKV.300726	R$ 1.000,00
Ricardo Ribeiro dos Santos	FACOM	Q25YC.300726	R$ 13.719,00
Jamal Rafique Khan	INQUI	TOH1H.300726	R$ 9.450,00
Carlos Eduardo de Araujo Placido	CPAN	0LF30.290726	R$ 950,00
Elisvania Freitas dos Santos	FACFAN	ICUYZ.040826	R$ 8.721,00

1.2. Não houve propostas não aprovadas.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 As propostas listadas como APROVADAS FORA DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO DO EDITAL foram analisadas e atendem aos critérios do Edital nº 53/2026-PROPP/UFMS; entretanto, em razão do limite orçamentário disponível, a aprovação no presente resultado preliminar não assegura, por si só, a concessão dos recursos financeiros solicitados.

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 108

3.1. O proponente que teve sua proposta não aprovada poderá interpor recurso nos dias 12 e 13 de agosto de 2026

3.2. O recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF para o e-mail dipeq.propp@ufms.br, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo I do Edital nº 53/2026-PROPP UFMS.

3.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente ou fora de prazo.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

Pró-reitor Fabrício de Oliveira Frazílio

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588092** e o código CRC **8E4BDB0B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25 SEI nº 6588092

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 109

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3-CGL-PED/CPNV/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA - DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Colegiado de Curso para a 3ª Reunião Ordinária do ano de 2026, a realizar-se em **18 de agosto de 2026, às 13h30min**, no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores-LIFE do Câmpus de Naviraí, para tratar os seguintes assuntos:

1. Ata da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2026;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas *ad referendum*;
4. Assuntos diversos.

AMANDA DE MATTOS PEREIRA MANO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Mattos Pereira Mano**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590766** e o código CRC **CEA5BBAD**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103
Fone: (67) 3409-3426
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 310

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 18-CPNA/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CAMPUS DE NOVA ANDRADINA - CPNA, PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS

O Campus de Nova Andradina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público a homologação do resultado final do processo de seleção de servidores da CPNA/UFMS para o Programa de Gestão e Desempenho - PGD**, tendo em vista o disposto no Edital n° 16-CPNA/UFMS, de 24 de julho de 2026 e Edital n° 17-CPNA/UFMS, de 06 de agosto de 2026.

1. DOS RECURSOS: Não Houve.

2. RESULTADO FINAL

2.1. A relação com o Resultado Final das inscrições na modalidade teletrabalho parcial está disposta no ANEXO I deste edital;

2.2. A relação com o Resultado Final das inscrições na modalidade presencial está disposta no ANEXO II deste edital.

Nova Andradina, 11 de agosto de 2026.

PAULO CESAR SCHOTTEN,

Diretor do Câmpus Nova Andradina

GAB/CPNA/UFMS

ANEXO I - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE TELETRABALHO PARCIAL
EDITAL N° 18-CPNA/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Unidade	Nome	Regime de Execução	Resultado
CPNA	Rosi Maria Rossi Duarte	Parcial	Enquadrado
SETAES/CPNA	Ana Paula Oliveira dos Santos	Parcial	Enquadrado
SETAP/COAC/CPNA	Renata Nunes Ramos	Parcial	Enquadrado
SETAC/COAC/CPNA	Luciano Lucio Bezerra Farias	Parcial	Enquadrado
SETAC/COAC/CPNA	Otthon Wells Figueira Dimeira dos Reis	Parcial	Enquadrado
CPNA	Bruno Mazer Garcia	Parcial	Enquadrado
SETAES/CPNA	Odair Santo Gossler	Parcial	Enquadrado
SETAES/CPNA	Vanessa Trovato Silva	Parcial	Enquadrado

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 121

COAC/CPNA	Fabiula da Silva	Parcial	Enquadrado
CPNA	Matheus de Carvalho Silva	Parcial	Enquadrado
SETBIB/CPNA	Mary Celina Ferreira Dias	Parcial	Enquadrado

ANEXO II - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE PRESENCIAL

EDITAL N° 18-CPNA/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Unidade	Nome	Regime de Execução	Resultado
SETBIB/CPNA	Jose Vanildo Bezerra de Oliveira	Presencial	Enquadrado

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590153** e o código CRC **3D4C68D1**.

CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67) 3449-0500

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg 212

EDITAL CPPP/UFMS N.º 19

SELEÇÃO DE VENDEDORES DE COMIDAS TÍPICAS E BRINCADEIRAS – ARRAIÁ CPPP/UFMS 2026

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Câmpus de Ponta Porã, torna pública a chamada para participação da comunidade universitária da UFMS nas atividades do ARRAIÁ 2026 DO CPPP/UFMS, a se realizar conforme as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025) e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo de 2026.

1.2. Integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.

1.3. Permitir a utilização do espaço físico da UFMS durante o ARRAIÁ 2026 DO CPPP/UFMS, para organização de pontos de venda com brincadeiras e produtos alimentícios.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	12/8/2026
Período de inscrição	13/8/2026 a 14/8/2026
Análise e divulgação das propostas inscritas e resultado Preliminar	17/8/2026
Interposição de recursos contra o Resultado	17/8/2026
Divulgação da análise de recursos e resultado final	18/8/2026
Realização do Arraiá 2026 DO CPPP/UFMS	19/8/2026

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 13/8/2026 a 14/8/2026, mediante envio no e-mail secad.cppp@ufms.br do Anexo II devidamente preenchido.

3.2. O correto preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. O responsável pelo ponto de venda, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

3.4. No ato da inscrição, os interessados poderão indicar até três produtos ou serviços que pretendam comercializar no ponto de venda, conforme especificado no Anexo I.

3.5. A localização dos pontos de venda será definida pela Comissão Organizadora Local.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 113

4. VAGAS

4.1. Serão disponibilizados até oito pontos de venda, a serem distribuídos conforme a nota obtida na Carta de Intenções e avaliação da Equipe Técnica, sendo a classificação determinada pela maior pontuação geral obtida entre as propostas inscritas.

4.2. Propostas não classificadas em primeiro lugar no ponto de venda, com base na ordem decrescente da pontuação obtida, poderão ser contempladas com pontos de venda que não obtiverem candidaturas, em ocasiões de inscrições inferiores à quantidade de vagas especificadas no item 4.1.

4.3. Poderão participar da seleção: grupos compostos por estudantes em fase de formatura de curso, atléticas, representantes de cursos de graduação e pós-graduação, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; unidades administrativas, associações ou sindicatos de servidores da UFMS e servidores professores ou técnicos administrativos da UFMS, instituições filantrópicas devidamente cadastradas no edital pertinente de ações sociais e extensionistas.

4.4. Em caso do número de inscrições ser maior do que o número de vagas disponibilizadas no item 4.1, será realizado um sorteio que definirá o preenchimento das vagas disponibilizadas.

4.5. Na hipótese de vagas remanescentes por insuficiência de inscrições, a seleção será aberta à comunidade externa.

5. DOS PRODUTOS

5.1. Cada proponente poderá indicar até três produtos relacionados no Anexo I para serem comercializados em seu ponto de venda.

5.2. Em caso de ser solicitada a venda do mesmo produto em mais de dois pontos de venda, será realizado um sorteio que definirá os pontos de venda que comercializarão este produto.

5.3. As propostas serão avaliadas com base em dois critérios (Anexo II):

5.3.1. Composição da equipe técnica; e

5.3.2. Carta de intenção.

5.4. Avaliação da equipe técnica, pontuando no máximo até 10 integrantes:

Categoria de Integração	**Pontuação**
Integrantes de cursos ou setores diferentes	10 pontos por curso ou setor
Integrantes de segmentos diferentes (professores, servidores administrativos)	8 pontos por segmento
Integrantes de membros de diretoria (Associações, Sindicatos, Centro Acadêmico, Atlética, Comissão de Formatura) na equipe	5 pontos por diretoria

5.5. Carta de intenção (0 a 100 pontos):

5.5.1. Justificativa; Objetivos da barraca e Aplicação dos recursos arrecadados.

6. ESTRUTURA DOS PONTOS DE VENDA

6.1. Os pontos de venda serão disponibilizados pela organização do evento e poderão ser instalados em ambientes internos e em áreas externas delimitadas no entorno do Arraiá.

6.2. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada ponto de venda, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande), disponibilizado pela Organização do evento em local que será indicado aos responsáveis pelos pontos de venda.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 114

6.3. Os responsáveis pelos pontos de venda deverão providenciar cadeiras, mesas, fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos (com bateria independente de energia) e demais utensílios necessários à oferta do serviço ou produto.

6.4. A segurança do público e dos participantes, assim como a qualidade dos alimentos, é prioridade do Arraiá, devendo o responsável pelo ponto de venda zelar pelo atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

7. DEVERES DOS PROPONENTES DOS PONTOS DE VENDA

7.1. São deveres dos proponentes dos pontos de venda:

7.1.1. Decorar o ponto de venda sob sua responsabilidade até às 16h do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que representem sua identidade no âmbito da UFMS;

7.1.2. Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa;

7.1.3. Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;

7.1.4. Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;

7.1.5. Manter o ponto de venda em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 21h do dia do evento;

7.1.6. Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transportar durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;

7.1.7. Desmontar os adereços usados no ponto de venda e retirar os equipamentos utilizados até as 23 horas do dia do evento e descartar em local adequado.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame poderão entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências que comprovem o elemento denunciado, por meio do preenchimento do Anexo III, a ser enviado no e-mail da Secretaria Administrativa do Câmpus (secad.cppp@ufms.br) no período estipulado no item 2 deste Edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail secad.cppp@ufms.br.

9.2. A Direção do CPPP reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

ANEXO I - PRODUTOS E SERVIÇOS

(EDITAL CPPP/UFMS Nº 19, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 115

ITEM	PRODUTO
1	Arroz carreteiro e/ou Galinhada
2	Artesanatos
3	Batata (frita, recheada etc)
4	Bebidas de frutas, isotônico e outras
5	Bebidas típicas: quentão, chá de amendoim e/ou chocolate quente
6	Cachorro-quente
7	Caldos
8	Pipoca
9	Doces típicos
10	Churros recheados
11	Crepe
12	Diversões: Correio elegante / Barraca do beijo / Cadeia do Amor
13	Diversões: pula-pula e/ou escorregador, pescaria, argola etc)
14	Diversões: brincadeiras típicas de Arraiá do Folclore Brasileiro
15	Doces Típicos e Doces Diversos (bolo, brigadeiros, cocada etc)
16	Espetinhos
17	Macarrão na chapa
18	Mini-pizzas e Salgados (fritos ou assados)
19	Produtos de Milho: milho verde (cozido ou assado), curau, pamonha etc
20	Sanduíches (X-burguer, Mistos etc)
21	Sobá
22	Sorvetes de palito (frutas, leite etc)
23	Tapioca
24	Tortas salgadas e/ou sopas paraguaias
25	Outros (especificar): _____

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

(EDITAL CPPP/UFMS Nº 19, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 116

Prioridade	Produtos Pretendidos
1ª opção:	Item n.º _____- _____
2ª opção:	Item n.º _____- _____
3ª opção:	Item n.º _____- _____
Grupo da Barraca (Atlética, Comissão de Formatura, etc):	
Responsável pela Barraca:	
Fone:	
E-mail:	

CARTA DE INTENÇÕES (0 a 100 pontos)
(Apresentar na Carta: Justificativa; Objetivos da barraca e Aplicação dos recursos arrecadados)

TERMO DE RESPONSABILIDADE – Uso de Ponto de Venda e Comercialização de Comidas Típicas

Arraiá do CPPP/UFMS 2026 – Câmpus de Ponta Porã

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 317

Responsável:

- Nome completo: _____
- CPF: _____ RG (órgão/UF): _____
- Ocupação/Profissão: _____
- Telefone/E-mail: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital CPPP/UFMS nº 19/2026 e com as orientações da organização do Arraiá do CPPP/UFMS – Câmpus de Ponta Porã. Comprometo-me a:

1. Cumprir integralmente as condições para uso do ponto de venda e a comercialização de comidas típicas;
2. Zelar pela higiene, segurança e conservação do espaço e dos equipamentos utilizados;
3. Responder por minha equipe e pelos produtos ofertados;
4. Respeitar os horários e regras operacionais do evento;
5. Desocupar o espaço quando determinado e deixá-lo limpo e organizado;
6. Ciente de que o descumprimento me sujeita às medidas e sanções previstas no Edital.

Equipe vinculada (com anuência):

1. Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____
2. Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____
3. Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Ponta Porã-MS, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Responsável

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 118

ANEXO III - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(EDITAL CPPP/UFMS Nº 19, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.)

À Comissão Organizadora Local do Arraiá do CPPP/UFMS 2026,

Eu, _____, responsável pela proposta de inscrição do grupo _____, venho interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar deste certame pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

Justificativa e Fundamentação:

Provas/Documentos anexos (se aplicável):

Ponta Porã-MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Ponta Porã, 11 de agosto de 2026

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 22:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591994** e o código CRC **B94CE7D5**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado de Curso do Curso de Direito-CPTL/UFMS para a 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de agosto de 2026, às 14 h, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet (link da Reunião: https://meet.google.com/fgn-xrwv-wno) para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 118ª Reunião Ordinária;

2. Expediente;

3. Resoluções emitidas ad referendum;

4. Recursos para Revisões de Provas(Processo nº 23448.002946/2026-02 e Processo nº 23448.002842/2026-90);

5. Proposta de alteração da Resolução CGB/DIR 675/2026;

6. Aproveitamento de disciplina isolada cursada externa e concomitantemente à UFMS; e

7. Assuntos Diversos.

Três Lagoas, 11 de agosto de 2026.

LUIS FERNANDO SGARBOSSA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589759** e o código CRC **BECBFE18**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3409-3434
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 320

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros da Coe para a 2ª reunião da Coe do ano de 2026, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2026, às 11h, por videoconferência, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião do ano de 2026;
2. Aprovação das escalas e cronogramas do internato do 2º semestre de 2026.

Três Lagoas, 11 de agosto de 2026.

ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Oliveira dos Santos**, **Professor do Magisterio Superior**, em 11/08/2026, às 21:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591188** e o código CRC **3E1312D6**.

COMISSÃO DE ESTÁGIOS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: (67)3509-3750
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 121

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 73/2026-CPAN/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CÂMPUS DO PANTANAL - CPAN PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretora do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68 GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e na Resolução Nº 2363-CAS/CPAN/UFMS, de 11 de Fevereiro de 2026., TORNA PÚBLICO o Edital de Seleção de Participantes para o Programa de Gestão de Desempenho, modalidade Teletrabalho Parcial, de setembro/2026 a fevereiro/2027.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem o objetivo de estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais e seleção de servidores em exercício, lotados na Coordenação de Gestão Acadêmica (COAC/CPAN), Coordenação Administrativa (COAD/CPAN), Secretaria de Acompanhamento Acadêmico (SEAAC/COAC/CPAN), Gabinete da Direção (GAB/CPAN) *CPAN/RTR*, Escritório Modelo de Assistência Judiciária (CEMAJ/CPAN), Serviço-escola de Psicologia (SEPS/CPAN), Setor de Assistência Estudantil (SETAES/CPAN), Setor de Biblioteca (SETBIB/CPAN), Secretaria de Inovação e Pós-Graduação (SEPOS/CPAN) do Câmpus do Pantanal, para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul na modalidade teletrabalho, em regime de execução parcial, que atendam às disposições deste Edital, da Resolução Nº 1948-CAS/CPAN/UFMS, DE 6 DE JANEIRO DE 2025., e demais legislações vigentes, durante o período de setembro/2026 a fevereiro/2027.

1.2. A participação dos servidores neste processo seletivo é um dos requisitos obrigatórios para participação no Programa de Gestão e Desempenho.

1.3. O período de vigência deste Edital será de 6 (seis) meses.

1.4. Os servidores em licenças ou afastamentos poderão se inscrever desde que o retorno às atividades esteja previsto até a data de início da execução do Programa (item 2.1 deste Edital).

1.5. Os servidores selecionados para ocupar as vagas disponíveis para o Programa de Gestão e Desempenho não possuem direito adquirido, podendo, no interesse da administração, ser convocados para retorno às atividades presenciais, se necessário.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A seleção seguirá o cronograma da tabela a seguir:

ETAPAS	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	12/08/2026

12/08/2026 Nº 8860 Pg. 122

Período de inscrição	13/08/2026 a 18/08/2026
Resultado Preliminar	19/08/2026
Recurso	19/08/2026
Resposta aos Recursos e Resultado Final	20/08/2026
Início da Execução do Programa de Gestão e Desempenho	01/09/2026

17/01/2025

3. DOS REGIMES DE EXECUÇÃO E DO TOTAL DE VAGAS

3.1. A modalidade considerada para a seleção deste Edital é:

I - teletrabalho em regime de execução parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte nas dependências da UFMS, em local determinado pela chefia imediata.

II - teletrabalho em regime de execução integral: a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

3.2. Ficam reservadas 2 (duas) vagas para a modalidade de teletrabalho em regime de execução integral, destinadas aos servidores que comprovem a necessidade de assistência a dependente por motivo de saúde, mediante apresentação de documento que comprove a condição de saúde do dependente e a necessidade de assistência pelo servidor.

3.2.1 O documento comprobatório da condição de saúde do dependente e da necessidade de assistência pelo servidor deverá ser encaminhado, no ato da inscrição, para o e-mail daniel.saab@ufms.br, com cópia para secdir.cpan@ufms.br.

3.3 Caso o número de servidores habilitados para as vagas previstas no item anterior seja superior ao número de vagas disponíveis, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – servidor que seja o único responsável pela assistência ao dependente;

II – servidor que possua maior tempo de efetivo exercício na UFMS;

III – servidor que possua maior tempo de efetivo exercício no Câmpus do Pantanal;

IV – servidor de maior idade.

3.4. Os participantes selecionados para o teletrabalho parcial realizarão escalas de revezamento, garantindo que o atendimento presencial do setor não seja interrompido, visando priorizar o atendimento ao público e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços oferecidos.

3.5. Poderão ser aprovados 100% (cem por cento) dos servidores aptos à adesão.

3.6. As escalas serão definidas pela chefia imediata.

3.7. Serão considerados para fins de aptidão para o Regime de Teletrabalho, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - a compatibilidade objetiva das atividades desempenhadas com a execução parcial em regime de teletrabalho, considerada a natureza das atribuições e a inexistência de prejuízo à continuidade dos serviços da unidade;

II - a possibilidade de mensuração objetiva, controle e rastreabilidade das metas, entregas e resultados pactuados no Plano de Trabalho;

III - a capacidade de manutenção da produtividade e do desempenho funcional em regime remoto parcial, conforme avaliação da chefia imediata;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 123

3.8. Quando o revezamento de servidores em regime de teletrabalho parcial for adotado como forma de garantir presença física no setor, fica estabelecido que eventuais afastamentos de um dos servidores, por motivo de férias, licenças, abonos, dispensas, dentre outros, deverão ser compensados pelo outro servidor, assegurando a presença mínima necessária para o atendimento ao público e a continuidade das atividades presenciais.

3.9. Os servidores participantes do Programa de Gestão e Desenvolvimento (PGD) que desempenham atividades vinculadas a laboratórios de ensino, pesquisa ou extensão deverão comparecer presencialmente, **de caráter obrigatório**, sempre que houver atividades acadêmicas presenciais programadas nesses ambientes, especialmente aquelas que envolvam acompanhamento ou suporte direto aos alunos.

3.10. O regime de teletrabalho não poderá ser utilizado como justificativa para a ausência nessas ocasiões, uma vez que a atividade exija presença física para garantir o pleno funcionamento das aulas e o atendimento aos acadêmicos.

3.11. Os servidores participantes poderão ser convocados para a realização de atividades presenciais sempre que houver necessidade do serviço, interesse da Administração ou demandas institucionais que exijam a presença física do servidor, devendo atender à convocação com antecedência mínima de 12h (doze horas), contadas a partir da comunicação formal realizada pela chefia imediata.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações descritas nos itens 3.5 a 3.8 poderá ensejar:

I – Solicitação de revisão e suspensão temporária à Progep, do regime de PGD no setor;

II – Outras medidas administrativas cabíveis, conforme previsto na regulamentação institucional da UFMS e nas normas do PGD.

3.12. A parte da jornada de trabalho realizada nas dependências da UFMS deverá obedecer aos seguintes percentuais mínimos:

Setor	**Percentual**
Setor de Biblioteca - SETBIB/CPAN	75%
Laboratórios	75%
Setor de Assistência Estudantil - SETAES/CPAN	75%
Coordenação Administrativa - COAD/CPAN	75%
Secretaria de Inovação e Pós-Graduação - SEPOS/CPAN	75%
Serviço-escola de Psicologia - SEPS/CPAN	75%
Secretaria de Acompanhamento Acadêmico - SEAAC/CPAN	50%
Gabinete da Direção - CPAN/RTR	50%
Escritório Modelo de Assistência Jurídica - EMAJ/CPAN	50%
Coordenação de Gestão Acadêmica - COAC/CPAN	50%

4. **DO CONHECIMENTO TÉCNICO EXIGIDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM TELETRABALHO**

4.1. O servidor participante do Programa de Gestão e Desempenho deverá possuir os seguintes conhecimentos técnicos e habilidades para o desenvolvimento das atividades na modalidade teletrabalho:

a) Conhecimentos em Tecnologia da Informação necessários para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com a Política de Segurança

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 8/24

da Informação da UFMS, conforme disposto na Resolução COUN nº 222, de 16 de setembro de 2022;

b) Conhecimentos técnicos específicos relacionados às atribuições do setor de lotação.

4.2. Os participantes aprovados para o Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho, deverão realizar os seguintes curso de capacitação, disponíveis na Escola Nacional de Administração Pública, no prazo de até 90 dias:

a) Noções Básicas do Trabalho Remoto;

b) Gestão do Tempo e Produtividade;

c) Segurança e Saúde do Trabalho no Contexto do Teletrabalho.

4.3. As chefias imediatas dos participantes aprovados para o Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho, deverão realizar os seguintes curso de capacitação, disponíveis na Escola Nacional de Administração Pública, no prazo de até 120 dias:

a) E-Liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos;

b) Gestão de Equipes em Trabalho Remoto;

c) Ferramentas de Gestão no Teletrabalho (PDP).

5. INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA

5.1. O participante do Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho, deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu plano de trabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da instituição quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

6. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

6.1. Será indeferida a participação do servidor, na modalidade teletrabalho, nas seguintes situações:

a) quando responsável por atividades que exijam sua presença na Unidade;

b) quando ocupar Cargo de Direção (CD), exercer Função de Coordenação de Curso (FCC) ou Função Gratificada (FG1)**.**

c) quando sua ausência resultar em redução da capacidade de atendimento dos setores que prestam serviços ao público interno ou externo;

d) quando tiver sido removido, a pedido, de outra Unidade da UFMS há menos de seis meses, sem ter participado do PGD na unidade de origem;

e) quando tiver sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos dois anos anteriores à data de inscrição ou possuir Termo de Ajuste de Conduta (TAC) vigente;

f) quando tiver sido desligado do PGD nos últimos doze meses, em razão do não cumprimento do Plano de Trabalho estabelecido;

g) quando tiver obtido nota geral inferior a 80% na última avaliação individual de desempenho;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 525

h) quando desempenhar atividades cujos resultados não possam ser efetivamente mensurados;

i) que não tenha completado, no mínimo, dois anos de efetivo exercício no estágio probatório;

j) que não esteja em efetivo exercício no CPAN;

l) quando possuir menos de seis meses de lotação na função ou setor.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão disponíveis durante o período constante no item 2.1 deste Edital exclusivamente no Sigproj/UFMS (https://sigproj.ufms.br/).

7.2. Para acessar o Sigproj/UFMS o servidor deverá utilizar o Passaporte UFMS.

7.3. O servidor poderá realizar apenas uma inscrição.

7.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do processo seletivo, as publicações no Boletim Oficial e os prazos estabelecidos no presente Edital.

7.5. O CPAN não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. A inscrição do servidor implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital e a legislação vigente.

8. **DA SELEÇÃO**

8.1. A listagem dos servidores selecionados para participar do Programa de Gestão e Desempenho será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

8.2 Após o resultado da seleção, deverá ser pactuado o Termo de Compromisso e Responsabilidade entre o servidor e a chefia da Unidade de execução.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de dois dias úteis, contados do dia da publicação do Resultado Preliminar no Boletim Oficial, conforme cronograma do item 2.1 deste Edital.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail daniel.saab@ufms.br, com cópia para secdir.cpan@ufms.br.

9.3. Não serão aceitos recursos submetidos por qualquer outro meio.

9.4. O julgamento dos recursos exaure a esfera administrativa, não sendo cabível pedido de revisão ou de reconsideração de decisão.

10. DO MONITORAMENTO E DO DESLIGAMENTO

10.1. O monitoramento relacionado ao cumprimento dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos para as atividades no Programa de Gestão e Desempenho será realizado por meio de relatórios de acompanhamento periódicos, elaborados pelos gestores e pela Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.2. O controle das atividades do Programa de Gestão e Desempenho será realizado com o auxílio de sistemas informatizados, que deverão registrar as entregas e os

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 4/26

resultados obtidos, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico institucional.

10.3. Para assegurar a transparência, as informações relacionadas à adesão ao Programa e as às metas, resultados alcançados e desempenho dos participantes poderão ser divulgadas nos portais de acesso público da Instituição, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Poderão ser estruturadas formas de participação e controle social sobre o Programa de Gestão e Desempenho da UFMS, como a disponibilização de canais para sugestões e manifestações da sociedade sobre o programa, divulgação ampla de dados e relatórios sobre a execução e os resultados obtidos.

10.5. O Programa de Gestão e Desempenho está sujeito a auditorias internas e externas, realizadas por órgãos de controle e fiscalização, como a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União, de acordo com as normas vigentes.

10.6. O servidor será desligado do Programa de Gestão e Desempenho nas seguintes situações:

a) a pedido, a qualquer tempo;

b) no interesse da Administração por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada;

c) pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e do Termo de Ciência e Responsabilidade;

d) que seja penalizado em Processo Administrativo Disciplinar - PAD ou celebre Termo de Ajuste de Conduta - TAC durante a execução do Programa;

e) pelo decurso do prazo de participação no Programa de Gestão e Desempenho;

f) em virtude de remoção de lotação;

g) pela revogação ou suspensão do Programa de Gestão e Desempenho.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da administração, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade à luz dos normativos legais vigentes;

11.3 O presente edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 11 de agosto de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no §

12/08/2026 Nº 8860 Pg 127

3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6568660** e o código CRC **0F02F9C4**.

ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3291-6826

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Conselho de Câmpus para a **31ª Reunião Ordinária** do ano de 2026, a realizar-se no dia **21 de agosto de 2026, às 9h**, em formato online, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 30ª Reunião Ordinária do ano de 2026;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas *ad referendum*;
4. Assuntos Diversos.

Corumbá, 11 de agosto de 2026.

Andreliza Cristina de Souza,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591240** e o código CRC **0D1FE763**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270
Fone:
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 329

EDITAL Nº 24, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria nº 67-FAALC/UFMS, de 21 de julho de 2026, e, considerando o contido no Processo SEI 23104.017605/20236-14, torna público, pelo presente Edital, o link do Processo de Escolha de Representante Docente para Complementação de Mandato do Colegiado do Curso de Música- Licenciatura:

Link: https://link.ufms.br/faalc-140826

Campo Grande, 11 de agosto de 2026

MARIANA DE ARAÚJO STOCCHERO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Araujo Stocchero**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 11/08/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590267** e o código CRC **3137E0BE**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7591
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 330

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca pelo presente Edital, os membros do referido colegiado para quadragésima quinta reunião ordinária, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2026, para tratar dos seguintes assuntos:

1. APROVAÇÃO DA ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA;
2. RESOLUÇÕES EMITIDAS AD REFERENDUM 483 A 496;
3. EXPEDIENTE;
4. INCLUSÃO DE COORIENTADOR DO ALUNO RAFAEL ARAUJO PEREIRA, PROCESSO SEI 23104.019396/2026-43;
5. ASSUNTOS DIVERSOS.

Campo Grande, 10 de jagosto de 2026.

EDUARDO BENEDETTI PARISOTTO
Coordenador
CPOS/BIO/FACFAN

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Benedetti Parisotto**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589778** e o código CRC **57F96A19**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
Av. Costa e Silva, s/n
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026 Nº 8860 Pg 121

Referência: Processo nº 23104.000165/2022-32 SEI nº 6589778

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 1/22

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 2/2026

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pela Resolução nº 891-CAS/FADIR/UFMS, de 30 de julho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o contido no processo 23104.019245/2026-95, divulga o resultado da eleição para a escolha de membro para integrar o Conselho de Faculdade da Faculdade de Direito, para complementação do mandato referente ao biênio 2025-2027:

1. Resultado da votação:

Votos recebidos pelo candidato Olavo de Oliveira Neto: 23 (vinte e três);

Votos em branco: 1 (um);

Votos Nulos: 0 (zero).

1.2. Resultado da eleição:

Olavo de Oliveira Neto - eleito.

Campo Grande, 11 de agosto de 2026.

IVAN CORREA LEITE

Presidente da Comissão

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correa Leite**, **Conselheiro(a)**, em 11/08/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589997** e o código CRC **E449B436**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7251
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a **98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026** a realizar-se no dia 17 de agosto de 2026 (segunda-feira) às 9 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação de ata;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas **ad referendum**;
4. Aprovação da Lista de Oferta - 2026-2;
5. Aprovação dos Planos de Ensino - 2026-2;
6. Assuntos diversos.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026

GIOVANNI PAIS PELLIZZER

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Pais Pellizzer**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 11/08/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585638** e o código CRC **2B857B1E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7476
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO,** a realizar-se no dia sete de agosto de 2026, às nove horas, de forma presencial, no LABPA/LEU, para a deliberação dos seguinte assuntos:

1. Expediente (incluir na pauta caso o assunto necessite de aprovação);

2. Plano de demanda de docentes para o CAU FAENG;

3. Calendário Trabalho de Conclusão de Curso;

4. Requerimento dos discentes Fernanda Sayuri Omine Rocha, Thiago Mendonça De Alencar, Ariadne Maria Rodrigues Da Silva, Maria Fernanda Souza Do Couto, Geovana De Oliveira Lopes, Otniel Joaquim De Sousa, Maria Luiza Rodrigues De Lima, Reinaldo Teixeira De Morais, Pietra Gregol Alvarenga, Julia Maria Julio Lesur, Júlia Perondi Nágera e Diogo Leite Gregorio;

5. Assuntos Gerais.

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner**, **Presidente de Colegiado**, em 04/08/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6571724** e o código CRC **8600D890**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 385

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 336

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL CPOS-SCO/FAMED Nº 28, DE 10 DE AGOSTO DE 2026
FACULDADE DE MEDICINA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - 2026
ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (3ª ATUALIZAÇÃO)

A COMISSÃO DE BOLSAS, formada pelo Colegiado de Curso, de acordo com o Art. 64 e o inciso XXIII do art. 23 da Resolução COPP nº 1035/2025, conforme disposto no item 6 do EDITAL CPOS-SCO/FAMED Nº 05, DE 04 de MARÇO DE 2026, que previa a possibilidade de inclusão / reposicionamento de alunos ao cadastro reserva, torna público pelo presente Edital a lista atualizada da Classificação para Concessão de QUOTAS DE BOLSAS 2026, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste:

1. **DA CLASSIFICAÇÃO:**

1.1 **MESTRADO (PRIORIDADE)**: declaram não possuir vínculo empregatício ou outra fonte de renda

NOME DO ALUNO	DECLARA RENDIMENTO?	RGA	NOTA FINAL SELEÇÃO	MAIOR NOTA NO PROCESSO SELETIVO ANO DE INGRESSO	NOTA FINAL PADRONIZADA	CLASSIFICAÇÃO
Milena de Almeida Mello	Não	202601952	14,68	18,83	7,80	1º
Amanda Barbosa Oliveira	Não	202601944	14,26	18,83	7,57	2º
Ruan Silva Ribeiro	Não	202601967	14,23	18,83	7,56	3º
Ana Gabriela Simon	Não	202602113	13,45	18,83	7,14	4º
Luiza Elias Ota	Não	202601962	10,48	18,83	5,57	5º
Diane Aparecida Muller	Não	202601925	8,50	18,83	4,51	6º

1.2 **MESTRADO (SEM DE PRIORIDADE)**: declaram possuir vínculo empregatício ou outra fonte de renda

NOME DO ALUNO	DECLARA RENDIMENTO?	RGA	NOTA FINAL SELEÇÃO	MAIOR NOTA NO PROCESSO SELETIVO ANO DE INGRESSO	NOTA FINAL PADRONIZADA	CLASSIFICAÇÃO
Caroline Murat Amadeu Marti	Sim	202602123	18,83	18,83	10,00	1º

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 337

Matheus Vinicius Moura de Sousa	Sim	202501403	7,28	9,38	7,76	2º
Lívia Yoriko Takayassu	Sim	202501395	7,00	9,38	7,46	3º
Juarez Alves de Andrade	Sim	202501368	6,14	9,38	6,55	4º
Susana Alves Paiva	Sim	202602145	10,70	18,83	5,68	5º
Bruna Rubbo Zanchetta	Não	202602128	8,14	18,83	4,32	6º
Rosileia da Cruz Nantes	Sim	202603192	7,99	18,83	4,24	7º
Liu I Chun	Sim	202601900	7,50	18,83	3,98	8º
Claudio Benites da Silva	Sim	202602168	-	-	-	9º

1.3 **DOUTORADO (PRIORIDADE)**: declaram não possuir vínculo empregatício ou outra fonte de renda

NOME DO ALUNO	DECLARA RENDIMENTO?	RGA	NOTA FINAL SELEÇÃO	MAIOR NOTA NO PROCESSO SELETIVO ANO DE INGRESSO	NOTA FINAL PADRONIZADA	CLASSIFICAÇÃO
Regiane Santana da Conceição	Não	202602701	18,90	18,90	10,00	1º
Samarah Rafaela Bevilaqua	Não	202501515	7,77	9,14	8,50	2º
Patrick de Almeida Trindade Braga	Não	202401321	6,62	8,67	7,64	3º
Alex Caiçara de Albuquerque	Não	202602323	11,40	18,90	6,03	4º
Ana Carolina Aguirres Braga	Não	202602186	10,98	18,90	5,81	5º
Alex Yuiti Ogura	Não	202603138	10,35	18,90	5,48	6º
Amanda Gonçalves Torres	Não	202602338	8,45	18,90	4,47	7º
Thomas Ícaro Balta Moutinho	Não	202602311	8,30	18,90	4,39	8º
Gabriela de Oliveira Blanco	Não	202602368	8,06	18,90	4,26	9º
Amanda Lucy Farias de	Não	202602307	7,66	18,90	4,05	10º

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 338

Oliveira						
Jaqueline Gomes	Não	202602375	6,94	18,90	3,67	11º
Stephanie Villaescusa Rodriguez	Não	202603251	6,34	18,90	3,35	12º

1.4 DOUTORADO (SEM DE PRIORIDADE): declaram possuir vínculo empregatício ou outra fonte de renda

NOME DO ALUNO	DECLARA RENDIMENTO?	RGA	NOTA FINAL SELEÇÃO	MAIOR NOTA NO PROCESSO SELETIVO ANO DE INGRESSO	NOTA FINAL PADRONIZADA	CLASSIFICAÇÃO
Hazelelponi Querã Naumann Cerqueira Leite	Sim	202501183	8,52	9,14	9,32	1º
Priscila Assis Vidal	Sim	202501448	8,05	9,14	8,81	2º
Lucas Gabriel Ortigoza	Sim	202501444	7,33	9,14	8,02	3º
Wandriane de Vargas	Sim	202401074	6,74	8,67	7,77	4º
Teófilo Gonçalves Rafael da Silva	Sim	202501293	6,93	9,14	7,58	5º
Gilvania Ficagna	Sim	202401322	6,49	8,67	7,49	6º
Thaís de Oliveira Anastácio	Sim	202602391	14,09	18,90	7,46	7º
Welligton Chaves de Souza	Sim	202401099	6,47	8,67	7,46	8º
Michele Selzler	Sim	202300473	6,50	9,30	6,99	9º
Vanessa Teixeira de Souza Guedes	Sim	202501303	6,37	9,14	6,97	10º
Kimberley dos Santos Moura Campos	Sim	202300457	6,40	9,30	6,88	11º
Camila Souza de Morais Ota	Sim	202602428	12,62	18,90	6,68	12º
Thais de Andrade Farias Rodrigues	Sim	202300471	5,80	9,30	6,24	13º
Marcio Olivio Figueiredo Vargas	Sim	202603245	9,71	18,90	5,14	14º
Higor Alexandre	Sim	202603140	9,56	18,90	5,06	15º

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 339

Alves de Oliveira						
Gisele Melo Sanches	Sim	202603246	7,73	18,90	4,09	16º

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA,
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGSD/FAMED.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6589263** e o código CRC **D0C6297F**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7791
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 340

EDITAL FAODO/UFMS Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS DISCENTES DO CURSO DE ODONTOLOGIA PARA AUXÍLIO INTRUMENTAL PEDAGÓGICO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Comissão Especial para a elaboração das Normas e Editais relacionados ao empréstimo de instrumentais e materiais odontológicos da Faculdade de Odontologia, constituída pela Portaria Nº 14-GAB/FAODO/UFMS, de 14 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Faodo/Ufms n° 11, de 3 de junho de 2025, **torna público os resultados da seleção de discentes do curso de Odontologia para recebimento do Auxílio Instrumental Pedagógico referente ao mês de julho de 2026.**

1. Inscrições deferidas

Rafael Araujo Moreira

Queren Hapuque Costa Vaz De Oliveira

Maiara Andrade Nogueira

2. Inscrições Indeferidas

NÃO HOUVE.

GLEYSON KLEBER DO AMARAL SILVA

Presidente Comissão Especial

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Kleber do Amaral Silva**, **Professor do Magisterio Superior**, em 10/08/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585792** e o código CRC **9582EC6C**.

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 141

Referência: Processo nº 23104.004189/2024-22 SEI nº 6585792

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 142

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo n° 23104.015085/2026-13, convoca, pelo presente Edital, os membros da referida Comissão para a 229ª Reunião Ordinária, a realizar-se em **18 de agosto de 2026 (terça-feira), às 14 horas**, **remotamente,** para tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da 228ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Aprovação das resoluções emitidas *ad referendum*;
4. Redistribuição de bolsas;
5. Edital de credenciamento e recredenciamento;
6. Prorrogação - Júlia Crepaldi
7. Outros assuntos.

Campo Grande, 11 de agosto de 2026.

DANILO BANDINI RIBEIRO.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bandini Ribeiro**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590391** e o código CRC **C8DF3ED0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7319
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 143

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 144

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2026 - CAS/INFI/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CONVOCA**,** pelo presente Edital, os membros do Conselho para a 120ª Reunião Ordinária, a realizar-se em 17 de agosto de 2026, às 15h30min, na Sala de Reuniões do Instituto de Física (01.05.115), para tratar dos seguintes assuntos:

1. Posse de novo membro;
2. Aprovação da Ata da 119ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Física;
3. Expediente;
4. Homologação de Resoluções emitidas **ad referendum**;
5. Aprovação das listas de oferta;
6. Assuntos diversos.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2026.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Doroteia de Fatima Bozano**, **Presidente de Conselho**, em 11/08/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591232** e o código CRC **13FEB5BD**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 345

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 346

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGEAD Nº 181, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

CONCESSÃO DE BOLSA AOS ARTICULADORES REGIONAIS E ESTADUAIS DA REDE ENEC DO OBSERVATÓRIO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E DA REDE DE FORMADORES DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE ESCOLAS CONECTADAS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais, e das disposições constantes na Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 (alterada pela Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), torna pública a concessão de bolsas, a serem pagas diretamente pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), em benefício dos membros contiuídos pela Portaria nº 97-AGEAD/RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026, vinculada ao Plano de Trabalho do Contrato nº 40/2026, celebrado entre a UFMS e a Fapec.

1. Conceder bolsa aos ARTICULADORES REGIONAIS E ESTADUAIS DA REDE ENEC**,** instituídoS pela Portaria nº 97-AGEAD/RTR/UFMS, de 11 de agosto de 2026, no âmbito do Projeto "Implantação, operacionalização e consolidação do Observatório de Educação Digital - O-Digital e da Rede de Formadores da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Rede ENEC), com vistas à formação e ao monitoramento sistêmico de apoio à governança federativa da ENEC", objeto do Contrato nº 40/2026, nos termos do **Anexo** deste Edital.

2. As bolsas serão pagas diretamente pela Fapec e o recurso financeiro para o pagamento das bolsas será proveniente do **Contrato nº 40/2026**-UFMS-Fapec

3. Este Edital poderá ser revogado por decisão unilateral da Agência de Educação Digital e a Distância, desde que motivada administrativamente.

4. As comunicações, solicitações e eventuais recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail selecao.agead@ufms.br, observado o prazo de até cinco dias úteis para interposição de recurso, contado da data de publicação deste Edital.

Daiani Damm Tonetto,
Diretora - Agead/RTR

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 137

ANEXO - CONCESSÃO DE BOLSA AOS ARTICULADORES REGIONAIS E ESTADUAIS DA REDE ENEC

(EDITAL AGEAD Nº 181, DE 11 DE AGOSTO DE 2026)

NOME COMPLETO	ARTICULADOR	REGIÃO	VALOR MENSAL	INÍCIO VIGÊNCIA	PARCELAS
Adiel de Sousa Reis	Estadual	Norte	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Adriana da Conceição Barros do Rosário	Estadual	Norte	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Amauri da Conceição Almeida	Estadual	Norte	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Ária Maria Fernandes Bretas	Estadual	Sudeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Augusto Sbrisse Neto da Costa	Estadual	Sudeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Bruno Sizino da Silva Bezerra	Estadual	Norte	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Camila Cancian	Estadual	Sudeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Carlos Magno Martins Dos Santos	Estadual	Sudeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Cláudio Alves da Silva	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Cristiane Pereira Assis	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Edisio Brandão Sousa	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Elaine Maria de Camargos	Estadual	Sudeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Emanueli Unfer	Estadual	Sul	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Erislan Silva Dos Santos	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Fábia Marcela Moreira Silva	Estadual	Norte	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Glicirene Florentino Diniz Araújo	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Iodete Felix Rodrigues	Estadual	Centro-oeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Itamar da Silva Farias	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Ivan José Rodrigues da Cruz	Estadual	Sudeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Jacqueline Rocha do Nascimento	Estadual	Centro-oeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
José Benedito de Souza	Estadual	Sudeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
José Da Cruz dos Santos Fontes	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
José Rarismar Bezerra Damasceno	Estadual	Norte	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Leila Barbosa de Souza	Estadual	Centro-oeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Leila Dainane Tardetti	Estadual	Sul	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Luana Costa de Córdova	Estadual	Sul	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Luiz Henrique Bezerra Bonadiman	Estadual	Sul	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Manoela Alves Cardoso	Estadual	Sudeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Marcelo Doneli	Estadual	Sudeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Márcia Andréia Lima Lucas	Estadual	Norte	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Maria Aparecida Inácio de Araújo	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Maria de Lurdes Faria de Brito	Estadual	Sul	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Maria José Rocha de Souza	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 148

NOME COMPLETO	ARTICULADOR	REGIÃO	VALOR MENSAL	INÍCIO VIGÊNCIA	PARCELAS
Marxwel José Albuquerque Alves da Silva	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Morgana Martiniano da Silva	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Paulo Ricardo Junior Pereira	Estadual	Sul	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Rebeca Araújo Amorim	Estadual	Norte	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Rosiney Rosa de Freitas	Estadual	Centro-oeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Rute Soares Rodrigues	Estadual	Norte	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Sandoval Barroso do Nascimento	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Shara Gonçalves Gurgel Cavalcante	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Simone Aparecida Papini Batista	Estadual	Sudeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Simone Hack da Silva Koch	Estadual	Sul	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Wandryw Leite Costa	Estadual	Nordeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Weliton Gonçalves da Silva	Estadual	Sudeste	R$ 1.500,00	agosto/2026	1
Geny Lucia Salgueiro Segundo	Regional	Nordeste	R$ 2.000,00	agosto/2026	1
Maiara Graciane Gomes Teixeira Penoni	Regional	Sudeste	R$ 2.000,00	agosto/2026	1
Maria Helena Silva Pontes	Regional	Norte	R$ 2.000,00	agosto/2026	1
Raquel Regina Zmorzenski Valduga Schöninger	Regional	Sul	R$ 2.000,00	agosto/2026	1
Sandra Regina de Souza Ghanem	Regional	Centro-oeste	R$ 2.000,00	agosto/2026	1

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590630** e o código CRC **5C020620**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 12/08/2026 Nº 8860 Pg 149

EDITAL Nº 37/2026 - AGINOVA/PROPP/UFMS

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E MODELAGEM DE NEGÓCIOS INOVADORES - UFMS TECH LABS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência de Inovação - Aginova e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final das inscrições da Etapa I do Edital nº 14 - AGINOVA/PROPP/UFMS, de 22 de maio de 2026, que trata da seleção para participação na capacitação em inovação e modelagem de negócios destinado a docentes, técnicos, estudantes e integrantes dos programas institucionais de empreendedorismo, pesquisa e inovação, mediante as condições estabelecidas no Edital e demais disposições legais.

1. RESULTADO FINAL

1.1. A relação com o resultado final das inscrições da ETAPA I está disposta no ANEXO I deste edital.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Aginova

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - RELAÇÃO COM O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DA ETAPA I DO EDITAL Nº 14 - AGINOVA/PROPP/UFMS, DE 22 DE MAIO DE 2026.

PROTOCOLO	NOME	UNIDADE	RESULTADO
IYVRJ.280726	ADRIANA DA SILVA POSSO	INQUI	ENQUADRADO
TDSFH.300726	ADRIANA VIANA POSTIGO	CPTL	ENQUADRADO
5TXHF.280226	AGNALDO ANTONIO DOS SANTOS	CPNV	ENQUADRADO
TU4BS.030826	ALAN GILSON LEITE TELES	CPCX	ENQUADRADO
HIYDF.100726	ÁLEFE DE OLIVEIRA CÁCERES	FAENG	ENQUADRADO
S9GW8.250726	ALESSANDRA PAULINO RIBEIRO PEREIRA	AGEAD	ENQUADRADO
LW5XW.030826	ALESSANDRA PUCCI MANTELLI GALHARDO	FAODO	ENQUADRADO
KG2GD.030826	ALEXANDRE FARIAS ALBUQUERQUE	CPTL	ENQUADRADO
LMHO0.280526	AMANDA PAOLA ALVES CALDO	AGINOVA	ENQUADRADO
MVM1L.030826	AMINE RAFAELA DA SILVA DE SANTANA	FACFAN	ENQUADRADO
98BOB.030826	ANA CAROLINE LOPES PEREIRA	AGEAD	ENQUADRADO
9CGJF.080626	ANA CLARA ASSIS BRANDÃO	FACOM	ENQUADRADO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 350

VMFGK.030826	ANA CLAUDIA DORAZZI DOS REIS	FACFAN	ENQUADRADO
N39MD.030826	ANA CRISTINA JACOBOWSKI	FACFAN	ENQUADRADO
PTMGW.030826	ANA FLAVIA OLIVEIRA ZANELE	CPTL	ENQUADRADO
SBHQW.030826	ANA JULIA SOLON CARDOSO	FACFAN	ENQUADRADO
NISNA.030826	ANA KARINA DOURADO SALINA DE OLIVEIRA	FACOM	ENQUADRADO
WV3ZA.150626	ANA LUCIA MONTEIRO MACIEL GOLIN	CPAN	ENQUADRADO
QWS2I.030826	ANA PAULA ARCHANJO BATARCE	CPAQ	ENQUADRADO
DECRB.280726	ANA PAULA DE FREITAS SILVA	CPAN	ENQUADRADO
KJCV6.290726	ANA PAULA TINTI PEREIRA	FACFAN	ENQUADRADO
BLSRE.060726	ANDRÉ ALMAGRO	FAENG	ENQUADRADO
CVEBY.280726	ANDREIA COSTA MALDONADO	RTR	ENQUADRADO
2NJNG.030826	ANDRESA COSTA SANDIM	INISA	ENQUADRADO
AZHZX.010626	ANDRESSA DA LUZ BORGES	AGEAD	ENQUADRADO
4JMAK.310726	ANDREY CALVOSO INOUE	CPTL	ENQUADRADO
3HG4B.030826	ANGELA EGUES BARRETO	CPAN	ENQUADRADO
DA3B7.030826	ANNA CLAUDIA DE SOUZA NASCIMENTO	AGINOVA	ENQUADRADO
6FKNK.030826	ANNA MARIA PIRES FLORENCIO	FACFAN	ENQUADRADO
1RRVY.030826	ANNE KELLY CARDOSO OLIVEIRA	CPTL	ENQUADRADO
CV79Y.170726	ANNY KAROLYNE DOS SANTOS NONATO	INBIO	ENQUADRADO
2CBK1.030826	ANTÔNIO CAMARGO LOTUFO	CPTL	ENQUADRADO
NH3K6.180626	ANTONIO PANCRACIO DE SOUZA	INBIO	ENQUADRADO
WDMFH.030826	ARIE SCHERREIER FERNEDA	CPAN	ENQUADRADO
ZPSXK.270726	ARNALDO TONANI DE OLIVEIRA	PROPP	ENQUADRADO
PDCAC.030826	ARTHUR JORGE PINHEIRO COSTA	CPCX	ENQUADRADO
44S3W.310726	ARTHUR LIMA MILLEO	CPCX	ENQUADRADO
XRZEJ.310726	ARTHUR RUELLA ALEXANDRE	CPTL	ENQUADRADO
Y2BUW.070726	BARBARA REGINA GONCALVES DA SILVA BARROS	CPAN	ENQUADRADO
IXPB9.030826	BIANCA TAVARES CORDEIRO	CPTL	ENQUADRADO
I3BS5.020826	BRENDON ARLÊUDINO SANTOS SOUZA	CPCX	ENQUADRADO
LIA2T.030826	BRENO LUIZ MEDEIROS GUIMARÃES SILVA	CPAN	ENQUADRADO
3ZGKU.100626	BRUNO GONÇALVES CAMACHO	FAENG	ENQUADRADO
Q5CGE.020826	BRYAN DOS SANTOS NOGUEIRA	CPTL	ENQUADRADO
CBPCK.210626	CAMILA AMARO DE SOUZA	CPNV	ENQUADRADO
JWYAW.260626	CAMILA DA SILVA SERRA COMINETI	AGINOVA	ENQUADRADO
AESJC.180726	CAMILA SANCHE ROMERO FERNANDES	AGEAD	ENQUADRADO
Y8FDQ.030826	CAMILY VITORIA DA SILVA NETO PARANHOS	CPCX	ENQUADRADO
ZCP7G.300726	CARINE DALLA VALLE	CPAN	ENQUADRADO
BWYX2.180726	CARLOS ADÃO CARVALHO DA SILVA	AGEAD	ENQUADRADO
NRIFW.030826	CARLOS ALBERTO DA SILVA	FACOM	ENQUADRADO
RDON4.060726	CARLOS ALBERTO LOPES IBARS	CPPP	ENQUADRADO
0OV4T.310726	CARLOS EDUARDO NUNES DE SOUZA	CPCX	ENQUADRADO
5RKAK.030826	CARLOS EDUARDO VERDI SILVÉRIO	CPTL	ENQUADRADO
YU56T.030826	CARLOS GABRIEL MORAES DA SILVA GONÇALVES	CPAN	ENQUADRADO
WAILH.030826	CARLOS HENRIQUE DUARTE BATISTA	INFI	ENQUADRADO
NDLWV.170726	CARLY CHARLES	FAENG	ENQUADRADO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 351

M7QC7.090726	CAROLINA LINO MARTINS POMPEO DE CAMARGO	FAENG	ENQUADRADO
ZETNW.280726	CAROLINE FOSCACHES DE OLIVEIRA QUEVEDO	ESAN	ENQUADRADO
O58LL.090726	CAROLINE NERIS FERREIRA SARAT	INISA	ENQUADRADO
HYHJE.060726	CAUE ALVES MARTINS	INFI	ENQUADRADO
DSONO.030826	CELSO MURILO DOS SANTOS	INQUI	ENQUADRADO
SCTZA.030826	CHRISTIAN MENDES DE OLIVEIRA	AGINOVA	ENQUADRADO
R9W1R.060726	CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI	FAED	ENQUADRADO
PGIDK.310726	CRISTIAN MEDEIROS DOS SANTOS	CPCX	ENQUADRADO
6RM3X.030826	CRISTIELY VITORIA ESTEVES DA SILVA	CPTL	ENQUADRADO
B1ATE.030826	DAGNY MÁS	FAENG	ENQUADRADO
DGWUB.030826	DANIEL FERNANDO FIGUEIREDO SPENGLER	CPCS	ENQUADRADO
ZVOOL.250526	DANIELI CRISTINE ANVERSA	AGINOVA	ENQUADRADO
DAMNA.290526	DANILO CARLOTO GOMES	FAMEZ	ENQUADRADO
HENMR.140726	DARIO FERREIRA SOUSA NETO	CPAQ	ENQUADRADO
G4DMB.060726	DAVID FERNANDO RAMOS	CPPP	ENQUADRADO
LDGU1.170726	DEBORA LOPES MICHELAN COSTA	FACFAN	ENQUADRADO
Y4OUY.200726	DIEGO CARVALHO BARBOSA ALVES	INFI	ENQUADRADO
HGW3O.180626	DIEGO GILBERTO FERBER PINEYRUA	CPTL	ENQUADRADO
3XOCK.310726	DIOGO AIKITY SATO DA SILVA	CPTL	ENQUADRADO
1W2N1.170626	EDER DE SOUZA RODRIGUES	FAENG	ENQUADRADO
DODAZ.030826	EDGAR AVALO	CPPP	ENQUADRADO
OE78T.030626	EDIS BELINI JUNIOR	CPTL	ENQUADRADO
XHZYT.300726	EDUARDO CORNETO SILVA	CPCX	ENQUADRADO
UW43O.030826	ELANE BRILHANTE COSTA	CPCX	ENQUADRADO
DETST.180626	ELEN VIVIANI PEREIRA SPREAFICO	INMA	ENQUADRADO
LNXHB.280726	ELOISA RICARDE DE ALMEIDA	FACFAN	ENQUADRADO
FISQR.030826	ELUA MELISSA VIEIRA XAVIER	FACFAN	ENQUADRADO
2LBZ1.080726	EMERSON DO NASCIMENTO	AGEAD	ENQUADRADO
RAVA8.310726	EMILLY RODRIGUES GARCIA	CPCX	ENQUADRADO
HCODL.060726	ENIO ARRIERO SHINMA	FAENG	ENQUADRADO
ECEX0.270726	ERICA RIBEIRO PIRES	AGEAD	ENQUADRADO
OD314.060726	EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM	PROGEP	ENQUADRADO
V22PN.100726	FABIO JOSE ROCA DOS SANTOS	FAENG	ENQUADRADO
OLYFZ.100726	FABRICIA GLADYS FERNANDES DA SILVA ROSSATO	FAENG	ENQUADRADO
DLUIC.290726	FATIMA ELIZA DE MORAIS	AGINOVA	ENQUADRADO
2CEXX.180726	FERNANDO REZENDE RIBEIRO	AGEAD	ENQUADRADO
XSPVW.250526	FILIPE CARDOSO BRAGA	AGINOVA	ENQUADRADO
7Z2AL.180626	FRANCHYS MARIZETHE NASCIMENTO SANTANA	CPAQ	ENQUADRADO
4BU6Z.250626	FRANCIELE GARCIA BAVELONI	INQUI	ENQUADRADO
3L8MK.030826	FRANCIELLE DE SOUZA SILVA	CPCS	ENQUADRADO
EOCIX.030826	FRANCIENE DUARTE GOMES	CPTL	ENQUADRADO
AEWB7.030826	FRANCISCO CONTINI DA SILVA	FACFAN	ENQUADRADO
S785B.160626	FREDERICO SILVA MOREIRA	FAENG	ENQUADRADO
I4VDE.290726	GABRIEL ANTUNES PEREIRA DA SILVA	FAENG	ENQUADRADO
INDOC.290726	GABRIELLA ALVES DE CORDOVA	FAENG	ENQUADRADO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 152

MYOOI.030826	GABRIELLY FERNANDA PAULINO CARDOSO	CPTL	ENQUADRADO
UPKSZ.070726	GANEM JEAN TEBCHARANI	FAENG	ENQUADRADO
BDJXV.280726	GEAN CARLOS GONTIJO DE OLIVEIRA	AGEAD	ENQUADRADO
RUCN8.310726	GEDSON FARIA	CPCX	ENQUADRADO
YBNDT.030826	GEOVANI DE MELO LIMA	CPCX	ENQUADRADO
ROB7P.030626	GERALDINO CARNEIRO DE ARAUJO	ESAN	ENQUADRADO
U8S1N.030826	GILENO BRITO DE AZEVEDO	CPCS	ENQUADRADO
IPXMV.030826	GILSON SATURNINO DOS SANTOS	CPCX	ENQUADRADO
UQTNJ.090626	GILVAN FERREIRA ALVES JUNIOR	FACOM	ENQUADRADO
ORQWW.030826	GIOVANNA RODRIGUES DUTRA	CPTL	ENQUADRADO
8AV7F.240626	GLASIELLY DEMORI PROENCA	CPCX	ENQUADRADO
JCXDP.280526	GLEICE KELLI AYARDES DE MELO	AGINOVA	ENQUADRADO
00R2T.030826	GUILHERME BEZERRA CORDENUNSI	CPCX	ENQUADRADO
VOL1X.220626	GUILHERME FREIRE DE MARIZ	FAENG	ENQUADRADO
ZMOE1.180626	GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI	FACH	ENQUADRADO
WCYXL.030826	GUILHERME SPALANZANI DE ARAÚJO	FAENG	ENQUADRADO
IDJ2Z.030826	GUILHERME WOLFARTH SILVA	CPTL	ENQUADRADO
3JIOU.300726	GUSTAVO ALEXANDRE LUVEZUTTO FILHO	INFI	ENQUADRADO
N4RYS.030826	GUSTAVO CORTEZ DE PAULA	CPTL	ENQUADRADO
O2MBD.030826	GUSTAVO FERNANDES RAMOS	CPAN	ENQUADRADO
G2RTV.180626	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	CPAR	ENQUADRADO
5WZS9.030826	HEITOR HIAGO DE SOUZA DOS SANTOS	CPTL	ENQUADRADO
WGM78.170726	HELEN CASSIA ROSSETO	FACFAN	ENQUADRADO
HEL4M.030826	HELENA BARRIENTOS	FACFAN	ENQUADRADO
DB85O.180626	HELI DE SOUZA OLIVEIRA	FACOM	ENQUADRADO
HTKWE.290726	HELTON CAVALHEIRO MATA	CPCS	ENQUADRADO
SF14L.290726	ICARO FERNANDO LORENA GOGGIN	AGEAD	ENQUADRADO
SGLAX.290726	ISABELA SANGALLI DE CARVALHO	FAENG	ENQUADRADO
9SHWT.030826	ISABELLI ISA	CPTL	ENQUADRADO
KGTOB.300726	ISADORA BACHA LOPES	CPAQ	ENQUADRADO
JFOFX.270626	ISADORA CRISTINA AZEVÊDO ARAÚJO	AGEAD	ENQUADRADO
3ADPW.030826	IVANILDO JOSE DA SILVA	CPCX	ENQUADRADO
QKDFG.060726	IVONE PENQUE MATSUNO YUGOSHI	CPTL	ENQUADRADO
9ENHM.030826	JAIR DE JESUS FIORENTINO	FAENG	ENQUADRADO
5LCNQ.030826	JAKELINE GOMES DE OLIVEIRA	CPCS	ENQUADRADO
OHITP.310726	JAMILY ALEXANDRA CONCEIÇÃO DE SOUZA	CPAN	ENQUADRADO
T186F.280726	JANAINA DOS SANTOS FERREIRA	INQUI	ENQUADRADO
FQJLF.160626	JANAINA JACINTO DE OLIVEIRA	CPCS	ENQUADRADO
M5TTX.030826	JEAN MATHEUS PRADOS DE SOUZA	CPAN	ENQUADRADO
1SDVW.300626	JEFERSON MENEGUIN ORTEGA	FAENG	ENQUADRADO
64YNK.070726	JÉSSICA MARQUES PADILHA	CPAN	ENQUADRADO
MVTTM.030826	JHENIFFER GRAZIELI BARBOSA DA SILVA	CPNV	ENQUADRADO
AAPIZ.300626	JOAO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO	AGINOVA	ENQUADRADO
123W1.160726	JOAO CARLOS CAPISTRANO MIDON	FAENG	ENQUADRADO
OP6IV.030826	JOÃO GABRIEL COSTA VAZ DE OLIVEIRA	CPTL	ENQUADRADO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 353

2VZ5J.280726	JOÃO GUILHERME FERREIRA SILVA	CPNV	ENQUADRADO
DPX5E.030826	JOAO HENRIQUE SILVA IGNACIO SOUZA	CPTL	ENQUADRADO
SJAAG.030826	JOÃO LUCAS DE ALMEIDA GODOY CASTELLO	FACFAN	ENQUADRADO
G40WM.010826	JOAO LUCAS FERREIRA GARCIA	CPCX	ENQUADRADO
DO5JH.170726	JOÃO VICTOR CARDOSO	FAENG	ENQUADRADO
DVFTF.030826	JOÃO VICTOR GODOY DE SOUZA	CPTL	ENQUADRADO
OSM3M.080626	JOÃO VICTOR VASCONCELOS ROMERO	FACOM	ENQUADRADO
HNHJC.030826	JOÃO VITOR GARCIA DOS SANTOS	CPCS	ENQUADRADO
WS0XF.280526	JOSÉ PEDRO CÂNDIDO LOPES PERES	FACOM	ENQUADRADO
CUHRB.030826	JOSILENE HERNANDES ORTOLAN DI PIETRO	CPTL	ENQUADRADO
I32KJ.030826	JULIA DA SILVA GONÇALVES	CPTL	ENQUADRADO
KYUCJ.100726	JULIANO KOJI YUGOSHI	CPTL	ENQUADRADO
VFB2E.060726	JULIO CESAR DE SOUZA	CPAQ	ENQUADRADO
SLKAW.220726	JULIO CESAR ZERBINATO RODRIGUES	INFI	ENQUADRADO
YQPE9.060726	KARINA OCAMPO RIGHI CAVALLARO	PROCIDS	ENQUADRADO
ZUKBJ.310726	KASSIA MENDONCA DE CAMPOS	CPAN	ENQUADRADO
CSZTV.030826	KATIA MOTTA	INBIO	ENQUADRADO
01MGS.030826	KAUA TAKESHI YOSHIDA	CPTL	ENQUADRADO
GGOH1.020826	KAUANNE DE ARAÚJO FERREIRA	CPCX	ENQUADRADO
ZBV98.100726	KEILA ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA	FAENG	ENQUADRADO
AXMB7.020626	KEILLA DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	CPTL	ENQUADRADO
MSG60.200726	KELLY CAMPOS MAIA VERRONE	AGEAD	ENQUADRADO
TYHVM.020826	KELY CRISTINI DOS SANTOS PEROBELI	CPCX	ENQUADRADO
TPCJ8.300726	KLINSMANN LUIZ CARVALHO DA ROCHA	CPAN	ENQUADRADO
0QUY0.030826	LAÍSA GABRIELA GOMES DE MATOS	AGEAD	ENQUADRADO
OJ5IF.030826	LARISSA DA SILVA BARCELOS	CPTL	ENQUADRADO
GA9PL.230626	LARISSA MASCARO GOMES DA SILVA	CPTL	ENQUADRADO
K5HQ3.030826	LEGIANO LUCIO RODRIGUES	CPCX	ENQUADRADO
DUKJ5.290726	LEIZA INARA VARGAS DOS SANTOS	CPAQ	ENQUADRADO
M6ERM.060726	LEONARDO DE SOUZA BRUNO	FAENG	ENQUADRADO
MKYAG.030826	LEONARDO DISQUE CARRENHO PINTO	CPTL	ENQUADRADO
HBEXR.280726	LEONARDO RODRIGUES CONGRO	FAENG	ENQUADRADO
6ART6.060726	LEONARDO SOUZA SILVA	CPPP	ENQUADRADO
4SCGI.030826	LEONE LETICIA DOS SANTOS ABREU	CPAN	ENQUADRADO
YJNES.020726	LIDIANE PARRON GONCALVES	AGINOVA	ENQUADRADO
GQXRL.030826	LÍVIA MARIA DE ALMEIDA CHITA	FACFAN	ENQUADRADO
IMX7W.030826	LORENA FONSECA LEONEL	FACFAN	ENQUADRADO
VVWPZ.310726	LUAN CARLOS BARBIERI	CPCX	ENQUADRADO
1MBWM.290726	LUAN DA CONCEICAO FRANCO	ESAN	ENQUADRADO
DYYRG.280526	LUAN KEVIN FERREIRA MONQUELAT BERMUDEZ	AGINOVA	ENQUADRADO
FYMDT.030626	LUANA PALHARES FERREIRA	AGINOVA	ENQUADRADO
KNX4S.030826	LUCAS AKIRA TANABE QUARESMA	CPCS	ENQUADRADO
2OBWA.200726	LUCAS RANNIER MELO DE ANDRADE	FAMED	ENQUADRADO
6MZQ0.160726	LUCIANA MIYAGUSKU	FACFAN	ENQUADRADO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 354

DA3SL.030826	LUCIANI COIMBRA DE CARVALHO	FADIR	ENQUADRADO
F7RWZ.020826	LUCIANO ESQUER MORRONE JUNIOR	CPAN	ENQUADRADO
OMW4B.060726	LUCIANO LUCIO BEZERRA FARIAS	CPNA	ENQUADRADO
G19NA.030826	LUCIANO MOTA JUNIOR	CPTL	ENQUADRADO
LSX2N.060726	LUCIENI CRISTINA SILVA	INISA	ENQUADRADO
N9R3S.310726	LUDIMILA CANUTO FACCIONI	INBIO	ENQUADRADO
45EJ5.020826	LUIS GUSTAVO MARQUES GALAVOTI	CPCX	ENQUADRADO
YAMBG.180626	LUIZ EDUARDO RUISCH HORTA DE LIMA	PROPLAN	ENQUADRADO
2B4HZ.290726	LUIZ FELIPE QUEVEDO BENEVIDES	CPAN	ENQUADRADO
HUY48.010826	LUIZ HENRYQUE NEX SPICA	FAENG	ENQUADRADO
RPZPC.030826	MACQUEIZI DOS SANTOS GONCALVES DE ARRUDA	CPCX	ENQUADRADO
KIPDM.070726	MAGNO PINHEIRO DE ALMEIDA	CPAQ	ENQUADRADO
HSN3Y.290526	MALSON NEILSON DE LUCENA	INBIO	ENQUADRADO
C5VDI.030826	MANOELA BARAUNA DE SOUZA	CPTL	ENQUADRADO
AEWYA.250726	MARCELA MORAES SILVA ROQUE DA LUZ IGLESIAS	CPTL	ENQUADRADO
VAHFW.030826	MARCELA VILALVA NAVARRO	CPAN	ENQUADRADO
YXXLB.010626	MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE	FACOM	ENQUADRADO
ELOSR.020626	MARCIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOCCI ESPEJO	ESAN	ENQUADRADO
PGDRA.280726	MARCO ANTONIO UTRERA MARTINES	INQUI	ENQUADRADO
ZJZD4.060726	MARCO AURELIO DE LARA	CPAR	ENQUADRADO
UOUHM.190626	MARCOS LUCAS DE OLIVEIRA	FAENG	ENQUADRADO
98CEO.030826	MARCOS SERROU DO AMARAL	INFI	ENQUADRADO
LRY3I.030826	MARIA ANGELICA MARCHETI	INISA	ENQUADRADO
SBMWM.290726	MARIA EDUARDA ALVES GIL DA COSTA	CPAN	ENQUADRADO
34HPW.030826	MARIA EDUARDA APOLINARIO DA SILVA	CPTL	ENQUADRADO
XXIGW.200726	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ARAGAO	INFI	ENQUADRADO
TXZZH.030826	MARIA EDUARDA ZOTTI DOS SANTOS	AGINOVA	ENQUADRADO
NF1JV.160626	MARIA IVONIZE CASTRO BESERRA MACHADO	AGEAD	ENQUADRADO
OBJJE.060726	MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO	FACFAN	ENQUADRADO
WSU3O.030826	MARIA LUIZA NUNES COSTA	CPCS	ENQUADRADO
03SIN.280726	MARIANA GOMES FONSECA	CPTL	ENQUADRADO
RVXC7.250526	MARIANA KLEIN MARCONDES	AGINOVA	ENQUADRADO
KVRLJ.300726	MARYA EDUARDA LOZADA ESTIGARRIBIA	CPAN	ENQUADRADO
TZYLG.030826	MATEUS MAFFI DE MORAIS	CPTL	ENQUADRADO
PJTEN.290726	MATEUS OMAR CASTELLO WASSOUF	CPAN	ENQUADRADO
OHEXG.300726	MATHEUS ANDRADE SOUSA	AGEAD	ENQUADRADO
EHA6B.150626	MATHEUS BARBOSA MARTINS	FACOM	ENQUADRADO
YXVO3.030826	MATHEUS DE SOUZA SANCHES	CPTL	ENQUADRADO
RGRET.030826	MATHEUS FELIPE DA SILVA	FACFAN	ENQUADRADO
OKLK8.030826	MATHEUS MARIANO CUNHA	CPTL	ENQUADRADO
FERUH.030826	MATILDES BLANCO	CPCS	ENQUADRADO
P9E2N.290726	MAURICIO DE SOUZA	FAENG	ENQUADRADO
T040B.030826	MAYARA MARQUES DE OLIVEIRA GONÇALVES	CPTL	ENQUADRADO
EXN6F.030826	MAYCON THIAGO DROUMONT LIMA	AGEAD	ENQUADRADO
VH8C5.310726	MELYSSA DIAS NOGUEIRA	CPCX	ENQUADRADO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 155

R05LP.170726	MILENA DOS SANTOS	HUMAP/UFMS	ENQUADRADO
1HSVQ.030826	MIRELLA VILLA DE ARAUJO TUCUNDUVA DA FONSECA	PROAES	ENQUADRADO
HXLCS.200626	MOACIR MUNIZ PEREIRA JUNIOR	FAENG	ENQUADRADO
S818U.150626	NAIRA DENISE KALB	PROGEP	ENQUADRADO
DSIRJ.180626	NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR	FACOM	ENQUADRADO
IMU3L.030826	NÁTHALIE BROGIO DA SILVA	CPTL	ENQUADRADO
WCRAY.070626	NAYARA FERNANDA LISBOA GARCIA	CPAQ	ENQUADRADO
EXNSS.160626	NIDIA CRISTIANE YOSHIDA	INQUI	ENQUADRADO
JWI4E.310726	OTAVIO CORREIA TIDER	AGINOVA	ENQUADRADO
TNOV2.200726	PATRICIA QUEIROZ PELI	CPAR	ENQUADRADO
XQZLG.030826	PAULO ANTONIO BLASQUE FERNANDES	CPTL	ENQUADRADO
OMKKA.220626	PAULO ROGERIO DA SILVA	FACOM	ENQUADRADO
YLHN4.020626	PAULO YAN DAS NEVES DUARTE	CPAN	ENQUADRADO
NCZBK.030826	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MARTELLO	CPTL	ENQUADRADO
QMMTS.290726	PEDRO MOYSES FAGUNDES PEREIRA	FAENG	ENQUADRADO
VFRO9.290726	PRISCILA NUNES PAVAO DE MORAES	ESAN	ENQUADRADO
XATRJ.140726	PRISCILA SILVA MARTINS	CPPP	ENQUADRADO
9KDVA.310726	RAFAEL AUGUSTO NEVES SALES	CPAN	ENQUADRADO
1XJYV.230626	RAFAEL FELIPPE RATKE	CPCS	ENQUADRADO
HFKI3.140726	RAFAEL MELCHER	CPAQ	ENQUADRADO
PET1R.060726	RAFAEL PEREIRA SILVA	INFI	ENQUADRADO
LDOCN.310726	RAFAELLA LUIZA PEREIRA DE MACÊDO FARIA	CPTL	ENQUADRADO
GY6BF.310726	RAIMUNDA DANIELY XAVIER DE FREITAS	CPCS	ENQUADRADO
HNO87.290726	RAPHAEL ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	CPAR	ENQUADRADO
F8GF3.290726	RAPHAEL BEZERRA DA SILVA	CPAN	ENQUADRADO
DKAHI.060726	RAQUEL PIRES CAMPOS	FACFAN	ENQUADRADO
MQKKQ.030826	RAUL DERIK MARTINS RAMOS	CPTL	ENQUADRADO
YPBFK.030826	RAY SANTIAGO DEL NEGRO	CPTL	ENQUADRADO
H0IGQ.290726	REBECA KRUKI DA SILVA	FAENG	ENQUADRADO
ALL7E.030826	REGINA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	CPTL	ENQUADRADO
ADG6M.170726	REINALDO RIOS OSSUNA FILHO	FAENG	ENQUADRADO
4WNAQ.160726	RENATA TRENTIN PERDOMO	FACFAN	ENQUADRADO
ZJBSK.020826	RENATO GUNJI SAITO	FAENG	ENQUADRADO
7L01L.030826	RHANA ALVIM NUNES	CPCX	ENQUADRADO
JIYHU.060726	RHIAN GARCIA OLIVEIRA	CPCS	ENQUADRADO
XH2WM.020626	RICARDO THEIS GERALDI	FACOM	ENQUADRADO
OUZQO.030826	RITA DE CASSIA FELIX ALVAREZ	CPCS	ENQUADRADO
JQOON.290726	ROBERT ARMANDO ESPEJO	ESAN	ENQUADRADO
9CV7X.290726	ROCIO DEL PILAR LOPEZ CABANA	CPCS	ENQUADRADO
JFVRU.060726	RODRIGO SANTIAGO DO NASCIMENTO LIMA	FAENG	ENQUADRADO
YKQM1.290726	ROOSILEY DOS SANTOS SOUZA	CPAN	ENQUADRADO
QCV2Y.100726	ROSANA SATIE TAKEHARA	CPTL	ENQUADRADO
KCOIL.130626	RUBEN BARROS GODOY	FAENG	ENQUADRADO
M4U06.050726	RUTTY DE ALMEIDA MUNIZ MONTEIRO	CPAN	ENQUADRADO
IEL5K.030826	SALETE PEIXOTO FERREIRA	CPTL	ENQUADRADO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 356

HVKB6.030826	SAMUEL MACIEL DO NASCIMENTO DOURADO DE SOUZA	CPTL	ENQUADRADO
RZDQI.180626	SARAH NIZ REICHARDT	INMA	ENQUADRADO
DT2U3.030826	SÉRGIO MATTHEUS AZEVEDO LOPES	FACFAN	ENQUADRADO
ROYFR.030826	SIBELLY RESCH	CPNV	ENQUADRADO
HAITE.280726	SIDINEI LIMA COSTA	AGEAD	ENQUADRADO
PPWGY.030826	SILVANA DALMUTT KRUGER	CPNA	ENQUADRADO
GVYQD.100726	SIMONE REIS SANTOS	FAENG	ENQUADRADO
CNRTM.030826	SIRLEI TONELLO	CPTL	ENQUADRADO
T4JAD.180626	SOLANGE FACHIN	CPNA	ENQUADRADO
CMCS6.100726	SONIA REGINA JURADO	CPTL	ENQUADRADO
RACGN.090726	SORAIA GERALDO ROZZA	INISA	ENQUADRADO
5SMST.140726	SUISE CAROLINA CARMELO DE ALMEIDA	PROPP	ENQUADRADO
GOJZT.180626	SUSANA CIPRIANO DIAS RAFFAELLI	ESAN	ENQUADRADO
9TAHL.030826	SUZANA VINICIA MANCILLA BARREDA	FAALC	ENQUADRADO
XA9YW.030826	TAMIRES SOUSA ARAUJO	CPTL	ENQUADRADO
4IBPN.110626	TASSIO LUIZ DOS SANTOS	FAENG	ENQUADRADO
OHUPA.090726	THAILA DIAS CORREA	PROPP	ENQUADRADO
XC7BZ.030826	THAILA MILENA GONÇALVES CASTILHO	FACFAN	ENQUADRADO
24GQH.030826	THAINA CELIA ALVES DA SILVA	FACOM	ENQUADRADO
VP8RS.060726	THAINA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	CPCS	ENQUADRADO
WPN7R.020326	THAIS KELI ALMEIDA PRADO	FACOM	ENQUADRADO
AYK5N.030826	THAWAN CROZARIOLI SANTOS LIMA	FAENG	ENQUADRADO
7A2AV.030826	THAYLLA EVELLYN DE SOUZA LOPES	CPTL	ENQUADRADO
TI2TS.310726	THIAGO DE LIMA	CPCX	ENQUADRADO
QOEAB.060726	THIAGO NUNES FERNANDES	FAENG	ENQUADRADO
KYKON.280726	TIAGO ANDREOTTI E SILVA	CPCX	ENQUADRADO
VNA9G.030826	TIANA ANDREZA MELO ANTUNES	CPCX	ENQUADRADO
2A8TW.030826	TÚLLIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	CPAN	ENQUADRADO
KZSHL.060726	VALDIR CASTANHO ESCANDOLHERO	FACFAN	ENQUADRADO
TDEBF.030826	VALESKA LARISSA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	CPAN	ENQUADRADO
LUBWE.290726	VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	PROAES	ENQUADRADO
M3Y5S.250526	VILMA DOS SANTOS RAMOS	AGINOVA	ENQUADRADO
U4EH2.220626	VIVIANE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	FAMEZ	ENQUADRADO
D9GQH.220726	WELLYNGTON HARNET LEITE GODOY	INISA	ENQUADRADO
KLLRI.030826	WESLEY ALVES MARTINS	CPCX	ENQUADRADO
EFTCU.130726	WILLIAN RAFAEL GONCALVES SOARES	FACFAN	ENQUADRADO
D1BBQ.280726	YASMIN DE ALMEIDA MUNIZ MONTEIRO	CPAN	ENQUADRADO
YQA4Q.030826	YASMIN MEIRELES ROCHA DE SOUZA	CPAN	ENQUADRADO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 357

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6590981** e o código CRC **3C853E02**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7274
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 358

EDITAL Nº 38/2026 - AGINOVA/PROPP/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E MODELAGEM DE NEGÓCIOS INOVADORES - UFMS TECH LABS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência de Inovação - Aginova e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar das inscrições da Etapa I do Edital nº 36 - AGINOVA/PROPP/UFMS, de 6 de agosto de 2026, que trata da seleção para participação na capacitação em inovação e modelagem de negócios destinado a docentes, técnicos, estudantes e integrantes dos programas institucionais de empreendedorismo, pesquisa e inovação, mediante as condições estabelecidas no Edital e demais disposições legais.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. A relação com o resultado preliminar das inscrições da ETAPA I está disposta no ANEXO I deste edital.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Aginova

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - RELAÇÃO COM O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DA ETAPA I DO EDITAL Nº 36 - AGINOVA/PROPP/UFMS, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

NOME	UNIDADE	RESULTADO
ADRIANA CAROPREZO MORINI	CPAR	ENQUADRADO
ADRIANO CESAR DE MORAIS BARONI	FACFAN	ENQUADRADO
ALAN AUGUSTO KALIFE COELHO	FAODO	ENQUADRADO
ALINE DIAS FREITAS	AGINOVA	ENQUADRADO
ANA KARINA DOURADO SALINA DE OLIVEIRA	FACOM	ENQUADRADO
ANA PATRICIA ARAUJO TORQUATO LOPES	CPCX	ENQUADRADO
ANA PAULA PONTE GRACIUTI	CPTL	ENQUADRADO
AWDREN DE LIMA FONTÃO	FACOM	ENQUADRADO
CAMILA GABRIEL KATO	FACFAN	ENQUADRADO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 359

CARLOS EDUARDO SENA SILVA	AGEAD	ENQUADRADO
CARLOS EDUARDO VILELA GAUDIOSO	CPCX	ENQUADRADO
CIBELE DE GODOI E SILVA	FACOM	ENQUADRADO
CLEA MARCIA LOURENÇO CARVALHO	CPTL	ENQUADRADO
CRISTIANE BENEVIDES PINTO KOMIYAMA FERREIRA	AGEAD	ENQUADRADO
DAVI DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	FACOM	ENQUADRADO
DIOGO SILVA SANCHES JORQUEIRA	INQUI	ENQUADRADO
EDINA COSTA NUNES	PROPLAN	ENQUADRADO
EMANUELE FERNANDA DO AMARAL RODRIGUES	FAENG	ENQUADRADO
ENNIO BERNARDO PESSOA DOS SANTOS	AGEAD	ENQUADRADO
FRANCIELE SILVA	ESAN	ENQUADRADO
GRACY KELY NONATO RUIZ	CPCX	ENQUADRADO
HUGO EDUARDO PIMENTEL MOTTA SISCAR	CPCX	ENQUADRADO
ISABELLE DIAS CARNEIRO SANTOS	FADIR	ENQUADRADO
JORGE SÁNCHEZ	ESAN	ENQUADRADO
JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS	CPAQ	ENQUADRADO
JOSEF FELIPE DUTRA FIGUEIRA	FAODO	ENQUADRADO
JOSIVALDO GODOY DA SILVA	FAENG	ENQUADRADO
JUCARA ZANONI DO NASCIMENTO	CPCX	ENQUADRADO
JULIANO GONÇALVES ROCHA	FACFAN	ENQUADRADO
JULIO CESAR PENA	PROPLAN	ENQUADRADO
JUVENAL JUNIOR DA SILVA MUNIZ	AGETIC	ENQUADRADO
KAIO MARQUES DE ALMEIDA	CPAN	ENQUADRADO
KARLA FRANCIELLEN ORTIZ ESPINDOLA	FAODO	ENQUADRADO
LAURO ANTONIO PRADELA FILHO	INQUI	ENQUADRADO
LEMUEL DA SILVA CARDOZO	ESAN	ENQUADRADO
LEONARDO PALMIERI BLINI	CPCS	ENQUADRADO
LISIANE BARCELLOS CALHEIRO	INFI	ENQUADRADO
MANIX FELIPE DA SILVA TRINDADE	FAENG	ENQUADRADO
MARCIA HIROMI TANAKA	FAODO	ENQUADRADO
MARCOS BECK	AGEAD	ENQUADRADO
MARIA CRISTINA DIAS DA ROCHA PAVAN	FACOM	ENQUADRADO
MARIA EDUARDA MENDONSA FERREIRA	FACFAN	ENQUADRADO
MATEUS CAMARGO CHERRI	CPTL	ENQUADRADO
MICAELLA DIAS MARIANO	CPCX	ENQUADRADO
PRISCILLA MARIA DA SILVA LIBER LOPES	CPCS	ENQUADRADO
QUÉSIA DE ARAUJO MORAES	PROPLAN	ENQUADRADO
RENAN DOS SANTOS BEZERRA	FAENG	ENQUADRADO
RIAN MACENA ROCHA	CPTL	ENQUADRADO
RICARDO PEREIRA DE SÁ	AGEAD	ENQUADRADO
RUAN LUIZ GONCALVES DA SILVA	CPNA	ENQUADRADO
SAULO GOMES MOREIRA	FAENG	ENQUADRADO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 360

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	INISA	ENQUADRADO
VINICIUS MOSCA AGUERO	CPCS	ENQUADRADO
VITOR CORDEIRO DE QUEIROZ	FACOM	ENQUADRADO
VITOR DA SILVA PIRES	AGEAD	ENQUADRADO
WLADIMIR MACHADO TEIXEIRA	ESAN	ENQUADRADO

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591074** e o código CRC **91EB4B2C**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7274
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 361

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 75/2026-UFMS, Processo nº 23104.016230/2026-75, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Christianne de Faria Coelho Ravagnani. Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Estratégias para a construção dos sistemas do esporte nos estados unidos e municípios brasileiros". 1.2. Integram o presente instrumento os Termos de Cessão de Direitos SEI 6488278, independente da sua transcrição. Data de Assinatura: 04.08.2026. Vigência: 5.1. Este contrato tem duração de 60 (sessenta) meses a partir da publicação de extrato em Diário Oficial. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela UFMS, e o Representante, como ORGANIZADOR.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 362

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 76/2026-UFMS, Processo nº 23104.012409/2026-53, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Lia Raquel Toledo Brambilla gasques. Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Diálogos do Ócio - Inventário poético de décadas de amizade do autor com o poeta Manoel de Barros". 1.2. Integram o presente instrumento os Termos de Cessão de Direitos SEI 6401609, independente da sua transcrição. Data de Assinatura: 04.08.2026. Vigência: 5.1. Este contrato tem duração de 60 (sessenta) meses a partir da publicação de extrato em Diário Oficial. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela UFMS, e o Representante, como ORGANIZADOR.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 363

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2023-UFMS, Processo nº 23104.027412/2023-29, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa José Lucas Ferreira - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 85/2023-UFMS, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início na data de 28.08.2026 e término em 28.08.2027. Reajustar o valor contratual, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência, aplicando-se o percentual de 5,225220% correspondente ao índice IPCA do período de agosto/2024 a julho de/2025 para cada item, conforme Consulta Calculadora do cidadão Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) (6564982). Em razão do reajuste, o valor anual do contrato passa de R$ 6.979,44 (seis mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 7.500,88 (sete mil e quinhentos reais e oitenta e oito centavos). Valor: R$7.500,88. Data de Assinatura: 11.08.2026. Vigência: 28.08.2026 a 28.08.2027. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal pela CONTRATADA.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 364

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023-UFMS, Processo nº 23104.027377/2023-48, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa José Lucas Ferreira - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 80/2023-UFMS, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início na data de 28.08.2026 e término em 28.08.2027. Reajustar o valor do Contrato em R$ 1.000,00 (mil reais), devido a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 4,641330 % para o período acumulado de julho de 2025 a junho de 2026. Em razão do reajuste, o valor global do Contrato passa de R$ 21.545,49 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para R$ 22.545,49 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Data de assinatura: 11.08.2026. Valor: R$ 22.545,49. Vigência: 28.08.2026 a 28.08.2027. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela “UFMS”, e o representante legal pela “Contratada”.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 365

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 119/2023-UFMS, Processo nº23104.029031/2023-84, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: 1.1. Acrescer ao valor global do contrato o montante de R$42.905,15 (quarenta e dois mil novecentos e cinco reais e quinze centavos), oriundos de rendimentos de aplicação financeira, valor apurado em julho de 2026; 1.2. Em razão do acréscimo, o valor global do contrato de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) é alterado para R$592.905,15 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e cinco reais e quinze centavos); 1.3. Prorrogar vigência contratual a partir de 28.10.2026 até 25.07.2027; 1.4. Modificar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo I do 2º Termo Aditivo pelo Anexo I deste Termo Aditivo (documento SEI 6544217). Data de Assinatura: 10.08.2026. Vigência: 10.08.2026 a 25.07.2027. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o representante legal pela FAPEC.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 366

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA DE 2026

Aos dezessete dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, via Google Hangouts Meet, sob a presidência da professora JUÇARA ZANONI DO NASCIMENTO, Coordenadora do curso de Letras, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Colegiado: MARCOS LOURENCO DE AMORIM, docente; e EDUARDA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS GOMES, representante discente. Falta justificada dos seguintes membros: IVANILDO JOSÉ DA SILVA, docente; e LEMUEL DE FARIA DINIZ, docente. Verificada a existência de quórum regimental a Presidente do colegiado declarou aberta a sessão, deu início à Reunião declarando a Ordem do Dia, submetendo ao Colegiado do curso de Letras/CPCX a sequência das matérias, nela estabelecida: **1**) **Apreciação das atas da 17ª Reunião Ordinária de 2026 e da Reunião Extraordinária realizada em 15/04/2026 (Sei 23457.000124/2020-84):** procedeu-se a leitura e discussão das Ata supracitadas, não havendo emendas, nem impugnações, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. **2) Expediente**: não houve assunto a ser inserido neste item da pauta. **3) Resoluções emitidas *ad referendum* (Sei 23457.000022/2020-69)**: A presidente submeteu à apreciação do Plenário as Resoluções emitida *ad referendum* de números 168, 169, 170 e 171 do ano de 2026. Após análise e discussão as referidas resoluções foram homologadas por unanimidade. **4) Assuntos Diversos:** A Coordenadora informou que o Curso obteve conceito 1 na última avaliação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), destacando a necessidade de adoção de estratégias que contribuam para a melhoria desse indicador nas próximas edições. Foram discutidos aspectos relacionados à participação dos acadêmicos nas diferentes etapas do exame, incluindo o preenchimento de questionários e a realização das avaliações previstas, bem como possíveis fatores que podem ter influenciado o resultado obtido. Durante a discussão, foram apresentadas propostas voltadas ao fortalecimento da preparação dos estudantes para o ENADE, incluindo a disponibilização de materiais de apoio, videoaulas e outros recursos pedagógicos já elaborados por docentes do curso, a inserção de questões e atividades inspiradas no formato do exame nas disciplinas regulares, bem como a realização de ações direcionadas ao desenvolvimento da leitura, interpretação de textos e produção escrita dos acadêmicos. Também foi debatida a possibilidade de promover atividades complementares de orientação e preparação para o exame, visando familiarizar os estudantes com a estrutura e os critérios de avaliação adotados. Os membros destacaram, ainda, a importância do comprometimento dos estudantes com sua formação acadêmica e com a realização do ENADE, bem como a necessidade de reflexão sobre fatores que possam impactar o desempenho discente ao longo do curso. Ao final, os membros destacaram a importância de manter o tema em discussão e de buscar estratégias que contribuam para a melhoria dos resultados do Curso nas próximas avaliações. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente encerrou a reunião às quinze horas. Para constar, eu, Claudio Pereira Ramos, secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pela presidente e pelos membros presentes.

Coxim-MS, 4 de agosto de 2026.

(Ata aprovada na 19ª Reunião Ordinária)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 167

Documento assinado eletronicamente por **Juçara Zanoni do Nascimento**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lourenco de Amorim**, **Professor do Magisterio Superior**, em 04/08/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lemuel de Faria Diniz**, **Membro de Colegiado**, em 04/08/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6497765** e o código CRC **94609595**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA)

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2209

CEP 79400-000 - Coxim - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 168

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas e um minuto, via videoconferência, sob a presidência do professor Fabiano Greter Moreira, Coordenador do Curso de Administração, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado do Curso de Administração com a presença dos membros: Amélia de Lorena Stanzani (docente), Gemael Chaebo (docente), Lia Moretti e Silva (docente) e Josiane Gomes dos Santos (representante discente). O Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. Seguiu-se a discussão da pauta. Os itens foram deliberados na sequência: **1. Ata da 1ª Reunião Ordinária/2026:** Procedeu-se a leitura e apreciação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2026 do CGB/ADM/CPNA, e, não havendo ressalvas, foi considerada aprovada por unanimidade. **2. Expedientes:** Não houve inclusão de itens. **3. Resoluções ad referendum:** O Presidente explanou sobre as resoluções que foram emitidas. Após leitura e apreciação foram homologadas, por unanimidade, as Resoluções do Colegiado de Graduação em Administração nº 309, de 19 de março de 2026; 310, de 30 de março de 2026; 311, de 1º de abril de 2026; 312, de 6 de abril de 2026; 313, de 7 de abril de 2026; 314, de 16 de abril de 2026; 315, de 28 de abril de 2026; 316, de 15 de maio de 2026; 317, de 22 de maio de 2026; e, 318, de 2 de junho de 2026, emitidas *ad referendum*. **4. Assuntos Diversos: 4.1** O Presidente iniciou sua fala agradecendo a presença de todos os membros nesta reunião, e informando, que as trinta vagas disponíveis no curso constantes junto ao edital do processo de seleção Quero Ser UFMS (QSU) foram preenchidas, completando desta maneira as sessenta vagas para ingresso no curso de Administração neste ano. Ainda no tocante aos estudantes ingressantes no curso em dois mil e vinte e seis, a docente Amélia demonstrou preocupação com a grande ausência observada em sala de aula nas últimas duas semanas. Neste contexto, os docentes Gemael e Lia, também sinalizaram a situação narrada pela professora. Os membros docentes também indicaram apreensão com a evasão observada no terceiro semestre, onde além de muitas faltas, tem-se observado grande desmotivação dos estudantes. **4.2** Continuamente, Amélia e Lia, relataram as inquietações com a forma de trabalhar conteúdos e posteriormente aplicação de avaliações, junto aos estudantes com deficiência. Uma vez que houve orientações no sentido de disponibilizar tempo auxiliar no desempenho de atividades avaliativas, bem como exercícios variados para aferição de aprendizagem. A docente Amélia explanou acerca dos materiais específicos recebidos neste final de semestre, afim de auxiliar os acadêmicos com deficiência visual. Identificado por "Multiplano", tem as peças identificadas em braille e cores diferentes (visando sua utilização também por quem não possui incapacidade), utilizado em apenas duas aulas, funcionou muito bem. Concluiu informando que estes materiais específicos encontram-se disponíveis aos demais professores da Unidade. **4.3** O Presidente retomou a palavra discutindo sobre as disciplinas que compõem o Núcleo de Formação Cidadã (NFCs), nas quais fora necessário solicitar disponibilidade de vagas e posteriormente efetuar matrículas para os estudantes ingressantes. Salientou o incentivo que tem empreendido para cursarem estas neste primeiro momento de curso, haja vista a disposição dos acadêmicos no início da faculdade. Continuou esclarecendo que provavelmente, apenas dois discentes concluirão a academia no semestre 2026.1, e consequentemente realizarão formatura no início de agosto. **4.4** A docente Lia discorreu sobre a possibilidade de alterar a disposição dos horários de aula, onde antes do intervalo uma disciplina seria ministrada, e após a interrupção, outro

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 369

docente responsável por outra matéria prosseguiria até o término do turno. Uma vez que adolescentes estão iniciando cursos de graduação com dezessete/dezoito anos, no primeiro horário a grande maioria permanece dispersa, e após o intervalo muitos não retornam para sala de aula. Por este e outros motivos, considera interessante este formato ser reconsiderado. Professor Gemael também comentou sobre a transformação observada no perfil dos estudantes nos últimos tempos, os quais estão fazendo uso das ferramentas de inteligência artificial, focados na solução automática de problemas. Todos os membros analisaram acerca das mudanças trazidas pelas novas tecnologias, e da necessidade eminente da adaptação de métodos e técnicas de ensino a estas inovações. Em seguida avaliaram os desafios observados neste semestre, em especial as alterações trazidas pelo Módulo 15 do Projeto Pedagógico do Curso, e a Semana de Desenvolvimento Profissional. **4.5** Para finalizar então, o Presidente agradeceu a participação de todos na reunião bem como a atenção recebida neste primeiro semestre de sua gestão, momento em que os demais membros elogiaram o trabalho desta Coordenação. Ressalte-se que devido alguns contratempos enfrentados durante o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a represente discente procedeu assinatura da Lista de Presença e Ata 1/2026 - CGB/ADM/CPNA, em período posterior ao término desta reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quinze minutos, e para constar, eu Marcela de Biazi Ferreira, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes no ato de sua aprovação. ----------

Nova Andradina, 11 de agosto de 2026.

(Ata aprovada na Terceira Reunião Ordinária/2026).

Fabiano Greter Moreira,

Presidente. ----------

Amélia de Lorena Stanzani,

Docente. ----------

Gemael Chaebo,

Docente. ----------

Josiane Gomes dos Santos,

Representante Discente. ----------

Lia Moretti e Silva,

Docente. ----------

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Amélia de Lorena Stanzani**, **Membro de Colegiado**, em 11/08/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gemael Chaebo**, **Membro de Colegiado**, em 11/08/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Greter Moreira**, **Presidente de Colegiado**, em 11/08/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lia Moretti e Silva**, **Membro de Colegiado**, em 11/08/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584991** e o código CRC **1C471F5D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2518

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 171

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Tornar sem efeito a Publicação do Termo de Adesão nº 11/2026-UFMS. Processo nº 23104.016352/2025-81. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Objeto: O objeto do presente Acordo de Adesão é a realização, na qualidade de COEXECUTORA, do Projeto "FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO SUS: FORMAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO/ Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica- CEEO - Rede Alyne", no âmbito do TED Nº 181/2024, sob a coordenação da EXECUTORA. Publicada no Boletim Oficial nº 8.845, de 22 de julho de 2026, em decorrência da duplicidade de objeto já atendido pelo Termo de Adesão nº 10/2026-UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 372

PORTARIA Nº 32 - PROCIDS/AGINOVA/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE E O DIRETOR DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.016827/2026-10, resolvem:

1. Constituir a Comissão Organizadora do Desafio UFMS Inovadora - Edição Receita Federal, composta pelos membros abaixo relacionados:

LEONARDO CHAVES DE CARVALHO - Dides/Procids - Presidente;

MARIANA KLEIN MARCONDES – Seemp/Aginova – Vice-Presidente;

CAMILA DA SILVA SERRA COMINETI – Sedesi/Aginova;

CARMEN BEATRIZ REISS ZAVALA – Seemp/Aginova;

INGRID QUEIROZ OLIVEIRA DE SOUZA – Gerpai/Dicid/Procids;

JEREMIAS SOBRINHO – Gerpai/Dicid/Procids;

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO – Aginova;

JOÃO VITOR COSTA – Geraes/Dides/Procids;

LUCAS REIS DE OLIVEIRA – Seemp/Aginova;

LUCIANA CONTRERA – Dicid/Procids;

NATAN TADEU COSTA NUNES – Gerods/Dides/Procids; e

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ – Procids.

2. Fixar o dia 19 de setembro de 2026 para a finalização dos trabalhos da Comissão

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Agência de Inovação.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto**, **Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591591** e o código CRC **08A46AD1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002029/2026-19 SEI nº 6591591

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 374

PORTARIA Nº 25-GAB/PROAES/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. (*)

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital Proaes/UFMS nº 117, de 10 agosto de 2026, resolve:

1. Constituir Comissão para proceder à análise dos recursos interpostos ao Edital Proaes/UFMS nº 117, de 10 agosto de 2026, que trata dos desligamentos dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, com os seguintes servidores.

UNIDADE	MEMBROS
Comissão 1 - Cidade Universitária	Clarissa Justino Cordova de Souza (PROAES) - Presidente; Viviane Helena Stolte Pontes (PROAES); e Nathália Lima Fernandes(PROAES).
Comissão 2 - CPAN	Agnaldo Gomes Proença (CPAN) - Presidente; Leornan Arruda da Rocha (CPAN); Roberta de Oliveira Maisato (CPAN); Franciele Ariene Lopes Santana (CPAN); e Fernanda Martins dos Santos (CPAN).
Comissão 3 - CPAQ	Raynne Ferreira Santos (CPAQ) - Presidente; Giovana Alle Hollender Azambuja (CPAQ); e Marco Túlio Corrêa Nascimento dos Santos (CPAQ).
Comissão 4 - CPAR	Joyce Helena Martins Leal (CPAR) **- Presidente**; Lorannoelly Vargas Costa Paz (CPAR); e Raphael Antônio de Oliveira Silva (CPAR).
Comissão 5 - CPCS	Ligiane Monteiro de Arruda (CPCS) - Presidente; Bruna Diniz Rios (CPCS); e Carlos Eduardo Andrade Parpinelli (CPCS).
Comissão 6 - CPCX e CPTL	Maria Nilza Silva Oliveira (CPCX) - Presidente; Maria Auxiliadora V.D. Rodrigues (CPTL); e Adriana Costa Romano (CPTL).
Comissão 7 - CPNA e CPNV	Ana Paula Oliveira dos Santos (CPNA) - Presidente; Iraci Careta (CPNV); e Odair Santo Gossler (CPNA).
Comissão 8 - CPPP	Juliana Telles Machado (CPPP); Presidente Fernanda Leal (CPPP); e Guilherme Omine (CPPP).

2. Estabelecer **31 de agosto de 2026** como prazo para conclusão dos trabalhos dessas comissões.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 375

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado na edição nº 8.859, de 11 de agosto de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591086** e o código CRC **F89EF6D0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 376

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 423-PROGEP/UFMS, DE 29 DE JULHO DE 2026 (*)

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008; a Nota Técnica SEI nº 18585/2021/ME e considerando o contido no processo nº 23104.019757/2026-51, resolve:

1. Conceder licença-paternidade ao servidor CICERO RAFAEL CENA DA SILVA, lotado no INFI/RTR, por 5 dias, a contar de 27 de julho de 2026, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

2. Prorrogar por quinze dias, a contar de 01 de agosto de 2026 a licença-paternidade do Servidor acima, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, devendo retornar em 16 de agosto de 2026.

GISLENE WALTER DA SILVA

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8852 do Boletim Oficial da UFMS, em 31/07/2026, pg 24.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591428** e o código CRC **A7F1B90D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345.7228
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

12/08/2026
Nº 8860
Pg. 178

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 39-GAB/PROPP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. (*)

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 23104.019403/2026-15 , resolve:

1. Constituir as comissões para procederem à Avaliação de Bens para Desfazimento - 2026 nas unidades da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, composta pelos servidores abaixo especificados:

COMISSÃO 01 - DICT/PROPP

NATHALIE DE OLIVEIRA ARAKAKI - Presidente da Comissão 1

ANDRÉA KOYANAGI

IVAN ROGER DOS SANTOS LEITE.

COMISSÃO 02 - DIPEQ/PROPP

CICERO ROCHA DE LIMA - Presidente da Comissão 02

ERNANI BROERING DA LUZ

THIERRY PUEBLO FREITAS GIROTTO

MARLON FERREIRA MONGELO

COMISSÃO 03 - DIPOS/PROPP

ANTONIO KOODI KATO - Presidente da Comissão 03

ARNALDO TONANI DE OLIVEIRA

LAÍS LAINY MORAES DOS SANTOS

2. Estabelecer a data de 14 de agosto de 2026 para o término do Relatório Conclusivo.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8859 do Boletim Oficial da UFMS, em 11/08/2026.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 479

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591164** e o código CRC **9651CCC3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000054/2026-50 SEI nº 6591164

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg 180

EDITAL Nº 324/2026-PROGRAD/UFMS (*)

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, DO CÂMPUS COXIM, DO CÂMPUS DO PANTANAL E DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA UFMS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE CLIMA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 23/2026 - Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, o contido na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e suas alterações na Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), torna pública a **seleção de estudantes da Cidade Universitária, do Câmpus Coxim, do Câmpus do Pantanal e do Câmpus de Três Lagoas da UFMS para formação de cadastro de reserva nos Grupos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde Clima.**

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. Selecionar estudantes de Cursos de Graduação da Cidade Universitária, do Câmpus Coxim, do Câmpus do Pantanal e do Câmpus de Três Lagoas da UFMS, para formação de cadastro de reserva nos Grupos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde Clima.

1.2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

1.3. As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

1.3.1. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;

1.3.2. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 381

1.3.3. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e

1.3.4. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição via SIGProj: https://sigproj.ufms.br/	De 7/08 a 16/08/2026
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br	18/08/2026
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	Até 19/08/2026
Previsão de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e do Resultado Final no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br	A partir do dia 20/08/2026

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. A Formação de Vagas de Cadastro de Reserva (CR) será para distribuição entre os cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial de cada projeto, conforme Anexo I, observada a composição mínima prevista no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde, com participação de estudantes da área da saúde e das áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas.

3.2. Cidade Universitária

3.2.1. Formação de Vagas de Cadastro de Reserva (CR) a ser distribuída de acordo com as áreas do conhecimento dos grupos de aprendizagem tutorial e os respectivos cursos e unidades listados a seguir:

UNIDADE	CURSO	QUANTITATIVO DE VAGAS
INISA	Curso de Fisioterapia	CR
FAMED	Curso de Medicina Veterinária	CR
FACFAN	Curso de Farmácia	CR
FACFAN	Curso de Nutrição	CR
FACH	Curso de Psicologia	CR
FACH	Curso de Ciências Sociais	CR
INBIO	Curso de Ciências Biológicas	CR
FADIR	Curso de Direito	CR
FAED	Curso de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura)	CR
FAALC	Curso de Jornalismo	CR

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 382

FAENG	Curso de Geografia	CR
FAENG	Curso de Arquitetura e Urbanismo	CR
FAENG	Curso de Engenharia Ambiental	CR
FAENG	Curso de Engenharia Civil	CR

3.3. Câmpus de Coxim e Câmpus do Pantanal

3.3.1. Formação de Vagas de Cadastro de Reserva (CR) a ser distribuída de acordo com as áreas do conhecimento dos grupos de aprendizagem tutorial e os respectivos cursos e unidades listados a seguir:

UNIDADE	CURSO	QUANTITATIVO DE VAGAS
UFMS - Câmpus do Pantanal (CPAN)	Curso de Ciências Biológicas	CR
	Curso de Educação Física	CR
	Curso de Psicologia	CR
	Curso de História	CR
	Curso de Geografia	CR
	Curso de Pedagogia	CR
UFMS - Câmpus Coxim (CPCX)	Curso de Enfermagem	CR
	Curso de Sistema de Informação	CR
	Curso de Direito	CR
	Curso de Letras	CR

3.4. Câmpus de Três Lagoas e Instituições Parceiras

3.4.1. Formação de Vagas de Cadastro de Reserva (CR) a ser distribuída de acordo com as áreas do conhecimento dos grupos de aprendizagem tutorial e os respectivos cursos e unidades listados a seguir:

UNIDADE	CURSO	QUANTITATIVO DE VAGAS
UFMS - Câmpus de Três Lagoas (CPTL)	Curso de Geografia	CR
IFMS - TRÊS LAGOAS*	Curso de Engenharia da Computação	CR
	Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR

***IFMS-TL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Câmpus Três Lagoas.**

3.5. As vagas de cadastro de reserva que não tiverem inscritos, mas que atendam aos requisitos poderão haver remanejamento entre os cursos da mesma instituição ou, a critério da Coordenação do respectivo Projeto, para outra instituição com maior número de candidatos qualificados, respeitando-se a necessidade e o perfil técnico exigido pelo projeto.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 383

3.6. Em cumprimento ao disposto na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, a formação de Cadastro de Reserva neste Edital para cada um dos projetos supracitados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, 22 serão reservadas para ações afirmativas.

3.6.1. A formação de Vagas Cadastro de Reserva neste Edital será categorizada nas modalidades Ampla Concorrência e Reservadas de acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

3.7. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer à formação de vagas reservadas concorrerão concomitantemente à formação de vagas destinadas à ampla concorrência.

3.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro da ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Será atribuição da Comissão de Seleção analisar o quantitativo de inscritos e distribuí-los em grupos específicos. A Comissão se encarregará de distribuir as vagas afirmativas entre os grupos elegíveis, buscando garantir equidade e atender às necessidades específicas do projeto.

3.10. Havendo estudantes aprovados e selecionados, comporão a fila de espera respeitado primeiramente o Resultado Final de Seleção de Estudantes do Edital nº 285/2026-Prograd/UFMS, podendo ser chamados a qualquer momento pela coordenação do projeto, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso no Programa, conforme item 5.1 deste Edital, à época da substituição.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E DO PAGAMENTO

4.1. Os valores das bolsas para estudantes do PET Saúde Clima, durante a vigência do projeto, observarão, como referência, as modalidades e valores estabelecidos na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e terão como referência as bolsas de Iniciação Científica (IC), no valor de R$700,00 (setecentos reais), não podendo ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa, exceto os auxílios e bolsas de caráter assistencial, observadas as disposições do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios da UFMS, do Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde e da legislação aplicável.

4.2. A duração prevista da bolsa será de acordo com a vigência da edição do Programa, e está condicionada à permanência do estudante no projeto e ao cumprimento das atividades e dos requisitos, conforme item 5.1 deste Edital.

4.3. O recebimento da bolsa está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde e ao cumprimento das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho do projeto e do grupo tutorial.

4.4. Estudante bolsista que integra o PET-Saúde Digital não poderá se desvincular para concorrer ao PET-Saúde Clima, à exceção de estudante que é voluntário(a) e pleiteia a oportunidade de concessão de bolsa. Constatando-se à situação referida, o(a) estudante será desclassificado(a).

4.5. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGPO/SGTES/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em conta bancária específica informada pelo beneficiário.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderá participar do PET Saúde Clima Clima o estudante que:

a) esteja regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFMS ou Instituição Parceira (IFMS-Três Lagoas), conforme quadro de vagas itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 384

b) possuir disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, necessárias para realizar as atividades; e

c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa, exceto os auxílios e bolsas de caráter assistencial, observadas as disposições do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios da UFMS, do Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde e da legislação aplicável.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: https://sigproj.ufms.br/, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

6.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o estudante deverá utilizar seu passaporte institucional e preencher as informações solicitadas no Formulário.

6.2.1. Caso o estudante seja externo (Instituições Parceiras) deverá realizar o cadastro como usuário externo, caso não possua, no endereço http://sigproj.ufms.br/publico/usuario.

6.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

6.4. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, "SALVAR" e "SUBMETER A INSCRIÇÃO".

6.4.1. Será considerada válida e homologada a inscrição SIGProj submetida por último, sendo desconsideradas aquelas submetidas várias vezes, pelo mesmo estudante, para a mesma vaga.

6.5. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo estudante.

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição *on-line,* item 6, declarar sua condição e, quando aplicável, apresentar a documentação comprobatória exigida.

7.2. Documentação comprobatória para as vagas reservadas:

a) Pessoas negras (pretas ou pardas): Autodeclaração étnico-racial, modelo anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

b) Pessoas indígenas: Autodeclaração de pertencimento à comunidade indígena, modelo anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pela liderança da comunidade indígena.

c) Pessoas quilombolas: Autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola, modelo anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a declaração emitida pela liderança da comunidade ou outra forma de comprovação reconhecida.

d) Pessoas com deficiência (PCD): Indicação da condição no formulário de inscrição, acompanhada de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa, bem como a indicação da necessidade de uso de tecnologias assistivas, se for o caso.

e) Pessoas trans: Autodeclaração de identidade de gênero, modelo anexo VI deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 385

7.2.1. A assinatura da autodeclaração, caso seja candidato da reserva de vagas, deve ser, preferencialmente, da plataforma GOV.BR.

7.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações ou documentos adicionais, bem como realizar entrevistas, banca de heteroidentificação ou outras diligências que julgar necessárias para a verificação da condição declarada.

7.3.1. A não comprovação da condição declarada implicará na eliminação do(a) candidato(a) da lista de vagas reservadas para a respectiva categoria.

7.4. O Processo Seletivo gerará listas de classificação distintas: uma lista de Ampla Concorrência e listas específicas para cada categoria de ação afirmativa (pessoas negras, pessoas quilombolas, pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans). A ordenação será realizada separadamente por curso e a critério da Comissão de Seleção.

7.5. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo de Seleção o estudante que não atender aos requisitos listados no item 5, no item 6 e 8.2 deste Edital.

8.2. Os estudantes serão classificados por Curso/Unidade, de acordo com a ordem decrescente da Média Geral Acadêmica - MGA, referente à **2026/1**, constante do Histórico Escolar do estudante.

8.2.1. No caso dos estudantes da UFMS não é necessário anexar o Histórico Escolar.

8.2.2. No caso de estudantes de outras Instituições é obrigatório anexar o Histórico Escolar para fins de conferência da Média Geral Acadêmica.

8.2.3. Caso o estudante esteja no 1º semestre sua MGA será 0,00 e será utilizado o critério de desempate para classificação.

8.3. Havendo empate na MGA, para a classificação será considerado, como critério de desempate, nesta ordem de prioridade:

a) maior carga horária com aproveitamento; e

b) maior idade.

8.4. Os candidatos serão classificados em ordem não crescente, considerando o respectivo MGA, na lista de candidatos à vaga de Ampla Concorrência e à vaga para ações afirmativas.

8.4.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas globais ocorrerá, primeiramente, considerando as listas de vagas reservadas para ações afirmativas dentro do número de vagas ofertadas para tais ações, e também as vagas para o curso/unidade que está vinculado. Em seguida, será considerada a lista de vagas de Ampla Concorrência dentro do número de vagas ofertadas, e também as vagas para o curso/unidade que está vinculado.

8.4.2. Os candidatos classificados e selecionados dentro do número de vagas serão distribuídos para atuação nos grupos de aprendizagem tutorial.

8.4.3. Caso o número de candidatos(as) classificados(as) nas listas de vagas reservadas seja inferior ao número de vagas reservadas por categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência, respeitada a ordem de classificação nesta lista.

8.4.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência serão convocados(as) para preencher as vagas não reservadas e às vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos(as) das listas específicas, respeitando a ordem de classificação geral e a distribuição de vagas por curso/grupo (itens 3.2, 3.3 e 3.4).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 386

8.5. Havendo vacância de vaga, no período de vigência do programa, estudantes aprovados e selecionados na condição de Cadastro Reserva, respeitada a ordem de classificação do processo de seleção, terão prioridade na substituição dos estudantes, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso no PET-Saúde Clima, conforme item 5 deste Edital, à época da substituição.

8.6. Caso o número de candidatos para as vagas de estudantes da UFMS e das Instituições Parceiras especificadas seja insuficiente para atender ao quantitativo de vagas previsto para determinado grupo, a Coordenação do respectivo Projeto poderá convocar estudantes classificados em outros grupos/instituições, a fim de suprir a demanda.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. A Prograd publicará o Edital de Resultado Preliminar da Seleção de Estudantes, no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

9.2. O estudante poderá interpor recurso administrativo do Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme anexo II deste Edital.

9.3. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço: sepae.prograd@ufms.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar da Seleção de Estudantes - PET-Saúde Clima". Não será aceito qualquer tipo de documento por e-mail dentro ou fora do prazo de inscrição.

9.4. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.5. O Recurso será analisado pela Prograd, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

9.6. A Prograd publicará o Edital de Resultado da Análise de Recursos e do Resultado Final, no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no portal da Prograd.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no portal da Prograd.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Compete ao estudante selecionado:

a) desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde;

b) participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde, internas ou externas à UFMS;

c) participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa;

d) manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;

e) produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde; bem como apresentar os resultados parciais ou finais no INTEGRA-UFMS;

f) cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 387

g) preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde e à Prograd, quando solicitado; e

h) dedicar, no mínimo, oito horas semanais às atividades do Programa.

11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

11.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail: gab.prograd@ufms.br.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no processo de seleção implica no conhecimento do presente Edital e ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

12.2. A participação dos estudantes selecionados nas atividades previstas no Projeto, inclusive naquelas realizadas fora das dependências da UFMS, constitui atribuição regular no âmbito do PET-Saúde e não enseja pagamento, auxílio, ajuda de custo, diária ou qualquer forma de custeio adicional, salvo previsão expressa em norma específica ou autorização institucional.

12.3. Aos estudantes participantes do PET-Saúde Clima aplicam-se as garantias previstas no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde relativas aos casos de afastamento decorrentes de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

12.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

12.5. À Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à sepae.prograd@ufms.br.

12.7. São Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Grupos de Aprendizagem Tutorial;

b) Anexo II - Formulário para Interposição de Recurso Administrativo;

c) Anexo III - Modelo de Declaração de candidato Autodeclarado Preto ou Pardo;

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de candidato Autodeclarado Pessoa Indígena;

e) Anexo V - Modelo de Declaração de candidato Autodeclarado Pessoa Quilombola; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 388

f) Anexo VI - Modelo de Declaração de candidato Autodeclarado Trans.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 389

ANEXO I - GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL
(Edital nº 324/2026-Prograd/UFMS) (*)

PROJETO CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMPO GRANDE

GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL	ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE	ESTUDANTES DE OUTRAS ÁREAS
Grupo 1 – Vigilância e Emergências Climáticas	Enfermagem, Medicina, Odontologia, Psicologia, Nutrição e Educação Física	Direito e Engenharia Ambiental
Grupo 2 – Saúde Única e Vulnerabilidades	Farmácia, Fisioterapia, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Enfermagem e Medicina	Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Grupo 3 – Saúde Mental nas Crises Climáticas	Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia	Direito e Ciências Sociais
Grupo 4 – Comunicação e Educação em Saúde	Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Ciências Biológicas, Nutrição e Educação Física	Jornalismo e Engenharia Civil
Grupo 5 – Gestão de Riscos e Inovação	Medicina Veterinária, Medicina, Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem e Odontologia	Engenharia Ambiental e Jornalismo

PROJETO CÂMPUS TRÊS LAGOAS E INSTITUIÇÃO PARCEIRA (IFMS)

GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL	PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE	PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE OUTRAS ÁREAS
Grupo 1 – Vigilância territorial das arboviroses	Enfermagem, Ciências Biológicas, Medicina	Geografia , Engenharia de Computação-IFMS
Grupo 2 – Acesso à rede frente a eventos climáticos	Enfermagem, Ciências Biológicas, Medicina	Geografia, Engenharia de Computação-IFMS
Grupo 3 – Impactos ambientais e saúde respiratória	Enfermagem, Ciências Biológicas, Medicina	Geografia, Engenharia de Computação-IFMS
Grupo 4 – Comunicação e educação climática	Enfermagem, Ciências Biológicas, Medicina	Geografia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas-IFMS
Grupo 5 – Educação Permanente e trabalho em saúde	Enfermagem, Ciências Biológicas, Medicina	Geografia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas-IFMS

PROJETO CÂMPUS DO PANTANAL

GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL	PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DA ÁREA DA	PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE OUTRAS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 390

	SAÚDE	ÁREAS
Grupo 1 – Território, Vulnerabilidades e Vigilância em Saúde Climática	Enfermagem, Ciências Biológicas, Educação Física	Geografia
Grupo 2 – Equidade, Saúde Mental e Resiliência Comunitária em Emergências Climáticas	Psicologia, Enfermagem, Educação Física	História
Grupo 4 – Promoção da Saúde, Atividade Física e Reabilitação em Contextos de Eventos Climáticos Extremos	Educação Física , Enfermagem, Psicologia	Pedagogia

PROJETO CÂMPUS DE COXIM

GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL	PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE	PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE OUTRAS ÁREAS
Grupo 3 – Integralidade do Cuidado e Redes de Atenção em Emergências Climáticas	Enfermagem, Psicologia, Ciências Biológicas	Direito e Sistemas de Informação
Grupo 5 – Comunicação, Tecnologia e Inovação para Vigilância e Educação em Saúde Climática	Enfermagem, Ciências Biológicas, Psicologia	Letras e Sistemas de Informação

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 391

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital nº 324/2026-Prograd/UFMS) (*)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA PET SAÚDE CLIMA, publicado no EDITAL DE RESULTADO Nº ___/2026-PROGRAD/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu,_____, Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____, Unidade de lotação - Sigla: _____, candidato a vaga no GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: _____, participante do EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET SAÚDE CLIMA, apresento recurso contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do estudante: _____

Local, _____de _____ de 2026.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 392

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

(Edital nº 324/2026-Prograd/UFMS) (*)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o n.º_____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO _____ que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET SAÚDE CLIMA, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 393

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

(Edital nº 324/2026-Prograd/UFMS) (*)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO _____, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET SAÚDE CLIMA, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 394

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA

(Edital nº 324/2026-Prograd/UFMS) (*)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO_____, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET SAÚDE CLIMA, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 395

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO TRANS

(Edital nº 324/2026-Prograd/UFMS) (*)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO_____, a minha identidade trans. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET SAÚDE CLIMA, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado na edição nº 8.858 do Boletim Oficial da UFMS, de 10 de agosto de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586856** e o código CRC **73118B94**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/08/2026
Nº 8860
Pg. 396